



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.246

DIÁRIO OFICIAL



06 cadernos - 88 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLXV)

Através da Portaria datada do dia 23 de março de 1940, o interventor José Carneiro da Gama Malcher reduziu a taxa de arrendamento de castanhas devolutos de 7 % para 4 %. Taxa cobrada pela pauta de acordo com a licença expedida para a respectiva exploração.

E, por meio da mesma portaria o interventor também mandava suspender a cobrança do imposto de vendas e consignações devido pelo produtor, até que a cotação da castanha do Pará alcançasse 55\$000 réis, na capital.

Em suas razões justificando a medida o interventor considerava a baixa cotação das castanhas do Pará, cuja produção estava em crise, subindo as despesas em geral, que oneravam esse gênero nativo, a um valor que não permitia compensação ao trabalho do extrator. Considerava ainda o interventor que ao governo caberia acudir a situação econômica a fim de amparar as deficiências ocasionais que se apresentassem prejudicando a produção.



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

COEMA estabelece regras para implantação de projetos de manejo florestal sustentável

Através da Resolução nº 028/2004, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA determina que a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM poderá conceder autorização para o uso de recursos florestais de áreas do domínio público estadual. Segundo a Resolução, entre outros preceitos, a autorização de uso será concedida exclusivamente à pessoa jurídica, empresa ou comunidade organizada, detentoras de projeto de manejo sustentável aprovado pelo IBAMA, limitado a apenas uma autorização de uso para cada pessoa jurídica requerente. A autorização de uso será restrita à área objeto de exploração, em hipótese alguma superior a 2.500 hectares.

(Cad. 2 - Pág. 15)

Via de acesso

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato de empreitada com a empresa C.F.A - Construções e Comércio Ltda. O objetivo do contrato é a pavimentação da via de acesso às novas instalações da Polícia Militar do Estado do Pará, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional. O prazo do contrato é de 90 dias.

(Cad. 3 - Pág. 15)

Equipamento de informática

A empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA assina contrato com a empresa Mack soluções Ltda, tendo como objeto a aquisição de equipamento de informática - Estação de Trabalho. A vigência do contrato é de um ano.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Gestão Plena

A presidência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, através da Resolução nº 68/2003, aprova o pleito de habilitação do Município de Breves, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, nos termos da Norma Operacional da Assistência à Saúde.

(Cad. 3 - Pág. 10)

TRE divulga locais de votação para o pleito de 2004

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará divulga os locais de votação e a nomeação dos eleitores para composição das Mesas Receptoras de votos das 325 Seções da 30ª Zona Eleitoral pertencentes ao município

de Belém - Pa, para o pleito de 03 e 31 de outubro de 2004, se for o caso. O TRE também divulga a relação dos supervisores dos 63 locais de votação da referida Zona.

(Cad. 1 - JUD. - Pág. 14)

Recursos para escolas

A SEDUC firma convênios com os Conselhos Escolares das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental Esther Bandeira e Maria Luiza Vella Alves objetivando repasse de recursos para reparos emergenciais nessas escolas.

(Cad. 3 - Pág. 8)



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00
Exemplar avulso: .. R\$ 1,00
Exemplar atrasado: .. R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

INTERNET: www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Extrato de Contrato Cad. 1 - Pág. 3
Portaria Cad. 1 - Pág. 3
Errata Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Errata Cad. 1 - Pág. 3

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Anulação Cad. 1 - Pág. 3

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 3

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Resoluções Cad. 1 - Pág. 4
Portarias Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 1 - Pág. 4
Extratos Cad. 1 - Pág. 5

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Pregão Cad. 1 - Pág. 6
Extratos Cad. 1 - Pág. 6

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extratos Cad. 1 - Pág. 5

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1 - Pág. 6

Termos de Credenciamentos Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dispensa de Licitação Cad. 1 - Pág. 8
Portarias Cad. 1 - Pág. 8
Quota Parte do ICMS Cad. 1 - Pág. 8
Quota Parte do IPI Cad. 1 - Pág. 8
Aviso Cad. 1 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Extratos Cad. 3 - Pág. 11
Portarias Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E REGIONAL

Portarias Cad. 3 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Extratos Cad. 3 - Pág. 12
Ordens de Serviços Cad. 3 - Pág. 12
Erratas Cad. 3 - Pág. 12
Intimação de Julgamento Cad. 3 - Pág. 13
Dispensa de Licitação Cad. 3 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Portarias Cad. 3 - Pág. 14
Extratos Cad. 3 - Pág. 15
Erratas Cad. 3 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

BANCO DO CIDADÃO

Resultado de Licitação Cad. 2 - Pág. 13

Extratos Cad. 2 - Pág. 13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 2 - Pág. 13

Atos Administrativos Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

Errata Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 2 - Pág. 14

Resolução Cad. 2 - Pág. 15

Modelo de Autorização Cad. 2 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

Processo Cad. 2 - Pág. 16

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Erratas Cad. 2 - Pág. 16

Portarias Cad. 2 - Pág. 16

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 3 - Pág. 2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias Cad. 3 - Pág. 1

Extratos Cad. 3 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Portaria Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extratos Cad. 3 - Pág. 2

Portarias Cad. 3 - Pág. 2

Errata Cad. 3 - Pág. 2

Homologação Cad. 3 - Pág. 2

Termo de Doação Cad. 3 - Pág. 2

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Extrato de Termo de Distrato Cad. 3 - Pág. 3

Aviso Cad. 3 - Pág. 3

Portarias Cad. 3 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 3 - Pág. 6

Erratas Cad. 3 - Pág. 8

Homologação Cad. 3 - Pág. 8

Extratos Cad. 3 - Pág. 8

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Termo de Homologação Cad. 3 - Pág. 8

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 3 - Pág. 9

Portarias Cad. 3 - Pág. 9

Termos de Distratos Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Aviso de Edital Cad. 3 - Pág. 10

Extrato Cad. 3 - Pág. 10

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E

HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Comunicado Cad. 3 - Pág. 9

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Inexigibilidade de Licitação Cad. 3 - Pág. 9

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Portarias Cad. 3 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias Cad. 3 - Pág. 10

Resolução Cad. 3 - Pág. 10

Homologação Cad. 3 - Pág. 11

Errata Cad. 3 - Pág. 11

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato Cad. 3 - Pág. 11

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo Cad. 3 - Pág. 15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria Cad. 3 - Pág. 15

PARTICULARES

Matérias Cad. 3 - Pág. 15 a 16

Prefeituras Cad. 3 - Pág. 15 a 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Cad. 1 - Pág. 3

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expedientes Cad. 1 - Pág. 1

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 93/04 Cad. 1 - Pág. 5

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 414/04 Cad. 1 - Pág. 8

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Replicação Cad. 1 - Pág. 9

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 115/04 Cad. 1 - Pág. 9

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias Cad. 1 - Pág. 10

Editais Cad. 1 - Pág. 11

Pauta de Julgamento Cad. 1 - Pág. 11

Resoluções Cad. 1 - Pág. 11

Acórdãos Cad. 1 - Pág. 12

Processo Cad. 1 - Pág. 12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Laranjal do Jari Cad. 2 - Pág. 8

VTB de Capanema Cad. 2 - Pág. 8

VTB de Castanhal Cad. 3 - Pág. 2

1ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 12

3ª VTB de Belém Cad. 2 - Pág. 15

9ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 4

4ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 5

1ª VTB de Belém Cad. 3 - Pág. 7

Secretaria da 2ª Turma Cad. 2 - Pág. 8

Secretaria da 4ª Turma Cad. 2 - Pág. 13

Secretaria da 3ª Turma Cad. 3 - Pág. 1

Secretaria da 1ª Turma Cad. 3 - Pág. 2

MM Serviço de Distribuição de Belém Cad. 3 - Pág. 3

Gabinete da Vice-Presidência Cad. 2 - Pág. 6

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 3

**GABINETE
DA VICE-GOVERNADORA**
VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7399EXTRATO DE CONTRATO:
Nº DO CONTRATO: 003/2003

CONTRATADA: AMAZON CARD'S S/CLTDA.

CNPJ: 36.887.699/0001-73

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de vales-alimentação

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2004

TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 27.07.2004 a 26.07.2005

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 92.250,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32101.04.122.0125-4535.0000-33390.39

32101.08.244.1148.4483.0000-33390.39

FONTE 001

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27.07.2004

ORDENADOR DE DESPESAS: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

FORO: BELÉM/PA

PORTARIA Nº 175/04-GVG DE 26 DE JULHO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-
GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas
através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

1- Excluir, ANA CÉLIA PINHEIRO DA COSTA, matrícula 5745659/5, da Portaria
nº 159/04-GV, de 08 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº
30.238, de 20 de julho de 2004, que concedeu férias à referida servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 160/04, de 12 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº
30.238, de 20 de julho de 2004.

Onde se lê: PERÍODO 13.07.2004 - QTD: 01

Leia-se: PERÍODO 13 a 14.07.2004 - QTD: 14

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 1054/2004-CCG, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Nome : Telma Guerreiro
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias: 05 (cinco)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28.07 a 01.08.2004
Nome : Vicente de Paula Oeiras Ferreira
Cargo : Motorista
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1055/2004-CCG, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Nome : Antonio Wilson Alves
Cargo : Motorista
Nº de Diárias: 02 (duas)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29 e 30.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1056/2004-CCG, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Nome : Ângela Maria José Houat
Cargo : Assessor Gabinete-II
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29.07.2004
Nome : Benedito Rodrigues de Souza
Cargo : Motorista
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.07.2004
Nome : Carlos Antonio de Almeida Lima
Cargo : Assessor Especial-I
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Inhangapi/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29.07.2004
Nome : João Tadeu Mesquita França
Cargo : Motorista
Nº de Diárias: 03 (três)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 28 a 30.07.2004
Nome : Wanderley Oliveira dos Santos
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Inhangapi/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 29.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1057/2004-CCG, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Nome : Raimundo da Silva Mansano Garcia
Cargo : Motorista
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem : Belém/PA
Destino : Ulianópolis/PA
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 30.07.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ERRATA

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE
CONVENIO Nº 403/2004.PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e
Clube de Mães Unidos Venceremos Parque da Laranjeira CNPJ: 83.350.223/0001-06

ONDE SE LÊ:

Valor: 12.020,76 (doze mil reais e setenta e seis centavos).

Nota de Empenho: 2004NE01075

LEIA-SE:

Valor: 7.000,00 (sete mil reais).

Nota de Empenho: 2004NE01170

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE
CONVENIO Nº 410/2004.PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11
e Movimento Jovem de Bacuriteua CNPJ: 03.285.909/0001-21

ONDE SE LÊ:

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Nota de Empenho: 2004NE01086

LEIA-SE:

Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

Nota de Empenho: 2004NE01184

No D. O. E. do dia 18.06.2004 de nº 030216, que publicou o EXTRATO DE
CONVENIO Nº 138/2004.PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11
e Centro Espírita Renascer CNPJ: 03.850.099/0001-09

ONDE SE LÊ:

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).

Nota de Empenho: 2004NE00684

LEIA-SE:

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais).

Nota de Empenho: 2004NE00684

GOVERNO

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**CHEFE: CEL. PM EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

ANULAÇÃO

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado no uso de suas atribuições
legais e considerando o parecer da Assessoria Jurídica desta Casa Militar, de 27 de
julho de 2004, o qual passa a fazer parte integrante deste despacho, com fundamento
no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e especialmente em
virtude de vícios insanáveis no respectivo edital, resolve ANULAR o Processo nº
2004/82563-PG, referente a Tomada de Preços nº 004/04, para contratação de
Serviços de Manutenção e Limpeza das Residências Oficiais do Governador (Granja
do Icuí e Salinópolis).

Belém, 29 de julho de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL PM RG 5914

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

**COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 113/2004GAB/CCS

Beneficiários: Raimundo Conceição de Castilho - Mat. nº 54185640/1

Número de diárias: 1/2 (meia) diárias

Destino: Castanhal

Período: 30.07.2004

ANA CARMEN PALHETA ALVES

Coordenadora de Comunicação Social, em exercício

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 112/2004GAB/CCS

Beneficiário: Christian Emanuel Andrey Silva de Souza - Mat. 541870153/1

Luiz Cláudio Amaral Santos - Mat. nº 5745276/3

Número de diárias: 1 (uma) diária

Destino: Juruti

Período: 31 a 01.08.2004

ANA CARMEN PALHETA ALVES

Coordenadora de Comunicação Social, em exercício

RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOE - FÉRIAS
CONCESSÃO DE FÉRIAS
PORT. Nº 109/2004GAB/CCS

Favorecidos:

Joana Cristina Pinto da Rocha Costa - Mat. nº 702285/1

Cargo: Aux. de Gabinete

ANA CARMEN PALHETA ALVES

Coordenadora de Comunicação Social, em exercício

RESUMO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO NO DOE - FÉRIAS

CONCESSÃO DE FÉRIAS
PORT. Nº 108/2004-GAB/CCS

Favorecidos:

Antonio Rivan Lima Jatene - Mat. nº 54180546/1
Cargo: Assessor de Comunicação II
Apoena Augusto Rodrigues Corrêa Lima - Mat. nº 54180859/1
Cargo: Assessor de Comunicação II
Christian Emanuel Andrey Silva de Souza - Mat. nº 54180153/1
Cargo: Assessor de Comunicação I
Janise Abud Barreto - Mat. nº 5748968/4
Cargo: Ass. de Comunicação II
Rodolfo de Oliveira Gerhardt - Mat. nº 760854/1
Cargo: Assessor de Comunicação I
Retorno: 01.07.2004
ANA CARMEN PALHETA ALVES
Coordenadora de Comunicação Social, em exercício

GOVERNO

PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das suas atribuições, previstas no art. 16, do Regulamento de Promoções, declara o Quadro de Acesso Definitivo para preenchimento de vaga na Classe Intermediária pelo critério do merecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral Adjunto - Presidente da Corregedoria

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Antonio Carlos Bernardes Filho

Conselheiro

Fabiola de Melo Siens

Conselheira

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

Quadro de Acesso Definitivo

Classe Inicial:

Procurador Tempo de Exercício na Classe

Fábio Guy Lucas Moreira 698 dias

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2004.

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, no uso das suas atribuições, previstas no art. 16, do Regulamento de Promoções, declara o Quadro de Acesso Definitivo para preenchimento de vaga nas Classes Superior e Especial pelo critério do merecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2004.

Gustavo Vaz Salgado

Procurador Geral Adjunto - Presidente da Corregedoria

Icarai Dias Dantas

Conselheiro

Antonio Carlos Bernardes Filho

Conselheiro

Fabiola de Melo Siens

Conselheira

Sérgio Oliva Reis

Conselheiro

Quadro de Acesso Definitivo

Para vaga na Classe Superior:

Procurador

Tempo de Exercício na Classe

Anete Penna de Carvalho Pinho 698 dias

Fábio Theodorico Ferreira Góes 698 dias

Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih 698 dias

Antônio Sabóia de Melo Neto 698 dias

Mônica Martins Toscano Simões

698 dias

Para vaga na Classe Especial:

Procurador

Tempo de Exercício na Classe

Eloisa Maria da Rocha Costa 698 dias

Fabiola de Melo Siens 698 dias

Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho 698 dias

Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior 698 dias

José Aloysio Cavalcante Campos 698 dias

Mário de Souza Figueiredo 698 dias

INTERROMPER FÉRIAS

PORTARIA Nº 362/04-PGE, DE 27 DE JULHO DE 2004.

INTERROMPER a partir de 23.07.04, o período de férias referente ao exercício 2002/2003 do servidor MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, identificação funcional nº 5190380/5, ocupante do cargo de Procurador do Estado, concedido através da Portaria nº 248/04 de 01.06.04, e transferida pela Portaria 308/04 de 30.06.04.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 363/04-PGE, DE 27 DE JULHO DE 2004

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Mocajuba/Pa.

NOME

CARGO

DIAS

DÍARIAS

Márcio Mota Vasconcelos

Procurador do Estado

27.07.04

¼

Paulo Sérgio Nery

Motorista

27.07.04

¼

PREGÃO

PORTARIA Nº 364/04-PGE, DE 27 DE JULHO DE 2004.

OPROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, atc...

RESOLVE:

I- DESIGNAR, como Pregoeiro responsável pelos trabalhos da modalidade de licitação Pregão Presencial, conforme o processo nº 454/04, no âmbito desta Procuradoria Geral, tendo como objeto a aquisição de material de consumo, a servidora CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA PROFETI, identificação funcional nº 5807166/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado.

II- DESIGNAR, como Membros da equipe de apoio, os servidores: BÁRBARA NOBRE DE FARIA, identidade funcional nº 8400600/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral; ARY LIMA CAVALCANTE, identidade funcional nº 5819997/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral; ANNA CLÁUDIA SOUZA DE MIRANDA, identidade funcional nº 5049873/2, ocupante do cargo de Técnico Nivel Superior, lotada nesta Procuradoria Geral; SUENY MARIA DOS SANTOS IMBIRIBA, identidade funcional nº 446530/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Procuradoria Geral e HUMBERTO BEZERRA MAIA FILHO, identificação funcional nº 5132231/3, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Informática, lotado nesta Procuradoria Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 365/04-PGE, DE 28 DE JULHO DE 2004.

CONCEDER, ao servidor MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, identidade funcional nº 5190380/5, ocupante do cargo de Procurador do Estado, portador do CIC nº 9081119753, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo: 03.062.1118.4240 - 339039 - R\$ 2.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 366/04-PGE, DE 29 DE JULHO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 06.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Jacundá/Pa.

NOME

CARGO

DIAS

DÍARIAS

Márcio Mota Vasconcelos

Procurador do Estado

09 e 10.08.04

02

GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
AV. GENTIL BITTENCOURT, 98 - ☎ (91) 230-3526

PROCESSO Nº 2004/33501

PORTARIA RR Nº 698 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Reserva Remunerada

Interessado (a): JORGE SILVA MELO

Matrícula nº 3344223/1

Patente: Subtenente PM RG 16328

Lotação: Batalhão de Polícia Rodoviária

Valor dos Proventos: R\$ 1.576,30

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/152455

PORTARIA AP Nº 696 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Matrícula nº 765210/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 364,00

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/322583

PORTARIA AP Nº 642 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): MARIA ELZA VALENTE NOGUEIRA

Matrícula nº 499871/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 351,00

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/242372

PORTARIA AP Nº 638 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): IZABEL BARBOSA DA SILVA

Matrícula nº 354252/1

Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. IV

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 707,40

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/155478

PORTARIA AP Nº 641 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): ELENITA FERNANDES RAMOS

Matrícula nº 545619/1

Cargo/Função: Servente, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 351,00

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/319835

PORTARIA AP Nº 574 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): ZILMA SILVA DA COSTA

Matrícula nº 482579/1

Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I

Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 364,00

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2001/326173

PORTARIA AP Nº 743 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria

Interessado (a): WILSON JOSÉ PANTOJA RODRIGUES

Matrícula nº 66141/1

Cargo/Função: Escrivão de Polícia, GEP-PC-705.4, Classe "D"

Lotação: Polícia Civil do Pará

Valor dos Proventos: R\$ 1.386,77

Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/256975
PORTARIA AP Nº 742 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ESTER BARBOSA LERAY
Matrícula nº 5409381/1
Cargo/Função: Escrivão de Polícia, GEP-PC-705.3, Classe "C"
Lotação: Polícia Civil do Pará
Valor dos Proventos: R\$ 1.191,54
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/157280
PORTARIA AP Nº 651 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ELISA ALVES GAIA
Matrícula nº 726044/1
Cargo/Função: Agente de Artes Práticas, GEP-SO-1.010.1, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 338,00
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 706
datada de 30 de junho de 2004, publicada no Diário
Oficial nº 30.232 de 12 de julho de 2004

PROCESSO Nº 2004/49208
PORTARIA AP Nº 624 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOANA DARCY DA SILVA
Matrícula nº 90654/1
Cargo/Função: Mecanógrafo, Nível II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 379,90
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/4132
PORTARIA AP Nº 639 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA SONIA FERREIRA
Matrícula nº 672300/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 325,00
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/53837
PORTARIA AP Nº 663 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): PAULO ROBERTO CORDEIRO CORREIA
Matrícula nº 58734/1
Cargo/Função: Motorista Policial, GEP-PC-710.3, Classe "C"
Lotação: Polícia Civil do Pará
Valor dos Proventos: R\$ 1.329,90
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/105237
PORTARIA AP Nº 789 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LÓRIS DE OLIVEIRA NEVES
Matrícula nº 3084906/1
Cargo/Função: Defensor Público
Lotação: Defensoria Pública
Valor dos Proventos: R\$ 1.894,81
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/239437
PORTARIA AP Nº 751 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALFREDO CESAR PAES BARRETO
Matrícula nº 190411/1
Cargo/Função: Médico, GEP-ANS-612, Ref. III
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.046,05
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/308973
PORTARIA AP Nº 706 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FLÁVIA DA COSTA CORREA
Matrícula nº 268682/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. IV
Lotação: SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 861,14
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004
PROCESSO Nº 2004/20304

PORTARIA AP Nº 677 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
Matrícula nº 106615/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, Ref. II
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 353,70
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/260760
PORTARIA AP Nº 627 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MIGUEL BENEDITO FERREIRA DIAS
Matrícula nº 601691/1
Cargo/Função: Vigis, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 340,60
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2002/208591
PORTARIA AP Nº 748 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IVONE RÊGO SILVA
Matrícula nº 581208/1
Cargo/Função: Inspetor de Alunos, GEP-ANM-809, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 393,00
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

PROCESSO Nº 2003/4702
PORTARIA AP Nº 778 DE 30 DE JUNHO DE 2004

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA AMÉLIA VIEIRA COSTA
Matrícula nº 6333613/1
Cargo/Função: Professor, PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.825,82
Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial nº 30.225 de 01.07.2004

EXTRATO DE PORTARIA DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 089/2004

Objeto: Revogar a Portaria nº 001/2004, de 19 de janeiro de 2004 e Constituir Comissão Permanente de Licitação.
Presidente: Wanda Maria de Carvalho Bessa, matrícula 5632579/2
Membros: Salomão Ribeiro Filho, matrícula 3254437/1
Raimunda Rita Canuto Coelho de Melo, matrícula 54182608/1
Suplente: Kátia Regina Rodrigues de Almeida, matrícula 54182607/1
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente do IGEPREV

PRORROGAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 091/2004, DE 28 DE JULHO DE 2004

Servidor: Carlos Alberto Ferreira
Cargo: Motorista
Matrícula Funcional: 54182673-1
Diárias: 1 (uma)
Período: 28/07/2004
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

PORTARIA Nº 092/2004, DE 28 DE JULHO DE 2004

Servidor: Mary Jane Bacury de Lira
Cargo: Técnico Previdenciário
Matrícula Funcional: 54182672-1
Diárias: 1 (uma)
Período: 28/07/2004
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
Presidente

GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - F (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2004

Modalidade de licitação: Credenciamento 001/2002
PARTES: IPASEP e Antonio Nunes de Bastos - Castanhal/Pa.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade Cardiologia, aos usuários do PAS, no município de Castanhal /Pa.
Valor do Contrato: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do Pas.
Vigência: 20/07/2004 à 19/07/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 148/2004

Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA CLÍNICA OLIVEIRA & LEÃO LTDA - Belém/Pa.
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais, nas especialidades Psicologia e Psicoterapia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00
Vigência: 20/07/2004 à 19/07/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 157/2004

Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e a BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ - Belém/Pa.
OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde, nos regimes ambulatorial, hospitalar e de diagnóstico, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Vigência: 20/07/2004 à 19/07/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54201.10.302.1129.4539.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual.
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2004
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO CONTRATO 177/2002

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Vigilância armada na Capital e no Interior.
Valor do Contrato: R\$ 432.320,40
Modalidade: Concorrência pública 001/2001
Partes: IPASEP e a Empresa Pará Segurança Ltda - Belém/Pa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 44.783,19
Vigência do Aditamento: 28/07/2004 a 27/07/2005.
 Dotação orçamentária: 54.201.10.122.0125.4534.33.90.39
Fonte de Recurso: Estadual
Data da Assinatura: 28/07/2004.
Ordenador Responsável:
Antonio Carlos Fontelles de Lima
Presidente do IPASEP
Aditivos Anteriores, Data e Valor:
1º Termo Aditivo: 02/09/2002.
2º TA. - 13/11/02 - R\$ 40.095,63

3º T.A. - 02/01/2003
4º T.A. - 30/07/03 - R\$ 40.422,00
5º T.A. - 09/09/03 - R\$ 2.479,84
6º T.A. - 02/11/03
7º T.A. - 006/01/04
8º T.A. - 17/05/2004 - R\$ 44.783,19

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 084/2004

PARTES: IPASEP E PONTES & VIDIGAL S/S LTDA
Objeto: Rescindir de comum acordo o Contrato nº 084/2004, de acordo com o Art. 29, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2004
Ordenador Responsável:
Antônio Carlos Fontelles de Lima.

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 319/2004 DE 28/07/2004

SERVIDOR: HIRAN AUGUSTO MAIA LOPESSÁ

MATRÍCULA: 5850118/1

DIÁRIAS: 3 (três)

DESTINO: Vigia e Castanhal/PA (27/07)

DESTINO: São Domingos do Capim, São Caetano de Odivelas, São João de Pirabas e Magalhães Barata/PA (04 A 06/08/2004)

OBJETIVO: Fiscalizar os prédios das Delegacias de Polícia Civil.

PORTARIA Nº 320/2004 DE 28/07/2004

SERVIDOR: HIRAN AUGUSTO MAIA LOPESSÁ

MATRÍCULA: 5850118/1

DIÁRIAS: 7,1/2 (sete e meia) no período de 09 a 16/08/2004

DESTINO: Moju, Floresta do Araguaia, Santana do Araguaia, Abel Figueiredo, Aurora do Pará e Bujari/PA

OBJETIVO: Realizar trabalho de fiscalização nos prédios das Delegacias de Polícia Civil.

PORTARIA Nº 321/2004 DE 29/07/2004

DIÁRIA: 1 (uma) nos dias 05 e 06/08/2004

DESTINO: Igarapé Miri, Benevides e Santo Antônio do Tauá/PA

OBJETIVO: Acompanhar a equipe do Banco Mundial em visita às comunidades nos referidos municípios.

NOME

LUCY ARAÚJO DESOUSA LEÃO

SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA

MATRÍCULA

25500

54184884/1

FÉRIAS

PORTARIA Nº 218/2004 DE 27/07/2004

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Período de Gozo
5861691/2	Ana Paula L. Bezerra	GPRO	01 a 30/07/04
23639/1	Heloisa Helena B. Figueiredo	GEDV	01 a 30/07/04
17450/1	José Sair Alves da Costa	GEDV	01 a 30/07/04
10316/2	Maria Luz Costa	CAF	01 a 30/07/2004
10294/1	Rosana Maria C. de Sousa	OCI	01 a 30/07/2004

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

**PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 142.083/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2004

OBJETO: Locação de Veículos com Motorista

JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: no interesse da oportunidade e

conveniência da administração,

Com base na Lei nº 4.737/65 e Lei nº 9.504/97.

DATA DO CANCELAMENTO: 29/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial Nº 012/2004

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e WAGNER ALMEIDA APOLINÁRIO - NETFIBER INFORMÁTICA

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de informática - Estação de Trabalho

VIGÊNCIA: 21/07/2004 A 20/07/2005

VALOR: R\$ 65.320,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537 - 449052

FONTE DE RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 012/2004

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e MACK SOLUÇÕES LTDA,

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática - Estação de Trabalho

VIGÊNCIA: 21/07/2004 A 20/07/2005

VALOR: R\$ 103.480,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537 - 449052

FONTE DE RECURSO: 061

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 005/2004

OBJETO: Serviços de engenharia de infra-estrutura elétrica e lógica para Escola de

Governo do Estado do Pará - EGPA, com fornecimento de materiais e mão-de-obra

VALOR GLOBAL: R\$ 16.576,43

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pre-Qualificação - Concorrência nº 005/2002

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

e MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS INFORMÁTICA COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Inclusão de serviços de

engenharia de infra-estrutura elétrica e lógica com fornecimento de materiais e mão

de obra para a Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.728,10

DATA DO ADITAMENTO: 21/07/2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 21/07/2004 A 22/03/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039

FONTE DE RECURSO: 061

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA Nº 062 DE 28 DE JULHO DE 2004

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Carlos Nazareno Tavares,

matrícula: 4073/1; Cargo: Técnico em Gestão Pública; Lotação:

CONCEDER DIÁRIAS

PORTARIA Nº 346 DE 29 DE JULHO DE 2004

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, Destino: Brasília-DF,

no período de 04-08 a 06-08-2004, Motivo: a fim de participarem da Oficina de

Indicadores do PNAGE e Compartilhamento de Soluções.

Matrícula Nome Cargo

304387/1 Cleber Carlos Cardoso Matos

Técnico em Gestão Pública

5805597/4 Darla Carvalho Monteiro

Gerente II

1376/1 Maria Bernadete Dela Flora Cruz

Técnico em Gestão Pública

PORTARIA Nº 0347 DE 29 DE JULHO DE 2004

Nº de diárias: 03 (três); Nome da servidora: Ana Luci Freitas Vaz; matrícula: 566/1;

Cargo: Técnico em Gestão Pública; Destino: Brasília - DF; Período: 04-08 a 06-08-

2004; Motivo: a fim de participar da Oficina de Indicadores do PNAGE e

Compartilhamento de Soluções.

PORTARIA Nº 0348 DE 29 DE JULHO DE 2004

Nº de diárias: 03 (três); Nome do servidor: Manoel da Vera Cruz Rodrigues Pinto;

matrícula: 8018480/1; Cargo: Motorista; Destino: Capanema - PA; Período: 21-07 a

23-07-2004; Motivo: a serviço desta Secretaria.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0187, DE 16 DE JULHO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 138, parágrafo único, incisos I e IV da Constituição do Estado do Pará, e pela legislação infraconstitucional, Considerando os Mandados de Bloqueio de crédito resultante do contrato de prestação de serviços celebrado entre esta Secretaria da Fazenda e a COTEPRO - Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda, determinados pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e Considerando, ainda, a necessidade de resguardar responsabilidades desta Secretaria, tendo em vista os termos do inciso XIII do art. 55 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do item IV do Enunciado 331 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 96/2000, do Egrégio Pleno do TST,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo visando apurar-se a contratada COTEPRO - Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda, CNPJ/MF nº mantêm todas as condições, características, objetivos e requisitos próprios das sociedades cooperativas, de acordo com o que estabelece a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 2º Designar os servidores TEREZINHA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Consultor Jurídico, identificação funcional nº 3249417-4, JORGEMOURA DE FARIAS, Consultor Jurídico, identificação funcional nº 0001031-1, ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Fiscal de Tributos, identificação funcional nº 5128471-2, e ARMANDO VILHENA RODRIGUES, Técnico, identificação funcional nº 2007606/4, para, sob a presidência da primeira, realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, os procedimentos necessários, apresentando relatório conclusivo acerca do objeto desta Portaria.

Art. 3º O prazo concedido para conclusão dos trabalhos poderá, em caso de necessidade, ser prorrogado por idêntico período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0199 DE 29 DE JULHO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do memorando nº 003/CS/SEFA, datado de 27/07/2004, da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 0121/2004-GS/SEFA, de 28/05/2004, publicada no DOE nº 030206 de 03/06/2004, no qual solicita prorrogação,

Considerando que a Comissão Sindicante, está na fase da instrução probatória, fazendo-se necessária a coleta de depoimentos de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/08/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 0121/2004-GS/SEFA, de 28/05/2004, presidida pela servidora ACIMARGONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 401692/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 29/07/2004.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva da Fazenda, em exercício

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

PORTARIAS DADAD
PORTARIA N° 1661 DE 27.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 042/2004-IFPA, protocolado sob o n.º 2004 / 012004730016640-0

AUTORIZAR ao servidor RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo de transportar e apoiar o responsável pelo Porto de Vila do Conde, nos Plantões Fiscais, no período de 02.08.2004 a 06.08.2004, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N° 1663 DE 27.07.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 043/2004-IFPA, protocolado sob o n.º 2004 / 012004730016641-8.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, com o objetivo da Implantação do Atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Alandegado de Vila do Conde e Cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 02.08.2004 a 06.08.2004, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N° 1673 DE 28.07.04

Considerando a instrução do Processo n.º 002004730014161-6 e Parecer Jurídico n.º 278/2004 de 22.07.2004.

AFASTAR, com remuneração, por um período por 03 (três) meses, a contar de 03 de julho de 2004, o servidor ANTONIO RODRIGUES BARROS, identificação funcional n.º 31700500/1 ocupante da Função de Datilógrafo, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, do exercício de sua Função para concorrer às eleições do dia 03 de outubro 2004.

PORTARIA N° 1674 DE 28.07.04

Considerando a instrução do Processo n.º 002004730015652-4 e Parecer Jurídico n.º 280/2004 de 26.07.2004.

AFASTAR, com remuneração, por um período por 03 (três) meses, a contar de 03 de julho de 2004, a servidora VITORINA LOPES TELES, identificação funcional n.º 3276619/1 ocupante da Função de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Recursos Financeiros/DERF/DAD, do exercício de sua Função para concorrer às eleições do dia 03 de outubro 2004.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa TECNOCOOP INFORMÁTICA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 28.194.652/0016-00 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.157.475-8, com estabelecimento situado à Ave. Ceará, 219 - "A" - Bairro de Canudos - Belém - Pa, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos ECF-IF MP-20 FI, versão 2.12, Parecer n.º 065/97; ECF-IF MP-20 FI R, versão 1.10, Parecer n.º 066/97; ECF-IF MP-40 FI, versão 2.13, Parecer n.º 063/98; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Parecer n.º 028/03; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Parecer n.º 007/01 e MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Parecer n.º 006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 17 de junho de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 30 de junho de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 - Sala "C" - Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos MP 20 FI, versão 2.12, Parecer n.º 065/97; MP 20 FI R, versão 1.10, Parecer n.º 066/97; MP 40 FI, versão 2.13, Parecer n.º 063/98; MP 20 FI II, versão 3.26, Parecer n.º 028/03; MP 20 FI II R, versão 03.20, Parecer n.º 007/01 e MP 40 FI II, versão 03.21, Parecer n.º 006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 28 de junho de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 14 de julho de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CASA ONLYNE COM. RER. LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.128.660/0001-40, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.204.805-7, com estabelecimento situado à Trav. Humaitá, 1219 - Casa "A" - Térreo - Sala 01 - Pedreira - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca ZANTHUS, modelos ECF-IF QZ2000, versão 02.00, Ato COTEPE n.º 030/01; ECF-IF QZ 1001, versão FCP-500, Ato COTEPE n.º 016/01; ECF-IF QZ 1000, versão 02.0, Ato COTEPE n.º 033/03; ECF-IF IZ22, versão 04.10, Ato COTEPE n.º 023/03; ECF-IF IZ51, versão 04.00, Ato COTEPE n.º 008/01; ECF-IF IZ 11-ECF, versão 03.00, Parecer COTEPE n.º 114/98 e ECF-IF IZ 21-ECF, versão 03.50, Ato COTEPE n.º 024/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 08 de novembro de 2004, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 20 de julho de 2004

EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Diretor de Fiscalização, em Exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa RISO AUTOMAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.166.566/0001-86 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.205.242-9, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 1242 - Sala "02" - Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos MP 20 FI, versão 2.12, Parecer n.º 065/97; MP 20 FI R, versão 1.10, Parecer n.º 066/97; MP 40 FI, versão 2.13, Parecer n.º 063/98; MP 20 FI II, versão 3.26, Parecer n.º 028/03; MP 20 FI II R, versão 03.20, Parecer n.º 007/01 e MP 40 FI II, versão 03.21, Parecer n.º 006/01, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 26 de junho de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 20 de julho de 2004

EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Diretor de Fiscalização, em Exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 029/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa RISO AUTOMAÇÃO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.166.566/0001-86, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.205.242-9, com estabelecimento situado à Avenida Primeiro de Dezembro n.º 1242 - Sala 02 - Marco - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca GENERAL, modelos ECF-IF GP-2000, versão v1.0, Ato COTEPE n.º 075/00; G-910, versão v1.0, Ato COTEPE n.º 016/96; G-910, versão v1.3, Ato COTEPE n.º 137/98; G-910E, versão v1.0, Ato COTEPE n.º 016/96; G-910E, versão v1.3, Ato COTEPE n.º 138/98; G-930, versão v1.0, Ato COTEPE n.º 008/97; G-930, versão v1.2, Ato COTEPE n.º 139/98; G-930, versão v2.0, Ato COTEPE n.º 081/99; G-930E, versão v1.0, Ato COTEPE n.º 008/97; G-930E, versão v1.2, Ato COTEPE n.º 140/98; G-930E, versão v2.0, Ato COTEPE n.º 082/99; ECF-MR G-880, v1.0, Ato COTEPE n.º 088/98; ECF-MR G-880, v1.1, Ato COTEPE n.º 032/00; ECF-MR G-980, v1.0, Ato COTEPE n.º 083/99 e ECF-MR G-980, v1.1, Ato COTEPE n.º 048/00, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 17 de março de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 20 de julho de 2004

EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Diretor de Fiscalização, em Exercício

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3479, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0320047300094490/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Gomes Tolentino

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068X4070910

PORTARIA N.º 3480, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0320047300094511/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cosmo Oliveira Almeida

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL CL Mis/Automovel 8AWZZZ377TA810961

PORTARIA N.º 3481, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300045094/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alcindo dos Santos Correa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377TT082110

PORTARIA N.º 3482, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0320047300089682/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edmilson Alves da Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524398152

PORTARIA N.º 3483, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300041919/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Thomaz Moraes do Carmo

Marca Tipo Chassi

IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Pas/Automovel 8AWZZZ6K2XA608639

PORTARIA N.º 3484, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300045256/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: João Lopes Filho

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242347021

PORTARIA N.º 3485, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0420047300067011/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Nicodemus Alves de Aguiar

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X94T126402

PORTARIA N.º 3486, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0420047300071590/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Valmir Pinto Moita

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD14600055520674

PORTARIA N.º 3487, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300044829/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Estandislaus Dias Liborio

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Pas/Automovel 9BWZZZ377VP557898

PORTARIA N.º 3488, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0420047300082827/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Pereira da Silva

Marca Tipo Chassi

FORD/DEL REY L Pas/Automovel 9BFZZZ355ZLB051725

PORTARIA N.º 3489, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0420047300082533/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Rosendo Soares

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP625954

PORTARIA N.º 3490, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 0420047300083998/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Marcos de Lima Alves

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZLT035180

PORTARIA N.º 3491, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300045469/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Ivo Soares de Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA15X8YT217950

PORTARIA N.º 3492, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300042079/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luciano Mariana Maciel

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B197241

PORTARIA N.º 3493, DE 29/07/2004 -

PROC. N.º 1920047300045221/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Afonso Messias Cavalcante de Souza

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814168664

INTERNET: www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
- SEPOF -DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º DA DISPENSA: 002/2004.Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS - CNPJ: 05.090.634/0001-04 X AMAZON CARD'S
SOCIEDADE CIVIL LTDA - CNPJ: 63.887.699/0001-73.Objeto: Fornecimento de Cupons Refeição e/ ou Alimentação para atender ao
Programa Banco do Cidadão.

Valor Estimado: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 27.07.2004.

Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 787 DE 23 DE JULHO DE 2004A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso
da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no
artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/
01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação,
em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 12 a 18 de julho/2004 (Repasse: 14 a 20/07/2004)

IPI EXPORTAÇÃO - período: 2ª parcela de julho de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 12 a 18 de julho/2004 (Repasse: 14 a 20/07/2004)

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	73.301,26
ABEL Figueiredo	170.281-5	26.513,22
ACARÁ	170.098-7	43.668,83
AFUA	170.039-1	31.192,02
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	49.907,24
ALENQUER	170.027-8	49.907,24
ALMERIM	170.028-6	407.055,91
ALTAMIRA	170.076-6	244.857,39
ANAJÁS	170.040-5	26.513,22
ANANINDEUA	170.074-0	670.628,51
ANAPU	170.659-4	32.751,62
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	24.953,62
AURORA DO PARÁ	170.271-8	28.072,82
AVEIRO	170.029-4	29.632,42
BAGRE	170.041-3	21.834,42
BAIÃO	170.051-0	31.192,02
BANNACH	170.664-0	28.072,82
BARCARENA	170.052-9	980.989,14
BELÉM	170.001-4	3.438.920,60
BELTERRA	170.660-8	23.394,02
BENEVIDES	170.075-8	59.264,84
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	31.192,02
BONITO	170.094-4	18.715,21
BRAGANÇA	170.086-3	63.943,65
BRASIL NOVO	170.283-1	38.990,03
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	23.394,02

BREUBRANCO	170.284-0	79.539,66
BREVES	170.042-1	85.778,06
BUJARU	170.096-0	23.394,02
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	24.953,62
CACHOEIRA DO PIRÁ	170.681-0	23.394,02
CAMETÁ	170.053-7	43.668,83
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	40.549,63
CAPANEMA	170.084-7	112.291,28
CAPTÃO POÇO	170.069-3	37.430,43
CASTANHAL	170.003-0	216.784,56
CHAVES	170.043-0	38.990,03
COLARES	170.004-9	18.715,21
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	71.741,65
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	26.513,22
CUMARU DO NORTE	170.285-8	43.668,83
CURIONÓPOLIS	170.017-0	32.751,62
CURRALINHO	170.044-8	21.834,42
CURUÁ	170.678-0	18.715,21
CURUÇÁ	170.005-7	24.953,62
DOM ELIZEU	170.083-9	87.337,67
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	38.990,03
FARO	170.031-6	24.953,62
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	31.192,02
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	24.953,62
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	56.145,64
GURUPÁ	170.045-6	26.513,22
IGARAPÉ AÇU	170.006-5	31.192,02
IGARAPÉ MIRI	170.054-5	31.192,02
INHANGAPI	170.007-3	21.834,42
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	63.943,65
IRITUJA	170.070-7	26.513,22
ITAITUBA	170.032-4	127.887,30
ITUPIRANGA	170.020-0	48.347,64
JACAREACANGA	170.288-2	54.586,04
JACUNDÁ	170.021-9	57.705,24
JURUTI	170.033-2	29.632,42
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	20.274,82
MÃE DO RIO	170.071-5	35.870,83
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	17.155,61
MARABÁ	170.022-7	586.410,04
MARACANÃ	170.009-0	21.834,42
MARAPANIM	170.010-3	23.394,02
MARITUBA	170.675-6	106.052,88
MEDICILÂNDIA	170.077-4	48.347,64
MELGAÇO	170.046-4	23.394,02
MOCAJUBA	170.056-1	23.394,02
MOJU	170.057-0	46.788,04
MONTE ALEGRE	170.034-0	53.026,44
MLANÁ	170.105-3	26.513,22
NOVA ESPERANÇA PIRÁ	170.279-3	21.834,42
NOVA IPIXUNA	170.666-7	24.953,62
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	20.274,82
NOVO PROGRESSO	170.289-0	76.420,46
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	60.824,45
ÓBIDOS	170.035-9	57.705,24
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	23.394,02
ORIXIMINÁ	170.036-7	485.035,97
OUREM	170.073-6	21.834,42
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	40.549,63
PACAJÁS	170.018-9	40.549,63
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	20.274,82
PARAGOMINAS	170.068-5	240.178,58
PARALAPEBAS	170.019-7	1.614.187,22
PAUD'ARCO	170.296-3	24.953,62
PEIXE-BOI	170.088-0	18.715,21
PIÇARRA	170.670-5	42.109,23
PLACAS	170.661-6	32.751,62
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	24.953,62

79.539,66	170.048-0	65.503,25
85.778,06	170.079-0	38.990,03
23.394,02	170.037-5	37.430,43
24.953,62	170.089-8	18.715,21
23.394,02	170.680-2	18.715,21
43.668,83	170.059-6	177.794,53
40.549,63	170.060-0	49.907,24
112.291,28	170.081-2	84.218,46
37.430,43	170.030-8	34.311,23
216.784,56	170.091-0	32.751,62
38.990,03	170.102-9	23.394,02
18.715,21	170.278-5	21.834,42
71.741,65	170.100-2	20.274,82
26.513,22	170.011-1	85.778,06
43.668,83	170.292-0	23.394,02
32.751,62	170.062-6	46.788,04
21.834,42	170.012-0	28.072,82
18.715,21	170.061-8	98.254,87
24.953,62	170.038-3	383.661,89
87.337,67	170.092-8	17.155,61
38.990,03	170.013-8	28.072,82
24.953,62	170.014-6	20.274,82
31.192,02	170.297-1	29.632,42
24.953,62	170.073-1	23.394,02
56.145,64	170.063-4	141.923,71
26.513,22	170.015-4	21.834,42
31.192,02	170.067-7	45.228,43
31.192,02	170.679-9	17.155,61
21.834,42	170.090-1	21.834,42
63.943,65	170.023-5	21.834,42
26.513,22	170.002-2	49.907,24
127.887,30	170.049-9	21.834,42
48.347,64	170.672-1	29.632,42
54.586,04	170.080-4	34.311,23
57.705,24	170.600-4	31.192,02
29.632,42	170.099-5	134.125,70
20.274,82	170.277-7	18.715,21
35.870,83	170.293-9	23.394,02
17.155,61	170.095-2	98.254,87
586.410,04	170.685-3	21.834,42
21.834,42	170.294-7	31.192,02
23.394,02	170.064-2	71.741,65
106.052,88	170.026-0	820.350,22
48.347,64	170.280-7	70.182,05
23.394,02	170.078-2	70.182,05
23.394,02	170.016-2	34.311,23
46.788,04	170.082-0	34.311,23
53.026,44	170.295-5	37.430,43
26.513,22	170.066-9	93.576,07
21.834,42		15.596.011,79

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª parcela de julho de 2004

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	3.503,47
ABEL Figueiredo	170.281-5	1.267,21
ACARÁ	170.098-7	2.087,18
AFUA	170.039-1	1.490,84
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.385,34
ALENQUER	170.027-8	2.385,34
ALMERIM	170.028-6	19.455,46
ALTAMIRA	170.076-6	11.703,10
ANAJÁS	170.040-5	1.267,21
ANANINDEUA	170.074-0	32.053,06
ANAPU	170.659-4	1.565,38
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.192,67

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 9

AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.341,76	PACAJÁS	170.018-9	1.938,09
AVEIRO	170.029-4	1.416,30	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	969,05
BAGRE	170.041-3	1.043,59	PARAGOMINAS	170.068-5	11.479,47
BAIÃO	170.051-0	1.490,84	PARALAPEBAS	170.019-7	77.150,98
BANNACH	170.664-0	1.341,76	PAUD'ARCO	170.296-3	1.192,67
BARCARENA	170.052-9	46.886,92	PEIXE-BOI	170.088-0	894,50
BELÉM	170.001-4	164.365,13	PIÇARRA	170.670-5	2.012,63
BELTERRA	170.660-8	1.118,13	PLACAS	170.661-6	1.565,38
BENEVIDES	170.075-8	2.832,60	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.192,67
BOMJESUS TOCANTINS	170.025-1	1.490,84	PORTEL	170.048-0	3.130,76
BONITO	170.094-4	894,50	PORTO DE MOZ	170.079-0	1.863,55
BRAGANÇA	170.086-3	3.056,22	PRAINHA	170.037-5	1.789,01
BRASIL NOVO	170.283-1	1.863,55	PRIMAVERA	170.089-8	894,50
BREJO GRANARAGUAIA	170.024-3	1.118,13	QUATIPURU	170.680-2	894,50
BREJUBRANCO	170.284-0	3.801,64	REDEÇÃO	170.059-6	8.497,79
BREVES	170.042-1	4.099,81	RIO MARIA	170.060-0	2.385,34
BUJARU	170.096-0	1.118,13	RONDON PARÁ	170.081-2	4.025,27
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.192,67	RURÓPOLIS	170.030-8	1.639,92
CACHOEIRA DO MIRÁ	170.681-0	1.118,13	SALINÓPOLIS	170.091-0	1.565,38
CAMETÁ	170.053-7	2.087,18	SALVATERRA	170.102-9	1.118,13
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.938,09	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.043,59
CAPANEMA	170.084-7	5.367,02	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	969,05
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.789,01	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.099,81
CASTANHAL	170.003-0	10.361,34	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.118,13
CHAVES	170.043-0	1.863,55	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.236,26
COLARES	170.004-9	894,50	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.341,76
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	3.428,93	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	4.696,15
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.267,21	SANTARÉM	170.038-3	18.337,33
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.087,18	SANTARÉM NOVO	170.092-8	819,96
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.565,38	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.341,76
CURRALINHO	170.044-8	1.043,59	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	969,05
CURUÁ	170.678-0	894,50	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.416,30
CURUÇÁ	170.005-7	1.192,67	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.118,13
DOMELIZEU	170.083-9	4.174,35	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	6.783,32
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.863,55	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.043,59
FARO	170.031-6	1.192,67	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.161,72
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.490,84	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	819,96
GARRAFO DO NORTE	170.072-3	1.192,67	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	1.043,59
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.683,51	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.043,59
GURUPÁ	170.045-6	1.267,21	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.385,34
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	1.490,84	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.043,59
IGARAPÉ MIRI	170.054-5	1.490,84	SAPUCAIA	170.672-1	1.416,30
INHANGAPI	170.007-3	1.043,59	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.639,92
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.056,22	SOURÉ	170.600-4	1.490,84
IRITUA	170.070-7	1.267,21	TAILÂNDIA	170.099-5	6.410,61
ITAITUBA	170.032-4	6.112,44	TERRA ALTA	170.277-7	894,50
ITUPIRANGA	170.030-0	2.310,80	TERRA SANTA	170.293-9	1.118,13
JACAREACANGA	170.288-2	2.608,97	TOME-AÇU	170.095-2	4.696,15
JACUNDÁ	170.021-9	2.758,05	TRACUATEUA	170.685-3	1.043,59
JURUTI	170.033-2	1.416,30	TRAIÃO	170.294-7	1.490,84
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	969,05	TUCUMÁ	170.064-2	3.428,93
MÃE DO RIO	170.071-5	1.714,47	TUCURUÍ	170.026-0	39.209,10
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	819,96	ULIANÓPOLIS	170.280-7	3.354,39
MARABÁ	170.022-7	28.027,80	URUARÁ	170.078-2	3.354,39
MARACANÁ	170.009-0	1.043,59	VIGIA	170.016-2	1.639,92
MARAPANIM	170.010-3	1.118,13	VIÇEU	170.082-0	1.639,92
MARITUBA	170.675-6	5.068,86	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.789,01
MEDICILÂNDIA	170.077-4	2.310,80	XINGUARA	170.066-9	4.472,52
MELGAÇO	170.046-4	1.118,13	TOTAL		745.420,08
MOCAJUBA	170.056-1	1.118,13			
MOJU	170.057-0	2.236,26			
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.534,43			
MUANÁ	170.105-3	1.267,21			
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.043,59			
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.192,67			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	969,05			
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.652,56			
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.907,14			
ÓBIDOS	170.035-9	2.758,05			
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.118,13			
ORIXIMINÁ	170.036-7	23.182,56			
OUREM	170.093-6	1.043,59			
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.938,09			

PORTARIA Nº 052, DE 09/07/2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 1.689.217,57 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	449051	001	257.597,87
161011236210971637 - SEDUC	449051	001	1.099.181,70

161011236210971638 - SEDUC	449051	001	45.000,00
682011236310944145 - FUNCAP	334039	001	120.000,00
871010830111004100 - FEAS	334033	039	97.014,00
871010830111004100 - FEAS	335036	039	70.424,00
TOTAL			1.689.217,57

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	444051	001	257.597,87
161011236210971637 - SEDUC	444051	001	1.099.181,70
161011236210971638 - SEDUC	444051	001	45.000,00
682011236310944145 - FUNCAP	339039	001	120.000,00
871010830111004100 - FEAS	339033	039	97.014,00
871010830111004100 - FEAS	339036	039	70.424,00
TOTAL			1.689.217,57

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 30.239 de 21/07/04.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 0739, DE 08 DE JULHO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0842, de 02 de janeiro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS-QDQ/1º QUADRIMESTRE-04.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 149.650,00 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE QUADRIMESTRE - 2004			
	JAN	FEV	MAR	ABR
MINISTÉRIO PÚBLICO				
MP				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	120.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DEFESA SOCIAL				
SEGU				
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	29.650,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	29.650,00
TOTAL GERAL	0,00	120.000,00	0,00	29.650,00

1º QUADRIMESTRE - 2004

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE			
	JAN	FEV	MAR	ABR
DEFESA DA SOCIEDADE	0,00	120.000,00	0,00	0,00
MP	0,00	120.000,00	0,00	0,00
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	29.650,00
SEGU	0,00	0,00	0,00	29.650,00
TOTAL GERAL	0,00	120.000,00	0,00	29.650,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0842 de 02/01/04, D.O.E. nº 30.164 de 02/04/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E FINANÇAS

- SEPOF -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127522/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2004-SEPOF

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Banco do Cidadão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- OFICINA DA INFORMÁTICA LTDA

Valor: R\$- 22.142,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais).

- BELÉM INFORMÁTICA LTDA

Valor: R\$- 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Isadora de Andrade Ramos Lourenço

Pregocira

PORTARIA Nº 797, DE 27 DE JULHO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as estabelecidas nos artigos 2º, 52º e 53º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 16.330, de 28 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Pará nos artigos 1º e 2º; e Portaria nº 441, de 27 de agosto de 2003, 3ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - STN;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre maio/junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- 2) Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho do ano de 2004. Esta composição está assim estruturada:
 - 2.1) Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - 2.2) Fundos Especiais;
 - 2.3) Entidades da Administração Indireta, tais como:
 - 2.3.1) Fundações;
 - 2.3.2) Autarquias;
 - 2.3.3) Empresas Públicas dependentes; e
 - 2.3.4) Sociedades de Economia Mista dependentes.
 - 3) Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
 - 4) Estas informações estão disponíveis na internet "http://www.sepof.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

Hélio Santos de Oliveira Goes
Gerente de Contabilidade
CRC - DF nº 006853

Rui Guilherme Soares Noronha
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal
CRC - PA nº 2577

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2004 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.364.349	5.496.001	863.772	15,72	2.559.121	46,56	2.936.880
RECEITA TRIBUTARIA	2.424.052	2.438.391	429.967	17,63	1.242.191	50,94	1.196.200
IMPOSTOS	2.392.778	2.407.117	424.756	17,65	1.227.768	51,01	1.179.349
TAXAS	31.274	31.274	5.211	16,66	14.423	46,12	16.851
RECEITA DE CONTRIBUICOES	273.662	273.662	40.480	14,79	119.588	43,70	154.074
CONTRIBUICOES SOCIAIS	273.662	273.662	40.480	14,79	119.588	43,70	154.074
RECEITA PATRIMONIAL	121.409	122.202	8.641	7,07	22.451	18,37	99.751
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.576	1.576	48	3,02	174	11,02	1.402
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.846	4.846	7.650	157,87	17.160	354,13	(12.314)
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	1.944	1.944	-	-	-	-	1.944
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	113.043	113.836	944	0,83	5.117	4,50	108.719
RECEITA AGROPECUARIA	200	200	17	8,26	44	22,12	156
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	-	-	17	-	44	-	(44)
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	200	200	-	-	-	-	200
RECEITA INDUSTRIAL	4.751	4.751	798	16,80	2.466	51,91	2.285
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	4.751	4.751	798	16,80	2.466	51,91	2.285
RECEITA DE SERVICOS	69.253	78.329	19.151	24,45	45.357	57,91	32.971
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.273.212	2.326.687	341.076	14,66	1.065.340	45,79	1.261.347
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.215.668	2.261.741	332.224	14,69	1.034.865	45,76	1.226.876
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	204	204	-	-	-	-	204
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	4	4	-	-	45	1.203,57	(41)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	57.336	64.738	8.852	13,67	30.430	47,01	34.308
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.811	251.779	23.641	9,39	61.684	24,50	190.095

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 11

MULTAS E JUROS DE MORA	21.472	21.472	3.749	17,46	11.141	51,88	10.331
INDENIZACOES, RESTITUICOES	108.969	108.969	9.800	8,99	25.934	23,80	83.035
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	31.832	31.832	4.829	15,17	11.856	37,25	19.976
RECEITAS DIVERSAS	35.538	89.506	5.264	5,88	12.752	14,25	76.754
RECEITAS DE CAPITAL	369.269	498.278	14.496	2,91	37.788	7,58	460.490
OPERACOES DE CREDITO	91.750	121.306	5.550	4,58	8.584	7,08	112.722
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	14.085	20.482	-	-	1.108	5,41	19.374
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	77.665	100.824	5.550	5,50	7.476	7,42	93.348
ALIENACAO DE BENS	7.203	7.203	10	0,14	43	0,60	7.161
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.512	6.512	-	-	29	0,45	6.482
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	692	692	10	1,49	14	1,98	678
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	10.229	11.247	1.620	14,41	4.305	38,28	6.942
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	260.086	280.428	7.316	2,61	24.856	8,86	255.572
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.340	3.340	-	-	-	-	3.340
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	94	94	-	-	-	-	94
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	37	37	-	-	-	-	37
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INST. PUBLICAS	387	387	-	-	-	-	387
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	256.228	276.570	7.316	2,65	24.856	8,99	251.714
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	78.093	-	-	-	-	78.093
OUTRAS RECEITAS	-	78.093	-	-	-	-	78.093
DEDUCOES DA RECEITA	517.774	517.774	85.311	16,48	217.366	41,98	300.408
DEDUCAO PARA FUNDEF DA RECEITA TRIBUTARIA	244.968	244.968	45.100	18,41	93.010	37,97	151.958
IMPOSTOS	244.968	244.968	45.100	18,41	93.010	37,97	151.958
DEDUCAO P/FUNDEF DA REC.DE TRANSF. CORRE.	267.904	267.904	40.211	15,01	124.356	46,42	143.549
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	267.904	267.904	40.211	15,01	124.356	46,42	143.549
DEDUCAO P/FUNDEF DE OUTRAS RECEITAS CORR	4.902	4.902	-	-	-	-	4.902
DEDUCAO P/FUNDEF DE MULTAS E JUROS DE MO	1.541	1.541	-	-	-	-	1.541
DEDUCAO P/FUNDEF DA RECEITA DA DIVIDA AT	3.361	3.361	-	-	-	-	3.361
SUBTOTAL DA RECEITA (I)	5.215.844	5.476.506	792.957	14,48	2.379.544	43,45	3.096.962
OPERACOES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.215.844	5.476.506	792.957	14,48	2.379.544	43,45	3.096.962
DÉFICIT (IV)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III+IV)	5.215.844	5.476.506	792.957	14,48	2.379.544	43,45	3.096.962
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	132.062	-	-

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun 2004 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2004 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	4.166.127	56.381	4.222.508	711.422	2.016.653	679.841	1.892.037	44,81	2.330.471
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.468.592	(27.784)	2.440.808	387.454	1.119.323	386.826	1.104.977	45,27	1.335.831
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	136.624	(8.191)	128.433	14.259	59.255	14.259	59.255	46,14	69.178
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560.911	92.356	1.653.266	309.708	838.074	278.755	727.805	44,02	925.462
DESPESAS DE CAPITAL	1.049.717	204.281	1.253.998	194.104	462.053	113.139	281.890	22,48	972.108
INVESTIMENTOS	852.703	191.231	1.043.934	163.006	362.548	82.135	182.668	17,50	861.266

INVERSOES FINANCEIRAS	70.959	14.219	85.179	18.152	41.213	18.078	40.949	48,07	44.229
AMORTIZACAO DA DIVIDA	126.055	(1.169)	124.885	12.946	58.292	12.926	58.272	46,66	66.613
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	5.215.844	260.661	5.476.506	905.525	2.478.706	792.980	2.173.927	39,70	3.302.579
AMORTIZACAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (IX)									
Refinanciamento da Dívida Mobiliária									
Refinanciamento de Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII+IX)	5.215.844	260.661	5.476.506	905.525	2.478.706	792.980	2.173.927	39,70	3.302.579
SUPERÁVIT (XI)							205.617		
TOTAL (XII) = (X+XI)	5.215.844	260.661	5.476.506	905.525	2.478.706	792.980	2.379.544	43,45	3.302.579

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA			% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun 2004 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun 2004 (e)	% (e / total e)		
LEGISLATIVA	187.334	190.541	30.973	101.342	29.704	87.829	4,04	46,09	102.712
ACAO LEGISLATIVA	9.650	9.650	46	4.713	1.495	3.978	0,18	41,22	5.672
CONTROLE EXTERNO	32.909	34.674	5.330	16.090	5.120	15.598	0,72	44,98	19.077
ADMINISTRACAO GERAL	137.209	138.451	25.147	78.205	22.586	66.838	3,07	48,28	71.613
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.991	5.991	309	1.200	199	662	0,03	11,05	5.329
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	570	770	94	173	84	151	0,01	19,62	619
COMUNICACAO SOCIAL	1.005	1.005	46	962	219	603	0,03	59,99	402
JUDICIARIA	197.885	200.423	30.129	94.689	29.676	87.294	4,02	43,55	113.130
ACAO JUDICIARIA	78.855	83.742	12.965	44.123	14.791	41.468	1,91	49,52	42.273
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	2.052	2.332	334	1.269	334	1.260	0,06	54,02	1.072
ADMINISTRACAO GERAL	111.919	110.034	16.569	48.143	14.325	43.516	2,00	39,55	66.518
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.306	2.234	26	660	12	645	0,03	28,88	1.589
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	615	615	74	143	82	134	0,01	21,70	482
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.348	677	68	86	10	20	0,00	2,97	656
COMUNICACAO SOCIAL	790	790	93	265	121	251	0,01	31,73	539
ESSENCIAL A JUSTICA	154.970	171.097	32.483	85.945	34.233	78.968	3,63	46,15	92.128
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO	3.977	8.065	4.068	4.191	4.069	4.176	0,19	51,77	3.889
DEFESA DA ORDEM JURIDICA	1.680	1.885	159	934	385	595	0,03	31,54	1.291
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	49.675	47.705	7.206	21.295	7.220	21.271	0,98	44,59	26.434
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	65	65	3	3			0,00	0,40	65
ADMINISTRACAO GERAL	84.019	82.406	12.458	36.596	12.561	34.792	1,60	42,22	47.614
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	167	167	13	15		2	0,00	0,99	165
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	510	525	88	174	69	122	0,01	23,19	404
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	14.493	29.894	8.446	22.607	9.880	17.897	0,82	59,87	11.997
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	384	384	44	132	48	114	0,01	29,64	270
ADMINISTRACAO	317.497	333.592	55.248	158.551	51.442	146.041	6,72	43,78	187.551
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	905	1.541	108	249	89	193	0,01	12,56	1.348
ADMINISTRACAO GERAL	273.339	285.700	47.042	139.549	45.913	133.260	6,13	46,64	152.441
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	7.005	7.005	150	207	149	204	0,01	2,91	6.801
CONTROLE INTERNO	366	428	21	50	19	39	0,00	9,16	389
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.251	2.650	549	1.307	257	843	0,04	31,80	1.808
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	16.187	17.724	3.247	8.336	2.292	5.604	0,26	31,62	12.121
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.822	3.123	381	1.041	421	658	0,03	21,06	2.465
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	9.905	10.698	2.798	5.899	1.502	3.845	0,18	35,94	6.853

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 13

COMUNICACAO SOCIAL	284	230	10	57	29	52	0,00	22,72	178
INFORMACAO E INTELIGENCIA	650	600	28	41	27	41	0,00	6,76	559
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	2.136	2.104	301	934	157	563	0,03	26,76	1.541
NORMALIZACAO E QUALIDADE	1.648	1.789	614	882	586	739	0,03	41,31	1.050
SEGURANCA PUBLICA	358.111	411.737	66.173	181.027	58.588	163.680	7,53	39,75	248.058
ADMINISTRACAO GERAL	296.045	300.662	48.317	133.130	47.845	130.648	6,01	43,45	170.014
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	5.641	14.561	4.441	8.251	4.231	7.509	0,35	51,57	7.052
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.602	2.775	396	2.031	512	1.880	0,09	67,77	894
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.319	5.010	500	1.397	382	915	0,04	18,27	4.095
COMUNICACAO SOCIAL	733	733	4	701	4	701	0,03	95,58	32
POLICIAMENTO	36.182	74.128	10.195	31.537	4.006	18.872	0,87	25,46	55.257
DEFESA CIVIL	6.076	6.381	1.410	2.038	931	1.504	0,07	23,56	4.877
INFORMACAO E INTELIGENCIA	4.308	3.555	327	565	211	418	0,02	11,75	3.137
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.233	1.445	170	272	60	139	0,01	9,60	1.307
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	660	1.060	396	1.039	395	1.037	0,05	97,84	23
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8	8	-	-	-	-	-	-	8
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	90	220	1	4	1	4	0,00	1,83	216
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.135	1.135	5	46	4	45	0,00	3,98	1.090
CONTROLE AMBIENTAL	78	63	11	15	4	8	0,00	13,36	55
ASSISTENCIA SOCIAL	66.390	86.789	19.875	37.205	12.136	26.799	1,23	30,88	59.991
ADMINISTRACAO GERAL	12.517	12.207	1.896	5.059	1.758	4.794	0,22	39,28	7.412
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	343	333	58	87	39	69	0,00	20,61	264
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	743	743	12	15	12	15	0,00	1,96	728
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	90	103	22	37	22	27	0,00	26,09	76
COMUNICACAO SOCIAL	304	304	37	93	37	93	0,00	30,48	211
ASSISTENCIA AO IDOSO	2.565	2.565	1.718	1.910	1.508	1.640	0,08	63,93	925
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	43	43	9	24	8	23	0,00	53,80	20
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.694	8.854	191	622	210	478	0,02	5,40	8.376
ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.584	18.570	7.833	12.381	2.658	5.864	0,27	31,58	12.706
ATENCAO BASICA	4.850	4.850	864	948	551	618	0,03	12,74	4.233
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.632	7.632	1.218	3.405	1.166	2.797	0,13	36,65	4.835
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	10.869	18.322	3.264	8.800	3.235	8.637	0,40	47,14	9.685
FOMENTO AO TRABALHO	41	41	12	12	3	3	0,00	7,34	38
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.913	3.100	1.064	1.934	454	1.096	0,05	35,34	2.005
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	6.456	7.924	1.677	1.831	474	601	0,03	7,58	7.323
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	28	28	-	14	1	12	0,00	41,80	16
NORMALIZACAO E QUALIDADE	718	1.171	-	34	-	33	0,00	2,86	1.138
PREVIDENCIA SOCIAL	628.176	623.286	102.411	297.638	101.852	295.977	13,61	47,49	327.309
ADMINISTRACAO GERAL	256	317	84	184	83	183	0,01	57,63	134
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	241	114	-	106	9	26	0,00	23,08	87
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	117	83	-	-	-	-	-	-	83
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	623.204	618.515	101.559	295.122	100.992	293.540	13,50	47,46	324.974
PREVIDENCIA ESPECIAL	4.300	4.239	768	2.228	768	2.228	0,10	52,55	2.011
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	58	18	-	-	-	-	-	-	18
SAUDE	720.071	736.645	117.670	327.326	115.462	282.614	13,00	38,37	454.031
ADMINISTRACAO GERAL	266.433	248.703	45.041	122.590	42.493	115.469	5,31	46,43	133.234
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	18.839	11.394	274	5.025	397	4.821	0,22	42,31	6.573
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	603	593	-	-	-	-	-	-	593
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	13.465	11.989	789	2.608	833	2.221	0,10	18,52	9.769
COMUNICACAO SOCIAL	5.812	4.408	711	1.329	553	788	0,04	17,88	3.620
ASSISTENCIA AO IDOSO	810	320	35	44	24	29	0,00	9,19	291
ATENCAO BASICA	55.310	89.630	12.240	36.456	13.879	27.283	1,25	30,44	62.347
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	304.410	310.314	50.536	137.165	48.126	112.182	5,16	36,15	198.132
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	6.093	5.944	409	1.021	385	939	0,04	15,80	5.004
VIGILANCIA SANITARIA	26.256	33.899	4.773	12.557	5.961	10.469	0,48	30,88	23.429
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	74	86	5	13	5	13	0,00	15,24	73

ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.182	409	28	71	27	67	0,00	16,28	342
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	17.824	18.201	2.815	8.399	2.765	8.289	0,38	45,54	9.912
FOMENTO AO TRABALHO	152	60	-	25	-	25	0,00	41,85	35
NORMALIZACAO E QUALIDADE	808	697	13	25	13	19	0,00	2,75	678
TRABALHO	39.769	39.604	4.838	15.231	5.388	14.263	0,66	36,01	25.341
ADMINISTRACAO GERAL	14.175	14.175	1.722	6.606	2.178	5.957	0,27	42,02	8.218
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	275	268	14	14	-	-	-	-	268
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	11.005	11.347	2.273	6.979	2.273	6.979	0,32	61,50	4.368
EMPREGABILIDADE	1.009	701	-	416	113	265	0,01	37,85	436
FOMENTO AO TRABALHO	13.306	13.114	829	1.216	823	1.062	0,05	8,10	12.052
EDUCACAO	697.942	756.634	118.314	322.602	104.869	289.968	13,34	38,32	466.666
ADMINISTRACAO GERAL	51.889	52.117	8.146	25.266	7.985	22.863	1,05	43,87	29.253
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.820	2.535	790	1.607	658	1.468	0,07	57,90	1.067
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.771	3.713	161	325	139	210	0,01	5,65	3.503
COMUNICACAO SOCIAL	10	10	5	5	5	5	0,00	47,40	5
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	924	924	311	474	315	472	0,02	51,10	452
ALIMENTACAO E NUTRICAO	6.134	5.320	16	217	64	69	0,00	1,29	5.252
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	9.837	9.837	1.608	5.083	1.591	4.992	0,23	50,75	4.845
FOMENTO AO TRABALHO	68	68	4	4	4	4	0,00	5,37	65
ENSINO FUNDAMENTAL	338.359	343.949	55.351	159.730	54.100	150.607	6,93	43,79	193.342
ENSINO MEDIO	173.842	226.257	33.981	89.105	27.383	75.521	3,47	33,38	150.736
ENSINO PROFISSIONAL	14.506	13.838	1.800	3.656	1.113	2.519	0,12	18,20	11.319
ENSINO SUPERIOR	45.736	47.766	8.601	21.539	6.495	18.306	0,84	38,32	29.460
EDUCACAO INFANTIL	500	500	10	47	13	44	0,00	8,74	456
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	46.807	47.431	7.302	14.937	4.762	12.360	0,57	26,06	35.071
EDUCACAO ESPECIAL	180	700	71	93	80	92	0,00	13,16	608
DIFUSAO CULTURAL	408	408	60	151	60	151	0,01	37,07	257
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	245	245	20	20	20	20	0,00	8,16	225
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	906	1.016	76	343	83	266	0,01	26,21	750
CULTURA	45.529	52.217	9.859	25.853	8.824	22.188	1,02	42,49	30.028
ADMINISTRACAO GERAL	12.838	12.838	2.072	6.238	1.920	5.777	0,27	45,00	7.061
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	548	548	-	-	-	-	-	-	548
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	477	477	104	186	83	146	0,01	30,51	332
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	70	70	-	-	-	-	-	-	70
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	18.219	23.206	3.077	11.982	3.599	10.621	0,49	45,77	12.586
DIFUSAO CULTURAL	13.377	15.078	4.606	7.447	3.222	5.645	0,26	37,44	9.432
DIREITOS DA CIDADANIA	17.825	18.435	2.275	6.405	2.575	5.421	0,25	29,40	13.015
ADMINISTRACAO GERAL	8.496	8.497	1.115	3.432	1.120	2.993	0,14	35,22	5.504
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	457	456	59	122	63	95	0,00	20,83	361
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	140	140	-	6	4	6	0,00	4,20	134
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	170	170	15	30	16	28	0,00	16,70	142
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100	100	-	-	-	-	-	-	100
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.000	1.000	214	743	287	706	0,03	70,64	294
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.622	1.974	537	885	726	843	0,04	42,71	1.131
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	5.840	6.098	335	1.187	359	749	0,03	12,28	5.349
URBANISMO	85.977	128.247	46.747	64.345	12.196	20.981	0,97	16,36	107.266
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	27.781	26.862	5.550	7.758	282	282	0,01	1,05	26.580
ADMINISTRACAO GERAL	2.403	2.403	392	979	271	806	0,04	33,54	1.597
ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.023	19.846	202	547	153	288	0,01	1,45	19.558
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.317	1.159	-	-	-	-	-	-	1.159
INFRA-ESTRUTURA URBANA	33.454	77.978	40.602	55.061	11.490	19.605	0,90	25,14	58.373
HABITACAO	47.561	54.415	19.320	27.577	3.082	9.272	0,43	17,04	45.143
ADMINISTRACAO GERAL	6.016	6.069	1.219	3.992	1.070	3.756	0,17	61,90	2.312
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	107	57	-	-	-	-	-	-	57
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	559	559	48	298	57	150	0,01	26,88	409
HABITACAO URBANA	40.880	47.731	18.053	23.286	1.955	5.365	0,25	11,24	42.365

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

SANEAMENTO	155.000	179.337	23.725	90.063	20.121	44.942	2,07	25,06	134.395
SANEAMENTO BASICO RURAL	93.800	94.978	13.687	21.553	806	6.065	0,28	6,39	88.912
SANEAMENTO BASICO URBANO	61.200	84.360	10.038	68.510	19.315	38.877	1,79	46,08	45.483
GESTAO AMBIENTAL	22.661	22.661	2.611	5.436	2.526	4.724	0,22	20,84	17.938
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	610	610	5	5	5	5	0,00	0,76	605
ADMINISTRACAO GERAL	5.827	5.827	1.062	2.943	998	2.574	0,12	44,17	3.253
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	9.738	9.738	1.078	1.860	1.182	1.658	0,08	17,02	8.080
CONTROLE AMBIENTAL	6.119	6.119	445	608	342	488	0,02	7,97	5.631
RECURSOS HIDRICOS	368	368	20	20	-	-	-	-	368
CIENCIA E TECNOLOGIA	12.581	6.886	1.023	1.719	739	925	0,04	13,43	5.961
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	50	50	-	2	-	-	0,00	0,82	50
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	850	850	-	-	-	-	-	-	850
RECURSOS HIDRICOS	500	500	193	193	193	193	0,01	38,50	308
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	50	50	-	-	-	-	-	-	50
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	11.131	5.436	831	1.525	547	732	0,03	13,47	4.704
AGRICULTURA	69.717	71.089	9.520	23.354	8.871	21.400	0,98	30,10	49.689
ADMINISTRACAO GERAL	42.681	41.129	5.453	16.109	5.280	15.474	0,71	37,62	25.655
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000	60	-	-	-	-	-	-	60
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	50	50	1	11	-	10	0,00	20,02	40
COMUNICACAO SOCIAL	30	30	-	-	-	-	-	-	30
ALIMENTACAO E NUTRICAO	231	275	-	-	-	-	-	-	275
ENSINO PROFISSIONAL	1.252	1.091	17	33	17	33	0,00	3,02	1.058
DIFUSAO CULTURAL	500	500	-	-	-	-	-	-	500
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	879	879	1	1	1	1	0,00	0,12	878
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	7.065	9.509	1.673	3.068	1.702	2.648	0,12	27,65	6.861
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.559	1.544	65	123	60	119	0,01	7,70	1.425
DEFESA SANITARIA VEGETAL	2.522	2.522	319	570	215	386	0,02	15,29	2.137
DEFESA SANITARIA ANIMAL	4.727	4.727	544	1.127	408	795	0,04	16,83	3.932
EXTENSAO RURAL	7.220	8.773	1.448	2.312	1.189	1.934	0,09	22,05	6.839
ORGANIZACAO AGRARIA	7.165	7.982	1.362	3.289	1.090	2.860	0,13	35,83	5.122
ADMINISTRACAO GERAL	4.155	4.155	644	1.971	678	1.885	0,09	45,37	2.270
COMUNICACAO SOCIAL	10	10	-	-	-	-	-	-	10
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	250	250	83	167	47	126	0,01	50,51	124
REFORMA AGRARIA	2.749	3.567	635	1.151	365	849	0,04	23,79	2.718
INDUSTRIA	12.620	13.495	1.929	5.603	1.940	5.411	0,25	40,10	8.084
ADMINISTRACAO GERAL	7.327	8.316	1.018	2.877	1.007	2.775	0,13	43,94	3.540
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	10	10	-	-	-	-	-	-	10
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	25	25	-	1	-	1	0,00	2,16	24
COMUNICACAO SOCIAL	10	10	-	-	-	-	-	-	10
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	730	880	216	425	216	425	0,02	48,26	455
ENSINO PROFISSIONAL	378	315	-	-	-	-	-	-	315
PROMOCAO INDUSTRIAL	212	212	12	27	15	27	0,00	12,66	185
PRODUCAO INDUSTRIAL	2.721	2.920	417	1.481	436	1.393	0,06	47,71	1.527
MINERACAO	1.207	2.807	266	792	266	791	0,04	28,17	2.017
COMERCIO E SERVICOS	39.239	22.943	5.477	9.370	4.206	6.974	0,32	30,40	15.969
ADMINISTRACAO GERAL	7.632	8.103	1.111	3.454	1.200	3.015	0,14	37,21	5.088
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	253	253	-	-	-	-	-	-	253
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	701	701	101	321	91	280	0,01	39,92	421
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	30	30	-	-	-	-	-	-	30
COMUNICACAO SOCIAL	14	14	-	-	-	-	-	-	14
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	288	288	6.042,00	131	25	131	0,01	45,63	156
ENSINO PROFISSIONAL	700	50	-	6	-	6	0,00	12,42	44
ABASTECIMENTO	745	973	188	382	87	235	0,01	24,19	737
PRODUCAO INDUSTRIAL	600	600	-	-	-	-	-	-	600
PROMOCAO COMERCIAL	632	697	100	134	96	129	0,01	18,50	568
COMERCIO EXTERIOR	273	322	52	67	52	67	0,00	20,84	255

TURISMO	27.372	10.913	9.931	4.873	2.656	3.111	0,14	28,50	7.803
COMUNICACOES	37.987	39.367	7.752	17.670	6.261	14.351	0,66	36,45	25.016
ADMINISTRACAO GERAL	5.766	5.766	838	3.419	861	3.287	0,15	57,02	2.478
COMUNICACAO SOCIAL	22.792	22.792	6.026	11.332	2.955	8.228	0,38	36,10	14.564
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	470	470	8	8	-	-	-	-	470
DIFUSAO CULTURAL	4.080	4.080	813	1.037	775	989	0,05	24,24	3.091
TELECOMUNICACOES	4.880	6.260	66	1.874	1.670	1.847	0,08	29,51	4.413
ENERGIA	9.660	4.371	75	209	75	158	0,01	3,61	4.213
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.630	1.630	26	125	36	83	0,00	5,08	1.547
ENERGIA ELETRICA	8.031	2.741	49	84	40	75	0,00	2,74	2.666
TRANSPORTE	296.922	326.650	45.594	104.029	26.911	70.954	3,26	21,72	255.696
ADMINISTRACAO GERAL	18.660	20.026	3.747	9.544	2.726	7.533	0,35	37,61	12.494
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	93	43	-	-	-	-	-	-	43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000	2.746	843	1.999	487	1.104	0,05	40,23	1.641
TRANSPORTE AEREO	9.150	9.469	279	2.350	40	2.111	0,10	22,29	7.358
TRANSPORTE RODOVIARIO	174.519	216.571	39.100	88.020	22.501	58.877	2,71	27,19	157.693
TRANSPORTE HIDROVIARIO	84.500	77.795	1.625	2.116	1.156	1.329	0,06	1,71	76.466
DESPORTO E LAZER	28.722	22.441	4.172	8.904	3.417	7.043	0,32	31,38	15.398
ADMINISTRACAO GERAL	1.554	1.554	273	923	323	876	0,04	56,38	678
ASSISTENCIA AO IDOSO	574	457	81	238	105	189	0,01	41,35	268
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2.174	2.049	356	547	203	350	0,02	17,08	1.699
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	90	90	-	-	-	-	-	-	90
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.448	1.448	589	790	245	402	0,02	27,76	1.046
DESPORTO COMUNITARIO	22.709	16.671	2.817	6.351	2.491	5.176	0,24	31,05	11.495
LAZER	171	171	57	57	50	50	0,00	29,17	121
ENCARGOS ESPECIAIS	941.936	955.555	145.970	463.320	146.798	462.889	21,29	48,44	492.666
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.030	1.030	394	758	432	758	0,03	73,59	272
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	168.253	168.253	22.505	81.665	22.505	81.665	3,76	48,54	86.588
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA	18.767	18.767	736	8.840	736	8.840	0,41	47,10	9.927
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	37.735	38.144	4.639	15.072	4.639	15.072	0,69	39,51	23.072
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	46.960	46.551	-	20.665	-	20.665	0,95	44,39	25.886
TRANSFERENCIAS	619.602	631.124	110.779	316.637	110.779	316.637	14,57	50,17	314.486
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	49.589	51.686	6.918	19.683	7.709	19.252	0,89	37,25	32.434
RESERVA DE CONTINGENCIA	16.596	65	-	-	-	-	-	-	65
RESERVA DE CONTINGENCIA*	16.596	65	-	-	-	-	-	-	65
TOTAL	5.215.844	5.476.506	905.525	2.478.706	792.980	2.173.927	100,00	39,70	3.302.579

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos os recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PODER E UNIDADE GESTORA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

R\$ Milhares

PODER / UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	TOTAL AUTORIZADO (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA			% (e/a)	SALDO (a-e)
					No Bimestre (b)	Jan a Jun 2004 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun 2004 (e)	% (e / total e)		
PODER EXECUTIVO	4.727.269	4.979.122	(37.857)	4.941.266	815.163	2.196.178	704.684	1.914.995	88,09	38,76	3.026.270
SECRET.EXEC.DE DESENV.URBANO	190.736	203.391	(218)	203.173	24.338	39.072	2.754	11.311	0,52	5,57	191.862
SECRET.EXEC.DE ESPORTE E LAZER	29.662	23.813	(1.893)	21.920	4.644	7.833	4.080	5.951	0,27	27,15	15.969
NÚCLEO ADMINISTRATIVO	8.102	8.310	-	8.310	1.650	4.201	1.350	3.753	0,17	45,17	4.556
FINANCEIRO	29.374	29.391	(14)	29.377	5.027	14.539	4.990	14.317	0,66	48,73	15.060
GAB. DO GOVERNADOR - CASA CIVIL											



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.246

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GAB. DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	7.709	8.344	1.500	9.844	1.215	4.229	1.557	4.054	0,19	41,19	5.790
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.804	1.868	(14)	1.853	189	740	204	711	0,03	38,38	1.142
SECRET.EXEC.DE ADMINISTRAÇÃO	9.586	9.936	(9)	9.927	1.879	4.870	1.772	4.396	0,20	44,29	5.531
SEAD - ENCARGOS	2.556	9.658	24.248	33.904	2.746	33.475	2.784	33.475	1,54	98,74	428
SECRET.EXEC.DE AGRICULTURA	23.845	26.128	609	26.737	3.993	9.680	3.889	8.777	0,40	32,83	17.960
SECRET.EXEC.DE CULTURA	25.070	33.373	3.091	38.464	7.527	18.822	7.091	16.041	0,74	43,99	20.423
SECRET.EXEC.DE EDUCAÇÃO	633.050	684.052	(65.287)	618.765	90.128	246.380	80.909	225.697	10,38	36,48	393.068
SECRET.EXEC.DA FAZENDA	110.532	111.325	(971)	110.354	19.168	53.206	17.157	48.231	2,22	43,71	62.123
SECRET.EXEC. DE JUSTIÇA	13.101	13.101	(2.543)	10.558	1.045	3.143	1.110	2.561	0,12	24,26	7.997
SECRET.EXEC.GESTÃO ORÇAM. E FINANC.	6.516	7.145	(270)	6.875	959	2.743	988	2.630	0,12	38,25	4.246
SEOF - ENCARGOS	1.109.823	1.125.078	58.117	1.183.195	184.825	623.408	195.900	593.295	27,29	50,14	589.900
SECRET.EXEC.DE SAÚDE PÚBLICA			129.815	129.815	28.164	92.166	34.671	80.586	3,71	62,08	49.229
SESPA - MARABÁ			8.846	8.846	3.339	6.006	2.201	4.312	0,20	48,75	4.534
SESPA - SANTAREM			8.798	8.798	2.055	4.587	1.509	3.063	0,14	34,82	5.734
SESPA - CASTANHIAL			5.975	5.975	1.618	3.208	977	2.147	0,10	35,93	3.828
SESPA - BELEM			21.784	21.784	3.529	7.093	2.300	5.272	0,24	24,22	16.492
SESPA - C.DO ARAGUAIA			5.450	5.450	2.477	4.184	1.324	2.590	0,12	47,52	2.860
SESPA - STA.IZABEL PA			2.065	2.065	707	1.139	499	649	0,03	31,43	1.416
SESPA - CAPANEMA			5.251	5.251	1.203	2.323	1.075	1.932	0,09	36,79	3.320
SESPA - ALTAMIRA			5.782	5.782	776	2.304	1.100	2.074	0,10	35,87	3.708
SESPA - BARCARENA			3.574	3.574	819	1.675	657	1.238	0,06	34,63	2.337
SESPA - BREVES			4.008	4.008	1.765	2.588	1.013	1.550	0,07	38,66	2.458
SESPA - CAMETA			1.905	1.905	409	920	438	644	0,03	33,79	1.262
SESPA - R.DAS ILHAS			4.338	4.338	807	1.910	659	1.495	0,07	34,46	2.843
SESPA - S.M. GUAMA			2.516	2.516	587	1.383	720	1.202	0,08	47,77	1.314
HOSP.ABELAR.SANTOS			3.884	3.884	1.338	2.855	1.100	2.298	0,11	59,17	1.586
HOSP.REG. DE CAMETA			1.965	1.965	316	766	323	756	0,03	38,49	1.209
HOSP.REG.CONC.Aragu			1.938	1.938	991	1.325	256	578	0,03	29,88	1.357
HOSP.REG.SALINOPOLI			2.626	2.626	1.025	1.623	1.027	1.598	0,07	60,88	1.027
HOSP.REG. TUCURUI			5.688	5.688	1.667	3.915	1.660	3.832	0,18	67,37	1.656
LABORATORIO CENTRAL			2.406	2.406	1.108	1.506	877	1.104	0,05	45,87	1.303
SECRET.EXEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA	13.112	33.837	467	34.304	3.654	8.189	1.002	2.519	0,12	7,34	31.785
SECRET.EXEC.DE OBRAS PÚBLICAS	24.005	20.658	69.235	89.893	13.535	26.218	6.564	12.695	0,58	14,12	77.198
SECRET.EXEC.TRAB.PROMOÇÃO SOCIAL	37.042	37.309	110	37.418	4.151	10.612	3.502	8.280	0,38	22,13	29.138
SECRET.EXEC.IND.COM.E MINERAÇÃO	6.750	6.864	(15)	6.849	831	2.280	835	2.176	0,10	31,78	4.672
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	10.329	10.346	25	10.371	1.389	4.117	1.391	4.049	0,19	39,04	6.322
PGE - ENCARGOS	22.636	26.723	498	27.221	7.317	11.225	7.317	11.225	0,52	41,24	15.997
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	177.758	186.113	(248)	185.864	29.843	86.802	27.709	84.091	3,87	45,24	101.774
PM/PA - ENCARGOS	150	150	44.919	45.069	15.300	44.946	15.300	44.946	2,07	99,73	123
SECRET.EXEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.638	21.638	(20)	21.618	2.694	5.750	2.183	4.370	0,20	20,21	17.248
SECRET.EXEC. DE TRANSPORTES	223.057	275.218	22.829	298.047	46.723	104.374	26.546	69.508	3,20	23,32	228.540
DEFENSORIA PÚBLICA	20.090	20.295	-	20.295	2.766	8.604	3.014	8.099	0,37	39,91	12.196
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	37.281	37.581	231	37.812	6.871	16.332	6.465	15.854	0,73	41,93	21.958
CBM/PA - ENCARGOS	316	316	-	316	89	183	84	171	0,01	54,18	145
GABINETE DO VICE GOVERNADOR	2.093	2.093	-	2.093	429	1.145	357	992	0,05	47,38	1.101
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	271	271	-	271	43	116	47	115	0,01	42,28	157
FDE- FUNDO DE DES.ECON DO ESTADO	58.663	70.481	(1.948)	68.534	34.539	48.124	10.745	18.631	0,86	27,18	49.903
BANCO DO CIDADÃO	-	-	1.872	1.872	397	397	295	295	0,01	15,78	1.576
AÇÃO SOC.INTEG.PALÁCIO DO GOVERNO	4.831	15.676	(40)	15.636	7.742	11.643	2.275	5.067	0,23	32,41	10.569
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	92.015	100.989	(578)	100.410	14.876	41.842	12.941	35.415	1,83	35,27	64.996
FISP - FUND.INV. SEG. PÚBLICA	6.282	8.002	943	8.946	601	3.058	723	2.926	0,13	32,71	6.020
FUND.TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	13.036	14.716	314	15.031	1.400	5.544	2.992	5.427	0,25	38,11	9.604

FUND.CULTURAL TANCREDO NEVES	11.806	12.552	-	12.552	3.592	7.538	2.211	5.801	0,27	46,22	6.750
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	6.555	3.855	-	3.855	1.387	2.549	1.342	2.295	0,11	59,52	1.560
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	2.768	3.045	196	3.241	564	1.367	600	1.328	0,06	40,98	1.913
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	1.404	1.681	(20)	1.661	87	412	104	297	0,01	17,91	1.364
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	38.254	51.509	(2.452)	49.058	10.960	31.520	13.511	27.829	1,28	56,73	21.228
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	4.800	5.343	-	5.343	1.039	3.055	1.049	2.951	0,14	55,22	2.392
INST.PREV.ASSIST.DOS SERV. EST.DO PARÁ	41.311	43.393	3.200	46.593	12.807	31.267	10.911	29.200	1,34	62,67	17.393
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	30.470	31.763	1.156	32.919	5.594	15.320	4.508	12.401	0,57	37,67	20.518
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	7.189	8.007	291	8.298	1.362	3.289	1.090	2.860	0,13	34,47	5.438
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	27.404	27.404	270	27.675	3.973	8.720	3.258	7.831	0,36	28,30	19.844
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	5.376	5.647	-	5.647	477	1.432	469	1.048	0,05	18,56	4.599
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	4.464	4.464	(27)	4.437	479	1.533	483	1.313	0,06	29,60	3.124
FUND.STA.CASA DE MISERICÓRDIA	13.458	13.458	15.202	28.660	6.397	19.195	5.599	16.042	0,74	55,97	12.618
CENTRO DE HEMOT.HEMATOL.DO PARÁ	21.850	21.984	8.859	30.844	2.621	13.136	3.984	9.578	0,44	31,05	21.266
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	13.251	13.251	11.633	24.885	5.431	13.656	5.213	13.045	0,60	52,42	11.839
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	32.911	32.911	22.837	55.748	7.670	29.858	10.111	24.145	1,11	43,31	31.603
DEPART.DE TRÂNSITO DO EST.DO PARÁ	37.863	51.117	(19.969)	31.148	7.714	18.475	7.718	17.819	0,82	57,21	13.329
COMPANHIA DE HABITACAO DO EST. DO PARÁ	55.107	62.251	6.578	68.829	21.799	33.291	5.331	13.898	0,64	20,19	54.931
FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	20.825	21.288	(938)	20.350	3.219	7.774	2.546	6.533	0,30	32,10	13.817
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ	449	449	-	449	47	131	46	127	0,01	28,29	322
COMP. DESENV. INDUSTRIAL DO PARÁ	645	1.196	-	1.196	196	474	189	465	0,02	38,90	731
JUNTA COMERCIAL DO EST.DO PARÁ	3.691	3.885	-	3.885	612	1.846	586	1.694	0,08	43,60	2.191
COMP. PARAENSE DE TURISMO	29.599	12.491	(2.955)	9.536	1.164	2.609	872	1.762	0,08	18,48	7.774
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	53.477	55.617	(939)	54.678	8.385	22.005	6.565	18.148	0,83	33,19	36.530
COORD. COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.474	24.474	1.634	26.108	6.649	12.545	3.269	9.045	0,42	34,64	17.063
AG. EST. DE REG. E CONTROLE DE SERV. PUB.	6.494	6.778	(4)	6.774	995	2.452	686	1.775	0,08	26,20	4.999
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	1.000	2.366	-	2.366	617	1.679	584	1.646	0,08	69,56	720
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	3.296	3.296	69	3.365	589	1.359	500	1.147	0,05	34,08	2.218
ESCOLA DE GOVERNO	3.243	3.599	383	3.982	563	1.715	663	1.143	0,05	28,71	2.839
INSTITUTO DE GESTAO	3.455	4.934	186.728	191.661	74.134	187.760	73.944	186.844	8,59	97,49	4.817
PREVIDENCIARIA	10.681	10.894	(450)	10.444	1.817	4.682	1.485	4.289	0,20	41,06	6.155
CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	16.999	16.999	(49)	16.950	4.006	6.558	3.259	5.165	0,24	30,47	11.785
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.497	3.011	2.457	5.468	1.110	3.521	1.152	3.036	0,14	55,52	2.432
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DOS SERV. MILITARES	6.151	11.245	-	11.245	2.042	5.521	2.016	5.362	0,25	47,68	5.883
FUNDO DE ASSIST. SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	566.141	580.058	(361.228)	218.830	13.799	41.252	13.797	41.249	1,90	18,85	177.581
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	627.166	620.797	(293.852)	326.945	-	-	-	-	-	-	326.945
FUNDO PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	17.925	17.925	-	17.925	2.062	5.488	1.825	4.913	0,23	27,41	13.011
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPEC. EST. PARÁ	181.559	183.222	15.208	198.430	34.980	112.637	33.645	99.057	4,56	49,92	99.373
PODER LEGISLATIVO	106.894	106.894	3.945	110.838	18.366	61.439	19.130	55.475	2,55	50,05	55.364
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	36.223	36.862	8.780	45.642	9.250	29.680	7.124	23.184	1,07	50,80	22.458
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	33.886	34.910	2.484	37.394	6.512	19.107	6.540	17.988	0,83	48,10	19.406
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	4.556	4.556	-	4.556	852	2.411	851	2.410	0,11	52,90	2.146
INST.PREV.ASSIST.ASSEM.LEGISL.PARÁ	203.036	207.939	11.757	219.696	35.334	109.972	34.603	102.304	4,71	46,57	117.392
PODER JUDICIÁRIO	200.613	205.216	11.531	216.747	34.889	108.376	34.160	100.728	4,63	46,47	116.019
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	2.423	2.723	226	2.949	444	1.596	444	1.576	0,07	53,44	1.373
JUNTA MILITAR DO ESTADO	103.981	106.222	10.891	117.113	20.050	59.918	20.048	57.570	2,65	49,16	59.543
MINISTÉRIO PÚBLICO	88.515	89.211	9.629	98.840	17.187	50.124	17.190	48.493	2,23	49,06	50.348
MINIST.PÚB./TRIB.CONTAS DO	9.056	9.801	1.079	10.879	1.812	6.211	1.817	5.780	0,27	53,13	5.099

ESTADO														
MINIST.PÚBL./TRIB.CONTAS	6.410	7.210	183	7.393	1.051	3.583	1.040	3.298	0,15	44,60			4.096	
MUNICÍPIOS														
TOTAL	5.215.844	5.476.506	-	5.476.506	905.525	2.478.706	792.980	2.173.927	100,00	39,70			3.302.579	

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2003 A JUNHO/2004

LRF, Art. 53, inciso
I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2004
	Jul/03	Ago/03	Set/03	Out/03	Nov/03	Dez/03	Jan/04	Fev/04	Mar/04	Abr/04	Mai/04	Jun/04		
RECEITAS CORRENTES (I)	385.702	401.632	399.619	394.188	418.271	488.641	447.215	406.175	416.379	425.580	461.488	402.284	5.047.174	5.496.001
Receita Tributária	177.806	178.964	212.233	205.401	216.824	226.291	223.340	211.319	181.525	196.039	218.950	211.017	2.459.710	2.438.391
ICMS	157.874	162.954	192.039	186.062	198.466	192.685	208.198	195.404	159.500	174.351	196.830	190.617	2.214.980	2.191.832
IPVA	5.694	4.995	5.373	5.695	4.522	5.459	3.082	3.459	9.917	7.759	6.890	7.053	69.900	70.192
Outras Receitas Tributárias	14.237	11.014	14.821	13.644	13.836	28.147	12.060	12.457	12.108	13.928	15.230	13.347	174.830	176.367
Receita de Contribuições	20.525	18.994	20.230	19.314	19.082	40.150	20.694	19.232	20.124	19.057	19.710	20.770	257.881	273.662
Receita Patrimonial	7.544	6.268	6.308	5.476	5.120	25.354	3.159	2.867	4.094	3.689	4.267	4.375	78.521	122.202
Receita Agropecuária	2	5	12	(7)	10	17	9	7	5	7	11	6	84	200
Receita Industrial	415	364	335	451	375	765	268	430	559	411	388	410	5.171	4.751
Receita Serviços	6.340	5.601	6.751	5.045	8.485	11.641	4.223	4.553	8.747	8.683	7.419	11.732	89.220	78.329
Transferências Correntes	141.732	166.433	144.368	147.233	160.531	175.497	187.619	158.393	192.127	186.125	197.914	143.162	2.001.135	2.326.687
Cota-Parte do FPE	85.437	112.085	97.254	100.480	111.931	116.702	128.091	119.187	133.912	124.705	145.238	94.281	1.369.302	1.573.097
Transferências da L.C. 87/1996	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	8.704	9.273	9.273	9.273	9.273	9.273	9.273	107.859	127.639
Transferências do FUNDEF	17.880	14.825	15.359	14.707	17.932	19.893	21.397	11.003	21.173	15.352	20.219	14.203	203.942	197.769
Outras Transferências Correntes	29.712	30.818	23.051	23.343	21.965	30.199	28.858	18.930	27.769	36.795	23.184	25.406	320.032	428.182
Outras Receitas Correntes	31.337	25.003	9.382	11.276	7.845	8.926	7.902	9.373	9.198	11.570	12.830	10.811	155.452	251.779
DEDUÇÕES (II)	91.813	107.678	103.369	100.937	114.712	160.015	95.662	108.118	103.299	98.797	127.448	103.255	1.315.104	1.396.688
Transf. Constitucionais e Legais	48.910	50.690	53.249	49.484	53.726	53.604	56.224	53.193	47.264	49.178	56.418	54.361	626.300	631.124
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	18.099	16.429	17.182	17.577	16.616	37.311	18.218	16.722	16.948	16.075	17.115	17.498	225.790	247.710
Servidor	6.216	5.634	6.096	6.053	5.879	10.898	7.141	5.732	6.017	5.756	6.186	5.663	77.269	86.883
Patronal	11.883	10.795	11.086	11.524	10.737	26.414	11.077	10.990	10.931	10.319	10.929	11.835	148.520	160.828
Contrib.p/ Custeio Pensões militares														
Compensação Financ.entre Regimes Previd.														
Dedução de Rec.p/ Form do FUNDEF	24.804	40.560	32.938	33.877	44.371	69.099	21.220	38.203	39.088	33.544	53.915	31.396	463.015	517.774
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	293.889	293.954	296.250	293.251	303.559	328.626	351.553	298.057	313.080	326.783	334.040	299.029	3.732.070	4.099.393

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2004	Jan a Jun 2003
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições	247.710	247.710	34.614	102.577	91.534
Pessoal Civil	222.607	222.607	30.476	90.581	80.100
Contribuição Patronal Civil	144.409	144.409	20.113	58.279	51.578
Contribuição do Servidor Ativo Civil	78.199	78.199	10.363	32.302	28.522
Pessoal Militar	25.103	25.103	4.138	11.996	11.434
Contribuição Patronal Militar	16.419	16.419	2.652	7.803	6.958
Contribuição do Militar Ativo	8.684	8.684	1.486	4.193	4.476
Receita Patrimonial	-	-	586	1.472	1.010
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	586	1.472	1.010
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	247.710	247.710	35.200	104.049	92.544

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2004	Jan a Jun 2003
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.455	4.934	681	1.238	-
Despesas Correntes	3.290	4.704	673	1.219	-
Despesas de Capital	165	230	8	18	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	620.165	613.796	100.320	292.329	271.981
Pessoal e Encargos Sociais	620.165	613.796	100.320	292.329	271.981
Pessoal Civil	520.199	513.830	85.020	247.416	230.177
Aposentadorias	373.541	375.032	65.193	189.324	176.135
Pensões	146.346	138.486	19.827	58.092	54.043
Obrigações Patronais	312	312	-	-	-
Pessoal Militar	99.966	99.966	15.300	44.913	41.803
Aposentadorias e Reformas	99.966	99.966	15.300	44.913	41.803
Pensões	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	623.620	618.730	101.001	293.567	271.981
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	(375.909)	(371.019)	(65.801)	(189.518)	(179.437)

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	maio	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2003	2004
Bancos Conta Movimento	225	356	417
Aplicações Financeiras	14.508	11.125	14.394

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2003 (a)	Em 30 Abr 2004 (b)	Em 30 Jun 2004 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.296.957	2.311.351	2.371.429
DEDUÇÕES (II)'	175.909	358.617	358.256
Ativo Disponível	332.324	445.764	479.501
Haveres Financeiros	6.603	6.968	6.413
(-) Restos a Pagar Processados	163.018	94.115	127.658
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.121.048	1.952.733	2.013.173

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	145.747	157.953	158.111
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.975.301	1.794.781	1.855.062
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2004 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	60.281		(120.239)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(133.685)

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deve ser informado o valor negativo. Assim, quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-".

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2004	Jan a Jun 2003
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	4.864.261	770.344	2.320.548	2.035.911
Receita Tributária	2.188.521	384.867	1.149.181	948.987
ICMS	1.941.963	342.347	1.031.890	844.104
IPVA	70.192	13.943	38.160	30.429
ITCD	1.421	489	950	607
IRRF	143.672	22.877	63.758	60.488
Outras Receitas tributárias	31.274	5.211	14.423	13.358
Receita de Contribuição	273.662	40.480	119.588	105.213
Receita Previdenciária	251.650	35.313	104.719	93.416
Outras Contribuições	22.011	5.167	14.868	11.797
Receita Patrimonial Líquida	8.235	524	1.244	1.236
Receita Patrimonial	122.202	8.641	22.451	27.905
(-) Aplicações Financeiras	113.966	8.117	21.207	26.669
Transferências Correntes	2.058.783	300.865	940.984	870.981
FPE	1.337.133	203.591	633.601	597.830
Outras Transferências Correntes	721.650	97.274	307.383	273.151
Demais Receitas Correntes	335.060	43.607	109.552	109.494
Dívida Ativa	31.832	4.829	11.856	38.782
Diversas Receitas Correntes	303.228	38.778	97.695	70.712
RECEITAS DE CAPITAL (II)	498.278	14.496	37.788	21.328
Operações de Crédito (III)	121.306	5.550	8.584	9.393
Amortização de Empréstimos (IV)	11.247	1.620	4.305	2.722
Alienação de Ativos (V)	7.203	10	43	4.948
Transferências de Capital	280.428	7.316	24.856	4.264
Convênios	276.570	7.316	24.856	4.264
Outras Transferências de Capital	3.858			
Outras Receitas de Capital	78.093			2
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	358.522	7.316	24.856	4.266
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	5.222.783	777.659	2.345.405	2.040.177
DESPESAS FISCAIS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2004	Jan a Jun 2003
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.222.508	679.841	1.892.037	1.636.535
Pessoal e Encargos Sociais	2.440.808	386.826	1.104.977	987.422

Juros e Encargos da Dívida (IX)	128.433	14.259	59.255	63.828
Outras Despesas Correntes	1.653.266	278.755	727.805	585.285
Transferências Constitucionais e Legais	631.124	110.779	316.637	276.290
Demais Despesas Correntes	1.022.143	167.977	411.167	308.995
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) - (VIII - IX)	4.094.075	665.582	1.832.781	1.572.707
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.253.998	113.139	281.890	159.352
Investimentos	1.043.934	82.135	182.668	98.483
Inversões Financeiras	85.179	18.078	40.949	23.206
Concessão de Empréstimos (XII)	17.914	3.089	6.636	3.545
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	67.265	14.988	34.313	19.661
Amortização da Dívida (XIV)	124.885	12.926	58.272	37.664
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) - (XI - XII - XIII - XIV)	1.111.199	97.123	216.982	118.144
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) - (X + XV + XVI)	5.205.273	762.705	2.049.763	1.690.850

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	17.509	14.955	295.641	349.326
--	---------------	---------------	----------------	----------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	132.062	70.742
--	---	---	---------	--------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	174.106

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, art. 53, Inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
	Inscritos 03	Cancelados	Pagos	a Pagar
PODER EXECUTIVO	158.855	606	126.963	31.286
SECRET.EXEC.DE DESENV.URBANO	2.713	-	1.446	1.267
SECRET.EXEC.DE ESPORTE E LAZER	612	1	579	32
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	302	-	302	-
GAB. DO GOVERNADOR	640	14	626	1
SECRET.EXECUT.DE ADMINISTRAÇÃO	1.147	-	690	457
SECRET.EXEC.DE AGRICULTURA	2.798	35	2.748	15
SECRET.EXEC.DE CULTURA	2.031	20	1.952	59
SECRET.EXEC.DE EDUCAÇÃO	35.531	20	26.738	8.773
SECRET.EXEC.DA FAZENDA	4.217	2	4.072	143
SECRET.EXEC. DE JUSTIÇA	304	1	303	-
SECRET.EXEC.PLANEJ.E COORDENAÇÃO	15.740	-	14.029	1.711
SECRET.EXEC.DE SAÚDE PÚBLICA	26.493	272	17.824	8.396
SECRET.EXEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA	5.061	2	4.353	706
SECRET.EXEC.DE OBRAS PÚBLICAS	9.318	3	8.371	944
SECRET.EXEC.TRAB.PROMOÇÃO SOCIAL	1.915	50	1.738	127
SECRET.EXEC.IND.COM.E MINERAÇÃO	294	-	294	-
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	70	-	70	-
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	3.617	38	3.439	139
SECRET.EXEC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.818	-	2.507	1.311
SECRET.EXEC. DE TRANSPORTES	5.743	-	5.282	460
DEFENSORIA PÚBLICA	424	-	424	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	520	-	519	1
GABINETE VICE-GOVERNADOR	63	-	58	5
FDE- FUNDO DE DES.ECON DO ESTADO	1.730	-	1.137	593
AÇÃO SOC.INTEG.PALÁCIO DO GOVERNO	1.416	40	1.353	23

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADerno 2 - PÁGINA 7

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	1.131	-	1.131	
FISP - FUND.INV. SEG. PÚBLICA	306	-	299	7
FUND.TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	1.584	-	1.496	88
FUND.CULTURAL TANCREDO NEVES	839	1	790	48
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	66	-	63	3
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	66	-	61	5
SUPER. SISTEMA PENAL ESTADO DO PARÁ	1.953	-	1.755	198
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	126	-	126	-
INST.PREV.ASSIST.DOS SERV. EST.DO PARÁ	870	-	870	-
EMP. PROCESSAMENTO DADOS EST. PARÁ	2.855	1	2.818	37
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	67	12	55	-
EMPRESA DE ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	645	-	645	-
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A	598	-	445	153
FUND.STA.CASA DE MISERICÓRDIA	1.752	-	1.734	18
CENTRO DE HEMOT.HEMATOL.DO PARÁ	1.131	-	1.131	-
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	855	-	855	-
EMP. PÚBLICA OFIR LOIOLA	5.650	-	2.350	3.300
DEPART.DE TRÂNSITO DO EST.DO PARÁ	1.529	82	1.413	34
COMPANHIA DE HABITACAO DO EST. DO PARÁ	2.858	-	2.349	508
FUND.CRIANÇA E DO ADOLESC. DO PARÁ	811	-	804	7
COMP. DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARAMINÉRIOS	7	-	7	-
JUNTA COMERCIAL DO EST.DO PARÁ	59	-	59	-
COMP. PARAENSE DE TURISMO	171	-	171	-
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	2.656	7	1.645	1.004
COORD. COMUN. SOCIAL	308	-	306	2
AGÊNCIA EST. REG. E CONT. DE SERV. PÚBLICOS	57	-	57	-
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	25	-	24	1
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	89	-	78	11
ESCOLA DE GOVERNO DO EST. DO PARÁ	206	-	198	8
INST. GESTÃO PREVIDEN. DO EST. DO PARÁ	38	-	38	-
CENTRO PER. CIENT. "RENATO CHAVES"	335	-	332	3
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.826	-	1.172	654
FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES	381	-	381	-
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10	-	10	-
AG. DEFESA AGROPEC. DO EST. DO PARÁ	475	5	441	30
PODER LEGISLATIVO	2.069	-	1.960	109
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	1.413	-	1.338	75
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	656	-	622	34
PODER JUDICIÁRIO	2.072	44	2.028	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	1.992	44	1.948	-
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	80	-	80	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	23	-	7	16
MINISTÉRIO PÚBLICO	1	-	1	-
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM	22	-	6	16
TOTAL GERAL	163.018	650	130.958	31.411

FONTE: SIAFEM- Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO IAL	PREVISÃO IZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1)	3.634.903	3.649.242	592.291	1.768.462	48,46
le Impostos	2.439.581	2.453.920	431.663	1.246.391	50,79

Receita Resultante do ICMS	2.221.063	2.235.402	393.829	1.142.181	51,10
ICMS	1.932.525	1.946.864	342.347	1.031.890	53,00
Dívida Ativa do ICMS	26.515	26.515	4.765	11.748	44,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS e da Dívida Ativa do ICMS	12.154	12.154	1.617	5.533	45,53
Parcela da Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEF (II)	249.870	249.870	45.100	93.010	37,22
Receita Resultante de Outros Impostos	218.518	218.518	37.834	104.210	47,69
ITCD	1.421	1.421	489	950	66,82
IPVA	70.192	70.192	13.943	38.160	54,37
IRRF	143.672	143.672	22.877	63.758	44,38
Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	1.801	1.801	24	38	2,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF e da Dívida Ativa	1.432	1.432	502	1.304	91,09
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	1.814.924	1.814.924	271.406	838.679	46,21
-Parte FPE (85%)	1.337.133	1.337.133	203.591	633.601	47,39
-Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (85%)	108.493	108.493	15.764	47.292	43,59
-Parte IPI-Exportação	100.930	100.930	11.841	33.118	32,81
-Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	267.904	267.904	40.211	124.356	46,42
-Parte IOF-Ouro (100%)	464	464		312	67,18
(-) Transferências Constitucionais	619.602	619.602	110.779	316.608	51,10
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	299.764	333.997	39.475	134.752	40,35
-Receitas Multigovernamentais do FUNDEF	197.769	197.769	34.422	103.347	52,26
-Transferências de Recursos do FUNDEF (IV)	197.769	197.769	31.188	93.645	47,35
-Complementação da União ao FUNDEF			3.234	9.702	
-Parcela da Contribuição Social do Salário-Educação	22.980	23.228	1.275	7.228	31,12
-Receitas do FNDE					
-Receitas de Convênios Destinadas a Programas de Educação	41.779	73.624	535	19.493	26,48
-Operações de Crédito destinada à Educação					
-Receitas Vinculadas à Educação	37.236	39.376	3.243	4.684	11,90
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	3.416.893	3.465.465	546.455	1.685.849	48,65

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO TOTAL	DOTAÇÃO LIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre 4	Jan a Jun (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	397.987	418.604	56.140	157.778	37,69
-com Ensino Fundamental (VII)	113.407	115.207	11.870	36.373	31,57
-com Ensino Médio	160.491	177.858	26.003	67.629	38,02
-despesas com Ensino	124.089	125.539	18.268	53.777	42,84
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	197.769	200.769	40.274	107.337	53,46
-despesas dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (IX)	194.769	190.269	38.646	101.467	53,33
-despesas no Ensino Fundamental	3.000	10.500	1.628	5.870	55,91
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.980	24.071	1.561	6.249	25,96
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	190	190	20	20	10,52
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	79.015	113.000	6.874	18.584	16,45
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	697.942	756.634	104.869	289.968	38,32

[sc II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)	123.721
[sc II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	

DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	9.702
RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À EDUCAÇÃO / RP INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA	27
-com Ensino Fundamental (XIII)	
-despesas com Ensino	27
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XIV)	
TOTAL (XV)	9.729

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = [(VI + VIII + XI) - (XV)]	379.107
---	----------------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*	%
--	---

MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XVI / I)
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88

21,44

MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)] / (I x 0,25)
CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88

58,29

MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII)
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88

94,53

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF	Em 31 de dezembro de 2003	Jan a Jun 2004
	1.855	17.864

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR	DOTAÇÃO IAL	DOTAÇÃO IZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre ⁴	Jan a Jun (f)	% (f/e)
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.889	52.117	7.985	22.863	43,87
126-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.820	2.535	658	1.468	57,90
128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.771	3.713	139	210	5,65
131-COMUNICAÇÃO SOCIAL	10	10	5	5	47,40
243-ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924	924	315	472	51,10
306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6.134	5.320	64	69	1,29
331-PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	9.837	9.837	1.591	4.992	50,75
334-FOMENTO AO TRABALHO	68	68	4	4	5,37
361-ENSINO FUNDAMENTAL	338.359	343.949	54.100	150.607	43,79
362-ENSINO MÉDIO	173.842	226.257	27.383	75.521	33,38
363-ENSINO PROFISSIONAL	14.506	13.838	1.113	2.519	18,20
364-ENSINO SUPERIOR	45.736	47.766	6.495	18.306	38,32
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	500	500	13	44	8,74
366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.807	47.431	4.762	12.360	26,06
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL	180	700	80	92	13,16
392-DIFUSÃO CULTURAL	408	408	60	151	37,07
422-DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	245	245	20	20	8,16
573-DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	906	1.016	83	266	26,21
TOTAL DAS DESPESAS	697.942	756.634	104.869	289.968	38,32

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2004

ADCT, art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun 2004 (b)	% (b / a)
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	3.649.242	1.768.462	48,46
Impostos	2.407.117	1.227.768	51,01
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	46.803	18.623	39,79
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.814.924	838.679	46,21
(-) Transferências Constitucionais	619.602	316.608	51,10
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	188.172	79.848	42,43
Da União para o Estado	176.015	78.095	44,37
Dos Municípios para o Estado	448		
Demais Estados para o Estado			

Outras Receitas do SUS	11.709	1.753	14,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		2.326	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	517.774	217.366	41,98
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.319.640	1.633.270	49,20
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun 2004 (d)	% (d / c)
DESPESAS CORRENTES	568.620	260.117	45,75
Pessoal e Encargos Sociais	209.841	92.516	44,09
Juros e Encargos da Dívida	60	14	24,08
Outras Despesas Correntes	358.719	167.587	46,72
DESPESAS DE CAPITAL	168.024	22.496	13,39
Investimentos	167.760	22.385	13,34
Inversões Financeiras	264	111	42,13
Amortização da Dívida	736.645	282.614	38,37
TOTAL (IV)			

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Jan a Jun 2004 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	282.614	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	109.375	38,70
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	73.451	25,99
Recursos de Operações de Crédito		
Outros Recursos	35.923	12,71
(-) DESPESAS PRÓPRIAS C/ SAÚDE QUE NÃO CARACTERIZA ACESSO UNIVERSAL PELO TCE/PA	4.838	1,71
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	254	0,09
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE¹		
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	168.147	59,50

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% * (V/I)	9,51
---	------

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

Ano	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	7,44	8,88	9,54	10,31	9,51
% Mínimo a Aplicar	7,44	8,35	9,26	10,18	12,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun 2004 (f)	% (f / total f)
122- Administração Geral	248.703	115.469	40,86
125- Normatização e Fiscalização	11.394	4.821	1,71
126- Tecnologia da Informação	593	-	0,00
128- Formação de Recursos Humanos	11.989	2.221	0,79
131- Comunicação Social	4.408	788	0,28
241- Assistência ao Idoso	320	29	0,01
301- Atenção Básica	89.630	27.283	9,65
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	310.314	112.182	39,69
303- Suporte Profilático e Terapêutico	5.944	939	0,33
304- Vigilância Sanitária	33.899	10.469	3,70
305- Vigilância Epidemiológica	86	13	0,00
306- Alimentação e Nutrição	409	67	0,02
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	18.201	8.289	2,93
334- Fomento ao Trabalho	60	25	0,01

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 11

665- Normalização e Qualidade	697	19	0,01
TOTAL	736.645	282.614	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		109.375	38,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		73.451	25,99
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Recursos de Operações de Crédito		35.923	12,71
Outros Recursos		4.838	1,71
(-) DESPESAS PRÓPRIAS C/ SAÚDE QUE NÃO CARACTERIZA ACESSO UNIVERSAL PELO TCE/PA		254	0,09
(-) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE			
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE ¹			
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		168.147	59,50

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2004 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII			RS Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			5.215.844
Previsão Atualizada da Receita			5.476.506
Receitas Realizadas	792.957		2.379.544
Saldos de Exercícios Anteriores	37.750		132.062
Deficit Orçamentário	23		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre	
Dotação Inicial			5.215.844
Dotação Atualizada			5.476.506
Despesas Empenhadas	905.525		2.478.706
Despesas Liquidadas	792.980		2.173.927
Superavit Orçamentário			205.617
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	905.525		2.478.706
Despesas Liquidadas	792.980		2.173.927
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			3.732.070
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)	35.200		104.049
Despesas Previdenciárias (IV)	101.001		293.567
Resultado Previdenciário (III - IV)	(65.801)		(189.518)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	(133.685)	(120.239)	-10,06%
Resultado Primário	174.106	295.641	69,81%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	163.018	650	130.958	31.411
Poder Executivo	158.855	606	126.963	31.286
Poder Legislativo	2.069		1.960	109
Poder Judiciário	2.072	44	2.028	
Ministério Público	23		7	16
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	163.018	650	130.958	31.411

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impost na Manut e Desenvolvimento do Ensino - MDE	379.107	25%	21,44%
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	257.729	60%	58,29%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuner dos Profess do Ensino Fundamental	101.467	60%	94,53%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.147	12%	9,51%

FONTE: SIAFEM - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 797/2004-ADEPARÁ, DE 28 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 25, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias dos servidores abaixo citados, referente ao exercício de 2003/2004, para período a ser marcado posteriormente.

Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Período de Gozo
5861691/2	Ana Paula L. Bezerra	GPRO	01 a 30/07/04
23639/1	Heloisa Helena B. Figueiredo	GEDV	01 a 30/07/04
17450/1	José Sair Alves da Costa	GEDV	01 a 30/07/04
10316/2	Maria Luz Costa	CAF	01 a 30/07/2004
10294/1	Rosana Maria C. de Sousa	OCI	01 a 30/07/2004

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

PORTARIA Nº 798/2004-ADEPARÁ, DE 28 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002 e considerando o parecer jurídico nº 799/2004.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Posse de SHEILA CRISTINA ALBUQUERQUE FRANÇA, datado em 05 de julho de 2004, aprovada no Concurso Público C-73, no cargo 09: Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária, em decorrência de não possuir o certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso de Técnico Agrícola ou de Técnico Agropecuário, fornecido por instituição oficial de ensino e registrado no órgão oficial competente, conforme o requisito previsto no item 2.2.1 do edital nº 01/2003-SEAD/ADEPARÁ, de 06 de novembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 799/2004 DE 29/07/2004

NOME: ESMERALDA MARIA DA SILVA MORAES/CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/PERÍODO: 02 A 06/08/2004.DESTINO: RURÓPOLIS/PA/TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias.OBJETIVO: DAR APOIO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO ESCRITÓRIO LOCAL

Ivaldo Santos de Santana

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 800/2004 DE 29/07/2004

NOME:IVALDO VINICIUS GOMES DE LIMA /CARGO/FUNÇÃO:MÉDICO VETERINÁRIO/ PERÍODO: 30/07/04 a 01/08/04.DESTINO: NOVO REPARTIMENTO/PA/TOTAL DE DIÁRIAS: 02 ½ Diárias/OBJETIVO: DAR APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À REALIZAÇÃO DE VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, SUBSTITUINDO A MÉDICA VETERINÁRIA MARIA SELMA P. DE ANDRADE, JÁ QUE A MESMA TERÁ UMA REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 801/2004 DE 29/07/2004

NOME: ROGÉRIO FIGUEIREDO PESSOA/CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO / PERÍODO: 02 A 06/08/2004.DESTINO: ITAITUBA/PA/ TOTAL DE DIÁRIAS: 04 ½ Diárias/ OBJETIVO: EXECUTAR AÇÕES DA FASE COMPLEMENTAR DO INQUÉRITO SOROEPIDEMIOLÓGICO E ORIENTAR A MÉDICA VETERINÁRIA MARION CINTIA DE OLIVEIRA E SILVA, QUE ASSUMIU RECENTEMENTE A UNIDADE LOCAL DE ITAITUBA.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 802/2004 DE 29/07/2004

NOME: ANDRÉ ALVES PEREIRA/CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR

ADMINISTRATIVO/PERÍODO: 02 A 07/08/2004/ DESTINO: REDENÇÃO/ PA/ TOTAL DE DIÁRIAS: 05 ½ Diárias/ OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA REGIONAL DE REDENÇÃO, POR AINDA NÃO TER SIDO LOTADO NINGUÉM DO CONCURSO PÚBLICO RECENTEMENTE REALIZADO.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 803/2004 DE 29/07/2004

NOME: CINTIA EDINAMAY FIGUEIREDO SOBRAL/ CARGO/FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA/ PERÍODO: 02 E 03/08/2004/ DESTINO: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS E DOM ELISEU/PA/ TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias/ OBJETIVO: DESLOCAR-SE A ESTES MUNICÍPIOS COM A FINALIDADE DE CONCLUIR RELATÓRIO (TC2) E PRESTAR CONTAS DE GTA.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

PORTARIA Nº 804/2004-ADEPARÁ, DE 29 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 792/2004, publicado no DOE nº 30.245 de 29/07/2004, que concede suprimento de fundos a MANOEL BRAZ DE SOUZA no valor de R\$150,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

PORTARIA Nº 805/2004-ADEPARÁ, DE 29 DE JULHO DE 2004.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 795/2004, publicado no DOE nº 30.245 de 29/07/2004, que concede diária a MANOEL BRAZ DE SOUZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 806/2004 DE 29/07/2004

NOME: HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO/ CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO/ PERÍODO: 03/08/2004.DESTINO: BRASÍLIA / DF/ TOTAL DE DIÁRIAS: ½ Diárias/ OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PARA DISCUTIR A REFORMULAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 041/02 QUE TRATA DA SIGATOKA NEGRA.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 807/2004 DE 29/07/2004

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA / CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00 / VALOR TOTAL: R\$ 150,00 / OBJETIVO: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Marabá.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA Nº 808/2004 DE 29/07/2004

NOME: ITALO NEWTON PINTO PANTOJA /CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA/ PERÍODO: 30 E 31/07/2004.DESTINO: MARABÁ/PA/ TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias.OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS BENJAMIM SOUZA, ELIANA DE A, ADRIANO MARCOS E LUTERO DE ANDRADE PARA REUNIÃO DA FASE COMPLEMENTAR DO SORO EPIDEMIOLÓGICO / JUSTIFICATIVA: os trabalhos se realizarão também durante o final de semana, para que seja cumprida a programação pré-estabelecida.

IVALDOSANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

PRODUÇÃO

BANCO DO CIDADÃO

GERENTE EXECUTIVO: ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
RUA DOS MUNDURUCUS, 3852 - ☎ (91) 3183-4500RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 08/2004OBJETO: Aquisição de motocicletas
FIRMAS VENCEDORAS: Moto House Ltda. para o item nº 01 e J. Toledo da Amazônia Indústria e Comércio de Veículos Ltda. para o item nº 02.

Belém, 29 de julho de 2004.

a) Comissão

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 2004/0719-19

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo de Castro Villena

Objeto: Concessão de Microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 19 de julho de 2004

Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 19 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 2004/0719-59

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Ferreira Antunes

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 19 de julho de 2004

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 19 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 2004/0719-41

Partes: Banco do Cidadão e Ana Cristina Franco Daniel

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 19 de julho de 2004

Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 19 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 2004/0719-68

Partes: Banco do Cidadão e Rosa Maria Rodrigues da Silva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 19 de julho de 2004

Valor: 600,00 (seiscentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 19 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 2004/0719-16

Partes: Banco do Cidadão e Joelson Barroso de Sena

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 19 de julho de 2004

Valor: 1.113,00 (um mil e cento e treze reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 19 de julho de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 029/2004

Partes: Programa Banco do Cidadão e Secretaria Executiva de Estado de Agricultura

Objeto: Cooperação e Parceria Técnica

Vigência: 29/07/2004 a 28/07/2005

Valor: sem valor financeiro

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 29/07/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 967/2004 DE 28.07.2004

Servidor: CAMILO GORAYEB SANTOS

Matrícula: 3167283/1

Período de Gozo: 02.08 a 31.08.2004

Período Aquisitivo: 03.06.97 a 02.06.2000

Processo: 200/107889 arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº 000941 DE 26 DE JULHO DE 2004

PROCESSO Nº: 2003/220053-TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado: Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade Jaguarry - apenso Proc. nºs 2003/4949 e 2001/307782 de Araçari Florestal Ltda.

Município: Moju

Assunto: DESIGNAR o Agrimensor JURANDIR JOSÉ DE SOUZA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, no Município de Moju, objeto do Título Paroquial nº 48, expedido originalmente em favor de MARCOS ANTÔNIO BRÍCIO, em data de 09 de novembro de 1854, constante das fls. 10 verso do Talonário próprio nº 01, da Freguesia do Espírito Santo de Moju, denominada "Engenho Jaguarary".

RECOMENDAR que o trabalho ora autorizado se restrinja aos limites constantes do Título acima especificado e identificação da área excedente.

RECOMENDAR ao agrimensor do ITERPA que na realização dos trabalhos de fiscalização da demarcação, observe rigorosamente o cumprimento das determinações constantes da presente Portaria.

TORNAR sem efeito a Portaria nº 000379 de 22 de maio de 2003, publicada no DOE nº 29.956, de 02.06.2003, que designou o agrimensor Edivaldo dos Santos Vasconcelos, devidamente credenciado neste Instituto.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY Belém(Pa) 29.07.2004

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI
PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0571/2004

Francisco E. O. Viter, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Ulianópolis e Redenção, obj: acompanhar a comitiva do Governador do Estado, para cumprimento de programações, período: 30/07 a 01/08/2004, valor: R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0572/2004

Arnaldo J. Martins, engº agrº, destino: Capanema, obj: acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do plantio de mudas do coco, objeto do convênio nº 117/04 e visita à diversas comunidades, período: 03 a 05/08/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0573/2004

Antônio da G. do C. Santos, engº agrº, destino: Moju e Tailândia, obj: participar da reunião mensal entre produtores do projeto da cultura do dendê para agricultura familiar, período: 02 a 03/08/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0574/2004

Jose A. da C. Martins, téc. do Pronaf, destino: Altamira, obj: participar da Oficina Regional de Alimento Conceitual Metodológico e Articulação das Ações Territoriais da Transamazônica, período: 03 a 05/08/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0575/2004

Raimundo B. C. de Moraes, motorista, destino: Capanema, obj: conduzir técnico do DPP, período: 03 a 05/08/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0576/2004

Antônio J. Q. Ferreira, engº agrº, destino: Inhangapi, obj: fazer acompanhamento da programação dos trabalhos a serem realizados do Projeto Plantas Medicinais, período: 02 a 19/08/2004, valor: R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA Nº 0577/2004

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Ulianópolis e Redenção, obj: conduzir o Sr. Secretário Executivo de Agricultura, período: 30/07 a 01/08/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 135/2004

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, nat./desp., 3390,30, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 0569/2004 - DOE Nº 30.244 DE 28/07/2004

Onde se lê: período: 27/07/2004

Leia-se: período: 30/07/2004

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-3100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 541/2004 - GAB/SECTAM DE 29/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-FRANCISCO SILVA DIAS - 5332249/1

LOCAL: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 02 A 06/08/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO SOBRE INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS EM LICITAÇÕES, CARTAS-CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E PREGÕES NA ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PORTARIA Nº 542/2004 - GAB/SECTAM DE 29/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-WALDISE ROSSYCLÉA LIMA DA SILVA - 2057662/2

LOCAL: IRITUIA/PA

PERÍODO: 03 A 05/08/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: PROCEDER FISCALIZAÇÃO, COM VISTAS A VERIFICAR A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE REMEDIÇÃO DO IGARAPÉ TACELÔNICA E RODOVIA QUE LIGA AOS MUNICÍPIOS DE IRITUIA E CAPITÃO POÇO DURANTE O ACIDENTE OCORRIDO NOS LOCAIS QUE CULMINOU COM DERRAMAMENTO DE ÓLEO DIESEL E GASOLINA.

PORTARIA Nº 543/2004 - GAB/SECTAM DE 29/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-JOSÉ AUGUSTO MOTA DE SOUSA - 5140528/1

-ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - 5136857/1

-VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO - 5681421/1

LOCAL: DOM ELISEU

PERÍODO: 09 A 13/08/2004 E 09 A 14/08/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 E ½ (QUATRO E MEIA) E 05 (CINCO)

OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS.

PORTARIA Nº 544/2004 - GAB/SECTAM DE 29/07/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE - 5136857/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272835

FONTE: 016	33.90.30 R\$	378,00
	33.90.36 R\$	30,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 29/07/2004.

PORTARIA Nº 545/2004 - GAB/SECTAM DE 28/07/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-RONALDO JORGE DA SILVA LIMA - 5136750/1

LOCAL: PALMAS/TO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

PERÍODO: 03 A 05/08/2004

OBJETIVO: PARTICIPAR DA CRIAÇÃO DE COMISSÕES EXECUTIVAS REGIONAIS DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE COMO FORMA DE VALORIZAR A DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE LOCAL E PARTICIPAR DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 004/2004 - PIBIC/PA
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO 004/2004 - PIBIC/PA

LEIA-SE: CONVÊNIO 001/2004 - PIBIC/PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DECISÃO

PROC.ADM. Nº: 329442/2001 - AUTUADO: POSTO ICCAR.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART 118, I DA LEI 5.887/95.DECISÃO:

ADVERTÊNCIA.

PROC.ADM. Nº225679/2003-AUTUADO:N. M. CARDOSO COMERCIAL - EPP.DESCRICÃO/DISP.LEGAL:OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART.118,I E VI, LEI 5.887/95.DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC.ADM. Nº258076/2003-AUTUADO:CERÂMICA SANTA CLARA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL:OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART.118,I, LEI 5.887/95.DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC.ADM.Nº246130/2002-AUTUADO:MADEIREIRA FAMOBEL LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL:OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº183174/2002- AUTUADO: IND. DE CARROCEIRAS CARIOCA LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº184796/2000- AUTUADO: KELLENS IND. COM. E REPRESENTAÇÃO.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº279354/2001- AUTUADO: IND. COM. DE MADEIRAS TERESENSE LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº224391/1999- AUTUADO: AGROINDUSTRIAL KARUMBÉ.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº270478/2000- AUTUADO: RAIMUNDO DE JESUS BARREIROS BRAGA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº133069/2000- AUTUADO: FAZENDA SOMBRA DA NOITE- DÁRIO DOS SANTOS SANTANA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº133128/2000- AUTUADO: E. LUIZ VIGNE.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº133129/2000- AUTUADO: JOÃO CARLOS DA SILVA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº276785/2001- AUTUADO: TEIXEIRA E MARTINI LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº251094/2000- AUTUADO: LATICÍNIOS ELDORADO LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I E VI DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº222953/1999- AUTUADO: RAIMUNDA MARIA DA COSTA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº148016/2000- AUTUADO: WALDOMIRO GONÇALVES DE CRISTO.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I E VI DA LEI 5.887/95 . DECISÃO:ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº317258/2001- AUTUADO: FRIGORÍFICO POLLUX LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº146860/1998- AUTUADO: POSTO INTERNACIONAL LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, I E VI DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA E MULTA DIÁRIA.

PROC. ADM. Nº224372/1999- AUTUADO: ITAITUBA IND. C OM. E SERVIÇOS LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL,ART 118, VI DA LEI 5.887/95 . DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº56483/2003- AUTUADO: COMERCIAL VIGOMES LTDA.DESCRICÃO/DISP.LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO

ÓRGÃO AMBIENTAL, ART 118, I E VI DA LEI 5.887/95, DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 45884/1999- AUTUADO: ANTONIO BARBOSA LAMEIRA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART 118, II DA LEI 5.887/95, DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 222939/1999- AUTUADO: RAIMUNDO AFONSO DE CARVALHO. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART 118, I E VI DA LEI 5.887/95, DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 64990/2004- AUTUADO: LATICÍNIOS SERRA VERDE LTDA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART 118, I E II DA LEI 5.887/95, DECISÃO: ADVERTÊNCIA.

PROC. ADM. Nº 184672/1999- AUTUADO: MIGUEL FRANCISCO QUARESMA. DESCRIÇÃO/DISP. LEGAL: OPERANDO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, ART 118, VI DA LEI 5.887/95, DECISÃO: MUITA SIMPLES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 138, PARÁGRAFO 1º, INCISO III DA LEI ESTADUAL Nº 5.887 DE 09.05.95, A SECRETARIA DE ESTADO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, ATRAVÉS DE SEU TITULAR, NOTIFICA QUE AS EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS ABAIXO RELACIONADAS TIVERAM SEUS AUTOS DE INFRAÇÃO ANULADOS, POR CARECEREM DE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E OS MESMOS SERÃO ARQUIVADOS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA.

IMAÇO S.A INDUSTRIA METALÚRGICA CNPJ 04.972.980/0001-45

JAMAL JAGUARE MADEIRAS CNPJ: 02.185.394/0001-25

JOSÉ DE AZEVEDO CARVALHO CPF 024033150-49

ARTHUR BARBOSA ALVES CPF: 361994512-87

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 028 DE JULHO DE 2004

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 4º, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI Nº 5.742, DE 26 DE JULHO DE 1993, REGULAMENTADAS PELO DECRETO Nº 1.859, DE 16 DE SETEMBRO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO Nº 2.968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994,

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 5.457, DE 11 DE MAIO DE 1988, QUE CRIOU A SECTAM, ART. 1º, INCISO X, DEFINE QUE A ESTA COMPETE ORIENTAR E PROMOVER MEDIDAS DE PRESERVAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO RACIONAL DE RECURSOS FLORESTAIS;

CONSIDERANDO QUE O DECRETO Nº 5.565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002, DEFINE A SECTAM COMO O ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE FLORESTAS E DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO, INCLUSIVE, JÁ ANTERIORMENTE DEFINIDA COMO ÓRGÃO CENTRAL EXECUTOR DO SISEMA, PELA LEI 5.887/95, COM A FUNÇÃO DE PLANEJAR, COORDENAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR A POLÍTICA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (ART 8º, INCISO II).

CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL 6.462/2002, INSTRUMENTO ESPECÍFICO DA POLÍTICA FLORESTAL ESTADUAL, ESTÁ EM COMPASSO DE ESPERA DA DEFINIÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS FLORESTAIS E DE SEU MARCO REGULATÓRIO ESTADUAL.

CONSIDERANDO QUE O INSTITUTO DA CONCESSÃO, PREVISTO NA LEI 6.462/2002, PREVISTO NO ART. 16, PARÁGRAFO 6º, PARA A UTILIZAÇÃO DAS FLORESTAS ESTADUAIS, NÃO PODE SER APLICADO POIS DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO DEFINITIVA E DA REALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO DO ESTADO.

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº 5.887/1995, NO ART. 76, § 2º, NÃO PREVÊ APENAS A CONCESSÃO COMO MEIO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICOS, ATRAVÉS DE PLANO DE MANEJO, MAS PERMITE A CONTEMPLAÇÃO DE ATIVIDADES PRIVADAS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, ONEROSA OU NÃO.

CONSIDERANDO QUE O ART. 153, DA LEI 5.887/95, PARÁGRAFO ÚNICO, PERMITE AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, NOS CASOS E NA FORMA QUE FOREM ESTABELECIDOS EM RESOLUÇÃO DO COEMA, VIABILIZAR ATIVIDADES MEDIANTE AUTORIZAÇÕES. CONSIDERANDO QUE ESSE INSTRUMENTO PERMISSIVO, SENDO DE CARÁTER TRANSITÓRIO, PRECÁRIO, DISCRICIONÁRIO, E APLICADO SOB CONDIÇÕES RESTRITIVAS, PRESCINDE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA E DE LICITAÇÃO PARA SUA EMISSÃO EFETIVA;

CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DESSE PROCEDIMENTO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DISCIPLINAR A INSTRUÇÃO E O ENCAMINHAMENTO DOS NUMEROSOS PROCESSOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL, EM ÁREAS DO DOMÍNIO ESTADUAL, COMO FORMA DE POSSIBILITAR AOS INVESTIDORES INTERESSADOS, O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS FORMULADAS PELO IBAMA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE TAIS PROJETOS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO SETOR FLORESTAL, CONCILIANDO O INTERESSE PÚBLICO E A JUSTIÇA SOCIAL COM O ESTÍMULO, AINDA QUE DE FORMA PRECÁRIA, À REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS AOS INVESTIMENTOS IDÔNEOS;

CONSIDERANDO, ENFIM, QUE A ATIVIDADE MADEIREIRA REPRESENTA UMA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RENDA E EMPREGO NO ESTADO DO PARÁ, COMO FATOR CAPAZ DE CONTRIBUIR DECISIVAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DA REGIÃO E A CONSEQUENTE MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE VIDA DE SUA POPULAÇÃO, NÃO PODENDO ESPERAR A DEFINIÇÃO TOTAL DOS MARCOS LEGAIS DE SUA EXPLORAÇÃO.

CONSIDERANDO DECISÃO HAVIDA NO PLENÁRIO DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DESTE CONSELHO, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2004,

RESOLVE:

ART. 1º - A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PODERÁ CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE RECURSOS FLORESTAIS DE ÁREAS DO DOMÍNIO PÚBLICO ESTADUAL;

§ 1º - A AUTORIZAÇÃO DE USO, COMO ATO UNILATERAL, DISCRICIONÁRIO E PRECÁRIO, TEM A FINALIDADE ÚNICA DE PROPICIAR O ACESSO E A EXTRAÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS LOCALIZADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO ESTADUAL SENDO FORMALIZADO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO NO ÂMBITO DA SECTAM;

§ 2º - A AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO CONFERE, EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA, QUAISQUER DIREITOS POSSESSÓRIOS QUE POSSAM LEVAR A CONFIGURAR DOMÍNIO OU DIREITO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E SENDO VEDADO A TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO, BEM COMO DA ÁREA OBJETO A TERCEIROS, SOB QUAISQUER CONDIÇÕES;

ART. 2º - COMPETE AO INTERESSADO PARA A OBTENÇÃO AUTORIZAÇÃO DE USO JUNTAR AO REQUERIMENTO A CERTIDÃO DO ITERPA, CONSTANDO A INFORMAÇÃO DE QUE A ÁREA ONDE SE PRETENDE EXPLOAR OS RECURSOS FLORESTAIS, INTEGRA O PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO ESTADUAL E ESTÁ DISPONÍVEL PARA A EXPLORAÇÃO FLORESTAL, BEM ASSIM DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE APROVAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE MANEJO ASSINADA PELO GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA, ACOMPANHADO DA AUTEX - AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO E DO REGISTRO DESCRITIVO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO E DA ESPECIFICADA ÁREA DE EXPLORAÇÃO;

ART. 3º - A AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ CONCEDIDA EXCLUSIVAMENTE À PESSOA JURÍDICA, EMPRESA OU COMUNIDADE ORGANIZADA, DETENTORAS DE PROJETO DE MANEJO SUSTENTÁVEL, APROVADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, LIMITADO A APENAS UMA AUTORIZAÇÃO DE USO PARA CADA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE;

ART. 4º - A AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ RESTRITA À ÁREA OBJETO DE EXPLORAÇÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA SUPERIOR A 2.500 HECTARES, DEFINIDA PELO SISTEMA DE TALHÕES

PROPOSTO PELO PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL APROVADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA;

ART. 5º - A AUTORIZAÇÃO DE USO FIXARÁ A VIGÊNCIA, CONFORME NECESSIDADE DO PLANO DE MANEJO, LIMITADO AO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO;

ART. 6º - A AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ CANCELADA DE IMEDIATO QUANDO NÃO FOREM OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA PARA O PLANO DE MANEJO FLORESTAL OU DAS OBRIGAÇÕES FIXADAS NA MESMA, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL E SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O ERÁRIO ESTADUAL;

ART. 7º - A AUTORIZAÇÃO DE USO FICA SUJEITA A PRECEITOS A SEREM ESTABELECIDOS NA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL SOBRE A GESTÃO, O USO E O APROVEITAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS DE FLORESTA;

ART. 8º - A BENEFICIÁRIA DA AUTORIZAÇÃO DE USO DEVERÁ PAGAR, AO ESTADO DO PARÁ, VALOR A SER ESTIPULADO COMO FORMA DE INDENIZAÇÃO PELOS RECURSOS FLORESTAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO ESTADUAL A SEREM EXPLORADOS;

ART. 9º - A SECTAM SUBMETERÁ, AO CONSELHO DO FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, A PREVISÃO DE RECOLHIMENTO E CORRESPONDENTE PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM AUFERIDOS, DECORRENTES DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, BEM ASSIM, MEDIANTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO, PRESTARÁ CONTAS DA APLICAÇÃO RESPECTIVA DOS MESMOS;

ART. 10 - A SECTAM APLICARÁ OS RECURSOS DECORRENTES DA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NO SEU APARELHAMENTO INSTITUCIONAL DE GESTÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS NO ESTADO, TENDO, TAMBÉM, COMO PRIORIDADES, A ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO FUNDIÁRIA ESTADUAL, O ZONEAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO, O APARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA E DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA DO MANEJO FLORESTAL E DO REFLORESTAMENTO E A ESTRUTURAÇÃO DOS ORGANISMOS MUNICIPAIS DE GESTÃO AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DE LOCALIZAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO AUTORIZADOS. PARA TANTO, A SECTAM REALIZARÁ CONVÊNIOS COM O ITERPA E DEMAIS ORGANISMOS, DE MANEIRA A CUMPRIR OS TERMOS PREVISTOS NESTA RESOLUÇÃO;

ART. 11 - O PEDIDO E A AUTORIZAÇÃO DE USO SERÃO OBJETOS DE PUBLICAÇÕES RESUMIDAS, PAGAS PELO INTERESSADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E LOCAL.

§ 1º - AS PUBLICAÇÕES A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO DEVERÃO SER EFETUADA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DAS DATAS DA PROTOCOLIZAÇÃO DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO, CONFORME REGISTRADO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECTAM.

§ 2º - O MODELO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA AUTORIZAÇÃO, NOS TERMOS AQUI ESTABELECIDOS, SERÁ APROVADO POR ATO DO TITULAR DA SECTAM.

ART. 12 - A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NESTA RESOLUÇÃO SERÁ EMITIDA, MEDIANTE MODELO E ATO DO TITULAR DA SECTAM E SOB OBEDECIÊNCIA DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTA RESOLUÇÃO;

ART. 13 - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, BELÉM, 27 DE JULHO DE 2004.

MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

MODELO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS FLORESTAIS EM

ÁREA DEVOLUTA DE DOMÍNIO ESTADUAL

A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, NA QUALIDADE DE ÓRGÃO EXECUTOR DA POLÍTICA AMBIENTAL DO ESTADO E GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE FLORESTAS, A TEOR DA LEI Nº 5.457, DE 11 DE

MAIO DE 1988, C/C O ART. 8º, INCISO II DA LEI 5.887/95, E DECRETO Nº 5.565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO INFRA-ASSINADO, CONCEDE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO DE RECURSOS FLORESTAIS EM ÁREA DEVOLUTA DE DOMÍNIO ESTADUAL, COM FUNDAMENTO NA RESOLUÇÃO _____, DE 27, DE JULHO DE 2004, EM FAVOR DA EMPRESA _____, PORTADORA DO CNPJ Nº _____, EM ÁREA DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO ESTADUAL, CONFORME CERTIDÃO DO ITERPA Nº _____/2004 COM OS LIMITES, DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NESTE ATO ESTABELECIDAS;

ART. 1º - ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO SE CONSTITUI ATO UNILATERAL, DISCRICIONÁRIO E PRECÁRIO, E TEM A FINALIDADE ÚNICA DE PROPICIAR O ACESSO E EXTRAÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PARÁ, LOCALIZADO EM ÁREA DE DOMÍNIO ESTADUAL;

PARÁGRAFO ÚNICO - A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO CONFERE, EM FAVOR DA BENEFICIÁRIA, QUAISQUER DIREITOS POSSESSÓRIOS QUE POSSAM LEVAR A CONFIGURAR DOMÍNIO OU DIREITO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, SENDO VEDADO A TRANSFERÊNCIA DESTA AUTORIZAÇÃO DE USO, BEM COMO DA ÁREA OBJETO A TERCEIROS, SOB QUAISQUER CONDIÇÕES;

ART. 2º - A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO É CONCEDIDA EXCLUSIVAMENTE À PESSOA JURÍDICA NESTE ATO IDENTIFICADA, POR SER DETENTORA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL, APROVADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA;

ART. 3º - A AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ RESTRITA À ÁREA OBJETO DE EXPLORAÇÃO, COM A DIMENSÃO ACIMA ESPECIFICADA, DEFINIDA PELO SISTEMA DE TALHÕES PROPOSTO PELO PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL APROVADO PELO IBAMA;

ART. 4º - A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO TEM POR PRAZO DE VIGÊNCIA O PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SEU RECEBIMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO PLANO DE MANEJO;

ART. 5º - A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ CANCELADA DE IMEDIATO QUANDO NÃO FOREM OBSERVADAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA PARA O PROJETO DE MANEJO FLORESTAL OU DAS OBRIGAÇÕES FIXADAS NESTA AUTORIZAÇÃO DE USO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL E SEM QUAISQUER ÔNUS PARA O ERÁRIO ESTADUAL;

ART. 6º - A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO FICA SUJEITA A PRECEITOS A SEREM ESTABELECIDOS NA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL SOBRE A GESTÃO, O USO E O APROVEITAMENTO DE ÁREAS PÚBLICAS DE FLORESTA NO ESTADO DO PARÁ;

ART. 7º - O BENEFICIÁRIO DESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DEVERÁ PAGAR, AO ESTADO, COMO INDENIZAÇÃO PELOS RECURSOS FLORESTAIS/ A SEREM EXPLORADOS NA ÁREA ANTERIORMENTE ESPECIFICADA, O VALOR DE R\$ ____/M², R\$ ____/M³ E R\$ ____/M³, PELA RESPECTIVA EXTRAÇÃO DE ESPÉCIES REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO DE MADEIRAS BRANCAS, DE MADEIRAS VERMELHAS E DE MADEIRAS NOBRES, REGISTRADA NA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO - AUTEX, LIBERADA PELO IBAMA;

ART. 8º - A REFERIDA INDENIZAÇÃO INCIDIRÁ, INICIALMENTE, SOBRE OS 70% DO VOLUME DE EXTRAÇÃO - DAS RESPECTIVAS ESPÉCIES - PREVISTA PELA AUTEX, A SER PAGO EM 6 (SEIS) PARCELAS IGUAIS, MENSAIS E CONSECUTIVAS, SENDO A 1ª, A PARTIR DE 30 DIAS DA ASSINATURA DESTA AUTORIZAÇÃO; PARÁGRAFO ÚNICO - EM CASO DE ATRASO DA EXECUÇÃO DA AUTEX, O DETENTOR DO PLANO DEVERÁ COMUNICAR CONJUNTAMENTE AO IBAMA E A SECTAM, NO PRAZO ANTERIOR AOS 30 (TRINTA) DIAS DECORRENTES DA ASSINATURA DESTA AUTORIZAÇÃO, DE MANEIRA A PERMITIR A REPACTUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO.

ART. 9º - A INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AOS 30% RESTANTE DO VOLUME DE EXTRAÇÃO, PREVISTA NA AUTEX, AVALIZADA E LIBERADA PELO IBAMA, DEPENDERÁ DE SUA UTILIZAÇÃO EFETIVADA OU NÃO, A SER COMPROVADA PELA BENEFICIÁRIA DETENTORA DO PLANO DE MANEJO, JUNTO AO IBAMA E A ESTA SECRETARIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SEJA QUAL FOR O VOLUME DE EXTRAÇÃO NO CASO DA UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL DA AUTEX RESTANTE, REFERIDO NO CAPUT, A INDENIZAÇÃO INCIDIRÁ NUMA ÚNICA QUOTA, A SER PAGO NO MÊS SUBSEQUENTE AO PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA REFERIDA NO ART. 7º.

ART. 10 - RESPEITADO O SIGILO INDUSTRIAL, O PEDIDO E A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ OBJETO DE PUBLICAÇÃO RESUMIDA, PAGA PELO INTERESSADO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E EM PERIÓDICO DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - AS PUBLICAÇÕES A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO DEVERÃO SER EFETUADAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO E DO PEDIDO E DO RECEBIMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO, CONFORME REGISTRADO NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECTAM.

ART. 11 - DEVE A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

BELÉM,
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
PROCESSO Nº 212365/2004 BELÉM, 27 DE JULHO DE 2004

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA AMAZÔNIA - AECA, CONTRA ATO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc...

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, e,

Considerando as atribuições estabelecidas pela Lei Estadual nº 6.212, de 28 de abril de 1999, vinculando a Polícia Militar do Pará à Secretaria Especial de Estado de Defesa Social;

Considerando a interposição pela Associação de Educação e Cultura da Amazônia, Entidade responsável pela realização do Concurso Público nº 001/2004, destinado à admissão ao curso de formação de soldados e oficiais / 2004 / PM/PA, e recursos administrativos contra decisões da Polícia Militar do Pará que não deram provimento aos requerimentos da Contratada que buscavam nulidade à notificação feita para apresentação de defesa prévia e aplicações à recorrente das seguintes penalidades: Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de nº 006/2004 - DAL/PM/PA; Multa na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, proporcionalmente ao valor efetivamente percebido pela Contratada; Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 1 (um) ano;

Considerando cumpridos pela Polícia Militar do Pará, todos os procedimentos administrativos pertinentes, com a publicidade dos atos administrativos, assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, princípio da legalidade por observância à Lei Federal nº 8.666/93, princípio da proporcionalidade quanto à aplicação das penalidades, princípio da razoabilidade e demais princípios administrativos que devem nortear a tomada de decisão;

Considerando presentes os pressupostos recursais por parte da Empresa recorrente, no que se refere à legitimidade, interesse processual, existência de ato administrativo de cunho decisório, a tempestividade, a forma escrita, a fundamentação e o pedido de nova decisão;

Considerando, finalmente, as razões de interesse público, preservando a administração e os candidatos inscritos para a realização do Centame,

RESOLVE:

1. Conhecer dos recursos administrativos interpostos por estarem presentes os pressupostos objetivos e subjetivos, porém, NÉGO provimento aos mesmos, por reconhecer procedente a motivação legal - Não cumprimento de Cláusula contratual prevista no Item 6.11 e Inexecução Contratual prevista na Cláusula 5.3.3 do Contrato Administrativo nº 006/2004-DAL/PM/PA - que ensejou a PM/PA a aplicar as

penalidades previstas nos Arts. 79, Inciso I, e 87, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 à Associação de Educação e Cultura da Amazônia.

2. Dê-se ciência Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de julho de 2004

MANOEL SANTINO

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

ERRATA

Onde se lê na Portaria nº 1575/2003-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/12/03, o veículo de placa JUB-4750;

Leia-se veículo de placa JUB-4757.

Gabinete da Superintendente, 28 de julho de 2004

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

ERRATA

Retificar a data dos Extratos de Contrato de Servidor Temporário publicados no Caderno Suplementar do DOE nº 30.226, de 02.07.2004, dos servidores conforme especificados abaixo:

EXTRATOS:

Carlos Ernesto Corrêa da Gama Júnior

Cliver Reis Barata

Jailton Rolim dos Santos

Joberto de Jesus Brito Pereira

Jorge Luiz Tavares Gonzaga

José Roberto Gomes

Márcio Maia Salomão

Manoel Osvaldo Farias Pereira

Rosivaldo Lima de Azevedo

William Oliveira da Costa

Valdeci da Silva Araújo

Onde se lê:

Belém, 01 de julho de 2003

Leia-se:

Belém, 01 de julho de 2004

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA 1028/2004-DS/CRH, DE 22.07.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado neste DETRAN/PA, sob o nº 2004/202771, no qual o servidor ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PISCANÇO, requer a concessão de licença para concorrer às Eleições/2004 à Câmara Municipal de Monte Alegre, CONSIDERANDO o Parecer nº 488/2004-PROJUR, o qual opina pela concessão da licença pleiteada pelo servidor supracitado, CONSIDERANDO o que estabelece o art. 77, VII da Lei 5.810/94-RJU, e o inciso II, 1, do art. 1º, da Lei Complementar 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para o servidor ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PISCANÇO, concorrer à Eleição para a Câmara Municipal de Monte Alegre, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nas eleições de outubro/2004, para o mandato 2005/2008.

Art. 2º - DETERMINAR que o período da licença pleiteada seja de três (3) meses anteriores ao pleito, ou seja, de 04.07 a 04.10.2004, garantindo o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA 1017/2004-DS/CRH, DE 20.07.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 90, da Lei 5.810/94-RJU, a apresentação da Certidão de Guarda Provisória de 22.06.2004 e o Parecer 496/2004-PROJUR, de 13.07.2004,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora JENE JOSÉ DE FARIAS, Técnica/03, matrícula 3267091-015, lotada na Divisão de Administração de Recursos Humanos, cento e vinte (120) dias de Licença Maternidade, no período de 01.07 a 28.10.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.246

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 2004
Caderno

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA Nº 1882, DE 28 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Regina Célia da Silva Ferreira. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Marituba/PA - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 02 a 05, 09 a 12, 19 a 26 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1881, DE 28 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Geraldo da Trindade Braga Alves. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1880, DE 28 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Reginaldo do Nascimento de Souza. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1879, DE 28 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Felipe Rodrigues de Almeida. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1859, DE 27 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandoval Sérgio Moraes de Souza. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 26 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1856, DE 27 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Gedeon Souza Negrão. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1847, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Rui Guilherme Freitas Miranda. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Bragança/PA - Destino: Tracuateua, Augusto Correa e Viseu/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1846, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Zildomar Sarubby do Nascimento. / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Bragança/PA - Destino: Tracuateua, Augusto Correa e Viseu/PA / Objetivo: A fim de supervisionar o policiamento durante a "Operação Veraneio

2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1845, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Jânio Luiz Ferreira Viana. / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Marabá/PA - Destino: Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: A fim de supervisionar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1837, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Osmar dos Santos. / Posto: SUB TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1834, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Francisco Assis da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Tucuruí/PA - Destino: Abaetetuba, Barcarena e Jacundá/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 01 a 05 e 06 a 15 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1831, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo de Souza Oliveira. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1829, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Reinaldo Santos Oliveira. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1828, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: José Alberto de Oliveira Costa. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinópolis/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1826, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Márcia Andréa Reis Passinho. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém/PA - Destino: Cotijuba/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1825, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Claudenice Moia Pereira. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1823, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Ronaldo Dias da Silva. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Santa Izabel do Pará/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o

policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 22 a 24 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1822, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Jades Carlos Moreira da Silva. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1821, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Denis Roberto Candido Teixeira. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 23 a 25 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1817, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Denis Roberto Candido Teixeira. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 16 a 19 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1812, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Henrique Rodrigues de Mendonça. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 22 a 26 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1811, DE 23 JUL 04 - DIÁRIAS

Nome: Beti Simone Maura de Sousa Prestes. / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Mosqueiro/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio 2004". / Período: 17 a 31 JUL 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO 001/2003-FUNSAU

Objeto:

Execução de obras e serviços de engenharia, necessários à reforma e ampliação do prédio do Complexo Médico Odontolaboratorial da Polícia Militar do Pará.

Valor do Contrato:

R\$ 310.797,61 (trezentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Modalidade da Licitação:

Tomada de Preços nº 03/2002-FUNSAU

Partes:

Fundo de Saúde da Polícia Militar e ATAN Engenharia Ltda.

Objeto e Justificativa do Elemento:

Revisão de preço contratual de acordo com "alínea d" inciso II, art. 65, da Lei 8.666/93

Valor do Aditivo:

R\$ 217.914,53 (duzentos e dezessete mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos).

Vigência do Aditamento:

Permanece Inalterado.

Dotação Orçamentária:

Permanece Inalterado.

Fonte de Recurso:

Recurso próprios do Tesouro Estadual.

Ordenador Responsável:

Cláudio Fernando de Souza Santos.

Data da Assinatura:

Belém, 16 de julho de 2004.

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 25/06/03, 2º Termo Aditivo 25/10/03, 3º Termo Aditivo 23/01/04, 4º Termo Aditivo 26/02/04, 5º Termo Aditivo 12/03/2004 (R\$ 97.867,97 noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) e 6º Termo Aditivo 25/06/2004.

Republicado por ter saído com incorreções no DOE nº 30.242 do dia 26.07.2004.

**FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ACARTA CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO****Nº DACARTA CONTRATO 005/2004 FUNSAU**

Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos Especializados.

Valor da Carta: R\$ 1.000,00 (quatro mil reais).

Modalidade da Licitação: Fundamenta-se nas disposições do Inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02.

Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Kelly Cristina Carvalho dos Santos.

Objeto e Justificativa do

Elemento: Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) mês.

Valor do Aditamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: Início em 23/07/2004 e seu término em 22/09/2004.

Dotação Orçamentária: Permanece inalterado.

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Comarca de Belém.

Data da assinatura da Carta Contrato: 23 de julho de 2004.

Ordenador Responsável:

Aditivo Anterior: Cláudio Fernando de Souza Santos.

1º Termo Aditivo 23.05.2004 (R\$ 2.000,00 dois mil reais).

RESUMO DA PORTARIA Nº 1877, DE 29 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS

Nome do Servidor: Maria do Carmo Silva de Souza - MAJ PM

Cargo: Chefe da CPCL - Valor: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 500,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA**RESUMO DA PORTARIA Nº 1874, DE 28 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS**

Nome do Servidor: Fábio Luiz Viana - TEN CEL PM

Cargo: Comandante do BPGDAs - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA**RESUMO DA PORTARIA Nº 1873, DE 28 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS**

Nome do Servidor: Heloisa Helena Salameh Braga - CEL PM

Cargo: Diretora do AMC - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA**RESUMO DA PORTARIA Nº 1872, DE 28 JUL 04 - SUP. DE FUNDOS**

Nome do Servidor: Osmar Vieira da Costa Junior - MAJ PM

Cargo: Comandante do BPRV - Valor: R\$ 600,00

Elemento de Despesa: 33.90.30 (R\$ 600,00)

Prazo de Publicação e Prestação de Contas: 30 Dias

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA**DEFESA****POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO****DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA**
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2003-SEOP/PCE-Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP / Secretaria Especial de Defesa Social e Polícia Civil do Estado do Pará.

Partes Convenientes: Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP CNPJ nº

05.054.911/0001-15, com intervenção da Secretaria Especial de Defesa Social, Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 003.681.109/0001-06

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 02/2003-PCE/SEOP e alterar suas cláusulas primeira, segunda, terceira e seus anexos.

Valor: R\$ 3.831.407,93 (Três milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.

Programa: 1053 - Paz nas Ruas

Atividade: 1727 - Reforma de Delegacias de Polícia

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (reformas Capital e Interior).

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações (Construção Capital e Interior)

Fonte de Recursos - 001 - Recursos Ordinários

Construção de SECCIONAL - 2004

Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará

Programa: 1053 - Paz nas Ruas

Atividade: 1711 - Construção de Seccionais Urbanas

Natureza da Despesa - 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 001 - Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 16.07.2004

Assinaturas: ENGº OLÍMPIO YUGO OHNISHI

Secretário Executivo de Obras Públicas

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES**
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 027/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão N.º 003/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01 e Mônaco Motocenter Comercial Ltda, CNPJ 84.189.950/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Motocicletas, conforme as descrições e especificações técnicas contidas no anexo I-A do Edital, e em consonância com as especificações constantes do termo de referência.

VIGÊNCIA: 26.07.04 a 25.07.2005

VALOR: R\$ 103.400,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352 - Implantação de Unidades Integradas de Segurança Pública, ELEMENTO DE DESPESA: 449052 - Equipamento e Material Permanente, FONTE: 001 - Recursos Ordinários/ Tesouro do Estado.

FORO: Comarca de Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONTRATO: 022/2004

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veículos Automotores.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.457.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos Reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão N.º 002/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública/Segup e a Empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Aquisição de Veículos Automotores - Os contratantes resolvem de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei N.º 8.666/93.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 596.500,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27.07.2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1054.1352 - Implantação de Unidades Integradas de Segurança Pública, Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e

Material Permanente, Fonte: 006 - Recursos de Transferência de CONVÊNIOS e 021 - Recursos de Contrapartida.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

PORTARIA Nº 292/04-DG DE 23 DE JULHO DE 2004

NOME: Maria Célia Almeida Gomes

CARGO: (Agente Administrativo)

MATRÍCULA: 5310733/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Barcarena/PA - "B"

PERÍODO: 28.07.2004.

OBJETIVO: Coordenar a solenidade de posse do CISJU.

ELLENMARGARETHSOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 293/04-DG DE 23 DE JULHO DE 2004

NOME: Maria José Guimarães de Barros Lobo

CARGO: (Auxiliar Administrativo)

MATRÍCULA: 0024198/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Barcarena/PA - "B"

PERÍODO: 28.07.2004.

OBJETIVO: Coordenar a solenidade de posse do CISJU.

ELLENMARGARETHSOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 294/04-DG DE 26 DE JULHO DE 2004

NOME: Antonio de Jesus Chaves Júnior

CARGO: (IPC-Motorista)

MATRÍCULA: 5704316/1

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Barcarena/PA - "B"

PERÍODO: 28.07.2004.

OBJETIVO: Conduzir a equipe de técnicos da DRS.

ELLENMARGARETHSOUZA

Diretora Geral/SEGUP.

ERRATA

Referente a publicação do Pregão Presencial, publicado na edição do DOE nº 30.245 de 29.07.2004.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2004-SEGUP

OBJETO: Equipamentos Técnico Científico, Médico-cirúrgico permanente.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2004-SEGUP

OBJETO: Equipamentos Técnico Científico, Médico-cirúrgico permanente.

AQUILES NUNES MATOS GUERRA

Pregoiro/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 005/2004-FISP, pelo critério menor preço, de acordo com as atas de análise de Documentação e Preços, a firma abaixo discriminada:

ATTITUDE CONSTRUTORA LTDA, com valor total de R\$ 134.592,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) Belém, 29 de julho de 2004

HOMOLOGO: Bel. Belamira Fátima Souza Pantoja

Ordenadora de Despesa do FISP

TERMO DE DOAÇÃO Nº 024/2004-FISP				
ORGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP				
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos				
NOME DA REPRESENTANTE: BELAMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA				
ORGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP				
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos				
NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA				
Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colher em inox, marca tramontina (NF 0098194)	50	1,20	60,00
02	Garfo em inox, marca tramontina (NF 0098194)	50	1,20	60,00
03	Faca em inox, marca tramontina (NF 0098194)	50	1,20	60,00
VALOR TOTAL				180,00

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 3

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

PORTARIA Nº 290/2004 BELÉM (PA), 19 DE JULHO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
40258/1	ALDENICE PIRES DE ANDRADE	2004	02 a 31/ 8/ 2004
51472375/1	GILBERTO DA SILVA	2003	02 a 31/ 8/ 2004
54181236/1	FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO	2004	15/8 a 13/9/ 2004
5634369/1	OLGARINA FERREIRA CONCEIÇÃO DAS NEVES	2004	02 a 31/ 8/ 2004
5539331/1	BENEDITA DA SILVA MAGNO	2004	19/ 8 a 17/9/2004
5050677/3	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE SOUZA	2004	02 a 31/ 8/ 2004

REPUBLICAR: PORTARIA Nº 290 DE 19 DE JULHO DE 2004

DOE nº 30.245 de 29 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 059/2004

PARTES: SUSIPE e Rosenildo Pinheiro Miranda

OBJETIVO: Distratar, a partir de 31-05-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-2001

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Rosenildo Pinheiro Miranda

AVISO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2004/SUSIPE

Informamos que as empresas NACIONAL COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NAPOLEÃO S. OLIVEIRA e SUPERMERCADO CARDOSO LTDA - ME interpuseram recurso, tempestivamente, contra decisão da Comissão de Licitação de Altamira no tocante a fase de habilitação do processo referente a Tomada de Preço nº 008/2004/SUSIPE.

Após análise dos recursos, esta comissão resolve reconsiderar sua decisão quanto à habilitação da empresa Pólo no Grupo III, ou seja, inabilitando-a no mesmo. Ficando habilitada a participar do certame nos Grupos V e VI. E mantém a decisão de inabilitar as empresas Napoleão S. Oliveira e Supermercado Cardoso, subindo o recurso para apreciação e decisão do senhor Superintendente.

A decisão do Superintendente juntamente com a data da reabertura da sessão será publicada no Diário Oficial do Estado Belém/PA, 27 de julho de 2004.

CPL/CRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 197/04-GAB/SUSIPE, DE 08/07/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

CONSIDERANDO ainda, o teor do memo nº: 360/04, oriundo da Corregedoria Geral Penitenciária/SUSIPE.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art 199, da Lei nº 5.810/94-RJU, a insauração de sindicância administrativa, e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da moralidade e transparência no serviço público, para apurar causas e responsabilidade administrativa e funcional do servidor IVAL DE

ANDRADE PINCANÇO JUNIOR, para apurar os fatos relacionados no ofício nº: 285/04-TJE, expedido pela Dr.ª. EDITH RIBEIRO DIAS, diretora do fórum, em exercício. II- Constituir Comissão composta pelos servidores CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº 54180169/1, NATANAEL FURTADO DE ARAUJO, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657/2 e RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR, consultor jurídico, matrícula nº: 42803/01, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente. III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº 5.810/94-RJU. PORTARIA Nº 219/04-GAB/SUSIPE, DE 23/07/2004.

RESOLVE: I- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a portaria nº: 164/04-Gab/SUSIPE, de 16/06/2004 e Portaria nº: 169/04-Gab/SUSIPE, de 14/06/2004, todas publicadas no DOE nº: 30.218 de 22/06/2004.

PORTARIA Nº 220/04-GAB/SUSIPE, DE 27/07/2004.

RESOLVE: I- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a Portaria nº: 139/04-Gab/SUSIPE, de 14/05/2004, publicada no DOE nº: 30.198, de 24/05/2004.

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1874/2004-DAF/SUSIPE DE 28/07/2004

Nome: Ronaldo Vinente Serrão

Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 680,00

339036/ Valor: R\$ 132,00

339039/ Valor: R\$ 688,00

PORTARIA Nº 1877/2004-DAF/SUSIPE DE 28/07/2004

Nome: Milton Ferraz de Andrade

Valor: R\$ 1.500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.000,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

339039/ Valor: R\$ 300,00

PORTARIA Nº 1875/2004-DAF/SUSIPE DE 28/07/2004

Nome: Ivan Nascimento Dias

Valor: R\$ 2.000,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 1.300,00

339036/ Valor: R\$ 400,00

339039/ Valor: R\$ 300,00

PORTARIA Nº 1876/2004-DAF/SUSIPE DE 28/07/2004

Nome: Marco Antonio Anjos Tangerino

Valor: R\$ 800,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 400,00

339036/ Valor: R\$ 400,00

PORTARIA Nº 1873/2004-DAF/SUSIPE DE 28/07/2004

Nome: Olga Susana Cayula Ferreira

Valor: R\$ 500,00

Elementos:

339030/ Valor: R\$ 300,00

339036/ Valor: R\$ 200,00

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1879/2004-DAF/SUSIPE, DE 28-07-2004

Nome: Wladimir Pereira dos Anjos

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRA II

Triênio: 21-04-88 a 20-04-91

Período: 02-08-04 a 30-09-04

PORTARIA Nº 1880/2004-DAF/SUSIPE, DE 28-07-2004

Nome: Antonio Rodrigues da Cunha

Cargo/Lotação: Traionista/CAHF

Triênio: 01-08-01 a 01-08-04

Período: 02-08-04 a 30-09-04

PORTARIA Nº 1881/2004-DAF/SUSIPE, DE 28-07-2004

Nome: Reginaldo Ferreira Pimentel

Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRC

Triênio: 01-04-98 a 31-03-01

Período: 02-08-04 a 30-09-04

FERIAS

PORTARIA Nº 1661/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ADEMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRREDENÇÃO

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1662/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ADEVALDA CONCEIÇÃO AMADOR

Cargo: AG.CARPINTARIA/ CRC

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2002)

PORTARIA Nº 1663/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: AGNONES DA SILVA GALES

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRUCURUI

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1664/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ALBERTO JOSE RAMOS GOMES

Cargo: MEDICO/ CRRCELNEVES

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1665/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ALCINO OLIVEIRA DA CRUZ

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAMARABÁ

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1666/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ALEXANDRE NAZARENO DA SILVA COUTO

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1667/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANA CECILIA VALENTE DOS ANJOS

Cargo: ASSIST.SOCIAL/ PEM

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1668/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANA RITA MORAIS DE SOUZA

Cargo: CH.DIV.SAÚDE PENITENCIÁRIA/ DEPTº SAÚDE

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1669/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANADISSON JOSE DA SILVA

Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ CRAMARABÁ

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1670/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANDRE LUIS TAVARES MAGALHÃES

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ DRH

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1671/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANDREA SIMONE DOSSANTOS

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1672/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTENOR GENIO MONTEIRO RODRIGUES

Cargo: CH.DIV.SEGURANÇA/ PASANTARÉM

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1673/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO CARLOS CRUZ GAIA

Cargo: VICE DIRETOR/ CRA I

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1674/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO CARLOS DOSSANTOS CORREA

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRA I

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1675/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO MACIEL BRITO DA SILVA

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRALTAMIRA

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1676/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO MARIA SARAIVA JUNIOR

Cargo: AUX.ENFERMAGEM/ DEPTº SAÚDE

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1677/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO NIVALDO ARAUJO BASTOS JUNIOR

Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1678/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO PAULO CORDEIRO CAMARÃO

Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1679/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.

Nome: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Cargo: TEC.AGRICOLA/ CAHF

Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1680/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ANTONIO RENILDO DO NASCIMENTO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRTUCURUÍ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1681/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ARI CELJO FREIRE DOS REIS
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRA II
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1682/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ARINARDO MARCELO SAJES DE ALFAIA
Cargo: AG. PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1683/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1684/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: BENEDITO DE LIMA AMARAL
Cargo: AG. PRISIONAL/ GABINETE SUPERINTENDÊNCIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1685/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CARLOS ALBERTO FREITAS CHAVES
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1686/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CARLOS BENEDITO DA MOTA CARVALHO
Cargo: MOTORISTA/ LOT. PROVISÓRIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1687/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CARLOS ROBERTO DE BRITO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRALTAMIRA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1688/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CESAR AUGUSTO BOTELHO BRITO
Cargo: ASSISTENTE/ CASA ALBERGADO
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1689/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CILENE PORTAL REIS
Cargo: AG. PORTARIA/ DACOL
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1690/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARDOSO
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL/ CRF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1691/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CLAUDIO FERREIRA DE JESUS
Cargo: AG. PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1692/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CLEONICE DO SOCORRO PINTO MORAES
Cargo: PROFESSOR ENSINO 1º GRAU/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1693/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: DAVID PEREIRA ESPINDOLA
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1694/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: DEOCLIDES PEREIRA SOARES
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1695/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: EDER DO CARMO BARROSO
Cargo: ODONTÓLOGO/ CRRTUCURUÍ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1696/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: EDILSON NAZARENO DOS SANTOS
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1697/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: EDSON CARLOS DA CUNHA MODESTO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1698/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: EDSON DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: AG. PRISIONAL/ CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1699/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ELIETE DOSSANTOS EVANGELISTA
Cargo: AUX. ENFERMAGEM/ CRRCEL NEVES
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1700/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ELIZANGELA PANTOJA CAMPELO
Cargo: AG. PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1701/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: EMERSONS SANTIAGO MONTEIRO
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO/ DRH
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1702/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FABIOMARKO ABRAM MASCARENHAS
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRPARAGOMINAS
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1703/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FERNANDA INACIO MARTINS
Cargo: ODONTÓLOGO/ CRRREDEÇÃO
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1704/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FERNANDA SOUTO VILARINO
Cargo: PSICOLOGA/ CRRREDEÇÃO
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1705/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FRANCELIA PINHEIRO NOGUEIRA
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO/ CRRALTAMIRA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1706/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FRANCISCO DE SALES AIRES DA SILVA
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRAMARABÁ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1707/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FRANCISCO EDSON VERASSANTANA
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRREDEÇÃO
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1708/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FRANCISCO EVILSON OLIVEIRA DE MOURA
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRREDEÇÃO
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1709/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: FRANCIVALDO JOSE CAMARÃO CARDOSO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1710/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: GERSON CARDOSO CHAGAS
Cargo: AG. PRISIONAL/ HCTP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1711/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: GILSON JOSE PAZ DO NASCIMENTO
Cargo: AG. PRISIONAL/ P.A. SANTARÉM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1712/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: GIOVANY RITAMATOS BARROSO
Cargo: MOTORISTA/ CRRCAPANEMA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1713/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: HELOISA HELENA OLIVEIRA SANTOS
Cargo: TEC. AGRÍCOLA/ CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1714/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: HILMA CRISTINA DO AMARAL SALES
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO/ DAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1715/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: IVONETE BAHIA FREIRE
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO/ DRH
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1716/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JAMYLLE MENEZES DIAS
Cargo: AG. PRISIONAL/ IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA Nº 1717/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JANEMARICELIA SANTOS MARANHÃO
Cargo: ASSIST. SOCIAL/ DAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1718/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JEFFERSON PEREIRA LIBORIO
Cargo: MOTORISTA/ IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1719/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JENNER OLIVEIRA RIBEIRO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRCEL NEVES
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1720/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JEREMIAS DO MAR E SILVA
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRCAPANEMA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1721/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOAO BOSCO MELO CARDOSO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRRABAETETUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1722/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOAOSANDRO DE SOUZA LOBO
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1723/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES
Cargo: MOTORISTA/ CRA II
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1724/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JORGE KENNEDY CHAHINI CARDOSO
Cargo: MOTORISTA/ P.A. SANTARÉM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1725/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE ALBERLY DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/ GABINETE SUPERINTENDÊNCIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1726/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE CHARLES CORREA PEREIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/ IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1727/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE DE JESUS ROCHA SENA
Cargo: VICE DIRETOR/ CRRALTAMIRA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1728/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE DE RIBAMAR COSTA
Cargo: MOTORISTA/ DMP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1729/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE ELIELSON RABELO DE ASSIS
Cargo: AG. PRISIONAL/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1730/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE FELICIANO AFFONSO GOMES
Cargo: AG. PRISIONAL/ IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1731/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE FRANCISCO PACHECO
Cargo: ADVOGADO/ DACOL
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1732/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE LUIZ BRITO DE QUEIROZ JUNIOR
Cargo: AG. PRISIONAL/ IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1733/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: JOSE MARIA MESQUITA VIANA
Cargo: MÉDICO/ CRRABAETETUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA.Nº 1734/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:JOSE NAZARENO PRAZERES DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETETUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1777/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:JOSE REGINALDO BRITO DE ASSIS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCASTANHAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1735/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:JOSE REINALDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Cargo: TEC.AGRICOLA/ CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1778/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:JOSE RONALDO SILVA SANTANA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETETUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1736/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:JOSE DI DA SILVA SANTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRAMARABÁ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1737/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:KARINA RODRIGUES BENETTI
Cargo: CHEFE DE GABINETE/ GABINETE SUPERINTENDÊNCIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1738/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:LEILA CRISTINA CARDOSO LOPES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1739/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:LEONEL RODRIGUES FERREIRA
Cargo: SOCIOLOGO/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1740/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:LEONILDE DE MELO COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1741/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:LUCIA HELENA DA SILVA E SILVA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRRCAPANEMA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1742/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MADILSON NEWTON MONTEIRO COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1743/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MANOEL DAS MERCES RODRIGUES RIBEIRO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1744/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MANOEL GONÇALVES PINHEIRO JUNIOR
Cargo: AG.PRISIONAL/ LOTPROVISÓRIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1745/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARCELO RAMOS MENDES ALMEIDA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAN
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1746/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARCIA MOUSSALLEM DE OLIVEIRA
Cargo: CH.DIV.ASS.INT.PRESO E FAMILIA/ DAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1746/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARCO ANTONIO SOARES DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRABAETETUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1747/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARIA DA GLORIA DOSSANTOS
Cargo: TECNICO EM ARTES/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício:)
PORTARIA.Nº 1748/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARIA DO ROSARIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1749/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARIA EDIR DA SILVA LEAL
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 1750/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARIA LUCIA DA SILVA VIEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1751/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARIA NEREIDA DE FREITAS CARDOSO
Cargo: NUTRICIONISTA/ CRRABAETETUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1752/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARIO SANCHES SOUZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1753/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MAURO SERGIO DE LIMA E SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ LOTPROVISÓRIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1754/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1755/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MICHEL VAZ SOARES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRPARAGOMINAS
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1756/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MILTON ARAUJO PASSOS
Cargo: DIRETOR/ P.A.SANTARÉM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1757/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MIRIAN DA SILVA RIBEIRO
Cargo: ASSIST.SOCIAL/ LOTPROVISORIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1758/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:MARCIA CRISTINA OLIVEIRA UCHOA
Cargo: AG.PRISIONAL/ DPC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1759/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:NUBIA DE NAZARE CARDOSO DE SOUSA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCELNEVES
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1760/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:ORIVALDO LOPES MENESES
Cargo: AG.PRISIONAL/ PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1761/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:OSVALDO SERGIO DE OLIVEIRA PAIXÃO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1762/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:OZELITA ALVES CARDOSO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1763/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:PAULO MARIA RIBEIRO COSTA
Cargo: MOTORISTA/ CRRCASTANHAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1764/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:PEDRO POMPEU MEIRELES
Cargo: AG.PRISIONAL/ CASA ALBERGADO
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1765/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:PERPETUA SOCORRO BENTES COSTA
Cargo: AG.ADMINISTRATIVO/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1766/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAÍSSA HELENA DE SOUZA BASTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCASTANHAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1767/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAIMILAND FURTADO DE AMORIM
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCELNEVES
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PORTARIA.Nº 1768/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR
Cargo: CONSULTOR JURIDICO/ DACOL
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1769/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAIMUNDO DIONIZIO PINTO BRITO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRTUCURUI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1770/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUEIRO
Cargo: DIRETOR/ CRRALTAMIRA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1771/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAIMUNDO NONATO DE FREITAS SIQUEIRA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1772/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RAMIRO ALVES DOSSANTOS FILHO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRAMARABÁ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1773/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RUBAMAR COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRITATUBA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1774/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RICARDO JOSE VAZ RIBEIRO
Cargo: AG.PRISIONAL/ IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1775/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RILDO BARROSO DO CARMO
Cargo: AUX. ENFERMAGEM/ CRRTUCURUI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1779/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:ROBERVALDO SOUZA ARAUJO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA II
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1780/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:ROBSON JOSE SOUSA ELIAS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRBRAGANÇA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1781/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RODMAMMARCIO CORREA DOSSANTOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRRCELNEVES
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1782/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:ROGERIO BENTES DA COSTA
Cargo: AG.PRISIONAL/ DRH
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1783/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RONALDO DOSSANTOS DAMASCENO
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1784/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:RONILDO GUIMARAES DA SILVA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRAN
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1785/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:ROSANGELA MARIA GASPAR PENNA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1786/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:ROSANGELA PIMENTEL DE BRITO PINTO
Cargo: DIRETORA / DEPTº SAUDE
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA.Nº 1787/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:SANDRA DE JESUS CAMPOS
Cargo: AG.PRISIONAL/ P.A.SANTARÉM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA.Nº 1788/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome:SANDRO ACACIO MORAES DE SOUZA
Cargo: AG.PRISIONAL/ CRC
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)

PORTARIA Nº 1789/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: SEBASTIAO GUEDES DE SOUZA
Cargo: AG. PRISIONAL/CRAN
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1790/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: SERGIO LUIS SILVA PINTO
Cargo: AG. PRISIONAL/CRRCASTANHAL
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2002)
PORTARIA Nº 1791/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: SERGIO MIRANDA VALENTE
Cargo: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1792/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: SIDNEY KELSON DO NASCIMENTO MELO
Cargo: COZINHEIRO/CRRCAPANEMA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1793/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: THYAGO COUTINHOS VEDRA GUIMARAES
Cargo: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1794/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: VALDOMIRO ANTONIO BRAZ FERREIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1795/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: VALTER GUIMARAES IGRÉJA JUNIOR
Cargo: AG. PRISIONAL/IGP
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1796/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: VIANEY PINTO DE LIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/PASANTARÉM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1797/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: VICENTE FERREIRA DA SILVA
Cargo: MOTORISTA/PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1798/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: VICENTE RODRIGUES FERREIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1799/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WALCY PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: AG. PRISIONAL/PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1800/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WALDECLEO AGUIAR DE OLIVEIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1801/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WALDIR CIRIA CONNARRO JUNIOR
Cargo: COZINHEIRO/CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1802/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WALMIR MATOS PESSOA
Cargo: AG. PRISIONAL/CRA II
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1803/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WASHINGTON ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/CRALTAMIRA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1804/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WELTON CHARLES DA SILVA MOTA
Cargo: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1805/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: WOLBER ANDERSON OLIVEIRA CAMPOS
Cargo: AG. PRISIONAL/CAHF
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1806/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: LILIANE MENDONÇA DE FREITAS
Cargo: CH.DIV. EDUCAÇÃO/DAI
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1807/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: VAL DE ANDRADE PICAÑO JUNIOR

Cargo: CH.DIV. CADASTRO GERAL/DACOL
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1808/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: SARAH IGREJA DA SILVA
Cargo: AG. PORTARIA/GABINETE SUPERINTENDÊNCIA
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1809/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: CLARA DE ASSIS PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo: AG. PORTARIA/DSG
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1810/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA
Cargo: VICE-DIRETOR/PEM
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1811/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: ITALO FERNANDO DA CRUZ OLIVEIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/CPTOMÉ-ACÚ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1812/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: MARCOS PORTILHO DE OLIVEIRA
Cargo: AG. PRISIONAL/CPTOMÉ-ACÚ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1813/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: EMANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO/CPTOMÉ-ACÚ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2003)
PORTARIA Nº 1814/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: RAIMUNDO NONATO BEZERRA JUNIOR
Cargo: AG. PRISIONAL/CRA I
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)
PORTARIA Nº 1815/2004-DAF/SUSIPE, DE 21-07-2004.
Nome: MARXILEI MORAES SILVA
Cargo: AG. PRISIONAL/CRAMARABÁ
Período: 02-08-2004 a 31-08-2004 (Exercício: 2004)

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 025/04

Modalidade: Dispensa de Licitação

Partes: SECULT X UNIÃO-MARINHA DO BRASIL/CENTRO DE
SINALIZAÇÃO NÁUTICA E REPAROS ALMIRANTE MORAES REGOObjeto do Contrato: Fornecimento e instalação de uma lanterna rotativa.
Vigência (Início e Término): 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 1339110934185001

Fonte de Recursos: Estadual

Foro: Belém

Data da assinatura: 09 de Julho de 2004.

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃOSECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICO E IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 13/03 DE 10/10/2003

Nome: ANA MARIA GOMES COSTA

MATRÍCULA: 0243671/018

CARGO/LOT: SERV/EE.GASPAR VIANA/MARABÁ

PERÍODO: 10/10/03 A 10/12/03
LAUDO MÉDICO Nº: 4569/04 DE 16/06/2004
Nome: ROSILINA VELASCO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0314133/012
CARGO/LOT: SERV/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 28/05/04 A 01/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4902/04 DE 24/06/2004
Nome: RAIMUNDO LIVRAMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0379190/012
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.CAMILO SALGADO/BELÉM
PERÍODO: 28/06/04 A 31/08/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4280/04 DE 07/06/2004
Nome: FRANCISCO NONATO DE ALMEIDA LIMA
MATRÍCULA: 0756504/018
CARGO/LOT: VIGIA/EE.TEODORA BENTES/ICOARACI
PERÍODO: 30/05/04 A 30/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4633/04 DE 17/06/2004
Nome: ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0467324/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 28/05/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4838/04 DE 23/06/2004
Nome: MARIA ELIZABETE ALVINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0771376/010
CARGO/LOT: AG.ADM./DEPTO.DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM
PERÍODO: 31/05/04 A 31/08/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4360/04 DE 18/06/2004
Nome: RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL
MATRÍCULA: 0188042/012
CARGO/LOT: MÉDICO/DEPTO. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 07/06/04 A 07/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4788/04 DE 22/06/2004
Nome: VIRGINIA DE NAZARETH MIRALHA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5470579/029
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 17/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4197/04 DE 18/06/2004
Nome: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCÁ
MATRÍCULA: 0293016/038
CARGO/LOT: SUP.ESC./EE. DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 23/05/04 A 06/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4256/04 DE 07/06/2004
Nome: SUELY MARIA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0778869/031
CARGO/LOT: PROF./DEME/GEEM/BELÉM
PERÍODO: 01/06/04 A 13/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4496/04 DE 15/06/2004
Nome: MARIA DE FÁTIMA ESQUERDO DE LIMA
MATRÍCULA: 0759961/010
CARGO/LOT: AG.ART.PRATICAS/DEES/BELÉM
PERÍODO: 02/06/04 A 02/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4733/04 DE 21/06/2004
Nome: MARIA DO SOCORRO DE JESUS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0751430/010
CARGO/LOT: SERV/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PERÍODO: 08/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4908/04 DE 24/06/2004
Nome: MARIA DE NAZARÉ FAVACHOS SANTOS
MATRÍCULA: 6013554/018
CARGO/LOT: SERV/EE.PAULO FONTENELLES/ICOARACI
PERÍODO: 08/06/04 A 25/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 3742/04 DE 21/06/2004
Nome: IRACILDA DIAS RODRIGUES GONÇALVES
MATRÍCULA: 0498963/010
CARGO/LOT: PROF./E.LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 30/05/04 A 31/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 587/04 DE 21/06/2004
Nome: ORGANITA RODRIGUES PINTO
MATRÍCULA: 228125/1
CARGO/LOT: SERV/EE.JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
PERÍODO: 31/05/04 A 20/06/04

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 3 - PÁGINA 7

LAUDO MÉDICO Nº: 440/04 DE 11/06/2004
NOME: ANA DARCCOSTA PAULA
MATRÍCULA: 0457663/014
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.GASPAR VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 05/06/04 A 05/08/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4311/04 DE 08/06/2004
NOME: ANGELA MARIA OLIVERIA BRITO ALMEIDA
MATRÍCULA: 0384909/015
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 02/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 44/09/04 DE 11/06/2004
NOME: MARIA RAIMUNDA QUEIROZ BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0180386/017
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 08/06/04 A 08/08/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4747/04 DE 21/06/2004
NOME: DEIZE CLE CARVALH RODRIGUES
MATRÍCULA: 0607185/012
CARGO/LOT: EC.DAT./EE.TEREZ. JESUS F. LIMA/ABAETETUBA
PERÍODO: 14/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4837/04 DE 23/06/2004
NOME: MARIA HELENA LOBATO QUARESMA
MATRÍCULA: 0601586/014
CARGO/LOT: SERV./EE.DAVI SALOMÃO MUFARREJ/BELÉM
PERÍODO: 02/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4358/04 DE 09/06/2004
NOME: EDINEIA DE ARAÚJO SILVA
MATRÍCULA: 0447552/011
CARGO/LOT: SERV./EE.NEUD.V. DA SILVEIRA/ANANINDEUA
PERÍODO: 27/05/04 A 27/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 5551/04 DE 08/07/2004
NOME: ANTONIA LEDA
MATRÍCULA: 0761192/010
CARGO/LOT: ESC.DAT./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 25/06/04 A 31/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4949/04 DE 24/06/2004
NOME: CÉLIA MARIA LIMA GUIMARÃES DOSSANTOS
MATRÍCULA: 5713188/014
CARGO/LOT: PROF./EE.RENANSCER/ANANINDEUA
PERÍODO: 07/06/04 A 07/08/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4531/01 DE 15/06/2004
NOME: ANTONIA WILMA ESPÍRITO SANTO BASTOS
MATRÍCULA: 0456810/017
CARGO/LOT: PROF./EE.JOQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 08/06/04 A 08/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 448/04 DE 14/06/2004
NOME: OSVALDINA DOSSANTOS GOMES
MATRÍCULA: 6021727/016
CARGO/LOT: SERV./EE.ALMT.TAMANDARÉ/BELÉM
PERÍODO: 14/06/04 A 14/08/04
LAUDO MÉDICO Nº: 1924/04 DE 24/06/2004
NOME: MARIA VIANA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0552550/016
CARGO/LOT: SERV./ERCLAR DE MARIA/BELÉM
PERÍODO: 15/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 3738/04 DE 25/06/2004
NOME: ADEMAR NUNES CARDOSO
MATRÍCULA: 0238313/018
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.FRANKLIN DE MENEZES/ICOARACI
PERÍODO: 15/06/04 A 25/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4559/04 DE 16/06/2004
NOME: ANA MACHADO PRADO
MATRÍCULA: 0392553/016
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ORLANDO BITAR/BELÉM
PERÍODO: 14/06/04 A 27/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4794/04 DE 22/06/2004
NOME: ELIZABETH CORREA COSTA
MATRÍCULA: 0531952/010
CARGO/LOT: ESC.DAT./ERCSANTO AFONSO/BELÉM
PERÍODO: 09/06/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4318/04 DE 07/06/2004
NOME: CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA LIRA
MATRÍCULA: 0456250/010

CARGO/LOT: AG.ADM./EE.JOÃO C.BATISTA/ANANINDEUA
PERÍODO: 24/05/04 A 05/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 3071/04 DE 28/04/2004
NOME: ERMITTE FREITAS DA SILVA
MATRÍCULA: 0302368/015
CARGO/LOT: DAT./EE.JUSTO CHERMONT/BELÉM
PERÍODO: 15/03/04 A 18/04/04
LAUDO MÉDICO Nº: 0185/04
NOME: PAULO JOSÉ CARDOSO NOBRE
MATRÍCULA: 0751758/017
CARGO/LOT: PROF./EE.PE.LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 13/07/04 A 10/10/04
LAUDO MÉDICO Nº: 9295/04 DE 07/06/2004
NOME: FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA
MATRÍCULA: 6316352/010
CARGO/LOT: PROF./RAMILLO R. DE CASTRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 26/05/04 A 30/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4779/04 DE 22/08/2004
NOME: IZOLDA ALVES ARANHA
MATRÍCULA: 0473308/015
CARGO/LOT: PROF./EE.REGINA C. DE S. SILVA/ANANINDEUA
PERÍODO: 16/06/04 A 03/07/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4823/04 DE 22/06/2004
NOME: ROSILENE DE NAZARÉ SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0225282/011
CARGO/LOT: PROF./EE.FELIZ LUSTANIA/ICOARACI
PERÍODO: 17/06/04 A 26/06/04
LAUDO MÉDICO Nº: 4428/04 DE 14.06.04
NOME: HELIANA LUIZA PIRES DE MORAES
MATRÍCULA: 0467138/018
CARGO/LOT: PROF./EE.RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01.06.04 A 15.07.04
LAUDO MÉDICO Nº: 4277/04 DE 07.06.04
NOME: JOÃO AUGUSTO DA SILVA ALMEIDA
MATRÍCULA: 3220966/4
CARGO/LOT: PROF./EE. VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 31.05.04 A 15.06.04
LAUDO MÉDICO Nº: 4460/04 DE 14.06.04
NOME: VANDA DOSOCORRO DE SÁ DA SILVA
MATRÍCULA: 389455/1
CARGO/LOT: PROF./EE.CARANAGEM/MOSQUEIRO
PERÍODO: 04.06.04 A 18.06.04
LAUDO MÉDICO Nº: 4755/04 DE 21.06.04
NOME: TITORAMIRO PASTANA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6003672/026
CARGO/LOT: PROF./PROJ.POLO ESPORTIVOS/BELÉM
PERÍODO: 20.06.04 A 17.08.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3839/04 DE 21.05.04
NOME: RAIMUNDA GUIMARÃS IGREJA SANCHES
MATRÍCULA: 230774/018
CARGO/LOT: SERV./ERCARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.05.04 A 31.05.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3149/04 DE 29.04.04
NOME: MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PEREIRA
MATRÍCULA: 0758523/012
CARGO/LOT: SERV./EE.BRIG. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 26.04.04 A 07.05.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3772/04 DE 20.05.04
NOME: MARIO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0298980/014
CARGO/LOT: AG.PORT./EE. JOSSÉ A MAIA/ BELÉM
PERÍODO: 19.05.04 A 06.06.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3812/04 DE 21.05.04
NOME: MARIA HELENA AZEVEDO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0320862/017
CARGO/LOT: SERV./EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 20.05.04 A 20.06.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3771/04 DE 20.05.04
NOME: ODILEA SARATTA DA COSTA
MATRÍCULA: 0486744/010
CARGO/LOT: PROF./EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.05.04 A 18.06.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3393/04 DE 07.05.04
NOME: SONIA MARIA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5067022/1

CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ A MAIA/BELÉM
PERÍODO: 05.05.04 A 31.05.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3719/04 DE 19.05.04
NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VAALÉ
MATRÍCULA: 180122/1
CARGO/LOT: AG.ADM./DIV. DE PREST. DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 17.05.04 A 23.05.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3884/04 DE 25.05.04
NOME: MARIA EMILIA AFFRALO PEREIRA
MATRÍCULA: 0745227/018
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.MARJOJA NETO/BELÉM
PERÍODO: 12.04.04 A 30.04.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3429/04 DE 10.05.04
NOME: ZILDA DE OLIVEIRA FERNANDES
MATRÍCULA: 0238643/012
CARGO/LOT: ESC.DAT./ETAPA/ BELÉM
PERÍODO: 03.05.04 A 16.05.04
LAUDO MÉDICO Nº: 3398/04 DE 07.05.04
NOME: JURACI COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5671680/1
CARGO/LOT: PROF./EE.DOMPEDRO II/BELÉM
PERÍODO: 26.04.04 A 05.05.04
PORTARIA Nº: 238/04 DE 04.06.04
NOME: ADÉLIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU
MATRÍCULA: 545708/1
CARGO/LOT: PROF./EE.EMERENTINAM. DE SOUZA/BREVES
PERÍODO: 02.06.04 A 01.07.04
PORTARIA Nº: 268/04 DE 14.06.04
NOME: AGASIL GUIMARÃES COSTA
MATRÍCULA: 553930/1
CARGO/LOT: SERV./EE.ELIZETE F. NUNES/BREVES
PERÍODO: 15.06.04 A 14.07.04
PORTARIA Nº: 647/04 DE 28.05.04
NOME: AURORA MARIA DE JESUS LIMA BARROS
MATRÍCULA: 663972/1
CARGO/LOT: PROF./EE.PAULO FREIRE/MARABÁ
PERÍODO: 26.02.04 A 26.04.04
PORTARIA Nº: 092/04 DE 02.06.04
NOME: ADENACIAS NEVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 367680/1
CARGO/LOT: PROF./EE.DEUSARINO S. RODRIGUES/CASTANHAI
PERÍODO: 12.04.04 A 30.04.04
PORTARIA Nº: 565/04 DE 02.06.04
NOME: ANA MARIA MARQUES
MATRÍCULA: 271594/1
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ALUÍSIO L. MARTINS/SANTARÉM
PERÍODO: 07.05.04 A 05.06.04
PORTARIA Nº: 130/04 DE 20.05.04
NOME: ANA MARIA SIMÕES DA MOTA
MATRÍCULA: 409014/1
CARGO/LOT: PROF./EE.JOSÉ J. HEGE/ALENQUER
PERÍODO: 04.04.04 A 11.05.04
PORTARIA Nº: 138/04 DE 07.06.04
NOME: ANTONIA CELIA DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 521167/1
CARGO/LOT: PROF./ERCSTº ANTONIO/BRAGANÇA
PERÍODO: 30.03.04 A 20.04.04
PORTARIA Nº: 250/04 DE 14.06.04
NOME: TANIA CLEA SOARES ALMEIDA
MATRÍCULA: 0255939/1
CARGO/LOT: PROF./SEMED/TERRA SANTA
PERÍODO: 21.03.04 A 19.05.04
PORTARIA Nº: 119/04 DE 30.03.04
NOME: RUTH SOUSA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0265535/012
CARGO/LOT: PROF./EE.PLACIDO DE CASTRO/SANTARÉM
PERÍODO: 01.03.04 A 14.03.04
PORTARIA Nº: 430/04 DE 28.04.04
NOME: MARIA RODRIGUES SILVA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5062861/1
CARGO/LOT: PROF./EE.LEONIDAS MONTE/ABAETETUBA
PERÍODO: 05.04.04 A 04.05.04

PORTARIA Nº 138/04 DE 22.06.04

NOME: RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA

MATRICULA: 776670/1

CARGO/LOT: SERV/EE.RAIMUNDA R. SOUZA/TUCURUI

PERÍODO: 21.05.04 A 21.11.04

LAUDO MÉDICO Nº 3380/04 DE 06.05.04

NOME: VERA LUCIA DE LIMA RIBEIRO

MATRICULA: 0322288/010

CARGO/LOT: PROF/EE.C.INFEDUCACIONAL/BELÉM

PERÍODO: 29.04.04 A 29.05.04

LAUDO MÉDICO Nº 7173/04 DE 03.09.04

NOME: ELIAS NEVES GONÇALVES

MATRICULA: 5802032/3

CARGO/LOT: PROF/EE. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM

PERÍODO: 02.09.03 A 16.09.03

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICO E IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE PESSOAL

ERRATAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO

NOME: JOSÉ MENDES DE ANDRADE

ONDE SE LÊ: JOSÉ MENDES DE ANDRADE

LEIA -SE: JOSÉ MARIA MENDES DE ANDRADE

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME: MARIA JOSÉ PAIXÃO BARBOSA

ONDE SE LÊ: MARIA JOSÉ PAIXÃO BARBOSA

LEIA -SE: ALCIVANDA DIAS RODRIGUES

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO ARARI

NOME: HILDA MARIA ALCANTARA CABRAL

ONDE SE LÊ: HILDA MARIA ALCANTARA CABRAL

LEIA -SE: HILDA MARIA CABRAL ALCANTARA

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME: NOEMIA MATEUS FAVACHO

ONDE SE LÊ: NOEMIA MATEUS FAVACHO

LEIA -SE: NAZARENO DA SILVA CARDOSO

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO ARARI

NOME: DAISE PAULA PAMPLONA ASSUNÇÃO DA SILVA

ONDE SE LÊ: DAISE PAULA PAMPLONA ASSUNÇÃO DA SILVA

LEIA -SE: DAISE PAULA ASSUNÇÃO DA SILVA

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO ARARI

NOME: SUZIBEL WALES BRAGANÇA

ONDE SE LÊ: SUZIBEL WALES BRAGANÇA

LEIA -SE: SUZIBEL VALES BRAGANÇA

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME: ODALEIA PEREIRA DA COSTA

ONDE SE LÊ: ODALEIA PEREIRA DA COSTA

LEIA -SE: MARIA ROSANA COSTA MELO

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUSA

ONDE SE LÊ: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUSA

LEIA -SE: JAIME DIAS BARROS

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: TRACUATEUA

NOME: RITA DE CÁSSIA A NASCIMENTO

ONDE SE LÊ: RITA DE CÁSSIA A NASCIMENTO

LEIA -SE: RITA DE CÁSSIA ALMEIDA NASCIMENTO PACHECO

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: TRACUATEUA

NOME: HERMAS GOMES MONTEIRO

ONDE SE LÊ: HERMAS GOMES MONTEIRO

LEIA -SE: HERMIAS GOMES MONTEIRO

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME: RAIMUNDO ATAÍDE SEIXAS

ONDE SE LÊ: RAIMUNDO ATAÍDE SEIXAS

LEIA -SE: MARIA LUCINETE COSTA DA SILVA

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

NOME: PAULO REANTOCARVALHO MELO

ONDE SE LÊ: PAULO REANTOCARVALHO MELO

LEIA -SE: PAULO RENATOCARVALHO MELO

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: VIGIA

NOME: SONIA MARIA FERREIRA MORAES

ONDE SE LÊ: SONIA MARIA FERREIRA MORAES

LEIA -SE: MARIA DE NAZARÉ NEVES DOS ANJOS

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO

NOME: ERICA CRISTINA NUNES DA NÓBREGA

ONDE SE LÊ: CAPITÃO POÇO

LEIA -SE: GARRAFÃO DO NORTE

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: PALESTINA DO PARÁ

NOME: ILDENIR MARIA DIAS

ONDE SE LÊ: ILDENIR MARIA DIAS

LEIA -SE: MARIA APARECIDA ALVES DE BRITO

D. OFICIAL Nº 30.069 DE 12.11.2003

MUNICÍPIO: SALVATERRA

NOME: HEDERALDO BARBOSA COELHO

ONDE SE LÊ: ESCREVENTE DA TILOGRAFIA

LEIA -SE: SERVENTE

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

NOME: RAIMUNDO DA SILVA MAUÉS

ONDE SE LÊ: RAIMUNDO DA SILVA MAUÉS

LEIA -SE: RAIMUNDO DOSOCORRO DA SILVA MAUÉS

D. OFICIAL Nº 30.226 DE 02.07.2004

RESUMO DE TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A JULIETA CARVALHO VIEIRA, LOTADO NO MUNICÍPIO DE BAIÃO, Nº CONTRATO 0692/2004, CARGO PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.226 DE 02/07/2004.

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A ANA LARISSA CRUZ SOUZA, LOTADO NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, Nº CONTRATO 0962/2004, CARGO PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.226 DE 02/07/2004.

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A MARIA VIANE RODRIGUES SANTOS, LOTADO NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, Nº CONTRATO 0889/2004, CARGO PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.226 DE 02/07/2004.

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A MARCO ANTONIO DE ARAÚJO DUARTE, LOTADO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, Nº CONTRATO 0363/2004, CARGO PROFESSOR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.226 DE 02/07/2004.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: COMPARAÇÃO Nº 003/2004-FUNDESCOLA/SEDUC
FIRMA (VENCEDORA): PLUMATEXIL ITEM 01
FIRMA (VENCEDORA): ARAPINÁ COMERCIAL LTDA ITEM 02
PRESIDENTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2004
Belém, 29 de julho de 2004.

ERRATA

PORTARIA Nº 076/2004-ASPLAN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Portaria nº 076/2004-ASPLAN referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE nº 30.242 no dia 26.07.2004.

ONDE SE LÊ: SIMONE SUELI COUTINHO DE FREITAS, como Pregoeira.

LEIA-SE: LENIRA DOSSANTOS ALCANTARA, como Pregoeira.

Belém, 29 de julho de 2004.

A Comissão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 166/2004

Partes: SEDUC/Irmãs Salesianas - Inspetoria Laura Vicuna.

Objeto: A entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rodovia Transcarnahal, Km 03, bairro Fonte Boa, município de Castanhal, com 17 dependências, para funcionamento da ERC. Cidade de Dom Bosco.

Vigência: 26.07.2004 até 31.01.2005.

Foro: Belém

Data da assinatura: 26.07.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Junior.

Responsável pela Entidade: Maria Eleusimar de Oliveira Lima.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 466/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Esther Bandeira.

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 29.07. até 26.10.2004.

Valor: R\$ 5.800,00.

Dotação orçamentária:

-Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 1272.335041.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 29.07.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: Osmarina Cota dos Santos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 476/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Luiza Vella Alves.

Objeto: Repasse de recursos para viabilizar reparos emergenciais na escola.

Vigência: 29.07. até 26.10.2004.

Valor: R\$ 5.150,00.

Dotação orçamentária:

-Produto: 1207. Ação: 48995. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 1272.335041.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 29.07.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: Maria de Fátima Vieira Bacelar.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 010/2004, constante do Processo nº 2004/115712 para contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma e ampliação do espaço físico da Oficina de Confeção de Uniformes do Projeto "Pintando a Liberdade". Acolhido o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão Permanente de Licitação que considerou vencedora a empresa ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou a proposta de Menor Preço no valor global de R\$ 23.608,00 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 29 de julho de 2004.

JOSÉ ÂNGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 044/2004

Modalidade de Licitação: Convite

Partes: SEEL e ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reforma e ampliação do espaço físico da Oficina de Confeção de Uniformes do Projeto "Pintando a Liberdade".

Vigência: 02.08.04 a 15.09.04

Valor: R\$ 23.608,00 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais)

Dotação Orçamentária: UG:08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339039
 Fonte de Recursos: 001
 Foro: Belém - Pará
 Data de Assinatura: 02 de agosto de 2004.
 Ordenador Responsável:
 JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
 Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO
SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2004 - UEPA.

Objeto: Aquisição e entrega no local de material de consumo (kit do vestibular: ficha de inscrição Prosel e Prise, Ficha de inscrição Rascunho Prosel e Prise, Manual: Prosel e Prise e Envelope), para atender o D. A. A., desta Universidade.

ORDEN	EMPRESA	ITEMS
01	DISTRIBEL GRÁFICA E EDITORA	01
02	RONDOFORMS IND. E GRÁFICA E PAPELARIA	02 E 07
03	MONTECARLO GRÁFICA E PAPELARIA	03, 04, 05 E 06

Dê - se Ciência, Registre - se e Cumpra - se

Universidade do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 2004.

PROF. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 1144/04 DE 14/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: GILDO DE CARVALHO PINHEIRO

MATRÍCULA: 3183050-1

CARGO: MECANOGRÁFO.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO a partir de 01/07/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 1146/04 DE 14/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: NELMA SUELI RAMOS

MATRÍCULA: 239003-2

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO a partir de 01/08/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1143/04 DE 14/07/2004

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO ALVES BARBOSA

MATRÍCULA: 3184447-1

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.

DISPENSAR do cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO a partir de 01/07/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1145/04 DE 14/07/2004

NOME DO SERVIDOR: PAULO AUGUSTO SAINT CLAIR IGREJA

MATRÍCULA: 3183947-1

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.

DISPENSAR do cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO a partir de 01/08/2004.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0864/04, DE 28/05/2004.

PORTARIA Nº 1148/04 DE 14/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: RENILDA DO ROSÁRIO MOREIRA RODRIGUES BASTOS

MATRÍCULA: 196312-2

CARGO: PROF. ASSISTENTE III - 40H.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.

Que concedeu diárias, referente ao seu deslocamento até a Cidade de MACEIÓ, no período de 27.06.04 a 03/07/04, para apresentar trabalho no XIX ENCONTRO NACIONAL DA ANPOL.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 1147/04 DE 14/07/2004.

MATRÍCULA: 5633710-1

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO A

NOME DO SERVIDOR: JOÃO EVANGELISTA PEREIRA PRIMO

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE ALTAMIRA.

CONCEDER Licença para Atividade Política no período de 02.07.2004 a 04.10.2004.

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1149/04, DE 14/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: SORAYA ESTEVAM COSTA

MATRÍCULA: 5587719-1

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO A

LOTAÇÃO: NÚCLEO DE PARAGOMINAS

CONCEDER, por 120 (CENTO E VINTE), no período de 03.05.2004 a 30.08.2004.

LICENÇA ÓBITO

PORTARIA Nº 1150/04, DE 15/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: IVANETE AMARAL SILVA

MATRÍCULA: 3154076-1

CARGO: TÉCNICA A

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDER, por 08 (OITO) dias, no período de 16.06.2004 a 23.06.2004.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1183/04, DE 26/07/04.

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 3183277-1

CARGO: ARTIFICE DE MANUTENÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO

PRORROGAR por 62 (SESSENTA E DOIS) dias, concedida através da Portaria nº 0754/04 de 18/05/04, no período de 25/06/2004 a 25/08/2004.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1181/04 DE 26/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: PAULO CÉSAR CARDOSO COIMBRA

MATRÍCULA: 5055997-1

FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONCEDER diárias referentes a seu deslocamento até os municípios de MOJÚ e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período 14 a 17/07/04, onde realizou serviços de manutenção dos equipamentos de informática, nos Núcleos da UEPA, dos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1182/04 DE 26/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: ELIESER HATHERLY GALVÃO

MATRÍCULA: 3183319-1

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONCEDER diárias referentes a seu deslocamento até os municípios de MOJÚ e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período 14 a 17/07/04, onde realizou serviços de manutenção dos equipamentos de informática, nos Núcleos da UEPA, dos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1172/04 DE 26/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ

MATRÍCULA: 3188604-1

FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS A

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

CONCEDER diárias referentes a seu deslocamento até o município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período 12 a 11/08/04, que irá realizar o tombamento de material no Núcleo da UEPA, do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1173/04 DE 26/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA

MATRÍCULA: 5091551-2

FUNÇÃO: PROF. COLABORADOR.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER diárias referentes a seu deslocamento até o município de JACUNDÁ, no período de 09 a 12/08/04, para realizar supervisão de Estágio Rural, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1174/04 DE 26/07/2004.

NOME DO SERVIDOR: ZÉLIA SIMÃO DE MIRANDA

MATRÍCULA: 119636-2

FUNÇÃO: PROF. COLABORADOR.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.

CONCEDER diárias referentes a seu deslocamento até o município de OXIGIMINÁ, no período 09 a 12/08/04, para realizar supervisão de Estágio Rural, no referido município.

TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam distratados, a partir de 24/06/2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 05/10/1995, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s):

- MALRO PANTOJA DE MORAES;

TERMO DE DISTRATO A PEDIDO

Ficam distratados, a partir de 01/08/2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/07/2000, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s):

- BARY MARCEL FORD;

TERMO DE DISTRATO

Ficam distratados, a partir de 01/03/2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/06/2002, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s):

- PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA;

TERMO DE DISTRATO

Ficam distratados, a partir de 01/06/2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado em 01/05/2002, entre a Universidade do Estado do Pará e o(s) abaixo discriminado(s):

- KEILA CRISTINA MOREIRA DA SILVA

PROTEÇÃO
SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º DA INEXIGIBILIDADE: 009/2004

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e DIASONICS VINGMED ULTRASOUND DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de um transdutor para equipamentos Ultrassom logig 400

Valor: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: art. 25, inciso II da Lei 8.666 / 1993

Data da Assinatura: 29.07.2004.

Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira-Presidente FSCMPA

PROTEÇÃO
SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
 TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

COMUNICADO AOS INTERESSADOS

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pelo pregoeiro, designado através da Portaria nº 405/Gab/Hemopa, de 01.12.2003, torna público que, por força de um questionamento interposto perante esta instituição, que incluiu as seguintes cláusulas no Instrumento Convocatório:

Cláusula 6.6 - Registro ou prova de isenção de registro dos equipamentos objeto desta licitação, nos moldes estabelecidos pelo Ministério da Saúde, referente a cada item cotado relativos aos equipamentos sob licitação.

Cláusula 6.7 - No caso de não cumprimento da cláusula anterior, na data de abertura do procedimento licitatório, será facultado à empresa proponente o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para o saneamento dessa insuficiência, com a apresentação do respectivo registro, vedada a apresentação de protocolos.

As alterações encontram-se devidamente processadas e o Edital corrigido à disposição dos interessados na internet no endereço da Secretaria Executiva de Administração do Estado do Pará (<http://www.sead.pa.gov.br>) ou perante o pregoeiro responsável. Permanece inalterado o dia, a hora, o local e as demais cláusulas do instrumento convocatório. Belém (Pa), 28 de julho de 2004. Hélder Luis Silva Pantoja, Pregoeiro da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO
SOCIALHOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

LICENÇA PATERNIDADE

Nº de Dias: 10 (Dez) dias
 Nome: Aurélio Pinheiro Costa
 Matrícula: 5853664
 Cargo/Lotação: Médico / FPEHCGV
 Período: 14.07.2004 à 23.07.2004

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE JULHO DE 2004

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24/01/2003,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para pagamentos de despesas miúdas durante o mês de AGOSTO/2004, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

CONCEDER, o prazo de 30 (TRINTA) dias para a aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data de seu recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de contas especial.

1 - PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS CIC. 25941178204

2-644551- ATENÇÃO DE MÉDIAS E ALTAS

COMPLEXID. EM SAÚDE

3- 33903997- MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.200,00

3.1- 33903697- SERV. TERCEIRA PESSOA FÍSICA R\$ 400,00

3.2- 33903997- SERV. TERCEIRA PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente/FPEHCGV

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLADIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

AVISO DE EDITAL

Nº DO CONVITE: 007/2004-EPOL

Objeto: Gás a Granel e Envasado
 Data da Abertura: 06/08/2004
 Horário: 10 horas
 Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 - São Braz - Belém-PA.
 Valor do Edital: R\$ 5,00
 Fonte de Recurso ou Contratos: Estadual
 Data da Autorização: 07/07/2004
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
 Dotação Orçamentária: 069.10.302.1104.4552.339030
 O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NOSITE: www.ofirloyola.pa.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: 066/2004

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, e BLOSSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA

Onde se lê: "Valor do item 03 R\$ 84.558,00"

Leia-se: "Valor do item 03 R\$ 84.553,20"

Data da Assinatura: 27/07/2004

Fonte de recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

11ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIA LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº 0416/09/06/2004

NOME: MARIA ANUNCIACAO SOUZA COSTA

CARGO: Agente de Saúde

MATRICULA: 112216/1

LOTAÇÃO: São Geraldo do Araguaia

TRÍENIO: 22/08/94 a 1997

PERÍODO: 01/06/04 a 30/07/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0417/09/06/2004

NOME: ILDENY FERREIRA FRANCA

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

MATRICULA: 104671/1

LOTAÇÃO: C.S Laranjeiras 11ª RPS

TRÍENIO: 01/02/00 a 2003

PERÍODO: 01/06/04 a 30/07/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0418/09/06/2004

NOME: ANTONIA DE SOUSA SILVA

CARGO: Agente de Artes Prática

MATRICULA: 5182735/015

LOTAÇÃO: Itupiranga

TRÍENIO: 01/03/00 a 2003

PERÍODO: 01/06/04 a 30/07/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0419/09/06/2004

NOME: JARDIELE VIEIRA NUNES

CARGO: Agente de Saúde

MATRICULA: 0727148/014

LOTAÇÃO: Goianésia

TRÍENIO: 12/11/95 a 1998

PERÍODO: 01/06/04 a 30/07/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0420/09/06/2004

NOME: NEURACY DA COSTA SOUZA

CARGO: Agente de Artes Prática

MATRICULA: 0727121/010

LOTAÇÃO: Goianésia

TRÍENIO: 12/11/00 a 2003

PERÍODO: 01/06/04 a 30/07/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0421/09/06/2004

NOME: MAYRES LEAO FRANÇA ALENCAR ARAUJO

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 5157960/010

LOTAÇÃO: São Geraldo do Araguaia

TRÍENIO: 02/07/99 a 2002

PERÍODO: 01/06/04 a 30/07/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0552/06/07/2004

NOME: SILVIA LEITAO DE SOUZA

CARGO: Agente de Artes Prática

MATRICULA: 0726982/15

LOTAÇÃO: Goianésia do Para

TRÍENIO: 12/11/97 a 2000

PERÍODO: 01/07/04 a 29/08/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 0553/06/07/2004

NOME: MARIA DOS ANJOS A DA SILVA

CARGO: Agente de Artes Prática

MATRICULA: 5182727/013

LOTAÇÃO: Itupiranga

TRÍENIO: 01/03/00 a 2003

PERÍODO: 01/07/04 a 29/08/04

Daniel Henrique Ruela dos Anjos

Ordenador de Despesa

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no

uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o preconizado na Norma Operacional da Assistência à Saúde do

Sistema Único de Saúde - NOAS/SUS/02;

- Considerando parecer favorável da Comissão de Avaliação e Adequação dos Municípios, ao pleito de habilitação do Município de Breves à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 30/06/2004.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Breves, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, nos termos da NOAS/SUS/02.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de Junho de 2004.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso

Presidente do COSEMSPA

PORTARIA Nº 063 DE 28/07/2004-LACEN/PA

Nome: CECILIA VIANA NAHUM PINHO

Cargo: Médica

CPF: 291767862-34

Matrícula: 84158-1

Período: 29/10/2004 a 02/11/2004

Nº de diárias: 05 (cinco) diárias

Origem: Belém

Destino: Natal/RN.

Objetivo: Atualização de conhecimentos

JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO

Ordenador de Despesa - UG 200120

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2ª R.P.S

PORTARIA DE Nº 254/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S

NOME	MATRICULA	CPF
MARIA DILMA MESQUITA ALVES	5096472-016	067.784.372-00
PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA	5149959-1	546.750.147-04

PERÍODO: 04 A 05/08/04 VALOR R\$: 180,00

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE AS ROTINAS DE PED E PRD.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 255/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S

NOME	MATRICULA	CPF
MARIA DILMA MESQUITA ALVES	5096472-016	067.784.372-00
PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA	5149959-1	546.750.147-04

PERÍODO: 12/08/04 VALOR R\$: 90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: CONCÓRDIA

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS INERENTES AO

ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE ATUAM SOB A GERÊNCIA DESTA

REGIONAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 256/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S

NOME	CPF	MATRICULA
JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES	118.225.112-91	-
ROSALBA AMARAL PINESE	147.890.512-34	-

PERÍODO: 30/07/04 VALOR R\$: 90,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: REALIZAR PALESTRA SOBRE QUALIDADE NO

ATENDIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA RECEPÇÃO.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 257/04 DE 27/07/04 2ª R.P.S

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL

CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68

PERÍODO: 02/08/04 VALOR R\$: 70,00

Nº DE DIÁRIAS: 1,0

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: APURAR DENUNCIA REFERENTE A CLÍNICA SÃO JUDAS

TADEU.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 258/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRICULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87
PERÍODO: 04 A 05/08/04 VALOR R\$: 140,00
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
DESTINO: VIGIA
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE APS CONVÊNIOS DE AÇÕES EM SAÚDE.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 259/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRICULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87
PERÍODO: 09 A 10/08/04 VALOR R\$: 180,00
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS NO NÍVEL CENTRAL, REDE CELPA, COSANPA E LABORATÓRIO CENTRAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 260/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRICULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87
PERÍODO: 12 A 13/08/04 VALOR R\$: 180,00
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS SOBRE PASSAGENS DE PACIENTES DE TFD NA EMPRESA ESTRELA DO MAR.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 260/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRICULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87
PERÍODO: 16 A 17/08/04 VALOR R\$: 180,00
Nº DE DIÁRIAS: 2,0
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS
OBJETIVO: RESOLVER PROBLEMAS NO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA UIM LOCAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 262/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRICULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87
PERÍODO: 10/08/04 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,0
DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: RECEBER ORIENTAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E COMBUSTÍVEL NO GT/ORÇAMENTO.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
PORTARIA DE Nº 263/04 DE 28/07/04 2ª R.P.S
NOME: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
CARGO: AG. DE PORTARIA
MATRICULA: 106658-1 CPF: 211.668.032-87
PERÍODO: 02/08/04 VALOR R\$: 90,00
Nº DE DIÁRIAS: 1,0
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS NA DIVISÃO DE CONTABILIDADE/SESPA

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ORDENADORA DE DESPESAS
ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 001/2004

PARTES: Sespa/BRPS e Empresa de Navegação e Turismo Bom Jesus Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Bilhetes de Passagens Fluviais
Onde se lê: R\$ 30.000,00
Leia-se: R\$ 30.090,00
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Angela Clá Queiroz Iketani
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 003/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
PARTES: Sespa/BRPS e Empresa de Navegação e Turismo Bom Jesus Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Bilhetes de Passagens Fluviais
VIGÊNCIA: 3 meses a contar da data da publicação
VALOR: R\$ 30.090,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionais Programáticas - 10.302.1104.4055.0000, 10.131.1100.4060.0000, 10.122.0125.4534.0000, 10.304.1096.4157.0000; Elemento de despesa - 339033
fonte de recursos: 003 (Estadual) 049001435 (federal)
FORO: Breves
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Angela Clá Queiroz Iketani
ENDEREÇO DAS PARTES: Praça Diário Furtado, 100 - CEP: 68800-000, Breves/PA e Av. Bernardo Sayão, 2000, sala 1, Jurunas, CEP: 66030-120, Belém/PA
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS
PORTARIA Nº 656/3º CRPS DE 29/07/2004

Nome: Maria do Livramento dos santos Souza
Cargo: Aux. de Saúde
CPF: 251125972-91
Matrícula: 5552710-018
Período: 30/07 a 01/08/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar da organização e realização das atividades desenvolvidas no II Festival Cultura de Verão na Ilha de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles
PORTARIA Nº 657/3º CRPS DE 29/07/2004

Nome: Maria Lucia Saraiva das Chagas
Cargo: Enfermeira
CPF: 055325072-87
Matrícula: 0107484-010
Período: 30/07 a 01/08/04
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Participar da organização e realização das atividades desenvolvidas no II Festival Cultura de Verão na Ilha de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 079/SESPA/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM (TIPO AMBULÂNCIA), DESTINADO A LOCALIDADE DE CAMARÁ NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):
BRANCAR VEÍCULOS LTDA, foi a vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$- 37.500,00.
TOTAL DO CONVITE Nº 079/SESPA/2004: R\$-37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Belém-Pa., 28/07/2004.
REJANE JATENE
Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública, em Exercício.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 005/04

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social e Empresa Posto Iocar Ltda.
Objeto: Fornecimento estimado, pela Contratada de Combustíveis e Lubrificante, para consumo mensal dos veículos que servem a SETEPS.
Prazo: 02(dois) Meses.
Valor: R\$ 70.940,00
Dotação Orçamentária: 11.122.0125.4534 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 001.
Foro: Belém
Data da Assinatura: 28/07/04
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.
Responsável pela Entidade Receptora:
Carlos Cabral Rebelo.
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Residencial GREENVILLE, Rua Andiroba, Quadra 13, Bairro Parque Verde.
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 025/2004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2004

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Fundação de Apoio a Pesquisa Extensão e Ensino em Ciências Agrárias - FUNPEA.
Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto específico a prestação de serviços especializados para a realização de aperfeiçoamento no sistema de monitoramento remoto do consumo de combustível implantado na Usina Termelétrica (UTE) Salvaterra. Implantação do sistema de monitoramento remoto para controle de consumo de combustível aperfeiçoado, nas UTE Santana do Araguaia, Barreira do Campo (município de Santana do Araguaia) e Breves. Adaptação da coleta de dados por fluxômetro pelo sistema IP SAT da EMBRATEL na UTE Salvaterra.
Vigência do contrato: 21.07.04 a 20.11.04.
Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 44.279,13 (Quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e treze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços para a CONTRATADA, correrão à conta da dotação orçamentária do Projeto de Atividade 80201.04.125.0120.2431 - Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica; elementos de despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; fonte 060 (Federal).
Foro: Belém - Pa.
Data da Assinatura: 21/07/2004.
Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 404/2004 DE 22/07/2004

NOME CPF
Rinaldo Nunes Pinho 263.783.29 19
Leônidas Alves dos Santos 014.541.3 5
Rosendo Caetano Sarges 229.112.27 4
Luiz Valdir Trindade Lima 091.532.6 3

Cargo: Agentes Fiscais
Destino: Bragança/PA
Nº Diária: 05 (cinco)
Período: 26 a 31/07/2004
Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.
Coordenadoria Administrativa.
PORTARIA Nº 405/2004, ARCON/CAD DE 23/07/2004.
Nome: José Waldemar Rodrigues Neto, Luiz Antônio Pereira dos Santos e ...
de Barros Garcia.
Cargo: Colaboradores Eventuais

CPF: 330.772.232-87; 327.268.302-00 e 379.224.832-87

Nº Diárias: 04 e 1/2 (quatro e meia)

Período: 27 a 31/07/2004

Destinos: Capanema, Bragança, Salinópolis e Sta. Mª do Pará/Pa

Motivo: Realizar fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesses municípios

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 411/2004-ARCON/CAD DE 28 DE JULHO DE 2004

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações posteriores e ainda;

Considerando o Poder Jurídico nº 40/2004-ARCON/ASSEJUR;

Resolve:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores, WAGNER APARECIDO DA CRUZ, matrícula nº 545328, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, CLAUDIO AUGUSTO CONTENTE VAZ, matrícula nº 54185149/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico e ROSIMAR BORGES REIS E SILVA, matrícula nº 5887658/1, ocupante do cargo de Técnico em Regulação N/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos irregulares da autorização do transporte alternativo nº 5009

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a partir de 28/07/2004.

Gabinete do Diretor Geral da ARCON, 28 de julho de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 021/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 007/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Auto Posto Açai Ltda.

Objeto: O objeto deste contrato é a aquisição estimada de 35.000 litros de óleo diesel e 360 litros de gasolina comum, pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA para o abastecimento dos veículos que servem a ARCON, de acordo com o Anexo nº III, do edital de Pregão Presencial nº 07/2004, cujas quantidades pré-definidas no mesmo anexo, poderão variar para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da ARCON.

Vigência do contrato: O prazo de vigência desse CONTRATO para a execução do serviço contratado será de 12 (doze meses) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo permitido por lei, por iniciativa das partes em comum acordo, mediante emissão de aditivo contratual.

Valor: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de: Região I

Óleo Diesel Com/Belém: R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) por litro de óleo diesel;

Óleo Diesel Com (Exceto Belém): R\$ 1,74 (Um real e setenta e quatro centavos...) por litro de Óleo Diesel;

Gasolina Comum/Soure: R\$ 2,49 (Dois reais e quarenta e nove centavos) por litro de gasolina.

Região II:

Óleo Diesel Com R\$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos)

a) exercício de 2004: R\$ 25.326,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais);

b) Exercício de 2005: R\$ 35.455,40 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional e Programática - 80201.04.125.1003.2892 - elemento de despesa 339030, na fonte 001 e 025, no valor de R\$ 60.781,40 (Sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

Fonte: 025 e 001. (Tesouro do Estado)

Foro: Belém - Pa.

Data da Assinatura: 21.07.04.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 024/2004

Modalidade de Licitação: Pregão nº 008/2004.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos / Norsergel Serviços Gerais Ltda.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto específico a prestação, pela Contratada, de serviços de limpeza e conservação, conforme dispõe o Edital de Licitação e seus anexos.

Vigência do contrato: 01 ano a contar da data de sua assinatura.

Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.934,02 (Um mil, novecentos e trinta e quatro reais e dois centavos) em moeda corrente do País, pela execução dos serviços objeto deste CONTRATO, valor este cobrindo

todas as despesas inclusive as taxas, impostos e tributos referentes aos trabalhos a serem executados, perfazendo o valor para o exercício de 2004, R\$ 9.670,10 (Nove mil, seiscentos e setenta reais e dez centavos.)

Exercício de 2005: R\$ 13.538,14. (Treze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

Total do contrato: R\$ 23.208,24 (Vinte e três mil, duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional e Programática - 4.1 - Mão de obra para Limpeza e Conservação do Prédio

Classificação Funcional Programática: 80201.04.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 339037 - Locação de mão de obra.

Fonte: 025 (Tesouro do Estado) e 060. (Federal)

Foro: Belém - Pa.

Data da Assinatura: 02.08.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/03
CONVITEN.º 81/03

OBJETO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLICIA, NO MUNICÍPIO DE BUJARÚ/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 39.169,70 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x OURO VERDE PROJETOS E CONSTRUÇÕES

LTD A - CNPJ Nº 05.495.325/0001-06.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 03.08.04

TERMO FINAL: 01.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 01.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 12.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 06.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 15.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 23.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 02.06.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/04

CONVITEN.º 157/03

OBJETO: REFORMA DAS SECCIONAIS URBANAS, EM BELÉM/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 69.905,38 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 83.384.412/0001-08

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 03.08.04

TERMO FINAL: 01.10.04

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 30.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

OS ORIGINAL - 21.01.04

1º TA - 03.06.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

2º TA - 21.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112/03
CONVITEN.º 132/03

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA ANANINDEUA/PA.

VALOR: R\$ 58.228,28 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x GOC. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 03.566.331/0001-81.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 14.08.04

TERMO FINAL: 12.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 18.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

- R\$ 12.543,98)

2º TA - 22.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 17.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 17.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110/03

CONVITEN.º 134/03

OBJETO: EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 06+07+09+ADAPTAÇÃO) NA ESCOLA PADRE EURICO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 116.990,45 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA - CNPJ Nº 04.205.167/0001-40.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 14.08.04

TERMO FINAL: 12.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 17.12.03

ADITIVO ANTERIOR:

1º TA - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º TA - 16.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.192 dia 14.05.04

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/03

CONVITEN.º 066/03

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x CHAMONE CIA LTDA - CNPJ Nº 02.107.386/0001-41.

ONDE SE LÊ: TERMO FINAL - 02.07.04

LEIA-SE: TERMO FINAL - 02.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOE nº 30.218 dia 22.06.04

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/04

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15.

ONDE SE LÊ: EMPRESA VENCEDORA:

1º LUGAR: LEST ENGENHARIA LTDA, COM VALOR DE R\$ 587.242,37 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE REAIS.)

LEIA-SE: EMPRESA VENCEDORA:

1º LUGAR: CONSAN ENGENHARIA LTDA, COM VALOR DE R\$ 602.835,62 (SEISCENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 16/04
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/04**

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA - PROJETO ALVORADA, EM ANANINDEUA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 445.375,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x S.R. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N.º 05.573.924/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

1.º T.A. - 07.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 15/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/04

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA - PROJETO ALVORADA, EM ANANINDEUA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 352.592,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MAPE ENGENHARIA LTDA CNPJ N.º 05.085.592/0001-05.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

1.º T.A. - 07.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 14/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/04

OBJETO DO CONTRATO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA - PROJETO ALVORADA, EM ANANINDEUA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 335.224,25 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR CNPJ N.º 15.755.986/0001-87.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

1.º T.A. - 07.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 14/03

TOMADA DE PREÇO N.º 14/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, SALA DE VÍDEO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 03 + 08) NA ESCOLA DR. FÁBIO LUZ, EM TOMÉ-ACÚ/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.103,13 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 31.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 08.09.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 16.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 17.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º T.A. - 22.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO)

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 09/03

TOMADA DE PREÇO N.º 07/03

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 01 + 07) NA ESCOLA MARIANO CONTI, EM MÃE DO RIO/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 159.863,12 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x SENIOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 05.027.420/0001-85

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, I DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 11.08.04

TERMO FINAL: 09.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ORDEM DE SERVIÇO ORIGINAL: 22.08.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. - 16.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 06.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 18.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º T.A. - 19.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RE-RATIFICAÇÃO)

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 14/01

TOMADA DE PREÇO N.º 09/01

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA DE ENSINO MÉDIO, EM ALTAMIRA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.137.988,16 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC - CNPJ N.º 05.054.934/0001-63 (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 (SUB-ROGADA) E DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.098.447/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.07.04

TERMO FINAL: 29.08.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 24.10.01

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. - 22.04.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 17.09.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 28.11.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4.º T.A. - 23.05.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5.º T.A. - 28.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA: 15.01.04

6.º T.A. - 29.12.03 (RE-RATIFICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS)

7.º T.A. - 22.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

8.º T.A. - 26.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

10.º T.A. - 25.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 15/03

TOMADA DE PREÇO N.º 18/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE BLOCO DE LABORATÓRIO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTURA (PROTÓTIPOS 04 + 07 + 08) NA ESCOLA EROTIDES FROTA AGUIAR, EM ANANINDEUA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 154.715,29 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 x C.B.E. ENGENHARIA LTDA - CNPJ N.º 01.808.572/0001-64.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 06.08.04

TERMO FINAL: 04.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 09.03.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 08.09.03 - ERRATA: 20.11.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A. - 16.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A. - 17.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A. - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA - 16.06.04

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/04 - NLC/SEOP

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA - PROJETO ALVORADA, EM REDENÇÃO/PA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECISÃO PROFERIDA EM: 28.07.04

EMPRESA VENCEDORA:

1.º LUGAR: MIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM VALOR DE R\$ 1.071.701,25 (UM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

2.º LUGAR: FORPIN ENGENHARIA LTDA, COM VALOR DE R\$ 1.078.385,73 (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

3.º LUGAR: C.B.E. ENGENHARIA LTDA, COM VALOR DE R\$ 1.087.691,67 (UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Os processos encontram-se à disposição dos interessados no NLC desta SEOP. A partir desta publicação passam-se a contar o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/04 - NLC/SEOP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS PÚBLICAS EM EXERCÍCIO SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ACATANDO PARECER JURÍDICO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 219715 DE 27.07.2004, DISPENSOU A LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DESTA SECRETARIA, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA SEGUINTE FIRMA COM RESPECTIVO VALOR:

SOLUÇÃO CONSTRUTORA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORIUNDO DO TESOURO DO ESTADO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X DA LEI N.º 8.666/93.

PRAZO: 12 MESES.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

RESUMO DE PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 474 DE 19 DE JULHO DE 2004

NOME(s): Jorge dos Santos Filgueiras

CARGO(s): Eng.º Civil

N.º DE DIÁRIA: 01

LOCAL (s): Inhangapi

OBJ. DA VIAGEM: fiscalização na obras de construção de Escola com 06 salas.

PERÍODO: 19/07/04

PORTARIA Nº 476 DE 19 DE JULHO DE 2004

NOME(s): Wallace Renato de M. Moraes - Jaime Peres de Oliveira
CARGO(s): Aux.de Engenharia - Motorista
Nº DE DIARIAS: 04
LOCAL (s): Santana do Araguaia
OBJ. DA VIAGEM: Avaliação de terreno
PERÍODO: 19 a 22/07/04

PORTARIA Nº 477 DE 20 DE JULHO DE 2004

NOME: Walder de Menezes Cunha - Carlos Raiol da Gama
CARGO (s): Engenheiro-Motorista
Nº DE DIARIA: 01
LOCAL (s): Capitão Poço
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização de obras de construção de Protótipos na E.E. Padre Vitalino Mari
PERÍODO: 21/07/04

PORTARIA Nº 478 DE 20 DE JULHO DE 2004

NOME: Mario Salgado Freire da Silva-Antonio Martins de Souza
CARGO (s): Arquiteto-Motorista
Nº DE DIARIAS: 03
LOCAL (s): Paragominas
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras de construção de Escola com 12 salas de aula.
PERÍODO: 21 a 23/07/04

PORTARIA Nº 479 DE 20 DE JULHO DE 2004

NOME: Guilherme Kós Seixas - Hélio Wilson Pires Jandim
CARGO (s): Engenheiro-Motorista
Nº DE DIARIA: 01
LOCAL (s): Abaetetuba
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras de Construção do Hemopa e reforma na E. E. Leonardo Negrão
PERÍODO: 21/07/04

PORTARIA Nº 480 DE 20 DE JULHO DE 2004

NOME: Paulo Henrique Napolitano da Silva
CARGO (s): Engenheiro
Nº DE DIARIAS: 04
LOCAL (s): Tucumã e São Félix do Xingu
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras de Construção de Protótipos das Escolas Estaduais Geraldo A. Pereira e Carmina Gomes
PERÍODO: 20 a 23/07/04

PORTARIA Nº 481 DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME: Rui Guilherme Carneiro Bentes - Luis Fernando B. dos Santos
CARGO (s): Engenheiro-Assessor
Nº DE DIARIAS: 05
LOCAL (s): Conceição do Araguaia
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas Obras de construção de Protótipos das Escolas Brasília Gurjão e reforma da Delegacia de Polícia
PERÍODO: 26 a 30/07/04

PORTARIA Nº 482 DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME: Marielza Rodrigues Batista
CARGO (s): Arquiteto
Nº DE DIARIA: 01
LOCAL (s): Bragança
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras de construção de Protótipos das Escolas Bolivar Bordalo e Paulino Mártires
PERÍODO: 26/07/04

PORTARIA Nº 483 DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME: Elizabeth Nelo Soares - André Donza Barroso
CARGO (s): Coord. de Obras - Ch. da Div de C. e Restauração
Nº DE DIARIAS: 03
LOCAL (s): Xinguba
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas Obras de construção de Protótipo da E.E. Luiz Palha
PERÍODO: 21 a 23/07/0

PORTARIA Nº 485 DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME: Francisco Ferreira de Castilho - Edir Moreira Cavalcante - Paulo Elias Dias Rodrigues
CARGO (s): Ch. Div de Obras - Engenheiro - Motorista

LOCAL (s): Acará
Nº DE DIARIA: 01
OBJ. DA VIAGEM: Vistoria nas obras de Construção de Escola com 06 salas de aula.
PERÍODO: 19/07/04

PORTARIA Nº 486 DE 21 DE JULHO DE 2004

NOME: Carlos Alberto P. de Oliveira e Silva
CARGO (s): Chefe do NRM
LOCAL (s): Curionópolis e Itupiranga
Nº DE DIARIA: 03
OBJ. DA VIAGEM: Proceder fiscalização e demarcação das obras de construção de Protótipo de E.E. Tancredo Neves e Reforma no Clube das Mães.
PERÍODO: 28 a 30/07/04

PORTARIA Nº 487 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: José Augusto R. Sobral - Paulo Elias Dias Rodrigues.
CARGO (s): Engº. Civil - Motorista
LOCAL (s): Ananindeua
Nº DE DIARIA: 1/2 (meia)
OBJ. DA VIAGEM: Proceder fiscalização das obras de construção de escola com 12 salas.
PERÍODO: 21/07/04

PORTARIA Nº 488 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: Sheila Alves de Lima - Carlos Raiol da gama.
CARGO (s): Arquiteto - Motorista
LOCAL (s): Ananindeua
Nº DE DIARIA: 1/2 (meia)
OBJ. DA VIAGEM: proceder visita técnica para Casa do Trabalhador.
PERÍODO: 22/07/2004

PORTARIA Nº 489 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: José A. R. Sobral - Paulo Elias D. Rodrigues.
CARGO (s): Engº. Civil - Motorista
LOCAL (s): Ananindeua
Nº DE DIARIA: 1/2 (meia)
OBJ. DA VIAGEM: proceder fiscalização das obras de construção de escola com 12 salas.
PERÍODO: 23/07/2004

PORTARIA Nº 490 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: Delmira Araujo Collyer - Brenda Monteiro Batalha - Antonio Martins de Souza
CARGO(s): Engenheiro-Arquiteto-Motorista
LOCAL (s): Acará
Nº DE DIARIA: 01
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras de construção de escola com 06 salas.
PERÍODO: 27/07/2004

PORTARIA Nº 491 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: Adauto Cerqueira Santos Filho
CARGO (s): Engenheiro
LOCAL (s): São Francisco do Pará
Nº DE DIARIA: 01
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras de construção de escola com 06 salas.
PERÍODO: 23/07/2004.

PORTARIA Nº 492 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: Adauto Cerqueira Santos Filho
CARGO (s): Engenheiro
LOCAL (s): Ananindeua
Nº DE DIARIA: 1/2 (meia)
OBJ. DA VIAGEM: fisc. nas obras de const. do Hospital Metropolitano.
PERÍODO: 27/07/2004

PORTARIA Nº 493 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: José Augusto Rabelo Sobral
CARGO (s): Engº. Civil
LOCAL (s): Breves - Bagre
Nº DE DIARIA: 04
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização nas obras da E.E. Maria Câmara Paes, Escola com 06 salas, reforma da Delegacia de Polícia e E.E. Julião B. Castro.
PERÍODO: 27 a 30/07/2004

PORTARIA Nº 494 DE 22 DE JULHO DE 2004

NOME: José Augusto R. Sobral - Paulo Elias Dias Rodrigues.
CARGO (s): Engº. Civil - Motorista
LOCAL (s): Ananindeua
Nº DE DIARIA: 1/2 (meia)
OBJ. DA VIAGEM: fiscalização das obras de construção de escola com 12 salas.
PERÍODO: 22/07/2004

PORTARIA Nº 495 DE 26 DE JULHO DE 2004

NOME: Andréa Maria Feliz Fonseca
CARGO (s): Arquiteto
LOCAL (s): Tomé-Açu
Nº DE DIARIA: 01
OBJ. DA VIAGEM: Proceder visita técnica para construção de galpão para feira coberta.
PERÍODO: 21/07/2004

PORTARIA Nº 496 DE 26 DE JULHO DE 2004

NOME: Rui Guilherme Cameiro Bentes
CARGO (s): Engº. Civil
LOCAL (s): Acará
Nº DE DIARIA: 01
OBJ. DA VIAGEM: Fiscalização nas obras de recuperação da quadra da Ass. Remanescente de Quilombo Filho de Zumbi.
PERÍODO: 23/07/2004

FÉRIAS**PORTARIA Nº 497 DE 26 DE JULHO DE 2004**

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, no mês de JULHO/2004:
NOME-CARGO-MATRÍC-EXERC-P. DE GOZO:
WALLACE RENATO DE M. MORAIS
AUX. DE ENGENHARIA-5310784-2002/2003-26/07 a 26/08/04
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 498 DE 26 DE JULHO DE 2004**

CONCEDER, 92 (noventa e dois) dias de Licença Saúde à servidora EDNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 2017385/2, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Divisão de Execução Orçamentária, no período de 24/07 a 23/10/2004.

LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**PORTARIA Nº 504 DE 28 DE JULHO DE 2004**

AFASTAR no prazo de 03(três) meses, com remuneração, a partir de 03/07/2004, o servidor HELI DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 55117/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, para concorrer às Eleições de 2004.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

FISCALIZAÇÃO**PORTARIA Nº 484 DE 21 DE JULHO DE 2004**

DESIGNAR os servidores JORGE DOS S. FILGUEIRAS e DELMIRA ARAUJO COLLYER, Engenheiros, lotados na Div. de Obras e Div. de Projetos, respectivamente, desta Secretaria, em substituição aos fiscais Engºs PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA e GUILHERME AUGUSTO MIRANDA CABRAL, que se encontram em gozo de férias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Engº. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Públicas, em exercício.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**EXTRATO DE PORTARIAS****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 77/GAB DE 29.07.04**

Nome: PAULO NUNES DA SILVA
Matrícula: 3275914/2
Cargo: Chefe do 7º NR

Lotação: 7º Núcleo Regional
 Valor de Suprimento: R\$ 4.000,00
 Dotação Orçamentária: 29/101/26/782/1003/2726-339030-001 R\$ 1.680,00
 29/101/26/122/0125/4534-339036-001 R\$ 2.320,00
 Prazo para aplicação: 30 (trinta) dias

PORTARIA Nº 78/GAB DE 29.07.04

Assunto: PRORROGAR por 60 (SESSENTA) dias, os trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 44/GAB de 26/03/04.

PORTARIA Nº 79/GAB DE 29.07.04

Assunto: DESLIGAMENTO, por motivo de falecimento, a contar de 02.07.04.
 Nome: JOÃO GARCIA CARRERA
 Mat.: 2045460/1

Lotação: 1º NR
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
 JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
 Secretário Adjunto

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 22/2004
PROCESSO: 2004/149334

Modalidade: Tomada de Preço nº. 008/2004
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C. F. A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - C.G.C. - 83.318.022/0001-21.
 Objeto do Contrato: Pavimentação da via de acesso as novas instalações da Polícia Militar do Estado do Pará, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.
 Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data prevista na 1ª. Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ R\$ 1.423.536,18.
 Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1299.0000; Fonte: 025000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004/NE01981, datada de 01/07/2004, no valor total de R\$ 1.423.536,18 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dezêito Centavos).
 Foro: Comarca de Belém
 Data: 1º/07/2004
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 12/2004 - D.T.H.
PROCESSO: 2004/114220

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL - SERVIÇOS, COMÉRCIO E OBRAS S/A LTDA - C.G.C. 01.783.389/0001-51.
 Objeto: serviços de reparo mecânicos no flutuante (pontão) da SETRAN, localizado no Porto da Foz do Rio Camará, município da Salvaterra.
 Modalidade da Licitação: Convite nº. 135/2004.
 Valor: R\$ 146.913,02
 Prazo: 25 (vinte e cinco) dias.
 Vigência: 15/07/2004 a 08/08/2004
 Data: 15/07/2004.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

ERRATA DE CONTRATO Nº A.JUR 20 / 2004

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / DELTA CONSTRUÇÕES S.A. - C.G.C. - 10.788.628/0001-57.
 Onde se Lê: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
 Leia-se: Prazo: 370 (trezentos e setenta) dias
 Data: 28 / 07 / 2004
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

ERRATA DE CONTRATO Nº A.JUR 19 / 2004
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 01.621.876/0001-18.
 Onde se Lê: Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
 Leia-se: Prazo: 160 (cento e sessenta) dias
 Data: 28 / 07 / 2004
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

PORTARIA Nº 233/2004, DE 27 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 02/08/2004 a 31/08/2004, à servidora MARTA LÚCIA TRINDADE LOPES, Gerente Técnico, matrícula funcional 5361648/1, referente ao exercício 2003/2004, devendo responder pela Gerência Técnica do órgão, no impedimento da titular, JOEL DA CUNHA RODRIGUES, Assessor, matrícula funcional nº 54181470/1.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 234/2004, DE 27 DE JULHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares: 1- Manoel Celson Moutinho, de matrícula nº 5488354/3, com período aquisitivo de 2003 / 2004, e período de gozo de 02/08 a 31/08/2004.

Regiane Patrícia do Nascimento Bayma 5146852/5 2003 / 2004 02/08 a 31/08/2004

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01/04

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/04

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade à Rua do Aveiro, nº 130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: Portal Comércio e Assessoria Ltda.

Objeto do Contrato Originário: fornecimento de cestas básicas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 02/04/ALEPA

Valor Global do Contrato Originário: R\$ 688.926,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais)

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do contrato.

Valor Aditado: Inalterado

Vigência: 21.07.2004 a 19.10.2004.

Dotação Orçamentária:

01 - Assembleia Legislativa

0001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01122001252903 - Administração de Recursos Humanos

3000 - Despesas Correntes

3300 - Outras Despesas Correntes

3390.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: próprios

Foro: Belém - Pará.

Data da Assinatura: 21.07.2004.

Ordenador Responsável: Deputado Mário Couto

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

PORTARIA Nº 19.836, DE 01 DE JULHO DE 2004

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARÃES, matrícula nº 0100076, licença para atividade política, nos termos do artigo 77, inciso VII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a partir de 02 de julho de 2004.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado Pará, em 01 de julho de 2004.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS - EXTRATO DE EDITAL
 A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas estará realizando processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, de nº 01/04 - SEMOB, objetivando a construção de uma ponte, com 20 (vinte) metros, unindo os bairros Beira Rio I e Beira Rio II, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará. A data de recebimento e abertura de propostas se dará no dia 16/08/04 às 09:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal, à Rua F, Quadra 80, Lote Especial - Secretaria Municipal da Fazenda, Parauapebas/PA - Parauapebas/PA, 28 de julho de 2004
 LUZIA DIVA DO NASCIMENTO SOUZA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2004**

O Prefeito Municipal de Monte alegre, torna nulo o Edital da Tomada de Preços nº 013/04, por desobediência ao princípio da publicidade (Inciso III, do artigo 21, da Lei 8.666/93).

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2004**

O Prefeito Municipal de Monte alegre, torna nulo o Edital da Tomada de Preços nº 016/04, por desobediência ao princípio da publicidade (Inciso III, do artigo 21, da Lei 8.666/93).

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2004**

O Prefeito Municipal de Monte alegre, torna nulo o Edital da Tomada de Preços nº 017/04, por desobediência ao princípio da publicidade (Inciso III, do artigo 21, da Lei 8.666/93).

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

TP 018/2004

URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA

ESTIMADA EM: R\$ 1.326.697,00

HORA: 09 HORAS, DIA 16/08/2004

LOCAL: ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DE MONTE ALEGRE

AQUISIÇÃO DE EDITAL: FONE/FAX (93) 533-1127 - 533-1471, E-mail: compraselicitacoes@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

TP 019/2004

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS, PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES

ESTIMADA EM: R\$ 277.000,00

DIA 17/08/2004 - HORA: 15:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AQUISIÇÃO DE EDITAL: FONE/FAX (93) 533-1127 - 533-1471, E-mail: compraselicitacoes@hotmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**

TP 020/2004

AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS

ESTIMADA EM: R\$ 160.000,00

DIA 18/08/2004 - HORA: 15:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AQUISIÇÃO DE EDITAL: FONE/FAX (93) 533-1127 - 533-1471, E-mail: compraselicitacoes@hotmail.com.

TRANSBSERVICE TRANSP. BELÉM
E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TRANSBSERVICE Transp. Belém e Serviços Gerais Ltda., inscrita na Av. Tavares Bastos 1472 - Marambaia, Belém/PA, torna público que recebeu da SECTAM a sua L.O. válida até 07.07.05, para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A - Com sede à Rod. Br 320 - km 37, Igarapé-Açu/PA, CNPJ n.º 15.282.791/0001-67, Insc. Est. n.º 15.128.714-7. Torna público que recebeu da SECTAM, a renovação da licença de operação de n.º 686/04.

**AMERICAN VIRGÍNIA IND. COM.
IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA**

AMERICAN VIRGÍNIA IND. COM. IMP. E EXP. DE TABACOS LTDA - Com sede à Rod. BR 316 - km 02 Ananindeua/PA, CNPJ n.º 01.099.651/0001-05, Insc. Est. n.º 15.225.015-8. Torna público que requereu junto a SECTAM, a renovação da licença de operação de n.º 1260.

ALPHA IND. COM. E EXPOT. LTDA.

A ALPHA IND. COM. E EXPOT. LTDA. torna público que requereu da SECTAM a renovação da Licença de Operação n.º 961/2003, para desdobro e beneficiamento de madeira. A indústria localiza-se na Estrada Vicinal do Km 180-Sul, n. 2015, Zona Rural, Uruará/PA. Processo N.º 2004/189.293.

**CARMO INDUSTRIA COMÉRCIO E
EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

CARMO INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, firma estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará, sito a Av. da Constituição, n.º 125, Bairro do Urumari, CEP: 68055-180, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.620.633/0001-14, e Inscrição Estadual n.º 15.147.717-5, Atividade: Fabricação de móveis de madeira, em uma área útil de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) m², Porte: B II, torna público que a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concedeu a empresa acima citada o Alvará de Autorização n.º 275/2004, com validade de: 30/06/2004 a 29/06/2005.

**ITCOM TELECOMUNICAÇÕES
LTDA**

ITCOM Telecomunicações Ltda, CNPJ 72.587.256/0001-58, vem tornar público que solicitou junto à SECTAM uma licença ambiental para Manutenção de Sistema de Refrigeração, sob processo 2004/218784.

FAZENDA MIRONGA S/A - CNPJ/MF: 10.233.575/0001-08 - NIRE 15.200250755 - RELATORIO DA DIRETORIA: Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis encerrados em 31.12.2001, 31.12.2002 e 31.12.2003. Estamos a disposição dos Senhores acionistas para os esclarecimentos necessários. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.2001, 31.12.2002 E 31.12.2003 (EM R\$-1,00).

ATIVO	2000	2001	2002	2003	PASSIVO	2000	2001	2002	2003
CIRCULANTE	1.667.671	977.812	1.179.882	1.102.052	CIRCULANTE	117.682	126.708	104.162	102.800
Disponibilidades	94	2.118	530	4.742	Fornecedores	-	75.000	1.037	7.702
Direitos Realizáveis	1.010.005	1.658	1.658	1.658	Emp. Curto Prazo	-	-	880	880
Estoques	657.572	974.043	1.177.701	1.095.657	Obrigações a Pagar	117.682	121.708	102.252	94.218
PERMANENTE	1.837.683	2.622.477	2.383.441	2.254.286	EXIGÍVEL A L. PRAZO	1.135.119	1.242.664	1.423.802	1.438.802
Investimentos	628.286	1.285.859	1.285.858	1.285.858	Emp. Longo Prazo	1.135.119	1.242.664	1.423.802	1.438.802
Imobilizado	1.209.397	1.336.618	1.097.583	968.428	PATRIM. LÍQUIDO	2.252.553	2.160.924	2.035.352	1.814.741
TOTAL DO ATIVO	3.505.354	3.600.296	3.563.330	3.356.343	Capital Integralizado	2.711.669	2.711.669	2.711.669	2.711.669
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS DE:					Prejuízos Acumulados	(459.116)	(550.745)	(676.310)	(896.928)
Receita Bruta	2000	2001	2002	2003	TOTAL DO PASSIVO	3.505.354	3.600.296	3.563.330	3.356.343
Dedução das Vendas	66.600	180.000	106.360	64.550	DEMONST. ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	454.766	191.515	265.108	128.264
Receita Líquida	(2.431)	(6.570)	(3.811)	(3.197)	ORIGENS	76.418	83.971	83.971	113.264
Custo das Vendas	64.169	173.430	102.549	61.353	Depr. E Amortização	378.348	107.544	181.137	15.000
Lucro Bruto	(34.725)	(81.000)	(33.906)	(101.587)	Aum. Exig. a Longo Prazo	122.865	(577.362)	(29.500)	204.727
Despesas Operacionais	29.444	92.430	68.643	(40.234)	APLICAÇÕES	122.865	91.629	124.212	224.051
Result. Operacional	(152.309)	(56.667)	(63.084)	(180.631)	Prej. Exercício	-	(668.991)	(153.712)	(19.324)
Desp. Não Operacionais	(122.865)	35.763	5.559	(220.865)	Red. do Imobilizado	311.901	268.877	294.608	(76.463)
Resultado Exercício	(122.865)	(91.629)	(124.212)	(224.051)	CAP. CIRC. LÍQUIDO	329.869	689.851	202.070	77.832
DEMONST. DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DE:	2000	2001	2002	2003	Ativo Circulante	2.032	79.026	92.538	1.369
Saldo Inicial	(336.250)	(459.116)	(552.097)	(676.310)	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	MUTAÇÕES	CAPITAL	R. Prej.	P. LÍQ.
Ajuste Exerc. Anterior	-	-	-	3.434	Saldo em 31.12.1999	2.711.669	(335.971)	2.375.698	
Saldo Ajustado	-	-	-	(672.876)	Prejuízo de 2000	-	(123.145)	(123.145)	
Prejuízo Exercício	(122.866)	(91.629)	(124.213)	(224.052)	Saldo em 31.12.2000	2.711.669	-	2.252.553	
Saldo Final	(459.116)	(550.745)	(676.310)	(896.928)	Prejuízo em 2001	-	(91.629)	(91.629)	

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) O estoque está avaliado ao custo médio de aquisição. 2) As exigibilidades a Curto Prazo são vencíveis no decorrer dos exercícios seguintes e as de Longo Prazo após 365 dias. 3) As Depreciações e Amortizações foram calculadas por taxas aceitas em legislação. 4) Em 2001, 2002 e 2003, o Capital Autorizado é de R\$ 2.711.669,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.196.338 ON e 1.515.331 PN, todas nominativas de R\$-1,00 cada. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA: Alfredo Manoel Fernandes, Presidente, Marcos Antonio Alves Pacheco, TC-CRC/PA-10344, CPF/MF 392.721.502-30. Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo. Paragominas (PA), 31 de maio de 2004.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE DOM ELISEU - PA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2004
O Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2004, às 09:00hs, na Av. Juscelino Kubitschek n.º 02, Centro, sede da Prefeitura Municipal, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto a aquisição de combustíveis para este Município. Dom Eliseu - PA, 30 de julho de 2004. A Comissão, Andréia Cristina S. Arruda - Presidente.

**EXPORTADORA DE MADEIRAS
DO PARÁ LTDA**

EXPORTADORA DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA. - Torna público que requereu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM-PA, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 1169/2003, com validade até 19/10/2004, com o protocolo n.º 2004/213103.

**ENGECIL ENGENHARIA
CIVIL LTDA**

ENGECIL ENGENHARIA CIVIL LTDA - CNPJ n.º 03.000.625/0001-41. Comunico que solicitou à SECTAM, a renovação da LO N.º 795/2003 para atividade extração de saibro em Marituba - PA

**IMADAM IND. MADEIREIRA DA
AMAZÔNIA LTDA**

IMADAM IND. MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA - CNPJ n.º 02.672.247/0001-80, torna público que RECEBEU da SECTAM a LO n.º 919/04, Porte B-II validade 02/10/04 a 01/10/05 para atividade Desdobro de Madeira, sito a Estrada do Sanatório n.º 55 - Jd. Independente III - Altamira/PA.

OESTE PARÁ MADEIRAS LTDA

OESTE PARA MADEIRAS LTDA CNPJ n.º 05.194.263/0001-00, torna público que REQUEREU da SECTAM a Renovação da Licença Ambiental para atividade Desdobro de Madeira, situado Av. Perimetral Norte n.º 135, Uruará/PA.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALENQUER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - Estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2004, referente à Construção do Porto de Cargas e Passageiros. Abertura dia 25/08/2004 às 08:00 h, informações (93)526-1119 e aquisição de Editais de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 h. Alenquer (PA), 29 de julho de 2004. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, CNPJ 05.257.555/0001-37, torna público que obteve junto a SECTAM (Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do estado do Pará) o ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Número 169/2004, para extração de Cascalho no município, com validade de 01 (um) ano, compreendendo o período de 21/05/2004 a 20/05/2005. Foi determinada a apresentação de RCA/PCA (Relatório de Controle Ambiental e respectivos Plano de Controle Ambiental) os quais foram apresentados e avaliados e julgados compatíveis com a atividade fim pré-determinada, que resultou na emissão do Alvará de Autorização.

OMNIA MINÉRIOS

OMNIA MINÉRIOS, CNPJ 34.154.526/0002-29, torna público que protocolizou junto a SECTAM (Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do estado do Pará) o RCA/PCA (Relatório de Controle Ambiental e respectivos Plano de Controle Ambiental) visando obtenção do Alvará de Autorização para realização de pesquisa mineral mecanizada (sonda) no município de Juruti. Os Estudos foram protocolizados dia 21/05/2004 sob o registro 146442/2004.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
PORTARIA N.º 109/04, DE 15 DE JULHO DE 2004.

Excelentíssimo Sr. JOSÉ PAULO GENUÍNO, Prefeito Constitucional do Município de Rurópolis, do Estado do Pará, usando de suas atribuições Legais, e Considerando a necessidade de Estabelecer a Representação do Município na cidade de Belém, capital do Estado, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "Ex-Ofício", a servidora ROMÉLIA SILVEIRA DE OLIVEIRA, para a representação do Município de Rurópolis, na sede da AMUT - Associação dos Municípios da Transamazônica, Santarém-Cuiabá, sito à Trav. Piedade n.º 708, com Av. Governador José Malcher, em Belém, Capital do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Publicado, na Sede do Município, em 16 de julho de 2004.

Gabinete do prefeito Municipal de Rurópolis, 15 de julho de 2004.

JOSÉ PAULO GENUÍNO - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO - PA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2004. Objeto: Aquisição de 600.000 (seiscentos mil) litros de óleo diesel comum e 120.000 (cento e vinte mil) litros de gasolina comum, para atender veículos e máquinas da Prefeitura de Redenção. Partes: Prefeitura Municipal de Redenção e a empresa AUTO POSTO IAMA LTDA. Vigência: início 1º/07/2004 e término em 31/12/2004. Valor do Contrato: Preço por litro: Óleo diesel comum: R\$1,60 e gasolina comum: R\$2,40. Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 18001, Classificação Funcional: 26.122.0037.2088, Classificação Econômica: 3390.30.00 e Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro. Origem: Licitação Concorrência n.º 003/2004. Data do Contrato: 1º/07/2004. Ordenador das Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Redenção. Mário Moreira - Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS ENFERMEIROS
DO ESTADO DO PARÁ - SENPA**

EDITAL - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA - ELEIÇÕES SINDICAIS - TRIÊNIO 2004/2007 - RELAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - Em conformidade com o Estatuto do SENPA, Edital de Convocação e Regimento Eleitoral aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 23.07.2004. A Comissão Eleitoral torna público que houve a inscrição de uma (01) chapa para concorrer às Eleições Sindicais, denominada "ENFERMAGEM EM UM NOVO RUMO", Belém/PA, 29.07.2004, Comissão Eleitoral.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.246

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Anupá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 2004 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0711-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HAROLDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 6. Rejeito, portanto, a postulação antecipatória formulada.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1152-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
REQTE : JOSÉ CASTRO ALVES FILHO
ADVOG. : PA10.201 - KEILLA FERREIRA DA ENCARNÇÃO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 5. Diante do exposto, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC 267, VI). § 1º. Condeno o autor ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento da verba honorária de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. § 2º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANÇA

Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.1120-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : J. CAMPOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS - ME
ADVOG. : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
2003.39.01.1121-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : A. A. DE CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME
ADVOG. : PA10.614 - LUCIANO LOPES DIAS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MARABÁ/PA
ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Considerando que a impetrante não procedeu ao recolhimento das custas complementares (f. 103-verso), pronuncio a extinção terminativa da demanda (CPC 267, VI). § 1º. Custas pela impetrante. Sem verba honorária. § 2º. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao MPF. § 3º. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

EXECUÇÕES FISCAIS

No processo abaixo relacionado:
1996.0021610-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : MANUEL ALVES FERREIRA
ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 3. Rejeito, portanto, a postulação formulada. Publique-se. Intime-se.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.1262-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : LUIZ ANTONIO VILAS BOASE OUTRO
ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Opera-se a preclusão consumativa quando uma determinada faculdade processual já foi exercida proveitosamente, no momento adequado, tornando-se impossível o exercício posterior da mesma faculdade de que o interessado já se valeu. 2. Assim, determino o desentranhamento da manifestação/impugnação ao laudo pericial, apresentada pelos expropriados às fls. 322/332. 3. Sobre os esclarecimentos prestados pela perita, digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias. 4. Sucessivamente, ouça-se o Ministério Público Federal.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0805-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTRE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : GELMORY SANTOS DA SILVA
EMBTDO : EDSON DA SILVA BERNARDO E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou sentença:
(...) 14. Diante do exposto, declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-I), e acolho parcialmente o pedido veiculado pela embargante para, fixar, em consequência, o valor do título exequendo em R\$ 176.724,39 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizado até novembro/2002. § 1º. Declaro extinta a execução em relação ao exequente Edilson Soares da Silva, nos termos do CPC 794/II e da MP 2.169-43/01. § 2º. Sem custas em face da isenção (Lei 9.289/96, art. 7º). Sem honorários, em face da sucumbência recíproca (CPC 21). § 3º. Retifique-se a autuação para exclusão dos exequentes Edilson Soares da Silva e Carlos Oliveira Santos e inclusão dos causídicos no pólo ativo da demanda, inclusive nos autos principais. § 4º. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, trasladando-se cópia desta decisão para os autos da execução (processo 1998.39.01.001088-8), prosseguindo-se oportunamente naqueles autos. § 5º. Sem reexame necessário (STJ, T6, REsp 162.548-SP, Rel. Min. VICENTE LEAL, DJU 11.05.98), sobretudo por não se tratar de execução de dívida ativa (CPC 475/II). § 6º. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0010-4 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : MARCOS JOSÉ ROCHA SILVA
ADVOG. : PA1.825 - OSVALDO GENUÍ
REQDO : SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA FEDERAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 4. Rejeito, portanto a postulação formulada. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0550-2 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
REQDO : DARLEI ARAÚJO DA COSTA
ADVOG. : PA10.933 - WALTER WENDEL CARNEIRO DA COSTA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 3. Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do fato criminoso imputado a DARLEI ARAÚJO DA COSTA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. § 1º. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao DPF. § 2º. Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0119-0 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
REQDO : RETIRADA ILEGAL DE ACESSÓRIOS DO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 4. Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do CPP. § 1º. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF. § 2º. Dê-se baixa na distribuição.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.1252-9 INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR. : VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS
REQDO : MALVERSÃO DE RECURSOS DA SUDAM EM FAVOR DA AGROPECUÁRIA COQUEIRAL LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) 4. Diante do exposto, acolho o pedido de arquivamento, sem prejuízo da reabertura da fase instrutória do procedimento, presentes os elementos do CPP 18. Publique-se. Dê-se ciência ao MPF.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista ao advogado do(s) autor(es) da petição de fls. .../..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1998.39.01.0126-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLÉLIA MÁRCIA DOSSANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0716-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NATAL RODRIGUES DE NOVAIS E OUTROS
ADVOG. : PA7.911-B - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0837-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : HAMILTON NUNES GUIMARÃES
ADVOG. : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0220-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO LIMA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0224-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SAMUEL VASCONCELOS LEAL
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0334-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LOURIVALDO SCHEWINSKI
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0336-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARMANDO JOSÉ DA SILVA ARES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0400-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IVONE PEREIRA PORTO E OUTROS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0410-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ MARTINS FERREIRA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0902-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MÔNICA DE CÁSSIA FÉLIX DA CUNHA E OUTROS
ADVOG. : PA7.911 - RICARDO HENRIQUE QUEIROZ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2000.39.01.0378-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MOZAR ANTONIO DE SOUSA
ADVOG. : PA8.397-B - ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista ao advogado dos autores das petições de fls. 139/141 e 142/150, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

2000.39.01.11528 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PAUL ROBERTO VOLLET E OUTRO
ADVOG. : PA3.500 - CARLOS ALBERTOS DE SOUZA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista à CEF da petição de fls. ..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1998.39.01.0641-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : CLEBER CARLOS NETO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0833-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCO FERNANDES DE MELO
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0151-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO LUIZ DA SILVA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0157-4 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL CELESTINO MARQUES DE SOUZA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0160-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IRACI PEREIRA SOUZA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0206-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MANOEL PEREIRA MELO
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0209-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ENY APARECIDA DE SOUSA NEVES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0221-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOEL DE OLIVEIRA PALMEIRA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista à autora da petição de fls. ..., e à CEF da petição de fls. ..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1999.39.01.0207-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IRENE SOUSA DA SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0234-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIALDA DOS REISSANTOS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0277-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0280-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : FRANCISCA NEVES LOPES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0827-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DO CARMO LOPES ANDRADE
ADVOG. : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0202-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : LEONIDA DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista ao advogado da autora da petição de fls. ..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1998.39.01.0848-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : NEUZA DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOG. : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0853-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MAISA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0228-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JULIVAN AGUIAR RODRIGUES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
2000.39.01.1056-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANTÔNIA AMÉRICA DE OLIVEIRA NETA
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista ao advogado do autor da petição de fls. ..., e à CEF da petição de fls. ..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1998.39.01.0635-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0770-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ NUNES DE MORAES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0840-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOÃO ATOS OLIVEIRA SOARES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1998.39.01.0841-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : SÔNIA MARIA DIAS RODRIGUES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0174-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : IDELFONSO GRANJA COSTA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0254-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : EUCLIDES MIRANDA SAMPAIO
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0256-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : DORIVAN TEIXEIRA AIRES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0279-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0293-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : GILSON PASSAMANI
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTROS
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0312-5 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO LOPES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0322-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOEL ARAÚJO ALVES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0350-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : PEDRO VIEIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0360-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : DEVERSI TEODORO ROSA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0374-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA LUCIMAR MELO DO CARMO
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista ao(s) autor(es) da petição de fls. ..., e à CEF da petição de fls. ..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1998.39.01.0775-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ARMANDO GONÇALVES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

1999.39.01.0154-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARCO ANTONIO MONTENEGRO RODRIGUES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE P. BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0273-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : LUIS CARLOS CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0302-3 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MANOEL DIAS BORGES
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0319-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR FERNANDES PINTO
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0358-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOG. : PA3.815-B - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0373-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0382-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AMADEUS ALVES LIMA
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0395-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : AMILTON RUFINO RIBEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA3.815 - GERSON VILHENA G. DE MATOSE OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte ato ordinatório: dê-se vista ao advogado da autora da petição de fls. ..., e à CEF da petição de fls. ..., para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.
1998.39.01.0828-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ALDA MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOG. : PA8.735 - FERNANDO MENEZES CUNHA E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0213-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA SILVA CABRAL
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0241-7 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA AIRES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
1999.39.01.0367-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ISABEL PEREIRA MORAES
ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 2004
EMBARGOS

Nos processos abaixo relacionados:
1998.39.01.1198-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT: EDVALDO SOUSA REZENDE
ADVOG. : PA6.002-B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
1998.39.01.1199-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT: EDVALDO SOUSA REZENDE
ADVOG. : PA6.002-B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de fls. 22/23, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Retornem os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 3. Publique-se.
No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0834-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT: CEMMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA8.063-A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTROS
EMBDA : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
2003.39.01.0835-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT: CEMMA - CENTRO MÉDICO DE MARABÁ LTDA
ADVOG. : PA8.063-A - ANTÔNIO QUARESMA DE SOUSA FILHO E OUTROS
EMBDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Oportunize novamente à embargante a regularização da representação processual, devendo juntar a procuração no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 2004
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0007-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA

AGRÁRIA.

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

AGRÁRIA-INCRA

PROCUR.

: PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : ESPÓLIO DE ARYOVALDO BURIGO E OUTRO

ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista às partes sobre os esclarecimentos prestados pelo perito, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo expropriante. 2. Sucessivamente, colha-se o parecer do Ministério Público Federal. 3. Solicite-se à CEF informação sobre o efetivo cumprimento do alvará n. 085/04 (f. 227), tendo em vista o tempo decorrido. 4. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JULHO DE 2004
CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0623-4 LIBERDADE PROVISÓRIA

REQTE : MÁRCIO DOS SANTOS

ADVOG. : PA9.812-B - MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

REQDO : JUSTIÇA PÚBLICA

PROCUR.

: VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA

SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). 6. Acolho, portanto, a prestação jurisdicional formulada, determinando a soltura do requerente MÁRCIO DOS SANTOS, mediante regime de liberdade provisória, sob as seguintes condições: (a) Proibição de ausentar-se do domicílio da culpa sem comunicar a este juízo, ficando, inclusive, proibido de deixar o País, sem autorização judicial; (b) Não provocação riscos para as testemunhas a serem ouvidas nos autos e nem de qualquer forma ameaçá-las; (c) Comparecimento a todos os atos do inquérito policial e eventual processo criminal para os quais for intimado. (d) Comunicação ao juízo de eventual mudança de endereço. §1º. Lavre-se o competente Termo de Compromisso, e em seguida expeça-se o competente Alvará de Soltura, condicionado a liberdade à ausência de prisão determinada em qualquer outro processo. §2º. Publique-se. Intimem-se. Dê-se ciência ao MPF e ao DPF.

REPUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 17 DE JUNHO DE 2004
INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS

No processo abaixo relacionado:

2004.39.01.0328-7 EXCEÇÃO (INCOMPETÊNCIA, IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO)

REQTE : ELVIRO FÁRIA ARANTES E OUTROS

ADVOG. : DF9.726 - PAULO SUZANO

RÉU : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR.

: ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE

OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...). 2. Diante de tais considerações, rejeito a exceção formulada, mantendo a competência deste Juízo Federal para processar e julgar a controvérsia penal. (...).

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2004
CARTAS PENAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.1111-9 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ F. DE OLIVEIRA

RÉU : WASHINGTON LUIZ ANDRADE

ADVOG. : PA6.108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intimem-se as partes, primeiramente o MPF, para os fins do art. 500 do CPP.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 2004
CARTAS PENAS

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0698-0 PROCESSO SUMÁRIO

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ F. DE OLIVEIRA

RÉU : WAGNER GUIMARÃES DA SILVA

ADVOG. : PA6.386-A - MIRALDO JÚNIOR VILELA MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Digam as partes, primeiramente o MPF, sobre a necessidade de diligências supletivas (CPC 499), e, em caso negativo, sucessivamente apresentem, com prejuízo de nova intimação, as suas alegações (CPC 500). 2. Publique-se. 3. Intime-se o MPF.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JUNHO DE 2004
CARTAS PENAS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0279-5 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR. : ALESSANDRO JOSÉ F. DE OLIVEIRA

RÉU : JOSÉ GLEDISTON POMPEU DA ROCHA E OUTROS

ADVOG. : PA6.491-B - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Tendo em vista que foi determinado a suspensão do processo e do prazo prescricional em relação aos réus Luiz Maximino da Silva e Joarez Tavares Santos (fls. 244 e 256), proceda-se ao desmembramento destes autos, devendo a cópia prosseguir em relação ao indigitado acusado e o original em relação aos demais. 3. Considerando que o réu Gleison Pompeu Aves não trouxe aos autos o comprovante da proposta de trabalho, local e pessoa a que prestaria serviço (ceridão de fl. 247), indefiro o pedido de fl. 237. 3. Prorrogo o período de prova ao qual foi submetido ao réu Gleison Pompeu Alves, devendo o mesmo ser intimado para dar início ao comparecimento mensal neste Juízo para justificar e comprovar suas atividades, sob pena de revogação do benefício concedido. 4. Intime-se.

EDITAL DE INSPEÇÃO

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, Juiz Federal Substituto da 2ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Coordenador da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital que, em cumprimento ao art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010 e ao art. 90 do Provimento 3, de 26.03.02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, inspecionará os serviços internos da Subseção Judiciária de Marabá, com sede na Praça do Mogno nº 6665, Bairro Amapá, no período de 13 a 28 de setembro de 2004, com início às 10 horas do dia 13.09.2004 e término às 19 horas do dia 28.09.2004.

1. Serão objeto da inspeção todos os processos em tramitação na vara; móveis, utensílios, equipamentos, maquinários e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos seus servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara.

2. Não serão inspecionados os processos arquivados, com baixa.

3. Os autos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da Secretaria a partir de 03.09.2004, quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo a Diretora providenciar o retorno daqueles que se encontram em carga fora do prazo de manifestação, incluindo os que estejam com o Ministério Público ou em cumprimento de diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

4. Fica desde já determinada a devolução dos autos retirados em carga, até o dia 10.09.2004.

5. Os prazos estarão suspensos de 03.09.2004 a 28.09.2004, bem como não serão marcadas ou realizadas audiências. Não haverá interrupção da distribuição, assegurada a apreciação de pedidos urgentes, a fim de evitar periclitamento de direito ou outra situação que recomende a atenção imediata.

6. O atendimento às partes durante o período de inspeção será restrito aos casos de urgência e que possam acarretar periclitamento de direito.

7. Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Marabá, para que acompanhem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos da inspeção.

8. Durante a inspeção será admitida a apresentação de reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral. O presente edital deve ser publicado na imprensa oficial local, e afixado no átrio do prédio da Subseção Judiciária de Marabá. Expedido nesta cidade de Marabá, em 28 de julho de 2004. Eu, (Ana Christina Maranhão Juliano) Diretora de Secretaria, o elaborei.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto Coordenador

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS PONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 28/07/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1. DISTRIBUIÇÃO:

1) AUTOMÁTICA

PROCESSO: 2004.39.00.006576-5 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: EDNELSON PALHETA REIS

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006577-9 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: JOSE RIBAMAR SANTOS MARTINS

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006578-2 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: BENEDITA LOPES DA SILVA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006579-6 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: ANDRÉ LUCIANO DO NASCIMENTO CHAVES

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006580-6 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: SHEILA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006581-0 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: RUBEM MARQUES DOS SANTOS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006582-3 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: BENEDITO PEREIRA ANDRADE

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006582-3 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: BENEDITO PEREIRA ANDRADE

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006583-7 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: MAIRA DE JESUS COSTA DE ARAUJO

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006584-0 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: GIOVANI TARCIO GARCIA MORAES

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006585-4 PROT.: 26/07/2004

CLASSE: 4200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

EXCDO: MARIA SABINA DE SOUZA MARINHO

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006610-9 PROT.: 28/07/2004

CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA E CIA E OUTROS

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

IMPDO: DIRETORES DA UNIAO DE PRATICOS DA BACIA AMAZONICA

ORIENTAL LTDA - UNIPLOT

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006612-6 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: ANNA REGINA MANESCHY DIAS E OUTROS

ADVOGADO: ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006613-0 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO: RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA

J. Dpt. JUIZO FEDERAL DA 2 VARA CIVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE

CURITIBA/PR

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006614-3 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO: MOISES FRAZAO NEVES

J. Dpt. JUIZO FEDERAL DA 12 VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIARIA

DO CEARA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006615-7 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL

IMPTE: NAZARE VIEIRA

IMPDO: CHEFE DE SEÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA 12 RM

J. Dpt. JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAZONAS

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006615-7 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL

IMPTE: NAZARE VIEIRA

IMPDO: CHEFE DE SEÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DA 12 RM

J. Dpt. JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAZONAS

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006617-4 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 6104-CARTA PRECATÓRIA CIVEL

REQTE: VANILDA REIS DOS SANTOS

REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpt. JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE SANTAREM

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.006620-1 PROT.: 27/07/2004

CLASSE: 17100-CARTA PRECATÓRIA PENAL

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO: JOSE VINICIUS DIAS DE SOUZA E OUTRO

J. Dptce: JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006621-5 PROT.:28/07/2004
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA 3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006622-9 PROT.:28/07/2004
CLASSE:1400-IMOVEIS
AUTOR:ORMINDA DA COSTA MAUESE OUTROS
ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006637-0 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:IVONE PEDROSA GOMES
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006638-3 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:LINIA A AQUINO RODRIGUES
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006639-7 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:EDSON DOS SANTOS FERREIRA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006639-7 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:EDSON DOS SANTOS FERREIRA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006640-7 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
EXCDO:MARINALDO ALBINO FERREIRA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006641-0 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:R A DE AZEVEDO LTDA ME
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006642-4 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:SIRLEIDE ROSANA SANTOS DE JESUS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006643-8 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:VALDINEI PINHEIRO FERREIRA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006644-1 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:TATIANA DO SOCORRO LOUREIRO DO NASCIMENTO
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006645-5 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:AFONSO PIO LIMA FURTADO E OUTROS
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006646-9 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:MARIA DAS NEVES MENDES ALVES
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006647-2 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:RUTH ALBUQUERQUE PASCHOALE OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.006647-2 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:RUTH ALBUQUERQUE PASCHOALE OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006648-6 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:CLEA MARIA SOZINHO GOUVEA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006649-0 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO NONATO SILVA DA PAIXAO
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006650-0 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:EDISON FERREIRA DE MELO
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006651-3 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:RAIMUNDO JORGE NAZARENO DE OLIVEIRA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006652-7 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ANTONIO OTAVIO SILVA ALVES E OUTROS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006653-0 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ELIELSON BECHARA E SILVA
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006654-4 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:WALMIR SOARES DE MELO
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006654-4 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:WALMIR SOARES DE MELO
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006655-8 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:JOELMA DE SOUSA GOES
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006656-1 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:ROBERTO CARLOS QUINTELA DE ALCANTARA
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006657-5 PROT.:27/07/2004
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
EXCDO:NELSON WALDECI DE SOUZA GUIMARAES
VARA 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006661-2 PROT.:27/07/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO:CYRONOVOA DOSSANTOS
REU:HSBC BANK BRASIL S/A E OUTROS
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006661-0 PROT.:27/07/2004
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:GUSTAVO ACHILLES DE SOUZA QUINTELA E OUTROS
ADVOGADO:ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006661-8 PROT.:27/07/2004
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD:MARIA CELIA DOSSANTOS E OUTROS
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006661-9 PROT.:27/07/2004
CLASSE:1100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBD:MARIA DA GRACA VIEIRA
VARA 5ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2004.39.00.006662-2 PROT.:28/07/2004
CLASSE:15301-RESITITUICAO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE:GEOVANI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO:ILSON JOSE CORREA PEDROSO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006662-4 PROT.:28/07/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:RUBENS RIBAS E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006662-0 PROT.:28/07/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:ANTONIO DE SOUZA BRAGA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006662-3 PROT.:28/07/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHARD PRIMO DA SILVA
REU:EMPRESA REGIONAL DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006662-7 PROT.:28/07/2004
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:INDE COM DE MADEIRAS CATARINENSE LTDA E OUTROS
VARA 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.006662-9 PROT.:28/07/2004
CLASSE:15203-PRISAO PREVENTIVA
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO:SIGILOSO
VARA 3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:91.00.01759-0 PROT.:06/08/1991
CLASSE:9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE:SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
REQDO:UNIAO FEDERAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:91.00.02090-7 PROT.:16/09/1991
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:91.00.02090-7 PROT.:16/09/1991
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:92.00.03147-1 PROT.:12/11/1992
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:CA. AGROPECUARIA E INDUSTRIAL MARINGA - CAPIM
ADVOGADO:JAIME LUISTRONCO
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PA
VARA 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:96.00.03758-2 PROT.:17/06/1996
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO:LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NA CIDADE DE BELEM/PA
VARA 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:96.00.07428-3 PROT.:20/11/1996
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:TELECOMUNICACOES DO PARA S/A TELEPARA
ADVOGADO:RENATO MINDELLO
IMPDO:DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
VARA 1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	40
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	5
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	55

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUIÇÃO	
IAUTOMÁTICA	
PROCESSO: 2004.39.00.708444-7 PROT.: 27/07/2004	
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR	
REQDO.: JUAZEL DOS SANTOS JACOB E OUTROS	
VARA: 1ª JEF CRIMINAL	
PROCESSO: 2004.39.00.708445-0 PROT.: 27/07/2004	
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS	
REQTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR	
REQDO.: KLEDSON GLAY FERREIRA DE ANDRADE	
VARA: 1ª JEF CRIMINAL	
PROCESSO: 2004.39.00.705597-0 PROT.: 31/05/2004	
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS	
AUTOR: ILCEIA MARIA PESSOA SERIQUE	
ADVOGADO: JULIO CESAR TELES NETO	
REU: UNIAO FEDERAL	
VARA: 1ª JEF CÍVEL	
PROCESSO: 2004.39.00.708481-7 PROT.: 28/07/2004	
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO	
AUTOR: RAQUEL ALVES SILVA	
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	
VARA: 1ª JEF CÍVEL	
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO	
IV-DEMONSTRATIVO	
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	4
LIGIA DE JESUS HENSCHER PINTO	
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA	
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA	
JUIZ DISTRIBUIDOR	
UBIRATAN CAZETTA	
REP. M.P.F.	

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 93/2004
EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.004790-7 FGTS
AUTOR : VALDIR RAMOS MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte FRANCISCO CHAGAS FREITAS, conforme o noticiado às f. 216/218, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
1998.39.00.005852-6 FGTS
AUTOR : JOSE CONCEICAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 179 e 191 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) MARIA LÚCIA DA SILVA MONTEIRO assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na

esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 1.2 - apresentar manifestação acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) JOSE CONCEICAO DE OLIVEIRA, ERNESTO NUNES DA SILVA, EDNA MARIA LEITE SILVA, OSCAR LIMA DE MOURA, LUCAS CARDOSO GOMES, LOURENÇO PEREIRA DA COSTA, LEONIDAS ALVES DOSSANTOS e FRANCISCO GARCIA LOBO, colacionada(s) à(s) f. 198/205 dos autos, uma vez que a celebração de tal acordo, apesar de inviabilizar a homologação, é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Por fim, determino que a Secretaria altere a classe processual do presente feito para 1600.
2001.39.00.001926-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MILTON ARGULLES PANIJOA
ADVOGADO: PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas a Caixa Econômica Federal. Após, cite-se o Requerente/Executado nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Por fim, homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente à f. 226 pela União Federal.
96.00.02584-3 FGTS
AUTOR : RUTH LUIZA RAMOS BARROSE E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO: PA00008066 - HAROLD SOUZA SILVA
ADVOGADO: PA00007467 - MARIA CRISTINA FONSECA DE CARVALHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca das informações apresentadas às f. 288/292 pela Caixa Econômica Federal, noticiando que o(s) autor(es) GEORGINA EUNICE SOUZA assinou(aram) termo de adesão - formulário azul, inclusive comprovando o saque dos valores transacionados (f. 289 e 291). Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao acima determinado implicará na extinção da execução do julgado, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, determino que a Secretaria expaça 01 alvará de levantamento em nome do advogado ANTONINO MAIA DA SILVA, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 508165-8 (guia de depósito judicial à f. 285).
2002.39.00.009004-5 INCIDENTE DE FALSIDADE
REQTE : MADEIREIRA SERRA DOURADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REQDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a documentação juntada pelo IBAMA às fls. 26/37, bem como para dizer se insiste na produção de prova pericial nos moldes preconizados pelo art. 392 do CPC.
1998.39.00.006758-1 FGTS
AUTOR : ANTONIO MARCOS CAETANO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao litisconsorte CARLOS DE ASSIS AGNELLI MONTEIRO, conforme o noticiado às fls. 304/308, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
95.00.01398-3 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO: PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Torno sem efeito o item 2.1 do despacho de f. 616, uma vez que naquele expediente, por equívoco, foi determinado à parte autora prazo de 05 (cinco) dias para cumprir diligência, quando que o correto teria sido dirigir tal determinação à Caixa Econômica Federal. Ante o exposto assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS COSTA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplimento, uma vez que até o presente momento a ré permaneceu em silêncio em relação à situação daquele autor. Por fim, determino que a Secretaria cumpra o determinado no item 3 do despacho de f. 616.
1998.39.00.007892-3 FGTS
AUTOR : RONALDO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: PA00002871 - ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
ADVOGADO: PA00008280 - VALDETE DE SOUSA REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes MARIA ANTONIA SARAYVA DA SILVA e ANTONIO DA SILVA CASTRO, conforme o noticiado às f. 246/248, ficando assentado que o silêncio será

reputado como assentimento com a quitação da dívida.

1999.39.00.000462-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : HELENA RODRIGUES DA SILVA MATOS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO: PA00008517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a Requerente/Executada nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
2002.39.00.004009-9 IMOVEIS
AUTOR : FREIRE MELLO LTDA
ADVOGADO: PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
REU : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
PROCUR : CE0010825B - PAULO VELLOSO PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Torno sem efeito o despacho de f. 506, uma vez que naquele expediente, por equívoco, foi recebida apelação da parte autora, recurso este que inexistia nos autos. Compulsando os autos verifiquei a existência de recurso apresentado pelo IPHAN via fax, recebido na Secretaria desta Vara Federal em 01/06/2004, sendo assim intempestivo, uma vez que a publicação da sentença de f. 489/495 ocorreu no Diário Oficial do Estado nº 30.179 de 27/04/2004. Assim, ante a intempestividade apontada, deixo de receber a apelação apresentada pelo IPHAN, devendo a Secretaria providenciar o desentranhamento do recurso (original e cópia do fax). Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região em face do reexame necessário.
2004.39.00.004892-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO ROGERIO DIAS MAGALHAES
ADVOGADO: PA00006289 - ANA IZABEL SERRALVA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) colacione o autor cópia da petição inicial do mandado de segurança.
1998.39.00.006790-7 FGTS
AUTOR : LUCILA PINHEIRO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 210/225 em relação à litisconsorte LUCILA PINHEIRO DE JESUS. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - em face do alegado à f. 207 pela parte autora, apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ANTONIO ADALBERTO FARIAS LISBOA, PEDRO PAULO CORREA DE MIRANDA e VALDEMIR COSTA DIAS, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos. 2.2 - apresente manifestação acerca do alegado à f. 208 em relação à litisconsorte RUTH VULCAO DAS MERCES.
1998.39.00.000408-0 FGTS
AUTOR : ELK RANIERI E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com os litisconsortes FRANCISCO DA SILVA COSTA, ANTONIO MOURÃO DA COSTA, ELK RANIERI, JOÃO GOMES ROMÃO, RAIMUNDO MORAES DA SILVA, PEDRO DA CONCEICAO SOARES, CÂNDIDO CORRÊA PENICHE, MANOEL LOPES GONÇALVES e ONDINA REIS PACHECO. Em atenção ao requerido na petição de f. 254/256 pela patrona da parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como devidos a título de honorários de sucumbência, bem como as cópias necessárias, para fins de citação da Caixa Econômica Federal.
2000.39.00.009106-2 FGTS
AUTOR : MARCELO GOMES ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO: - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Compulsando os presentes autos, verifiquei que a parte autora não apresentou manifestação acerca dos estratos apresentados às f. 298/303 pela Caixa Econômica Federal. 2 - Dessa forma, assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 2.1 - em face da informação de f. 298/299 apresentada pela Ré, esclarecer se o autor MARCELO GOMES ALCANTARA possuía contrato(s) de trabalho em vigência nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, cuja(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. 2.2 - apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 300/303 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) MARIA DE FÁTIMA COSTA assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.
2002.39.00.009420-3 OUTRAS
AUTOR : ROSANA MARIA DA SILVA CORREA
DEF. PUB.: - GIZZELIA ALVES DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
OUTROS : GIZZELIA ALVES DA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.
1998.39.00.010520-1 FGTS
AUTOR : JOSE BOLIVAR PINHEIRO GUEDES E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 267 pela parte autora quanto à obrigação da Caixa Econômica Federal de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação, condenação essa imposta na sentença e mantida pelo E. TRF da 1ª Região. Ante o exposto, defiro o pedido para determinar à Caixa Econômica Federal a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos autores BENEDITO FERREIRA BATISTA e JOSÉ BOLIVAR PINHEIRO GUEDES, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento. Outrossim, determino que no prazo de 10 (dez) dias a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com os autores MANOEL SOARES BARBOSA, RAIMUNDO HILÁRIO DE SARGES, WALTER RAIOL SILVA, MARIA SANTANA SANTA ROSA CARNEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA, IVANILDE FREITAS DE SOUSA, NEIDA MEDEIROS DOS SANTOS e JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA, conforme o requerido à f. 267 pela parte autora.

1997.39.00.0007014-3 OUTRAS

AUTOR : SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA MOTA

ADVOGADO: PA00008349 - NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo, além da Autora, o(s) seu(s) patrono(s), uma vez que a execução proposta também diz respeito a honorários de sucumbência. Após, cite-se a UFPA nos termos do artigo 730 do CPC.

2003.39.00.000928-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 55 pelas Requerentes, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que seja cumprida a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento do feito.

2002.39.00.008846-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : WILSON JOSE DE ARAUJO NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 38 pela Caixa Econômica Federal, determinando que a Secretaria desentranhe o mandado à f. 35, encaminhando o mesmo, em seguida, à CEMAN para a citação do Requerido no endereço informado inicialmente, devendo o Oficial de Justiça incumbido da diligência utilizar-se da citação por hora certa, se esta se fizer necessária.

2003.39.00.010232-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : ROBERTO JOSE DA CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 37 pela Caixa Econômica Federal, determinando a citação do Requerido no endereço informado na mencionada peça.

2003.39.00.001088-8 PROTESTO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ

REQDO. : THEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA QUEIROZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 36 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 34, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000278-8 PROTESTO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : WAGNER DE SOUZA LIRA

REQDO. : RUTH HELENA QUARESMA DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 36 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 34, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.001070-6 PROTESTO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : RONALDO ALVES BASTOS

REQDO. : EDUARDO A. BASTOS

REQDO. : LIENE CARVALHO BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 37/38 pelas Requerentes, pelas razões já expostas no despacho de f. 35. Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho acima mencionado, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000908-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : PAULO OTAVIO NUNES DE CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 46 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que as demandantes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 41 a intimação

pretendida na inicial.

2003.39.00.000562-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

REU : ROSA SANTOS DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 45 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que as demandantes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 39 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.000782-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : CLOVIS ANTUNES HILTZ

REU : MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Com efeito, nos termos do artigo 282, inciso II, do CPC, é ônus do autor indicar na petição inicial o domicílio do réu, bem como zelar pela correta indicação do pólo passivo, a fim de que se aperfeiçoe a relação processual. Dessa forma, defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 47 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que as demandantes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 41 a intimação pretendida na inicial.

1999.39.00.008157-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DELCIA RAMOS DOSSANTOS E OUTROS

ADVOG. : ANTONIO DOS REIS PEREIRA

EXCDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) condiciono a expedição dos respectivos alvarás à apresentação de instrumento de mandato atual com poderes expressos para receber valores e dar quitação específicos para estes autos, onde conste o nº da presente execução, CI, CIC/MP e endereço atualizado dos mesmos.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.003646-3 FGTS

AUTOR : MANOEL RAIMUNDO VIEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO: PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO

ADVOGADO: PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) rejeito os presentes embargos.

2001.39.00.007284-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : DERVAL LEO JUNIOR

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO

GONCALVES

2003.39.00.001727-2 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : MARIA ARLETE CUNHA

ADVOGADO: PA00011138 - EVANDRO ANTUNES COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

2003.39.00.004814-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JORGE MANCIO ASSUNCAO

ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) rejeito os embargos (...).

2004.39.00.004916-4 ACAO POPULAR

REQTE : ARACELI MARIA LEMOS E OUTRO(S)

ADVOGADO: PA00004719 - CADMO BASTOS MELO JÚNIOR

REQDO. : FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) Indefiro, pois, o pedido de liminar. Defiro o aditamento à inicial. Defiro o ingresso da União no pólo ativo. Como o Estado do Pará não se manifestou de forma conclusiva sobre seu interesse de ingresso na lide, apesar da exordial noticiar a malversação de verbas públicas no âmbito de instituição de ensino público estadual, determino o prosseguimento da demanda, independente de nova manifestação daquele ente, cabendo, entretanto, justificar o seu ingresso em fase posterior, recebendo o processo no estado em que estiver tramitando a demanda. Acato o pedido listado no item 2 de fls. 533 requisitando, através da União Federal, a prestação de contas das verbas recebidas através de convênios perante o Ministério da Saúde e da Reforma Agrária, devendo ser colacionado aos autos no prazo de trinta dias. Por ora, deixo de apreciar o pedido de quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal, antes que sejam examinadas as documentações relativas às prestações de contas. Intime-se o Ministério Público Federal da propositura da presente ação, bem como a requerer novas diligências. Citem-se os réus para contestar a ação. Intime-se, por mandado, a União. Retifique o pólo ativo para inclusão da União. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no que tange a indicação do novo valor à causa. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.002649-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA DA TRINDADE DA CUNHA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAI ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDA DA TRINDADE DA CUNHA, ELEUTIDE MARIA DE SOUSA, ARLETE DUTRA DA SILVA, BENEDITO VALTER RIBEIRO, MIGUEL EVILÁSIO RIBEIRO SOUSA, VINÍCIUS MONTEIRO VITELLI e BENEDITO DE JESUS CORRÊA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSÉ CARLOS DE SOUZA FRAZÃO e PAULO DA SILVA SANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) CLAUIMAR PANTOJA DOS SANTOS ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 192. Preclusas as vias impugnatórias, arquivase. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.008267-2 FGTS

AUTOR : IOLANDA DE OLIVEIRA SANTANA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008136 - ELISABETH CRISTINA DA SFEITOSA

ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ALDAMIRA FEIO LIMA e MARIA INÊS FERREIRA BUNA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) IOLANDA DE OLIVEIRA SANTANA e DARCY RAIMUNDO PAMPLONA BALTRÃO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço às partes que, conforme o já exposto no despacho de f. 296, verifiquei às f. 70/76 que a autora RAIMUNDA PAIVA DE OLIVEIRA não possuía contrato(s) de trabalho em vigência nos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. Pelo acima exposto, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDA PAIVA DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) GILDA DE JESUS NEGRÃO COSTA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA MOTA, RITA GERALDA DE CASTRO SOUSA e MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 277 e 296. Preclusas as vias impugnatórias, arquivase. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007417-9 FGTS

AUTOR : ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA E OUTROS

ADVOGADO: PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO: PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ELIAS DA SILVA CONCEIÇÃO, FRANCISCO DE ASSIS PÉRES FORTUNATO, JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA, JOSÉ CARLOS MIRANDAMARQUES e JOSÉ SOARES MOREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA, EDILMA DE FÁTIMA DE LIMA MELO e FRANCISCO CARLOS LUCAS DIAS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ARLINDO MOREIRA DA GAMA e JOEL BAIA DO VALE ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 165/166 e 245. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome da advogada DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 507325-6 (guia de depósito judicial à f. 173, conforme o requerido à f. 278. Preclusas as vias impugnatórias e entregue o alvará de levantamento, arquivase. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.010965-6 FGTS

AUTOR : SANDRA MARIA PASTANA SAMPAIO E OUTROS

ADVOGADO: PA00000376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO

ADVOGADO: PA00005810 - WILCY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a

obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) SANDRA MARIA PASTANA SAMPAIO, EDIR FEIO BOULHOSA e SÉRGIO RICARDO LIMA FARIAS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANA MARIA DE MELO CARNEIRO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) PAULO ROBERTO MONTIeiro DE ARAÚJO, ELIZABETH TRINDADE AMARAL e LUZINETE MENDES DE MOURA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 233 e 250. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

96.00.09261-3 FGTS

AUTOR : RUBENS JANAUBARBOZA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007765 - CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
ADVOGADO: PA00001942 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) JOÃO ARAÚJO PARENTE, HILCINILDE DANTAS BRELAZ DUARTE, MANOEL DUARTE DO ESPÍRITO SANTO FILHO, JOÃO PEREIRA LIMA e PEDRO ALCANTARA CAVALCANTE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) RUBENS JANAUBARBOZA, RAIMUNDO LUIS LÉIS DOS SANTOS, JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO e GÉRSON BARBOSA CORRÊA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.04721-7 FGTS

AUTOR : ROSARIO DEL PILAR FERNANDES COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
ADVOGADO: PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010019 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando que não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANGELINA MARIA ALVES DE MORAES, LUIZ OTÁVIO MIRANDA TUTING e NINON ROUSE DO SOCORRO FORO LANDIM, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) FERNANDO JOSÉ MARTINS BERNARDO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 249/250; bem como que em relação ao(s) autor(es) ROSÁRIO DEL PILAR FERNANDES COUTINHO, JOSÉ LEANDRO NASCIMENTO RÊGO, LÚCIA HELENA ARAÚJO DE ALMEIDA, ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO FERREIRA e ALEX SALES MAIA o presente feito foi julgado improcedente à(s) f. 105/110. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.004325-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006417 - ANTONIO FELIX TEIXEIRA NEGRAO
ADVOGADO: PA00005937 - PAULINO DOSSANTOS CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco (f. 201), que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MICHEL RODRIGUES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JUVÊNCIO GUEDES DA COSTA, JOSÉ HILÁRIO DO VALE, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS VALE e MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS VALE ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 196 e 210. Por fim, defiro o pedido formulado na petição de f. 212 pela Caixa Econômica Federal, autorizando o estorno dos valores creditados a título de cumprimento do julgado em favor do autor MICHEL RODRIGUES, apenas no quantum que ultrapassar a importância previamente transacionada, devendo a Caixa Econômica Federal comprovar tal operação no prazo de 10 (dez) dias. Preclusas as vias impugnatórias e comprovado o estorno acima autorizado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.001143-5 FGTS

AUTOR : ANTONIO PANTOJA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) OSCARINA MARTINS DA SILVA e SEVERINO BARBOSA DE FIGUEIREDO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANTONIO PANTOJA DA SILVA e NEY CHAVES DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) GILBERTO GONÇALVES, JOÃO MARQUES DE MOURA e THEREZINHA DE MIRANDA MACHADO ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 142, 146 e 195. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.007951-0 FGTS

AUTOR : ANDIR MANOEL CARDOSO CARDIASE OUTROS
ADVOGADO: PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA WANEIDE SOUZA, SHIGEMASA UMEMURA e JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) ANDIR MANOEL CARDOSO FARIAS, LUCIVAL PINHEIRO DA SILVA, RAIMUNDA GARCIA FIEL e LUIZ NELSON LEAL DA SILVA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) TEREZINHA DE JESUS LEMOS DE ALMEIDA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 197/198. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.011905-5 FGTS

AUTOR : DIOLINDO ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) DIOLINDO ALVES DOS SANTOS, ALEXANDRE RODRIGUES FERRO e MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO CARDOSO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) EVERALDO BRASIL TORRES, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, em relação ao autor EDIMAR MELO DE ALMEIDA o único índice concedido pela sentença de f. 78/84, referente ao IPC de fevereiro de 1991, foi posteriormente excluído da condenação, nos termos da decisão do STJ às f. 146/147. Em face do exposto, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) EDIMAR MELO DE ALMEIDA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) ANTONIO CARLOS MENEZES DA SILVA, JOSÉ EDILSON RODRIGUES DA SILVA, MANOEL MARQUES BORCEM, TEREZA DA CONCEIÇÃO COELHO BRAGA e ANTONIO XAVIER MAC DOVELL ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 191 e 204. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1999.39.00.002559-6 FGTS

AUTOR : JOAO FERNANDO FARAHE OUTROS
ADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

ADVOGADO: PA00007921 - WACIM TORRES BALLOUT

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) RAIMUNDO VALENTE DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOÃO FERNANDO FARAHE e IRINEU DE JESUS DA CRUZ, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, em relação aos autores ACÁCIO HUMBERTO ARAÚJO DE FRANÇA, JEANE DE NAZARÉ DA COSTA LUZ e RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA os únicos índices concedidos (relativos ao IPC de fevereiro e março de 1991) pela sentença de

f. 75/81 foram posteriormente excluídos, nos termos da decisão do STJ às f. 163/164. Em face do exposto, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) ACÁCIO HUMBERTO ARAÚJO DE FRANÇA, JEANE DE NAZARÉ DA COSTA LUZ e RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.007463-7 FGTS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS CAVALLEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO

VIANNA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) MARIA DAS GRACAS CAVALLEIRO DA SILVA, MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE SOUZA, MARIA CÉLIA SILVA TAVARES e WANDAR LUTH CORRÊA DE ANDRADE, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) MARIA DA GLÓRIA LIMA COELHO e ISABEL SERRÃO DOS SANTOS DE ARAÚJO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Por fim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) NAIR BARBOSA DA GAMA ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 224. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.005633-3 FGTS

AUTOR : JOSE BENEDITOMATOS SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) OLAVO FONTENELE CALVINHO, JOSÉ BENEDITO NASCIMENTO TENÓRIA e ENILDO RODRIGUES PAIXÃO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) CARMEN MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA, MARINO MARQUES LEANDRO e PAULA PEREIRA DOSSANTOS, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) JOSÉ BENEDITOMATOS SILVA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SANTOS, JOÃO BATISTA GONÇALVES FILHO e RINALDO DA SILVA RODRIGUES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 167/168 e 189. Por fim, esclareço à patrona da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que o acórdão (f. 146/155) do E. TRF da 1ª Região, que acolheu parcialmente os embargos de declaração opostos pela Ré perante a instância ad quem, reconheceu a sucumbência recíproca. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.004931-7 FGTS

AUTOR : JOSE WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006233 - RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

ADVOGADO: PA0000076 - RAIMUNDO JOAO OLIVEIRA DE MACEDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Considerando a assinatura do termo de adesão - formulário branco, que demonstra o desinteresse no desfecho da pretensão na esfera judicial, reputo satisfeita a obrigação, mediante acordo firmado na via administrativa. Assim, declaro extinto o processo em relação ao(s) litisconsorte(s) NILO ALVES DE ALMEIDA, DOMINGOS ROBERTO SANTIAGO DA SILVA, ELIELSON RÊGO DAS NEVES e LEIDA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Da mesma forma, como não houve divergência quanto aos valores creditados pela Caixa Econômica Federal para cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação à(s) autora(s) JOSÉ WALTER DE SOUZA CASTRO MOURA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Outrossim, esclareço que em relação ao(s) litisconsorte(s) NACILVIA ARAÚJO COSTA, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA, ELIZABETH DE LOURDES DE ARAGÃO DOS SANTOS e CARMEN DORA AIROSA ALVES ocorreu a homologação do(s) termo(s) de adesão - formulário azul - à(s) f. 239 e 266; bem como que quanto ao(s) autor(es) NAZILDA DE NAZARÉ LEMOS PIGNATÁRIO o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito à(s) f. 118/125. Por fim, em face do requerido à f. 270, esclareço ao patrono da parte autora que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão (f. 201/202) do E. STJ, que deu parcial provimento ao recurso especial interposto pela Ré, reconheceu a sucumbência recíproca, determinando a compensação entre as partes dos honorários advocatícios. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

BOLETIM Nº 92/2004
EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.006940-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em vista do contido na petição de fls. 429/430 e anexos, levante-se o valor da verba honorária constante da guia de depósito colacionada à fl. 442, em favor do patrono da causa, devendo a Secretaria adotar as providências necessárias. Quanto aos exequentes relacionados no resumo de créditos efetuados (fls. 432/433) devem os mesmos, para fins de levantamento, comprovar, junto a CEF, que preenchem as hipóteses presentes no art. 20 da Lei 8.036/90. Apresente a CEF o termo de adesão/transação da exequente MARIA LUÍZA GALIZA PRIMO, no prazo de 15 dias. No mesmo prazo, ratifique ou não a autora em tela a realização do acordo com a CEF.
2004.39.00.003326-5 OUTRAS
AUTOR : CARLOSSANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00009841 - WITAN SILVA BARRIOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que à f. 89 a União Federal nada informou de concreto acerca do cumprimento da antecipação da tutela concedida nos presentes autos, bem como a mera informação a tal respeito apresentada à f. 88 pelo Comandante da EEAR, determine a intimação deste último, via fax, para que, em face da manifestação de f. 81/82 da parte autora e declaração à f. 83, comprove o efetivo cumprimento da medida liminar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções legais.
2002.39.00.000054-0 TRIBUTARIA
AUTOR : EXPORTADORA PERACCHILTD
ADVOGADO: PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que as partes manifestem-se acerca da proposta de honorários apresentada às f. 894/896 pelo perito nomeado. Intime-se por FAX a PFN. Não havendo impugnação, proceda a autora, nos cinco dias subsequentes, o depósito dos honorários.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.005157-5 TRIBUTARIA
AUTOR : ROBERTO SANTOS S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) indefiro o pedido de antecipação de tutela. Cite-se a ré para contestar o mandado à Fazenda Nacional. Publique-se. Intime-se.
2000.39.00.012637-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBD : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
EMBD : DARLINDO LOBATO MARQUES
EMBD : RAIMUNDO ITANAHAN FERREIRA LOPES
EMBD : JUANES DE CASTRO
EMBD : LUIZ GONZAGA DA SILVA
EMBD : ELMIR NOBRE SAADY
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) determine a imediata requisição, mediante expedição de RPV das quantias constantes à fl. 08 destes autos, em favor dos demais embargados, incluindo a verba honorária. Diante do exposto, converto o julgamento em diligência, determinando a suspensão do presente feito até que seja regularizada a habilitação de MARIA COELI LEITE SAADY como sucessora do embargado ELMIR NOBRE SAADY. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.008914-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBD : NIZOMAR BEZERRA DA SILVA
EMBD : WALTER TADEU DA CRUZ FRAZAO
EMBD : FRANCISCO CARNEIRO BORGES
EMBD : ANTONIO DIVINHA DAMASCENO
EMBD : TASSO DA SILVA ALVES
EMBD : ADMIR DOS SANTOS SEKRA
EMBD : AMBROSIO HENRIQUE DE ARAUJO
EMBD : GILBERTO BARROS DA FONSECA
ADVOGADO: PA00006688 - NOZOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) abro vista à CEF pelo prazo de 05 (cinco) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
JOSE AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª vara, respondendo pela 4ª vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de SecretariaEXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.004905-8 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : AIRTON FALEIROS
REQDO : JOSE ROBERTO FARO
J. DPCTE : JUIZ FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Considerando a proposta de suspensão do processo formulada pelo representante do Ministério Público Federal, determine a citação e intimação do réu para que compareça em Juízo no dia 06/08/2004, às 17:30 horas, para realização da audiência administrativa, e declarar se aceita ou não a proposta do Ministério Público para a suspensão do processo, nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, devendo ainda, comparecer acompanhado de advogado (se tiver) e munido dos antecedentes criminais desta Justiça Federal, do TJF/PA e Polícia Federal/PA. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUÍZ FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIABOLETIM 414/2004
AUTOS COM DECISÃO

PROC1997.39.00.011266-9 FGTS
AUTOR : SEBASTIAO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Diante da manifestação dos autores Reginaldo Barbosa dos Santos, Antônio José Alves de Souza e Fernando Teixeira dos Santos (fls.203/206) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Considerando a petição e documentos de fls.170/181, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Sebastião Ribeiro da Silva, Benedito Pinheiro Negrão, Wilson Miranda Pereira, Leifcia Assis Rodrigues Galvão, Francisco Gomes Barbosa e Raimundo Lemos Correa e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Intime-se a CEF para que cumpra o julgado em relação ao autor Valdecir Maciel da Silva, no prazo de 30 dias. Publique-se.
PROC1999.39.00.000572-0 FGTS
AUTOR : ROBERTO FERNANDES BARROS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição de fls.215/227, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Roberto Fernandes Barros, Leonia Maria Azevedo Ramos, Eliana de Nazaré Sa e Souza Fernandes Pastor, Lilian Deyse de Souza Assunção e Ney Diniz de Oliveira e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores Manoel Cardoso Pereira e João Vieira Estumano (fls.229) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.
PROC1998.39.00.001204-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: LORENA FABIENI
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 219/223, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Raimundo Soares da Silva, Maria do Socorro Rosário da Silva e Raimundo Nonato da Silva Mendonça e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei genl, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução

ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio da autora Maria da Glória Elleres Dias, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC794, I.3. Em vista da alegação da CEF, às fls. 233, concedo à autora Maria Helena Viana Correa da Costa, o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.4. Indefiro o pedido de remessa ao contador judicial para a elaboração dos cálculos necessários ao cumprimento do julgado, vez que compete exclusivamente ao autor a feitura dos mesmos, nos termos do art. 604 do CPC. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor José Abner dos Anjos, no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presumivelmente do pequeno valor subverte a suspeitada incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irrisignação. Publique-se
PROC2000.39.00.011080-9 FGTS
AUTOR : JOAREZ PINTO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 165/187 e 189/199, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Maria Angelita Moura, Benedito do Carmo Almeida Louzada, José Nazareno Fontoura de Melo, Ernias Bentes da Cruz, Elezildo Epaminondas da Silva e Ocimar da Silva Moraes e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil.Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II),ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Em vista da alegação da CEF, às fls. 189/199, concedo ao autor Marciano de Oliveira, o prazo de 20 (vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos.
PROC1998.39.00.010290-1 FGTS
AUTOR : ATAMILSON DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHIETA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Roberto Mourão Palheta e Ana Engrácia Andrade Costa e a Caixa Econômica Federal - CEF (fls. 220/222 e 242). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Intime-se a Caixa, a apresentar em 15 (quinze) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/ Acordo - FGTS referente(s) aos autores Atamilson dos Santos Silva, Jose Roberto Mourão Palheta, João de Deus, Snadra Maria Valadares da Silva, Jacira Paes de Oliveira, Lázaro Silva dos Santos, Roberto Fernandes, para fins de homologação. Publique-se.
PROC96.00.07102-0 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO NONATO DAMASCENO E OUTROS
ADVOGADO: ELIANE DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando as petições de fls.231/249, bem como a ausência de impugnação específica dos autores, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antonio Caetano de Brito, Doraci da Cunha Benigno, Domingos Silva da Rocha, Antonio Carlos Campos Pinheiro, Antonio Alves dos Santos, Eliney Paiva de Aragão, Raimundo Nonato Pereira dos Santos, Raimundo Cosme de Abreu Correa e Raimundo Tadeu Santos Costa e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF as fls.231/ 249, concedo ao autor Raimundo Nonato Damasceno, o prazo de 20(vinte) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta (s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os autos.
PROC95.00.01058-5 FGTS
AUTOR : IOLANDA ABRAHAO DIASE OUTROS
ADVOGADO: PAULO SERGIO WEYL A COSTA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344
Decisão:(...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 434/473 e 572/578, bem como a ausência de impugnação específica da autora, homologo o acordo firmado entre a autora Bárbara Vieira Guedes e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida

Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Promovam os autores a emenda da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação da CEF, nos termos do art. 652 do CPC, bem como, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequentes os autores Iolanda Abrahão Dias, Joaquina Barata Teixeira, Luzia Lages de Oliveira, Alvaro Luiz Lhamas Santos, Juracy Thelma Sá Moraes, Maria Lucia Cunha Nascimento e Hailton Correa Nascimento. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC1999.39.00.003302-6 FGTS

AUTOR : CICERO SOARES DE FRANCA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando as petições de fls. 192/209, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Cicero Soares de Franca, Raimundo Mario Neves Souza, João Cordiro Lopes, Maria de Nazaré da Silva Lobato, Wilson Mota Leite, Ronilson Otavio Costa da Costa, Raimundo Santiago, Maria Sebastiana Silva de Oliveira, Pedro Jorge da Cruz Valente e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Francisco Alves da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se, registre-se e intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos.

PROC1998.39.00.012106-0 FGTS

AUTOR : VALDIR CESARIO DE MOURA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando as petições de fls. 209/224, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Valdir Cesario de Moura, Julimar Silva Nunes, Edson Dellino Duarte, Aldayr Rodrigues de Sousa, João da Luz Souza, Nilson Silva Ferreira, Antonio da Conceição, José Augusto Monteiro, Acir Rodrigues de Mendonça e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos.

PROC1999.39.00.004278-4 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO EDIVALDO LOPES BARROSO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando as petições de fls. 197/211, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Edivaldo Lopes Barroso, Raimundo Benedito Farias da Silva, Raimundo Nonato da Costa Ramos, Raimundo Rodrigues Alves, Raimunda Nalda de Souza Moreira, Raimunda Crispim Silva do Carmo, Ronivaldo de Almeida Teixeira e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 197/211, concedo aos autores Rafael Alves Maciel da Silveira Junior e Raimunda Emília do Nascimento, o prazo de 20 (vinte) dias para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC1999.39.00.000248-9 FGTS

AUTOR : MANOEL CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando as petições de fls. 194/198, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Manoel Carvalho Rodrigues e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto

do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusa a vias impugnatórias, arquivem-se os autos.

PROC1997.39.00.010940-5 FGTS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO DE JESUS SANTANA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Decisão: (...) 1. Considerando as petições de fls. 159/163 e 169/173, bem como a ausência de manifestação, homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Maria do Socorro de Jesus Santana e Veronica Kogempe Frigério e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JUNHO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.002422-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA

AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

EMBDO : ESTADO DO PARÁ

PROCUR: PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Em que pese o despacho de fl. 169, chamo o feito à ordem e determino a inclusão da União Federal no pólo passivo da presente demanda, como requerido na inicial, nos termos do art. 10, da lei nº 5.862/72. À Secretaria para as anotações devidas. Intime-se, pois, a União Federal para, querendo, impugnar os presentes Embargos à execução, dentro do prazo legal.

REPUBLICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JULHO DE 2004

JUIZ: DR. HIND GHASSAN KAYATH

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.00324-6 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : PAYSSANDU SPORT CLUB

ADVOGADA: PA10180 - ALESSANDRA FONSECA TOURINHO

A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:

1. Cumpra-se o item 1 do despacho de fl. 44. Levante-se a penhora de fl. 26, expedindo-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício para tanto. 2. Em despacho de fl. 44, foi determinada a penhora de parte da renda que caberia ao executado em partida oficial de futebol realizada no ano de 2002, tendo sido consignada ao Presidente da Federação Paraense de Futebol a atribuição de retê-la. Para tanto, foi expedido o mandado de penhora e avaliação de fl. 56 para constrição do valor de R\$ 9.139,48 (nove mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). À fl. 61, foi determinada a intimação do referido presidente da Federação para que comprovasse em Juízo o depósito determinado no despacho de fl. 44, tendo este, no ofício nº 458/02-D.F., de 11.12.2002 (fl. 62), comunicado que depositara o valor de R\$ 14.692,36 (quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), em conta de depósito judicial à ordem e disposição deste Juízo, porém em cumprimento à determinação emanada nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 1997.39.00.001149-3, alegando que deixara de cumprir a ordem proferida nestes autos e efetuar o depósito do valor integral da dívida cobrada no presente feito em razão da insuficiência de renda para tanto, eis que teve que atender, também, crédito privilegiado da Justiça Trabalhista. Assim sendo, determino que se expeça novo mandado de penhora e avaliação, intimando uma vez mais o Presidente da Federação Paraense de Futebol para que efetive o depósito judicial determinado à fl. 44, no valor total da dívida, cujo saldo atualmente é de R\$ 8.273,07 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos), devendo, para tanto, reter parte da renda que caberá ao executado em partida de futebol a realizar-se no próximo dia 28/07/2004 entre o executado e o clube Criciúma/SC ou dos jogos subsequentes, caso o valor apurado seja insuficiente para o cumprimento da obrigação, depositando-o em conta a ser aberta à ordem e disposição deste Juízo, na Caixa Econômica Federal, devendo, em seguida, comprovar o recolhimento, advertindo-o de que a omissão

atrai a aplicação de sanções decorrentes do descumprimento de decisão judicial. 3. Fica certo que, integralizado o valor do débito com os depósitos, não será aberto novo prazo para interposição de embargos, uma vez tratar-se de segunda penhora nos autos. 4. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Federal da 7ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 115/2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 16 JUN, 01, 02, 06, 11 e 16 JUL 04

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 04 (quatro) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) o(a) Exequirente a se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

93.00.00159-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA3344 - Liana Cunha Mousinho Coelho

EXCDO : BERNECK MADEIRAS DO PARA S/A e outro

1999.39.00.005915-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA7226 - Orlando Wallace da Silva e Mota

EXCDO : L A S BRITO E LOPES LTDA e outro

2001.39.00.006238-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : GELPAC COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA e outros

2001.39.00.007288-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares

EXCDO : ONEIDE R. GOMES

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequirente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

2001.39.00.007336-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO: PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : ENDECO ENGENHARIA LTDA e outros

Adv. : PA10773 - Sérgio Tiago da Gama Giestas

AUTOS COM DESPACHOS

00.0013802-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragozo Lobo

EXCDO : IMAÇO S.A. - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

LTDA.

Adv. : PAM323 - Manoel José Monteiro Siqueira

DESPACHO: Intime-se o(a) Executado(a) para juntar aos autos a matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro, nos termos do art. 659, §§ 4º e 5º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.444, de 07 MAI 2002.

2002.39.00.007279-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CLUBE DO REMO

ADVOGADO: PA00000921 - ADEMARKATO

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO: Intime-se pessoalmente, o(a) embargante(s), para se manifestar sobre o laudo pericial, uma vez que a CEF está no pólo ativo do executivo fiscal representando a Fazenda Pública, mediante Convênio firmado com esquite no art. 2º da Lei nº 8.844/94. Publique-se. Intime-se.

2002.39.00.007334-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : ELOI PRATA ALVES

Adv. : PA4841 - Luiz Otávio Wanderley Moreira

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

DESPACHO: Indefiro o pedido de denunciação da lide formulado na inicial, por ser juridicamente incabível em embargos à execução fundada em título executivo extrajudicial. Intimem-se. Após, em face do disposto na impugnação de fls. 81/83, venham-me os autos conclusos para sentença.

2002.39.00.009426-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : CONTINENTAL DE PESCA LTDA

ADVOGADO: PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO: Intime-se o(a) perito(a) da nomeação, bem como para apresentar proposta de honorários, cientificando-o de que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o depósito para efetivar os trabalhos e entregar o laudo. Apresentada a proposta de honorários periciais, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Aceitos os honorários propostos, o(a) Embargante, deverá depositá-los incontinenti.

2003.39.00.001919-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

EXCDO : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.

Adv. : PA4841 - Luiz Otávio Wanderley Moreira

DESPACHO: Defiro a substituição processual do pólo passivo requerida pelo(a) Exequente à fl. 32. Retifique-se a autuação. Após, expeça-se mandado de penhora e avaliação que deverá recair sobre o(s) bem(ns) indicado(s) à(s) fl.(s.) 10/12 e outros tantos quantos bastem para integral garantia da execução.

2003.39.00.004886-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHAGAS

EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

DESPACHO: Considerando que a CEF, nos autos principais, noticiou o acordo para pagamento parcelado do débito, requerendo o acordo para pagamento parcelado do débito, requerendo a suspensão da ação por seis meses. Intime-se o(a) embargante para dizer se tem interesse no prosseguimento do presente feito.

2004.39.00.005890-3 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT: DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: PA00010041 - LUCIENE FIGUEIRO

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e KING PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

DESPACHO: Verifico, às fls. 82/85 do processo principal, que o mandado de desocupação e imissão de posse foi cumprido em 13 JUL 2004, ocasião em que o(a) embargante, representada pelo sr. Giuseppe Fischette, e a empresa arrematante, ora embargada, King Participações e Empreendimentos S/C Ltda., representada pelo sr. Maurício Hidetoshi Nakata Akimura, firmaram acordo, pelo qual os bens do(a) embargante permanecerão no imóvel até o dia 31 JUL 2004, responsabilizando-se a mesma, durante esse período, pelo pagamento das contas de água e energia elétrica. Em consequência, intime-se o(a) embargante para manifestar se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.001889-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

EXCDO: R MEDICAMENTOS LTDA e outra

Adv.: PA10840 - Márcio Maués

DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora, a recair sobre os veículos indicados pelo(a) exequente à fl. 130, até o limite suficiente para a garantia da execução, observando-se o endereço para diligência noticiado à fl. 129, in fine. P. I.

2001.39.00.010687-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Proc.: RJ0000 - Luis Alberto Lichtenstein Balassiano

EXCDO: BUBAMAZON-BUBALINOS DA AMSA

Adv.: PA2999 - Talisman Moraes

DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a suspensão da ação, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, como requerido pelo(a) exequente à fl. 113. Intime-se a CVM, nos termos do § 1º do mencionado dispositivo legal. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, se manifestação do(a) exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.830/80. P. I.

2003.39.00.008446-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA0000 - José Renato Fragoso Lobo

EXCDO: ROBERTO ALVES BRAGA

Adv.: PA3536 - Manoel de Brito Lourenço Filho

DECISÃO: (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora, a qual deverá recair nos bens indicados pelo(a) Exequente à fl. 32, até o limite suficiente para garantia da execução. P. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

95.00.05113-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

Adv.: PA5886 - Cyro Nôvoa dos Santos

EXCDO: SERRARIA OURO VERDE LTDA

Adv.: PA8012-A - Miguel Szaroas Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.003740-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO: MARLI MELO DE ALMEIDA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

2000.39.00.005633-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Manuela Ulisses de Brito

EXCDO: FERPECAS LTDA

2000.39.00.006378-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Manuela Ulisses de Brito

EXCDO: FERPECAS LTDA

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Sem custas na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Sem honorários, uma vez que o(a) embargado(a) sequer integrou a relação processual. Junte-se cópia da presente nos autos principais. Após o trânsito em julgado e as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.004070-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: JOSE RODRIGUES DE LIMA FILHO

ADVOGADO: PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

EMBDO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO: PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

2003.39.00.004016-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA e JADER

FONTELLE BARBALHO e OUTROS

ADVOGADO: PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DASCHAGAS

EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv.: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Em face do exposto, ante a ausência de contradição no julgado e a coerência dos termos essenciais, REJEITO os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.006049-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A

Adv.: PA10840 - Márcio Maués

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado

2002.39.00.009569-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: OBA ORGANIZACAO BRASILEIRA DE ALIMENTOS E OUTRO

ADVOGADO: PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUFU

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Ronaldo Antônio Araújo Prado

2001.39.00.010631-1 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Proc.: RJ0000 - Luis Alberto Lichtenstein Balassiano

EXCDO: AGROPECTUCUMANS

Adv.: PA7302 - Guilherme Henrique Rocha Lobato

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, REJEITO os embargos declaratórios por não vislumbrar na sentença qualquer omissão. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.006055-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA

ADVOGADO: PA00008087 - CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

EXCDO: DEUSDETH LOBATO DA SILVA

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Oficie-se ao Juízo deprecado dando-lhe ciência desta sentença e solicitando a devolução da carta precatória sem cumprimento. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I, do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.000851-1 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CLINICA ROUMIE LTDA

Proc.: Protógenes Elias da Silva

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

2004.39.00.000853-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: CLINICA ROUMIE LTDA

ADVOGADO: PA00009136 - ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO

EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

2004.39.00.003641-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: A D OLIVEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: PA00006557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

EMBDO: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, com fulcro no art. 267, I, e IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.023 - SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 8.448, de 14/07/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, no valor de R\$ 1.165,10 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor WILSON YOSHIMITSU NIWA, Analista Judiciário, da Área Apoio Especializado, com especialidade em Medicina, tendo em vista seu deslocamento para participar do XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA, que será realizado no período

de 13 a 17/11/2004, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS ao referido servidor, no trecho Belém/Salvador/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251/98.

Art. 3º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (964435) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 22 de julho de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.023/2004

Nome: Wilson Yoshimitsu Niwa

Situação: Analista Judiciário (SRH/SAMS)

Origem: Belém

Destino: Salvador - BA

Partida: 12/11/2004

Retorno: 18/11/2004

Total de Diárias RS: 1.072,50 (6,5 x R\$ 165,00) (1)

Adic. de Deslocamento: (2) 132,00

Bruto: 1.204,50

Aux. Alimentação: (3) 39,40 (4 dias úteis x 9,85)

Aux. Transporte: (4) 0,00 (Não descontado)

Líquido: 1.165,10

Total Bruto RS: 1.204,50

Total Líquido RS: 1.165,10

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE nº 20.430/99

PORTARIA Nº 6.024 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 5700, de 24.05.2004, Resolve: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN, EDVALDO DE OLIVEIRA MONTEIRO, na Secretaria de Administração/Coordenadoria de Comunicações/Seção de Expedição e Arquivo, com efeitos a partir da presente data; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.029 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista das decisões exaradas nos expedientes datados de 10, 14, 24, 28 e 31.05.2004 e 07, 08, 09, 11, 14, 15, 17, 22 e 29.06.2004, Resolve: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal e requisitados, abaixo relacionados, para responderem pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, convalidando os atos praticados pelos mesmos:

I - WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, Chefe da Seção Planejamento e Coordenação de Eleições, cumulativamente, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor Ivan dos Santos Mello, no período de 02 a 05.06.2004;

II - SANDROMARCELO ATÍ TADAIESKY, Chefe da Seção de Informações e Estatísticas Eleitorais, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Sérgio Angelo Campos Alves, no período de 01 a 09.06.2004 e no dia 11.06.2004;

III - HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor, em substituição ao servidor Zilomar de Jesus Pereira, no período de 28.06 a 02.07.2004;

IV - CARLA COUTINHO FERREIRA, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em substituição à servidora Mara Ruth Ventura Baptista, no período de 21 a 28.06.2004;

V - LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Analista Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Prestação e Tomada de Contas, em substituição à servidora Izabela Catarina da Silva Santos, no período de 14 a 17.06.2004;

VI - HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, em substituição à servidora Júlia Passinho Maia, no período de 14 a 30.06.2004;

VII - EDILEUZA DA SILVA MACEDO GOMES, requisitada junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Chefia de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, em substituição ao servidor Lucivaldo da Conceição Moreno, no período de 14 a 28.06.2004;

VIII - LAILA DE NAZARÉ BRABO DO PRADO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Operação de Computadores, pela Chefia da Seção de Produção e Suporte, em substituição ao servidor Arnaldo Rocha Duarte, no período de 14 a 19.06.2004;

IX - LEILA CASTRO FRANÇA, Analista Judiciário da Área de Apoio Especializado em Análise de Sistemas, pela Chefia da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, em substituição ao servidor Walber Joaquim dos Remédios, no período de 23 a 26.06.2004;

X - ROBEZAN FERNANDO SANTOS DOS REIS, Assistente da Seção de Pagamento, cumulativamente, pela Chefia da referida seção, em substituição ao servidor José Henrique Modesto de Lima, no dia 11.06.2004;

XI - JOÃO RAIMUNDO BRANDÃO JACKSON COSTA, Assistente de Gabinete da Secretaria de Informática, cumulativamente, pela Chefia da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, em substituição ao servidor Wagner de Oliveira Santos, no dia 11.06.2004;

XII - CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Supervisão da Central de Atendimento ao Eleitor, em substituição ao servidor Zilomar de Jesus Pereira, no dia 11.06.2004;

XIII - REJANE ROSELI CALLADO LOPES, Técnico Judiciário da Área

Administrativa, pela Chefia de Cartório da 1ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Elisabete Pacheco Pereira, no dia 11.06.2004;
XIV - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA, requisitada junto a Secretaria Municipal de Administração, pela Chefia de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, no dia 02.06.2004;
XV - SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, pela Chefia da Seção de Compras, em substituição à servidora Maria José do Socorro Cavalcante Macedo, no dia 11.06.2004;
XVI - FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, em substituição à servidora Izabel Cristina Pimenta da Costa, no dia 30.06.2004;
XVII - MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Analista Judiciário da Área Judiciária, pela Chefia de Cartório da 7ª Zona Eleitoral, em substituição à servidora Raimunda Conceição Tavares Souza, nos dias 14, 16 e 17.06.2004. Art. 2º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 5.983 SRH, de 09.07.2004, publicada no D.O.E. em 12.07.2004, onde se lê: no período de 30.11 a 17.12.2003, leia-se: no período de 30.11 a 17.12.2004. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.030 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 5.576, de 20/05/2004, Resolve: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesa com DIÁRIAS, conforme quadro anexo, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), com fundamento no art. 58, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o servidor LUIZ NAZARENO MAIA MIRANDA, requisitado, lotado na 3ª ZONE-Moju, tendo em vista seu deslocamento para participar do Treinamento do Pacote I (Sistemas de Candidaturas, Propaganda Eleitoral, Outdoor, Prestação de Contas e Suprimentos de Fundos), ocorrido no período de 17 a 19/06/2004, no pólo com sede no Município de Abaetetuba - PA.

Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - DIÁRIAS (339014).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 26 de julho de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.030/2004

Nome: Luiz Nazareno Maia Miranda	Quantidade de Diárias	4,5
Cargo:	Valor Bruto	594,00
Lotação: Cartório da 3ª ZE	Adic. de Deslocamento: (2)	0,00
Função: Requisitado	Desc. do Aux. Alimentação: (3)	0,00
Diária Unit.: 132,00(1)	Desc. do Aux. Transporte: (4)	0,00
Origem: Moju - PA	Total Líquido	594,00
Destino: Abaetetuba - PA		
Período: 16 a 20/06/2004	3) Não descontado	
	4) Não descontado	

Total do Cálculo R\$ 594,00

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE nº 20.430/99

PORTARIA Nº 6.031 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII, da Portaria TRE/PA nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 28-SAMS, de 21.07.2004, Resolve: Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 5.970 SRH, de 07.07.2004 publicada no D.O.E. em 12.07.2004, no que concerne ao período de afastamento em virtude de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, de 04 a 11.05.2004, para 06 a 09.05 e 11.05.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
PORTARIA Nº 6.032 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regimentais, e à vista do expediente datado de 22.07.2004, Resolve: Art. 1º Remover, com efeitos a partir de 27.07.2004, o servidor requisitado da Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, ALUIZIO JOSÉ BRUNO PIRES, da Central de Atendimento ao Eleitor para a Secretaria de Administração/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Almoxarifado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.034 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo nº 8.840, de 22/07/2004, Resolve: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 2.030,10 (dois mil e trinta reais e dez centavos), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei nº 8.112/90 e na Resolução TSE nº 20.251/98, para o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral desta Corte, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES e servidores CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, Assessora da Corregedoria e JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR, Oficial de Gabinete da Corregedoria, que se deslocarão até o município de Curionópolis/PA, no período de 28 a 30/07/2004, com o objetivo de realizar trabalhos de CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, no Cartório da 5ª ZE-Curionópolis. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS para o Sr. Vice-Presidente e Corregedor e servidores, no trecho Belém/Marabá/Belém, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3º -

DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA (63273) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 27 de julho de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS
CÁLCULO DE DIÁRIAS
ANEXO À PORTARIA Nº 6.034/2004

Nome: Rômulo José Ferreira Nunes	
Situação: Corregedor (CRE)	
Origem: Belém	
Destino: Curionópolis-PA	
Partida: 28/07/2004	Retorno: 31/07/2004
Total de Diárias R\$: 808,50	(3,5 x R\$ 231,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2)	0,00
Bruto: 808,50	
Aux. Alimentação: (3)	0,00 (Não descontado)
Aux. Transporte: (4)	0,00 (Não descontado)
Líquido: 808,50	
Nome: Cristhianne de Campos Corrêa	
Situação: Assessor (CRE)	
Origem: Belém	
Destino: Curionópolis-PA	
Partida: 28/07/2004	Retorno: 31/07/2004
Total de Diárias R\$: 693,00	(3,5 x R\$ 198,00) (1)
Adic. de Deslocamento: (2)	0,00
Bruto: 693,00	
Aux. Alimentação: (3)	59,10 (3 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4)	0,00 (Não descontado)
Líquido: 633,90	
Nome: Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior	
Situação: Oficial de Gabinete (CRE)	
Origem: Belém	
Destino: Curionópolis-PA	
Partida: 28/07/2004	Retorno: 31/07/2004
Total de Diárias R\$: 646,80	(3,5 x R\$ 184,80) (1)
Adic. de Deslocamento: (2)	0,00
Bruto: 646,80	
Aux. Alimentação: (3)	59,10 (3 dias úteis x 19,70)
Aux. Transporte: (4)	0,00 (Não descontado)
Líquido: 587,70	
Total Bruto R\$: 2.148,30	
Total Líquido R\$: 2.030,10	

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98

(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98

(3) Portaria TSE 233/04

(4) § Único, Art. 9º, Resolução TSE nº 20.430/99

PORTARIA Nº 6.036 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 30-GAB/SA, de 23.07.2004, Resolve: Art. 1º REMOVER a servidora LENI DE MORAES PIRES MARTINS, Analista Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Administração/Gabinete para a Coordenadoria de Comunicações/Seção de Expedição e Arquivo da referida secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.037 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.528, de 15.07.2004, Resolve: Art. 1º CONCEDER aos servidores que compõem a Comissão de Tomada de Contas Especial constituída através da Portaria nº 5.973 SRH, de 07.07.2004, publicada no D.O.E. em 12.07.2004, 03 (três) horas diárias de dedicação exclusiva às atividades da referida comissão, até o encerramento dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.038 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 6367, de 07.06.2004, Resolve: Art. 1º LOTAR, a servidora requisitada da Câmara Municipal de Belém, MARIA DE NAZARÉ ALVES BRONZE, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir de 26.07.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.039 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 47ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 27.07.2004, Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Senhor DAVID SACRAMENTO FERREIRA para exercer a função de Chefe de Cartório da 44ª Zona Eleitoral - Portel, a contar de 08.07.2004, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA Nº 6.040 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 47ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 27.07.2004, Resolve: Art. 1º. DISPENSAR a Senhora EDIVANIA LEITE DE CASTRO

da função de Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Altamira, com efeitos a contar de 30.06.2004. Art. 2º. DESIGNAR a Senhora NÁDIA SUELY ANCHIETA DO NASCIMENTO para exercer a função de Chefe de Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Altamira, a contar de 07.07.2004, com a convalidação dos atos praticados. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
EDITAL

A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

Faz saber aos interessados, que foram protocolados, nesta Corte, expedientes oriundos das Zonas Eleitorais, abaixo referenciadas, solicitando, em observância a legislação pertinente, substituição ou nova indicação de alguns nomes das pessoas indicadas como membros das Juntas Eleitorais, que funcionarão nas Eleições Municipais de 2004, a seguir elencados, retificando o EDITAL publicado em 23.07.04, 29ª JUNTAS - Sede - Belém (29ª ZE)

Presidente: Juiz DIRACY NUNES ALVES

Membros: Ana Maria Fragoço Toscano por Sérgio Augusto Lopes Magalhães

Laura Fragoço Toscano por Mônica Raiol de Moraes

Competência: 277 seções

30ª JUNTAS - Sede - Belém (30ª ZE)

Presidente: Juiz MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Membros:

Antônio Horácio da Silva (nova indicação)

Manoel Ribeiro das Neves por Raimundo Rabelo Foro Barbosa

Janary Wanderley Tavares Vieira (nova indicação)

Competência: 325 seções

56ª JUNTAS - Sede - Itupiranga (56ª ZE)

Presidente: Juiz RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Membros:

Stênio Nazareno Almeida do Rosário por Valter Soares Sena

Competência: 98 seções

61ª JUNTAS - Sede - Xingua (61ª ZE)

Presidente: Juiz CRISTIANO ARANTES E SILVA

Membros:

Sebastiana Ferreira de Abreu por Geraldo Luiz Carlete

Competência: 128 seções (Xingua - 92, Água Azul do Norte - 26, Sapucaia - 10)

Os interessados podem impugnar, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as juntas eleitorais, nos termos do § 2º, do art. 36 do Código Eleitoral.

Belém, 29 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 03.08.2004, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 727 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 55ª ZONA ELEITORAL - ALMEIRIM. RECORRENTE: ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES. ADVOGADOS: LISSANDRA CARNEIRO PINAGÉ E OUTROS RECORRIDO: SEBASTIÃO BAIÁ ÁGUILA. ADVOGADO: LUCIANO AZEVEDO COSTA. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 55ª ZONA ELEITORAL DE ALMEIRIM QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO Nº 042/2000, POR FALTA DE PROVAS. RELATOR: JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

RESOLUÇÃO Nº 3.635

Processo nº 1259 - DIV.

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Origem: BELÉM-PA.

Interessado: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/PA, DIRETORIA ESTADUAL.

Assunto: RESERVA POR PARTE DAS EMISSORAS DOS MUNICÍPIOS ONDE NÃO HAJA GERADORAS DE PROGRAMA DE TELEVISÃO, DE DEZ POR CENTO DO TEMPO DESTINADO À PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA, COM O FITO DE DIVULGAR EM REDE, PROPAGANDA ELEITORAL DOS CANDIDATOS A CARGOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS NOS MUNICÍPIOS NESTA CONDIÇÃO.

Relator: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

Pedido de providências. Reserva legal. Propaganda política. Municípios e emissoras de rádio e televisão. Tempestividade. Carência de pressupostos. Insustentação do pedido.

Impositivo o indeferimento do pleito, em que pese ser tempestivo, haja vista que não indicou o município a ser abrangido pela medida, aliado ao fato de que somente dois partidos requereram a este Tribunal, dentro do prazo legal, a reserva de 10% do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para divulgação dos candidatos dos municípios desprovidos de emissoras de rádio e televisão.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY-Presidente, Juiz

MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Desembargador

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz HIND GHASSAN KAYATH, Juiz

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz ROSILEIDE MACHADO

DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juiz

DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO Nº 3.636

Processo nº 1261 - DIV.

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

Origem: BELÉM-PA.

Interessado: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ.

Advogado: JEAN DE JESUS NUNES.

Assunto: RESERVA POR PARTE DAS EMISSORAS DOS MUNICÍPIOS ONDE NÃO HAJA GERADORAS DE PROGRAMA DE TELEVISÃO, DE DEZ POR CENTO DO TEMPO DESTINADO À PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA, COM O FITO DE DIVULGAR EM REDE, PROPAGANDA ELEITORAL DOS CANDIDATOS A CARGOS EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS NOS MUNICÍPIOS NESTA CONDIÇÃO.

Relator: JUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES. Pedido de providências. Reserva legal. Propaganda política. Municípios sem emissoras de rádio e televisão. Tempestividade. Carência de pressupostos. Insubsistência do pedido.

Impositivo o indeferimento do pleito, em que pese ser tempestivo, haja vista que não indicou o município a ser abrangido pela medida, aliado ao fato de que somente dois partidos requereram a este Tribunal, dentro do prazo legal, a reserva de 10% do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita para divulgação dos candidatos dos municípios desprovidos de emissoras de rádio e televisão.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.647

Processo n.º: 88 - Cons.

Autos de: Consulta.

Origem: Belém - Pará.

Consultante: Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral do Estado do Pará, por seu Secretário Executivo, Frederico Monteiro.

Assunto: Instruções sobre índice de atualização dos valores referentes aos gastos da administração pública com publicidade em ano eleitoral.

Relatora: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Consulta. Atualização dos valores. Recursos gastos anualmente. Administração pública. Publicidade. Ano Eleitoral. Legitimidade ativa do consultante. Perda de objeto. Não conhecimento.

Ante a perda de objeto e já iniciado o processo eleitoral, torna-se impossível o conhecimento da consulta.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer da consulta, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.648

Processo n.º: 411 - Div

Autos de: PEDIDO DE DESMEMBRAMENTO DE ZONA.

Origem: PLACAS - PARÁ.

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, POR SEU PREFEITO, DANIEL CAPTANI.

Assunto: DESMEMBRAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLACAS, DA JURISDIÇÃO DA 6ª ZE (URÓPOLIS), PARA A 7ª ZE (URUARA).

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Pedido de desmembramento de Zona Eleitoral. Inadequação à Resolução n.º 19.994/97-TSE. Conversão em diligência. Inércia do interessado. Arquivamento.

Ausentes os elementos exigidos pela Resolução n.º 19.994/97, e tendo sido o julgamento convertido em diligência, sem manifestação do interessado, deve o pedido de desmembramento de Zona Eleitoral ser arquivado.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.649

Processo n.º: 1238 - DIV.

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Origem: BELÉM - PARÁ.

Interessado: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL/PA, POR SEU PRESIDENTE DA COM. PROVISÓRIA REGIONAL, RAUL BATISTA DE SOUZA.

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2003.

Relator: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Prestação de contas. Agremiação partidária. Exercício 2003. Diligências sugeridas pela CCI. Atendimento. Análise da documentação acostada. Regularidade.

Observados os requisitos legais e normativos atinentes à espécie, sanadas as irregularidades apontadas, impõe-se a aprovação das contas anuais do Partido Político, na forma dos pareceres do órgão de Controle Interno da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA

LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.650

Processo n.º: 960 - Div.

Autos de: Prestação de Contas/Campanha Eleitoral.

Origem: Marabá - Pará.

Interessado: André Barbosa de Souza - n.º 1.415.

Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de deputado estadual - PTB.

Relator: Juiz Raphael Celda Lucas Filho.

Prestação de contas. Campanha eleitoral. Eleições proporcionais 2002. Cargo de deputado estadual. Presença de graves irregularidades. Ausência de documentação hábil. Constatação. Abuso do poder econômico. Não-caracterização. Contas irregulares.

Desaprovam-se as contas quando sua análise revelar a existência de graves irregularidades conjugada à falta de documentação contábil e fiscal hábil, ainda que estes elementos não demonstrem, por si só, o abuso do poder econômico, muito embora patenteiem a execução de despesas e, por dedução lógica, o auferimento de receitas, que não obedeceram ao obrigatório trânsito em conta bancária.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, desaprovam as contas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

RESOLUÇÃO N.º 3.651

Altera os Arts. 5º e 7º da Resolução 2.754, de 3.10.2002, atualizando o teto máximo de consumo telefônico e alterando a competência para utilização de telefones celulares, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Zonas Eleitorais do mesmo Estado.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar os Arts. 5º e 7º da Resolução 2.754, de 3.10.2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos Arts. 5º e 7º da Resolução n.º 2.754, de 3.10.2002, que passa a ser a seguinte:

"Art. 5º Fica estabelecido como teto máximo de consumo telefônico o valor de R\$-170,00 (cento e setenta reais) por mês para cada linha deste Regional.

§ 1º Os consumos que excederem ao teto máximo estabelecido neste artigo serão remetidos aos responsáveis para as devidas justificativas, as quais serão submetidas à decisão da autoridade competente quanto ao seu acolhimento.

§ 2º O valor estipulado no caput será automaticamente reajustado de acordo com os valores definidos pelo Governo Federal.

Art. 7º Poderão ser usuários dos Serviços de Telefonia Móvel Celular, considerando-se a necessidade dos serviços:

I - O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

II - O Juiz Corregedor Eleitoral;

III - O Diretor Geral;

IV - Os Secretários;

V - Durante o período eleitoral, os integrantes das equipes de fiscalização e apoio à votação, ou pessoa devidamente autorizada.

Parágrafo Único. A utilização de telefonia móvel deverá seguir os mesmos critérios estabelecidos para a telefonia convencional."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente e Relatora, Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Vice-Presidente e Corregedor, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO N.º 17.632

Processo n.º: 718 - REP.

Autos de: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO.

Origem: BELÉM - PARÁ.

1º Embargante: EDILSON DIAS BOTELHO E GERSON DOS SANTOS PERES.

Advogado: EDUARDO MOREIRA.

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR EDILSON DIAS BOTELHO.

Relator: Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES.

Embargos de declaração. Alegada omissão do aresto. Não valoração de teses. Ausência de prévio conhecimento. Cerceamento de defesa. Matérias examinadas.

Intuito protelatório. Rejeitam-se os embargos ante a inexistência de omissão, uma vez que a decisão embargada se pronunciou sobre todos os argumentos articulados na lide incabível, revolvendo-se protelatórios os declaratórios.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos, porém rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO N.º 17.635

Processo n.º: 726 - REP

Autos de: REPRESENTAÇÃO

Origem: REDENÇÃO - PA

Representante: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/PA - COM.

PROVISÓRIA DE REDENÇÃO

Advogado(s): AFONSO MARIO DINIZ DA SILVA

Representado: JORGE PAULO DA SILVA - PMDB

Assunto: SUPOSTA VEICULAÇÃO, PELO REPRESENTADO, DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR POR MEIO DE OUTDOORS EM LOCAIS NÃO SORTEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

Relator: JUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES

Representação. Propaganda irregular. Outdoors. Televisão. Marca. Slogan. Comercial. Não caracterização. Panfletos. Cartazes. Postes de iluminação pública. Notificação para retirada. Atendimento. Prazo legal. Requisito do prévio conhecimento. Não atendido. Improcedência.

1. Não constitui propaganda irregular divulgação de mensagens publicitárias por meio de outdoors e de mídia televisiva, veiculando marca ou slogan comercial de empresa de propriedade de candidato, uma vez constatado inexistir conotação eleitoral.

2. A retirada de propaganda eleitoral irregular difundida através de panfletos ou cartazes afixados em outdoor e postes de iluminação pública, dentro do prazo legal, por candidato intimado pela Justiça Eleitoral, afasta a possibilidade de procedência de representação que vise o seu apenamento, ante a ausência de demonstração do prévio conhecimento (Inteligência do art. 65 da Resolução 20.988/02).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar improcedente a Representação, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - Relatora, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO N.º 17.641

Processo n.º: 494 - REP.

Autos de: AGRAVO INTERPOSTO NOS AUTOS DO DIREITO DE RESPOSTA

Origem: BELÉM - PA

Representante: FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

Advogado: ROBÉRIO ABDOND'OLIVEIRA E OUTROS

Representado: DIÁRIOS DO PARÁ LTDA

Advogado: EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

Assunto: COM PEDIDO DE LIMINAR - VEICULAÇÃO NA COLUMNA "CIDADES" DO JORNAL REPRESENTADO DE SUPOSTO COMENTÁRIO CONSIDERADO CALUNIOSO E SABIDAMENTE INVERDÍCIO CONTRA O CANDIDATO REPRESENTANTE, SOB O TÍTULO: "PF INVESTIGA TESOUREIRO DA CAMPANHA DE JATENE".

Relatora: Juíza HIND GHASSAN KAYATHI

AGRAVO INTERPOSTO EM DIREITO DE RESPOSTA

Com o encerramento das eleições, perde objeto o pedido de direito de resposta por fatos ocorridos durante a campanha eleitoral.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso, porém negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Declarando-se impedido o Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI - Relatora, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

ACÓRDÃO N.º 17.642

Processo n.º: 840 - REO.

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO.

Origem: 6ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DO PARÁ/PA

Recorrente: ANTÔNIO CARLOS LIMA DE MATOS E OUTROS.

Advogado: MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA E OUTROS.

Recorrido: JUIZO DA 6ª ZONA ELEITORAL - SANTA MARIA DO PARÁ.

Assunto: CONTRA DECISÃO DO JUIZO DA 6ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ, NOS AUTOS DO PROC. N.º 62/2004/6ª ZE

Relatora: JUIZA HIND GHASSAN KAYATHI

RECURSO ELEITORAL. LISTA DE FILIADOS. RETIFICAÇÃO COM A INCLUSÃO DO NOME DOS INTERESSADOS.

Os interessados não podem ser prejudicados por desídia a que não deram causa. Devem seus nomes ser incluídos no rol dos filiados ao Partido da Frente Liberal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de julho de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATHI - Relatora, Dr. DANIELA PEREIRA BATISTA - Procuradora Regional Eleitoral, em exercício.

PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO N.º 226/2003

Assunto: Representação contra o Juiz da 8ª Zona Eleitoral, número de excessivo de eleitores nas seguintes sessões: 213, localidade de Frejo; 20 e 146 do Km 12; 18, 19 e 150 de Traquateua da Ponta.

Representante: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Representado: Juiz da 8ª Zona Eleitoral

DESPACHO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, através de seu órgão municipal de Santo Antônio do Tauá ofereceu Representação contra o Juiz da 8ª Zona Eleitoral. Alega que desde o último pleito municipal, em 2000, a comunidade política local tem enfrentado todo o tipo de fraude nas eleições, em razão de inúmeros eleitores que promoveram transferências de seus domicílios eleitorais, sem efetivamente residirem no município de Santo Antônio do Tauá. Que inúmeras reclamações foram feitas ao Juiz Eleitoral, bem como o oferecimento de uma representação em razão do número de excessivo de eleitores inscritos nas seções eleitorais n.º 213 da localidade de Frejo; nas 20 e 146 do Km 12 e nas seções de 18, 19 e 150 de Traquateua da Ponta, tendo sido apresentados documentos e indícios de

que o alistamento eleitoral, nessas localidades, fora realizado de modo fraudulento. Ressalta os artigos 92 da Lei 9.504/97, artigo 57 da Resolução TSE n.º 20.132/98, e artigo 1 da Resolução TSE n.º 20.472/99 e cita jurisprudência e trechos de doutrinas especializadas. Ao final, requer que sejam levantados os dados sobre a situação eleitoral do município, objetivando verificar se o mesmo atende aos critérios da Resolução TSE 9.504/97 e que seja procedida a Revisão do Eleitorado apenas nas seções 20, 146, 213, 18, 19 e 150 da 8ª ZE. Juntou documentos.

Assessoria da CRE prestou informações apresentando o demonstrativo da situação do município. O número de transferências no período de 2001/2002 equivale a 728,56%. O dobro da população do município com idade entre 10e 15 anos somado a idade superior a 70 anos é inferior ao eleitorado. Porém, a relação entre eleitorado e população é de 71,78%. Informa, ainda, que, na forma do §4º do artigo 71 do Código Eleitoral e artigo 57 da Resolução TSE n.º 21.538/2003, a previsão de revisão de eleitorado é apenas para Zona ou Município, não havendo previsão legal para a realização em seções eleitorais, embora enfatize que os dados encontrados, principalmente em relação ao número de transferências, sejam significantes e preocupantes.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral.

EXAMINO

O Digno Representante do Ministério Público Eleitoral, em exercício, manifestou-se pelo indeferimento do pedido, uma vez que os índices estatísticos exigidos pelo TSE não foram atingidos, o que impede a revisão do eleitorado, e, ainda, por entender que o procedimento de revisão do eleitorado configura medida excepcional, que deve ser tomada com base em dados objetivos que coloquem em dúvida a lisura dos atos praticados no âmbito da Zona Eleitoral, além de ser dispendioso, uma vez que implica em intensa movimentação do eleitorado que deverá comparecer à Justiça Eleitoral, não podendo se transformar em ato corriqueiro. De outro lado, ainda que deferida a revisão, não se poderia cogitar de sua realização apenas em parte das seções eleitorais, pois inutilizaria a visão global dos eleitores em Santo Antônio do Tauá e por ser medida não prevista na regulamentação do TSE.

A Resolução do TSE n.º 20.472/1999, estabelece em seu artigo 1º os critérios para a realização de revisão de eleitorado, de ofício, que devem se apresentar cumulativamente, o que não está configurado no demonstrativo da situação do eleitorado do município de Santo Antônio do Tauá.

Isto posto, acolho o parecer ministerial e determino o arquivamento do presente pedido, com as cautelas legais.

Cientifique-se o interessado.

Belém, 27 de Julho de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

EDITAL Nº 0016/2004

A Bacharela Dra. MARIA DE NAZARÉ SAavedra GUIMARÃES, Juíza da 030ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

NOMEIA os eleitores abaixo relacionados como SUPERVISORES dos 63 (sessenta e três) Locais de Votação da 030ª Zona Eleitoral, pertencentes ao Município de Belém-PA, para o pleito de 03 e 31 de outubro do corrente ano, se for o caso, devendo os mesmos apresentarem-se em seus respectivos Locais de Votação, a partir das 07:00 horas dos dias supra citados, em conformidade com os termos da Resolução TRE nº 3.574 de 06/04/2004.

LOCAL 2429: Agência Distrital de Mosqueiro

Seções: 344ª; 345ª; 441ª

Supervisor: Ana Lúcia Alexandrino Cabral

Inscrição: 135603413-41

LOCAL 2623: Centro Comunitário Airton SENA

Seção: 638ª

Supervisor: Andreia Ferreira Assunção

Inscrição: 435151613-92

LOCAL 1090: Centro Comunitário Bairro Jardim

Seções: 164ª; 166ª

Supervisor: Rosinete Navegantes Mauris

Inscrição: 168963213-76

LOCAL 1015: Centro Comunitário da Agulha

Seções: 121ª; 122ª; 123ª; 124ª; 426ª

Supervisor: Alexandro Pinheiro da Costa

Inscrição: 323552113-17

LOCAL 1520: Centro Comunitário do Tapanã

Seções: 306ª; 307ª; 308ª; 309ª; 310ª; 311ª; 312ª; 427ª

Supervisor 1: Ana Claudia Vieira Nunes

Inscrição: 227478113-84

Supervisor 2: Maria de Nazaré dos Santos Aires

Inscrição: 164970413-09

LOCAL 1481: Centro Comunitário Estrada Nova

Seções: 296ª; 297ª; 298ª; 299ª; 300ª; 421ª

Supervisor: Waldecio Romano de Sousa

Inscrição: 108958513-09

LOCAL 1600: Centro Comunitário Sol Nascente

Seções: 464ª; 598ª

Supervisor: Márcia Regina Silva da Silva

Inscrição: 187625913-09

LOCAL 1040: Centro Comunitário do Sagrado Coração

Seções: 146ª; 424ª; 602ª

Supervisor: Angela Maria Castro Tavares

Inscrição: 385996513-17

LOCAL 2682: Clube de Mães Nossa Sra. Aparecida

Seções: 660ª

Supervisor: Ana Rosa Ferreira de Jesus

Inscrição: 131216113-84

LOCAL 1759: Clube dos Empregados da Petrobras

Seções: 557ª; 650ª

Supervisor: Francieleia Moraes Pantoja

Inscrição: 435092513-84

LOCAL 1228: Colégio Est. Avertano Rocha

Seções: 215ª; 216ª; 220ª; 221ª; 222ª; 223ª; 224ª; 225ª; 226ª; 227ª; 228ª; 229ª; 230ª; 428ª; 468ª; 542ª.

Supervisor 1: Nilton Cardoso Moreira

Inscrição: 303864613-25

Supervisor 2: Haroldo Torres Batista

Inscrição: 280228213-33

Supervisor 3: Roseli Milene Campos da Costa Souza

Inscrição: 247073813-41

LOCAL 1236: Colégio Nossa Sra. de Lourdes

Seções: 231ª; 232ª; 262ª; 263ª; 563ª; 605ª

Supervisor: Jefferson de Oliveira Salim

Inscrição: 132663613-50

LOCAL 2666: Escola Anexo Mons. José Ma. Azevedo

Seção: 657ª

Supervisor: André Luiz Pereira Teixeira

Inscrição: 492723713-33

LOCAL 2569: Escola Bosque do Outeiro

Seções: 603ª; 607ª; 644ª; 651ª; 662ª

Supervisor: Elaizer de Castro Duarte

Inscrição: 289194713-50

LOCAL 1538: Escola Est. Edvaldo Brandão

Seções: 313ª; 314ª; 315ª; 316ª; 413ª; 610ª; 643ª

Supervisor 1: Marcelo Dalmácio Lobo

Inscrição: 294463413-17

Supervisor 2: José Miguel Assis de Souza

Inscrição: 175683513-84

LOCAL 1023: Escola Nossa Sra. de Fátima II

Seções: 125ª; 126ª; 423ª

Supervisor: Adriano Batista da Conceição

Inscrição: 333025013-25

LOCAL 1597: Escola Est. Ald. Cavaleiro de Macedo

Seções: 457ª; 484ª; 491ª; 564ª; 616ª; 635ª

Supervisor: Neilton Silva Leão

Inscrição: 404390313-84

LOCAL 1562: Escola Est. Odete Marvão

Seções: 322ª; 446ª

Supervisor: Nelson Roberto Henrique Moreira

Inscrição: 440341613-41

LOCAL 1260: Escola Est. Eurico Gaspar Dutra

Seções: 242ª; 243ª; 244ª; 245ª; 246ª; 247ª; 508ª

Supervisor 1: Elson Machado da Silva

Inscrição: 133005013-41

Supervisor 2: Roberto Otávio Brito Serrão

Inscrição: 133116513-41

LOCAL 2356: Escola Est. Abelardo Conduru

Seções: 331ª; 332ª; 333ª; 535ª

Supervisor: Antonio Carlos Campos da Silva

Inscrição: 135325813-84

LOCAL 1724: Escola Est. Américo Souza de Oliveira

Seções: 548ª; 648ª

Supervisor: Débora Patrícia Carvalho Cruz

Inscrição: 454657213-09

LOCAL 2380: Escola Est. Bruno de Menezes

Seções: 337ª; 338ª; 509ª

Supervisor: Miquelias dos Santos Barros

Inscrição: 440224813-41

LOCAL 1244: Escola Est. Coronel Sarmento

Seções: 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 238ª; 239ª; 276ª; 277ª; 440ª; 511ª

Supervisor 1: Amelinha Cavaleiro da Conceição

Inscrição: 440317813-50

Supervisor 2: Benilton Modesto Oliveira do E. Santo

Inscrição: 231714913-92

LOCAL 1511: Escola Est. Eunice Weaver

Seções: 304ª; 305ª; 415ª; 595ª; 639ª; 655ª

Supervisor: Alessandra Ieda Garcia Brazão

Inscrição: 397730813-68

LOCAL 1732: Escola Est. Fé em Deus

Seções: 473ª; 552ª; 618ª

Supervisor: Narli Lúbia de Lima Oliveira

Inscrição: 451294413-41

LOCAL 1074: Escola Est. Izabel dos Santos Dias

Seções: 158ª; 159ª; 160ª; 161ª; 62ª; 163ª; 409ª; 416ª; 600ª; 631ª

Supervisor 1: Fabiano Melo Rodrigues

Inscrição: 415448913-76

Supervisor 2: Maria Rita Vasconcelos Souza

Inscrição: 130614413-50

LOCAL 1031: Escola Est. Ma. Antonieta Serra Freire

Seções: 127ª; 128ª; 129ª; 130ª; 131ª; 132ª; 133ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 140ª; 141ª;

142ª; 143ª; 144ª; 145ª; 433ª; 454ª

Supervisor 1: Marcelo dos Santos Antunes

Inscrição: 337509413-76

Supervisor 2: Ana de Fátima Santos Melo

Inscrição: 129604113-17

Supervisor 3: Sirlene de Souza Lopes

Inscrição: 304153713-33

Supervisor 4: Márcia Helena Oliveira Cardoso

Inscrição: 129801613-17

LOCAL 1376: Escola Est. Marta da Conceição

Seções: 278ª; 179ª; 280ª; 480ª; 629ª

Supervisor: Gessé Silva Monteiro

Inscrição: 267900313-33

LOCAL 1279: Escola Est. Teodora Bentes

Seções: 213ª; 214ª; 248ª; 249ª; 250ª; 251ª; 252ª; 253ª; 254ª; 273ª; 274ª; 275ª; 470ª.

Supervisor 1: Joana de Souza Ferreira

Inscrição: 110924413-09

Supervisor 2: Vera Lúcia Freire Brito

Inscrição: 463036313-41

Supervisor 3: Luiza Cavalcante Siqueira

Inscrição: 133235613-33

LOCAL 2550: Escola Est. de Brasília

Seção: 606ª

Supervisor: Abelardo de Souza Melo

Inscrição: 168545713-84

LOCAL 1767: Escola Est. São Pedro

Seções: 558ª; 642ª

Supervisor: Klederson Valdo Soares de Souza

Inscrição: 498428813-92

LOCAL 1740: Escola Est. Gabriel Lage

Seções: 554ª; 556ª; 617ª; 645ª

Supervisor: Josimar Ferreira Bragança

Inscrição: 320668913-92

LOCAL 2437: Escola Est. Honorato Pigueiras

Seções: 346ª; 347ª; 348ª; 498

Supervisor: Maria Regina Araújo das Chagas

Inscrição: 135692313-68

LOCAL 2593: Escola Est. Palmira Gabriel

Seções: 327ª; 420ª; 613ª; 627ª

Supervisor: Rosângela Monteiro Santana

Inscrição: 170217013-76

LOCAL 1490: Escola Est. Paulo Fonteles de Lima

Seções: 301ª; 302ª; 303ª; 422ª; 540ª; 597ª

Supervisor: Ana Rosa da Luz Macdowell

Inscrição: 134457813-28

LOCAL 1570: Escola Est. XV de Novembro

Seções: 317ª; 323ª; 324ª; 325ª; 326ª; 452ª; 481ª

Supervisor 1: Antonio Eurico Rocha Bayma

Inscrição: 387420513-50

Supervisor 2: Heides Maria Botelho Lins

Inscrição: 450182913-41

LOCAL 1163: Escola Est. Iolanda Leduc Peralta

Seções: 205ª; 206ª; 208ª; 425ª

Supervisor 1: Lúcia Maria Paixão Raiol

Inscrição: 132012013-41

LOCAL 2348: Escola Est. Lauro Chaves

Seções: 328ª; 329ª; 330ª; 494ª

Supervisor: Anicleia Monteiro da Silva

Inscrição: 251987213-68

LOCAL 1058: Escola Mista Cosme e Damião

Seções: 147ª; 288ª; 419ª; 435ª; 625ª

Supervisor: Cleber da Silva Chagas

Inscrição: 332859613-92

LOCAL 1449: Escola Mista do Outeiro

Seções: 290ª; 291ª; 505ª; 599ª

Supervisor: Danielly Cardoso Dias

Inscrição: 452283313-76

LOCAL 1457: Escola Mons. José Maria Azevedo

Seções: 289ª; 292ª; 293ª

Supervisor: Suely Santos dos Santos

Inscrição: 134300713-68

LOCAL 2615: Escola Est. Paulo Freire

Seções: 637ª; 664ª

Supervisor: Raimundo Cristiano Mafra Pinheiro

Inscrição: 275624913-25

LOCAL 2364: Escola Est. Abel Martins

Seções: 334ª; 335ª;

Supervisor: Antonio Evaldo Magalhães Brito

Inscrição: 256347513-84

LOCAL 2453: Escola Est. Ana Barreau de Minineia

Seções: 353ª; 354ª; 496ª

Supervisor: Bila de Lima Alves

Inscrição: 500580113-09

LOCAL 2410: Escola Est. Angelo Nascimento

Seção: 343ª

Supervisor: Dorilene Gomes do Vale

Inscrição: 130637713-41

LOCAL 1171: Escola Mun. Avertano Rocha

Seções: 207ª; 210ª; 211ª; 212ª; 217ª; 218ª; 219ª; 518ª; 636ª

Supervisor 1: Marcelo Moraes Pereira

Inscrição: 461108813-76

Supervisor 2: Rosalina Santiago dos Santos

Inscrição: 132177713-17

LOCAL 2607: Escola Mun. Ciro Pimenta

Seções: 614ª; 656ª

Supervisor: Ana Cely Monteiro da Silva

Seções: 560ª; 565ª; 611ª; 623ª; 640ª; 654ª
Supervisor: Leandro Augusto Lima Matos
Inscrição: 387471113-17
LOCAL 2402: Escola Est. Remigio Fernandes
Seções: 336ª; 341ª; 342ª
Supervisor: Maria Inez Bitencourt Raiol
Inscrição: 135573313-50
LOCAL 1287: Escola Paroquial São João Batista
Seções: 255ª; 256ª; 271ª; 272ª; 510ª; 513ª
Supervisor: Sandro Ronyson da Costa Santana
Inscrição: 294887113-09
LOCAL 2399: Escola Est. Donatila Santa Lopes
Seções: 339ª; 340ª; 467ª; 646ª
Supervisor: Angela Maria Moraes da Silva
Inscrição: 135492613-09
LOCAL 1066: Escola Est. Poranga Jucá
Seções: 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 156ª; 157ª; 493ª
Supervisor 1: Leila do Nascimento da Paz
Inscrição: 227582713-50
Supervisor 2: Adriana Tenorio Souza
Inscrição: 316098713-25
LOCAL 1392: Fundação Lyons Clube
Seções: 432ª; 562ª
Supervisor: Ana Selma Miranda Gonçalves
Inscrição: 380105313-41
LOCAL 2445: Grupo Escolar Inglês de Souza
Seções: 349ª; 350ª; 351ª; 352ª; 443ª
Supervisor: Edileia Araújo da Conceição
Inscrição: 320970813-50
LOCAL 1554: Grupo Escolar Ma. Heloisa de Castro
Seções: 318ª; 319ª; 320ª; 321ª; 412ª; 596ª; 622ª; 641ª
Supervisor 1: Rubenpaulo Miranda de Sousa
Inscrição: 327472510-07
Supervisor 2: Alfredo Leite Soares
Inscrição: 266407913-17
LOCAL 1252: Jardim Escola Lirios do Campo
Seções: 240ª; 241ª; 264ª; 265ª; 266ª; 448ª
Supervisor 1: Carlos Aerson de Oliveira Leal
Inscrição: 132910713-68
LOCAL 1775: Liceu de Artes Mestre Raimundo Cardoso
Seções: 599ª; 609ª; 633ª; 647ª
Supervisor: João Carlos Campelo Rovere
Inscrição: 380093013-76
LOCAL 1406: Olaria Esporte Clube
Seções: 282ª; 283ª; 284ª; 285ª; 507ª
Supervisor: Marcelo Antonio Oliveira Caldeira
Inscrição: 323537513-84
LOCAL 1325: Pinheirense Esporte Clube
Seções: 267ª; 268ª; 269ª; 270ª; 411ª
Supervisor: José Juvenc Cassimiro dos Santos
Inscrição: 321096613-09
LOCAL 1465: Posto de Saúde do Fama
Seções: 294ª; 295ª
Supervisor: Janderson Adonildo Almeida de Oliveira
Inscrição: 316114113-62
LOCAL 1414: Rotary Clube de Icoaraci
Seção: 286ª
Supervisor: Welison Batista de Icoaraci
Inscrição: 134159813-09
E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 030ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 030ª Zona Eleitoral, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro-2004. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei. (a) Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 030ª Zona Belém-PA.
Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Juíza da 030ª Zona Eleitoral de Belém/PA
EDITAL Nº 008/2004
A Bacharel. DIRACY NUNES ALVES, Juíza Eleitoral da 29ª Zona - Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faz saber, a quem interessar possa, para os fins previstos na legislação pertinente, que procedeu as seguintes substituições dos componentes da 29ª Junta Eleitoral que funcionará no GINÁSIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, situado na Av. Augusto Corrêa, no Campus Universitário: a Sr.ª Ana Maria Fragozo Toscano pelo Sr. SÉRGIO AUGUSTO LOPES MAGALHÃES; a Sr.ª Laura Fragozo Toscano pela Sr.ª MÔNICA RAIOL DE MORAES e o Senhor Raimundo Corrêa Costa Lima pelo Sr. LENEWT ON DAS GRACAS MORAES ATHAYDE.
E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.
@DIRACY NUNES ALVES
Juíza da 29ª Zona Eleitoral
Belém - Pará
EDITAL Nº 15/2004.
A Bacharel. Dra. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 030ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.
NOMEIA os eleitores abaixo relacionados e INTIMA-OS a constituírem as Mesas Receptoras de Votos das 325 (trezentas e vinte e cinco) Seções da 030ª Zona Eleitoral, pertencentes ao Município de Belém-PA, para o pleito de 03 e 31 de outubro do

corrente ano, se for o caso, em seus respectivos locais de funcionamento, a partir das 07:00 horas dos dias supra citados, de acordo com Art. 120§3º do Código Eleitoral.

Seção: 121: CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
Presidente: CECILIA AMARAL MARTINS
1º Mesário: MARIZETE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
2º Mesário: ALDIR SILVA DE OLIVEIRA
1º Secretário: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Suplente: ALEXSANDRO PINHEIRO DA COSTA
Seção: 122: CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
Presidente: IRANILDA DE CARVALHO GOMES
1º Mesário: ELAINE CRISTINA ELERES SILVA
2º Mesário: CHRISTIANO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA COSTA
1º Secretário: MARIA OLINDA GOMES VIEIRA
Seção: 123: CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
Presidente: LAUDICEIA RAMOS RIBEIRO
1º Mesário: ANTONIA MARIA PEREIRA GAMA
2º Mesário: ALESSANDRA DE SOUSA CAVALCANTI
1º Secretário: ELIANA FERREIRA BAIA
Seção: 124: CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
Presidente: LINDOMAR MIRANDA RIBEIRO
1º Mesário: MOACIR PIEDADE DA COSTA
2º Mesário: JANE DILAMAR PEREIRA DA COSTA
1º Secretário: VANESSA KELLEN LIMA MATOS
Seção: 125: ESCOLA EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
Presidente: RAIMUNDA SILVA DOS REIS
1º Mesário: PERLA CAVALCANTE MORAES DA COSTA
2º Mesário: LUIS CARLOS PAIVA DA SILVA
1º Secretário: ANA CRISTINA DE SOUZA GOMES
Suplente: ADRIANO BATISTA DA CONCEIÇÃO
Seção: 126: ESCOLA EST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
Presidente: KAYNA FRANCIANY BORGES MORAES
1º Mesário: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA
2º Mesário: DINEA FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário: LUCIMAR BEZERRA GOMES
Seção: 127: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: RUTE HOLANDA DE ARAUJO BARBOSA
1º Mesário: ALZIRA BARATA DA SILVA
2º Mesário: ADALBERTO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR
1º Secretário: ALZENIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
Suplente: MARCELO DOS SANTOS ANTUNES
Seção: 128: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: NADIR SALES DOS SANTOS
1º Mesário: BENEDITO BARBOSA RODRIGUES
2º Mesário: BENEDITO DE ASSIS LIRA
1º Secretário: CARLOS AUGUSTO LOBATO DA SILVA
Suplente: ANA DE FÁTIMA DOS SANTOS MELO
Seção: 129: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: SELMA DE NAZARE ROCHA LOPES
1º Mesário: DEUZA EPIFANIA DE SOUSA SOARES
2º Mesário: JOSEANIE ELLEN NAVEGANTES
1º Secretário: DENIZE DA SILVA BEZERRA
Suplente: SIRLENE DE SOUZA LOPES
Seção: 130: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: EDMILSON DE SAMPAIO MARQUES
1º Mesário: ELAINE CRISTINA DA ROCHA PEREIRA
2º Mesário: EDSON GOMES DOS SANTOS
1º Secretário: RONILDO GOMES DA SILVA
Suplente: MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO
Seção: 131: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: LUIZ RICARDO MENDES SILVA
1º Mesário: IRANI MESQUITA SOARES
2º Mesário: IVONEIDE BARATA PANTOJA
1º Secretário: JOAO PAULINO DE BARROS FILHO
Seção: 132: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: JOSE EDSON DE SAMPAIO
1º Mesário: JOSE RIBAMAR FLEXA DOS SANTOS
2º Mesário: MARIA DAS GRACAS DIAS VIANA
1º Secretário: EVANDRO PAIXÃO SENA
Seção: 133: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: MANOEL AUGUSTO MARTINS LIMA
1º Mesário: BRENDA MARTHA CRUZ SMITH
2º Mesário: IVANIDOS SANTOS FERNANDES
1º Secretário: EDUARDO MATOS DA SILVA
Seção: 134: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: BENEDITA OLIVEIRA CARDOSO
1º Mesário: ILMA DE JESUS SENA DA SILVA
2º Mesário: MOISES RIBEIRO CAVALCANTE
1º Secretário: MARCIA MARQUES MOREIRA
Seção: 135: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE SOUZA
1º Mesário: IVANEIDE DE SA DA SILVA
2º Mesário: MARIA DE NAZARE DA SENA AMERICO
1º Secretário: MARIA DE NAZARE LISBOA DE LIMA
Seção: 136: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
1º Mesário: JOSE ROBERTO DE CAMPOS
2º Mesário: MARIA INEZ DA SILVA BARRETO
1º Secretário: MARIA ROSALINA MARQUES MONTEIRO
Seção: 137: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: MEDIMAR ALENCAR OLIVEIRA
1º Mesário: MARIA WALDETE PASTANA PEREIRA
2º Mesário: DENIVAN MIRANDA DA SILVA

1º Secretário: HERECALMEIDA PORTAL
Seção: 138: ESCOLA MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: OLGA CARVALHO BEZERRA
1º Mesário: NERI FURTADO DINIZ
2º Mesário: MARCIA ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA
1º Secretário: AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA
Seção: 139: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: MARIA DOS PASSOS FIGUEIREDO
1º Mesário: ANA CRISTINA DOS SANTOS PINTO
2º Mesário: DAMARES DE VASCONCELOS PERES
1º Secretário: FABIO MOURA TRINDADE
Seção: 140: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: RAIMUNDA DOSSANTOS MACHADO
1º Mesário: ALINE NAVEGANTE DE QUEIROZ
2º Mesário: SIDNEY SEBASTIAO CUSTODIO BRASIL
1º Secretário: ROSILMA DA COSTA SILVA
Seção: 141: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: LUIZ ERCY DA FONSECA
1º Mesário: JOSENILDA CRISTINA LOPES COSTA
2º Mesário: RAIMUNDA ILDINEIDE MACHADO BRITO
1º Secretário: MILTON RODRIGUES FRANCO
Seção: 142: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: ROSEANE CRISTINA DE SOUSA RAMOS
1º Mesário: LILIA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO
2º Mesário: RENILDE CAVALCANTE DE CARVALHO
1º Secretário: ROSILDES CHAVES CORREA
Seção: 143: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: LUIZA MONTEIRO PANTOJA
1º Mesário: BENEDITO CALISTO BARROS DE MIRANDA
2º Mesário: ROSEMIRO DA COSTA GOMES
1º Secretário: SANDRA DO SOCORRO MARTINS FONSECA
Seção: 144: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: TANIA DO SOCORRO DA SILVA MEIRELES
1º Mesário: SOLANGE DOS SANTOS TAVARES
2º Mesário: SONIA MARIA BARROSO COELHO
1º Secretário: SONIA MARIA DOS ANJOS MENDES
Seção: 145: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: VICENTE BRITO LOPES
1º Mesário: VANILDA LOURDES LISBOA MUNIZ
2º Mesário: MARCELO SILVA DE VILHENA
1º Secretário: MALENA DA TRINDADE DA SILVA SOUZA
Seção: 146: CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO
Presidente: CARLOS CASTRO TORRES
1º Mesário: HELENA TEIXEIRA KZAN
2º Mesário: CLEOCIDES RIBEIRO DOS SANTOS
1º Secretário: PAULO EDUARDO COSTA DA SILVA
Suplente: ANGELA MARIA CASTRO TAVARES
Seção: 147: ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO
Presidente: MARIA ELITA DE OLIVEIRA COSTA
1º Mesário: KELLY CRISTINA LIMA CORREA
2º Mesário: MARIA DE NAZARE SOEIRO SILVA
1º Secretário: EDINEI PINHO FERREIRA
Suplente: CLEBER DA SILVA CHAGAS
Seção: 148: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: EGERTON DE OLIVEIRA UCHOA
1º Mesário: CLEMENTINA CERQUEIRA DA FONSECA
2º Mesário: ALORA TAVARES DE CARVALHO
1º Secretário: SIDISLEY SILVA DOS ANJOS
Suplente: LEILA DO NASCIMENTO DA PAZ
Seção: 149: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: DORALICE PONTES PANTOJA
1º Mesário: DORALICE CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA
2º Mesário: ELIANA COSTA FERREIRA
1º Secretário: ERNESTINA GUILHERME DA SILVA
Suplente: ADRIANA TENORIO SOUZA
Seção: 150: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: MARIA EDILEUSA PEREIRA DE ARAUJO RIBEIRO
1º Mesário: IVANY NORONHA DA MOTTA AGRIA
2º Mesário: IRANILDO DA SILVA RAMOS
1º Secretário: ELIZANGELA MELO DOS SANTOS
Seção: 151: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: JOSE CAVALCANTE DE SOUZA
1º Mesário: JORGE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
2º Mesário: JOSE MARIA SALES CORDEIRO
1º Secretário: LEONILDE VIEIRA DA SILVA
Seção: 152: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: MONICA ELIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
1º Mesário: LUIZ FERNANDO AIRES DOS SANTOS
2º Mesário: MARELY AMARAL DE MELO
1º Secretário: MARIA BERNADETH CARVALHO ARAUJO
Seção: 153: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: MARIA DE FÁTIMA ROCHA DINIZ
1º Mesário: IVETE FREITAS FIGUEIREDO
2º Mesário: MARIA MARGARIDA DO ESPIRITO SANTO
1º Secretário: JOSE DARCY CABRAL DE ALBUQUERQUE
Seção: 154: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: MARIA MARLENE DE JESUS SOUZA
1º Mesário: MARIA MARLENE BEZERRA LACERDA
2º Mesário: ROBERTO CESAR DE ARAUJO SILVA
1º Secretário: MARINEUSA CAVALCANTE CHAGAS
Seção: 155: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 15

1º Mesário: RAIMUNDA ELIANA GONCALVES NEVES
2º Mesário: PAULO DA SILVA FARIAS
1º Secretário: JAIRO ELIAS BARBOSA TELXEIRA
Seção: 156: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: RUTH INAVEGANTES PAES
1º Mesário: LUCIA ELIANE RAMOS DA SILVA
2º Mesário: FERNANDA NAJLA MOREIRA
1º Secretário: SILVANA PIRES LEO
Seção: 157: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCÁ
Presidente: ANA MARIA DO ESPIRITO SANTO MENEZES
1º Mesário: SIMONE MARGARETH AMORIM MENDES
2º Mesário: JOANA BARROS MONTEIRO
1º Secretário: SONIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
Seção: 158: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: CANDIDO ABEL DA SILVA CUNHA
1º Mesário: TEREZA SERRAO RODRIGUES
2º Mesário: GILBERTO GUILHERME GALUCIO
1º Secretário: ANA MARIA FERREIRA DE LIMA
Suplente: FABIANO MELORODRIGUES
Seção: 159: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: ILNETE VEIGA GUILHON
1º Mesário: EUDALICE TAVARES VIEIRA
2º Mesário: ENEDINA LOPES VILHENA
1º Secretário: ALAN CORREA DE SOUZA
Suplente: MARIA RITA VASCONCELOS SOUZA
Seção: 160: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: LUIZ CLOVSSANTOS
1º Mesário: GONCALO MARTINS FIGUEIREDO
2º Mesário: LUCILENE DE JESUS DA SILVA
1º Secretário: NATALINA DE JESUS SANTOS DA COSTA
Seção: 161: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: THIATIANA DE ALMEIDA PINTO
1º Mesário: LIDIANE BENJAMIN DE OLIVEIRA
2º Mesário: PAULO SERGIO MIRANDA FERREIRA
1º Secretário: ROBERTO DA COSTA YAGI
Seção: 162: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: EUGENIO FROTA BOTELHO FILHO
1º Mesário: ALDA DE NAZARE FARIAS DE SOUZA
2º Mesário: JULIETA MONTEIRO DA SILVA
1º Secretário: ELOISA FLENA DO ROSARIO LIMA
Seção: 163: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: LIEGE MARIA CORREA ANTUNES
1º Mesário: MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA
2º Mesário: LIZA CRISTINA PENHA RAMOS
1º Secretário: ALLAN ANDREY SANTOS SILVA
Seção: 164: CENTRO COM. BAIRRO JARDIM
Agregada 430ª
Presidente: JOSE JARBAS DA CUNHA SEABRA
1º Mesário: GLEONILDE DE MOURA DA SILVA
2º Mesário: CRISTINA MACHADO ALVES
1º Secretário: CARMEN LUCIA BEZERRA DE LIMA
Suplente: ROSINETE NAVEGANTES MAURIS
Seção: 166: CENTRO COM. BAIRRO JARDIM
Agregada 165ª
Presidente: MIGUEL DA SILVA SANTOS
1º Mesário: MARIA OLIMPIA OLIVEIRA PANTOJA
2º Mesário: OLINDA BULCAO DE ALMEIDA
1º Secretário: LUCIANA DE SOUSA LARANJEIRA
Seção: 205: ESCOLA EST. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
Presidente: ASTRIDES DE ARAUJO LUSTOZA
1º Mesário: DARLENE RIBEIRO COSTA
2º Mesário: ANA MARIA CARDOSO PANTOJA
1º Secretário: MARCIA DO SOCORRO ARAUJO BARATA
Suplente: LUCIA MARIA PAIXAO RAIO
Seção: 206: ESCOLA EST. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
Agregada 431ª
Presidente: GILSON PEREIRA BRITO
1º Mesário: MARIA DO SOCORRO HOLANDA DE ARAUJO
2º Mesário: IVANETE MARIA BARROSO MOREIRA
1º Secretário: MISAEL SANTOS CAMPOS
Seção: 208: ESCOLA EST. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
Agregada 207ª
Presidente: NARCELINA CUNHA BARROS
1º Mesário: MIRIAM BAHIA IPIRANGA
2º Mesário: SANDRA HELENA DOS ANJOS CHAVES
1º Secretário: VALDILEA FERREIRA VILHENA
Seção: 209: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: ESTER DA SILVA CAVALCANTE
1º Mesário: CECILIA LENA LOPES DO MONTE
2º Mesário: BELMIRA SILVA
1º Secretário: LUCILENE DAIANA DOS SANTOS SOUZA
Suplente: MARCELO MORAES PEREIRA
Seção: 210: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: ANA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA
1º Mesário: INEZ SAMPAIO MENDES
2º Mesário: JOSE DA SILVA SANTOS FILHO

1º Secretário: MARCIO ROGERIO MACHADO FORTUNATO
Suplente: ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS
Seção: 211: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: ROSEMARY LAGO DE ALMEIDA
1º Mesário: MARIA DE NAZARE MOREIRA DE SOUZA
2º Mesário: IVANISE AIRESSARMANHO
1º Secretário: GUILHERME TRINDADE DE VASCONCELOS
Seção: 212: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: LEA AGRIA MACHADO
1º Mesário: LIDIANE CRISTINA MALATO TRINDADE
2º Mesário: AUGUSTO CESAR DE MAGALHAES CHAVES
1º Secretário: RAIMUNDO TEOFILO MOURA DOS SANTOS
Seção: 213: ESCOLA EST. DE 1º GRAU TEODORA BENTES
Presidente: IVONILDA BARATA PANTOJA
1º Mesário: DALVA MENDONCA PINHEIRO
2º Mesário: RAIMUNDA MACIEL AMARAL
1º Secretário: SANDRO ALVES DA SILVA
Suplente: JOANA DE SOUZA FERREIRA
Seção: 214: ESCOLA EST. DE 1º GRAU TEODORA BENTES
Presidente: MARIA DO SOCORRO GONCALVES BEZERRA
1º Mesário: CRISTINA RUTE SANTOS DO NASCIMENTO
2º Mesário: DERCIO GOMES DUARTE
1º Secretário: NUBER MARIA SANTOS E SILVA
Suplente: VERA LUCIA FREIRE BRITO
Seção: 215: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PROTASIO
1º Mesário: PEDRO SILVA DE MORAES
2º Mesário: HELDER LAURO BRASIL SILDANHA
1º Secretário: ADMAR SIMÃO O TRANCOSO DA SILVA JUNIOR
Suplente: NILTON CARDOSO MOREIRA
Seção: 216: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: VANIA DIRCE CUNHA BORGES
1º Mesário: ROSA MARIA DE SOUSA PINHO
2º Mesário: ROSE MARY PEREIRA MOURA
1º Secretário: RODOLFO PROTASIO COELHO
Suplente: HAROLDO TORRES BATISTA
Seção: 217: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: JOAO ALBERTO MELO SOARES
1º Mesário: ANA RITA PIRES E SILVA
2º Mesário: ESTANILAU MIRANDA DE OLIVEIRA
1º Secretário: ELISANA DE MELO RIBEIRO VERISSIMO
Seção: 218: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: MARIA GORETE DA SILVA PEREIRA
1º Mesário: MARIA DO CARMO ARAUJO
2º Mesário: ANTONIA ODINAIS SANTOS MARTINS
1º Secretário: JOSE PEDRO MONTEIRO E MONTEIRO
Seção: 219: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
Presidente: FRANCINALDO LOPES MOREIRA
1º Mesário: ANDERSON GARCIA RODRIGUES
2º Mesário: JOAO BATISTA CORREA DE CASTRO
1º Secretário: EDILENE MADALENA SILVA DE SOUZA
Seção: 220: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: NILSON VILHENA ALVES
1º Mesário: ITAMAR DOS SANTOS RODRIGUES
2º Mesário: FRANCISCA GATO DA COSTA
1º Secretário: ANTONIO FERNANDO SILVA DA PAZ
Suplente: ROSELI MILENE CAMPOS DA COSTA SOUZA
Seção: 221: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: MARIA DE BELEM CAVALCANTE LIESSA
1º Mesário: MARIA DAS GRACAS SANTOS CRUZ
2º Mesário: JEAN RENATO DE SOUZA SANTOS
1º Secretário: WASHINGTON RODRIGUES COSTA
Seção: 222: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: JOSE MARIA DA SILVA SOUZA
1º Mesário: LUIZ CARLOS GOMES RODRIGUES
2º Mesário: FABIANA ALMEIDA
1º Secretário: GILBERTO SANTA ROSA DE OLIVEIRA
Seção: 223: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: FERNANDO DE MIRANDA NEVES
1º Mesário: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CONDE
2º Mesário: HAERES MAMUD SALES JUNIOR
1º Secretário: JORGE FILGUEIRAS DE PINHO
Seção: 224: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: EDMILSON FREITAS NASCIMENTO
1º Mesário: JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA
2º Mesário: OFELIA LOPES PONTES
1º Secretário: EVERALDO DO NASCIMENTO MELO
Seção: 225: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: JOSE LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA
1º Mesário: GRACA DO SOCORRO MASCOTE DA COSTA
2º Mesário: JORGE EDIL NEVES DE SOUSA
1º Secretário: JOSE RAIMUNDO TAVARES DA COSTA
Seção: 226: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: LUCILEIA DA COSTA SILVA
1º Mesário: HELLEN MARJORYE NASCIMENTO DOS ANJOS
2º Mesário: VIRGINIA DE NAZARE DE SIQUEIRA CABRAL

1º Secretário: SUELI MAGALHAES DA COSTA
Seção: 227: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: JOSE ANTONIO NUNES DE BARROS
1º Mesário: DORA SUELY ALVES SILVA
2º Mesário: NISOMAR SOUSA DE FREITAS
1º Secretário: MARCIA DA SILVA GOMES
Seção: 228: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: MARIA EDITH FERREIRA DE CARVALHO
1º Mesário: MARIA MACHADOS SANTOS
2º Mesário: NOEMIA QUEIROZ DA SILVA
1º Secretário: MARIZETE AMARAL DOS SANTOS
Seção: 229: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: ROSA MARIA ANGELIM LOBO
1º Mesário: IZABEL CRISTINA BORGES CORREA
2º Mesário: JULIO BESSA MARTINS
1º Secretário: PEDRO PAULO GOMES RODRIGUES
Seção: 230: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
Presidente: VALDENICE PEREIRA BONFIM
1º Mesário: LENA NUBIA BEZERRA XAVIER
2º Mesário: EDNILSON PEREIRA FERREIRA
1º Secretário: JULIANA PONCIANO VASCONCELOS
Seção: 231: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Presidente: CELIVALDO DE VASCONCELOS PIMENTEL
1º Mesário: EDNA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA
2º Mesário: KARINA SAUMA GONTIJO
1º Secretário: LUIS ANDRE SILVA DE LIMA
Suplente: JEFFERSON DE OLIVEIRA SALIM
Seção: 232: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Presidente: JOSE ROBERTO CARDOSO RODRIGUES
1º Mesário: ELVIRA APARECIDA BUENOROSA DE SOUSA
2º Mesário: RUTH HELENA CORDEIRO BARROS
1º Secretário: TACIANNA SAUMA GONTIJO
Seção: 233: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: MARIA FERNANDA SAUMA MATOS LISBOA
1º Mesário: ANA SOLANGE DOS SANTOS
2º Mesário: CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA
1º Secretário: ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES
Suplente: AMELINHA CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO
Seção: 234: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: JOSE MARIA DOS SANTOS PROTASIO
1º Mesário: SOLANGE MENDES ANDRADE
2º Mesário: EDNEA MARIA DOS SANTOS
1º Secretário: JOSE ROBERTO COSTA LEITE
Suplente: BENYLTON MODESTO OLIVEIRA DO E SANTO
Seção: 235: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: JOSE WALDIR LOBATO MONTEIRO
1º Mesário: REJANE SILVA DO COUTO RODRIGUES ALVES
2º Mesário: ALDENIZE LISBOA E SILVA
1º Secretário: REGINA LUCIA BERNARDES MAGINA
Seção: 236: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: JOAO FLORENCIO DA COSTA FILHO
1º Mesário: MARIA LUCIA SANTOS MENDES
2º Mesário: MARIA DA PENHA DEL TETO RAMOS
1º Secretário: MARIA DO SOCORRO BORGES FERREIRA
Seção: 237: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: FERNANDO CARLOS MURAY DA CUNHA
1º Mesário: CARLOS ANTONIO DE LIMA FERREIRA
2º Mesário: FLAVIANE VANESSA DE SOUSA FONSECA
1º Secretário: ALMIRA FELICIA DA COSTA REIS
Seção: 238: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: RAIMUNDO JORGE DOS PASSOS NASCIMENTO
1º Mesário: LENITA MARIA GADELHA DOS SANTOS
2º Mesário: HELOISA HELENA CAMPOS COSTA
1º Secretário: RAIMUNDO NONATO LAUNE DOS SANTOS
Seção: 239: ESCOLA EST. DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
Presidente: REGINA LUCIA BRANCO LOBATO
1º Mesário: WANDA SONIA DA SILVA MUNHOZ
2º Mesário: ERICO LOPES DA SILVA
1º Secretário: ILDONE ELIELFON BRITO DE AVIZ
Seção: 240: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
Presidente: ANTONIO EDILSON LOPES DA PAZ
1º Mesário: MARIA DAS GRACAS DA SILVA AMORIM
2º Mesário: EDVANIA FERREIRA ALVES
1º Secretário: ROZANGELA SANTOS DE SOUSA
Suplente: CARLOS AERSON DE OLIVEIRA LEAL
Seção: 241: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
Presidente: ROSELENE DE SOUZA TORRES
1º Mesário: WILSON VALDINEI DOS SANTOS
2º Mesário: MERIAN NASCIMENTO PIMENTEL
1º Secretário: ELIANA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA
Seção: 242: ESCOLA EST. MALEURICO GASPAR DUTRA
Presidente: ARNALDO MACHADO DA SILVA
1º Mesário: KATIA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA
2º Mesário: THIAGO YANOMANI DA SILVA LEITE
1º Secretário: BENEDITO SERGIO MAGINA FERNANDES
Suplente: ELSON MACHADO DA SILVA

Seção: 243: ESCOLA EST. MALEURICO GASPARDUTRA
Presidente: ELINILCE DO SOCORRO SARAIVA DA CUNHA
1º Mesário: MARIA SUZETE REBELO DE ARAUJO
2º Mesário: ELIANA TAVARES DE SOUZA
1º Secretário: ROMULO CELIO MENDES ANDRADE
Suplente: ROBERTO OTAVIO BRITO SERRÃO
Seção: 244: ESCOLA EST. MALEURICO GASPARDUTRA
Presidente: JEANE KARLA DOSSANTOS ALBUQUERQUE
1º Mesário: CHRISTOPHERSON PAIVA FREITAS
2º Mesário: DINAIR PEREIRA SOARES
1º Secretário: EDINALDO MIRANDA DA SILVA
Seção: 245: ESCOLA EST. MALEURICO GASPARDUTRA
Presidente: MARIA DO SOCORRO DA MATA MARTINS
1º Mesário: ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO ANDRADE
2º Mesário: JOAO SOUZA SANTOS
1º Secretário: MARIA DO SOCORRO ASSUNCAO DE LIMA
Seção: 246: ESCOLA EST. MALEURICO GASPARDUTRA
Presidente: ASSIS LUCIO PIRES DOSSANTOS
1º Mesário: NADIR AMANAJAS DA SILVA
2º Mesário: MARIO JORGE MENDONCA DA SILVA
1º Secretário: CLEIVER SANTOS DE OLIVEIRA
Seção: 247: ESCOLA EST. MALEURICO GASPARDUTRA
Presidente: SUELY SILVA DE LIMA
1º Mesário: MARCIA LILIAN SILVA SARAIVA
2º Mesário: DENISE VASCONCELOS
1º Secretário: JOAO DE SOUZA NUNES
Seção: 248: ESCOLA EST. DE 1º GRAU TEODORA BENTES
Presidente: CELIMAR BARROS BRANCO
1º Mesário: AMELIA DAS GRACAS SILVA MAGINA
2º Mesário: MARIA DO CARMO SOUZA DO NASCIMENTO
1º Secretário: ANGELA RAILDA DE ABREU SOARES
Suplente: LUIZA CAVALCANTE SIQUEIRA
Seção: 249: ESCOLA EST. DE 1º GRAU TEODORA BENTES
Presidente: EDSON DE OLIVEIRA
1º Mesário: EDILSE DA SILVA DUARTE
2º Mesário: EDNA MARIA BARBOSA
1º Secretário: EDILEUSA ERLENE GOMES DA SILVA
Seção: 250: ESCOLA EST. DE 1º GRAU TEODORA BENTES
Presidente: GRACA JOENILDE PISCANCO DA COSTA
1º Mesário: WILMA BARRAL NATIVIDADE
2º Mesário: EDUARDO ALVES DE LIMA
1º Secretário: FABIO ANTONIO DO NASCIMENTO O SETUBAL
Seção: 251: ESCOLA EST. DE 1º GRAU TEODORA BENTES
Presidente: MARIA DA GLORIA NAZAREDO COUTO DE ANDRADE
1º Mesário: LANA DE FATIMA MENEZES DOS SANTOS
2º Mesário: LIESE DA SILVA DE OLIVEIRA
1º Secretário: LISETTE DE SOUZA SILVA
Seção: 252: ESCOLA EST. TEODORA BENTES
Presidente: RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO
1º Mesário: FABIO JOSE DE ARAUJO SILVA
2º Mesário: MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA DOSSANTOS
1º Secretário: ELENILDES DE MORAIS LIMA
Seção: 253: ESCOLA EST. TEODORA BENTES
Presidente: NELSON VILHENA ALVES
1º Mesário: ANA CLAUDIA FERREIRA DO NASCIMENTO
2º Mesário: MARINALDO SOUZA CARDOSO
1º Secretário: CLEONICE CAMPOS MIRANDA
Seção: 254: ESCOLA EST. TEODORA BENTES
Presidente: WALTER SALES DOSSANTOS
1º Mesário: ROSA DE LIMA SANTOS NEVES
2º Mesário: SILVIA DOSSANTOS DE SOUZA
1º Secretário: NAILCE DOS SANTOS FERREIRA
Seção: 255: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOAO BATISTA
Presidente: CARLOS ALBERTO ALYES DE SOUZA
1º Mesário: CRISTIANO MELO BEZERRA
2º Mesário: ALDA MARIA SANTOS SEABRA
1º Secretário: CLODOALDO MENDES ANDRADE
Suplente: SANDRO RONYSON DA COSTA SANTANA
Seção: 256: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOAO BATISTA
Presidente: ROSEMARY DE ASSIS GOMES
1º Mesário: ROSILDA QUADROS LOUREIRO
2º Mesário: AUGUSTO CEZAR CAMPOS MIRANDA
1º Secretário: ARLETE GUIMARAES DE LIMA
Seção: 257: ESCOLA MUN. ALFREDO CHAVES
Presidente: ANA MARIA CAMPOS MOURA
1º Mesário: LEILA ADRIANA DE MORAES FAILACHE
2º Mesário: ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA
1º Secretário: JOSILENE PADUA DA SILVA
Suplente: ONEIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
Seção: 258: ESCOLA MUN. ALFREDO CHAVES
Presidente: JAIR MOREIRA SIMEAO
1º Mesário: FRANCINETE SOARES DOSSANTOS
2º Mesário: VIVIAN THAIS MARTINS DE OLIVEIRA
1º Secretário: MARILENE NEVES DE ANDRADE
Seção: 259: ESCOLA MUN. ALFREDO CHAVES
Presidente: DUY FURTADO DOSSANTOS

1º Mesário: IVONE MACHADO DA SILVA
2º Mesário: RUBENS BARBOSA DE ARAUJO
1º Secretário: LEILA MARIA BARROS DA SILVA
Seção: 260: ESCOLA MUN. ALFREDO CHAVES
Presidente: MARIA DIANA RENDEIRO SANTANA MOTA
1º Mesário: LEILA MARIA MATOS DA SILVA
2º Mesário: DIE ARI FIGUEIREDO FONTES
1º Secretário: MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS
Seção: 261: ESCOLA MUN. ALFREDO CHAVES
Presidente: MARIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
1º Mesário: MARIA HELENA VILHENA DA SILVA
2º Mesário: MARLY DOS ANJOS BELO DA SILVA
1º Secretário: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE MELO
Seção: 262: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Presidente: EDITE SARMENTO DA SILVA
1º Mesário: FRANCISCO PEREIRA DAMASCENO JUNIOR
2º Mesário: NINA ROSA SILVA SINGH
1º Secretário: MARCIA ANDREIA MENDES VILLAS BOAS
Seção: 263: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Presidente: SOCORRO DAS GRACAS BARROS MASCOTE
1º Mesário: PAULO AFONSO SANTOS VASCONCELOS
2º Mesário: FABIOLA FONSECA BARROS
1º Secretário: VANESSA LOBATO VELOSO
Seção: 264: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
Agregada: 621ª
Presidente: ANA LUCIA DOSSANTOS
1º Mesário: ANA CRISTINA PEREIRA VELOSO
2º Mesário: DULCINEA DOSSANTOS VIDAL
1º Secretário: ALESSANDRA NEVES TORRES
Seção: 265: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
Presidente: RUI ELIEZER FERREIRA DE SOUZA
1º Mesário: LETICIA SEBASTIANA PISCANCO PALHETA
2º Mesário: MARIA DA CONCEIÇÃO TRAVASSOS DE MIRANDA
1º Secretário: MARIA DO CARMO SILVA DA CUNHA
Seção: 266: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
Presidente: SANDRA SUELI SARMENTO FERREIRA
1º Mesário: RUBENS BATISTA DOSSANTOS
2º Mesário: VERONICA AAUJO VILHENA
1º Secretário: RAIMUNDA NONATO SILVA DOSSANTOS
Seção: 267: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
Presidente: CARLOS ANTONIO COSTA DE FARIAS
1º Mesário: RAIMUNDO NAZARE NUNES TEIXEIRA
2º Mesário: MILTON JOAQUIM CAMPOS
1º Secretário: DIANA DO SOCORRO SOUZA MOTTA
Suplente: JOSE JUVENAL CASSIMIRO DOS SANTOS
Seção: 268: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
Presidente: ELIANA MERIAM DA SILVA BEZERRA
1º Mesário: CLEIDISON NUNES DE OLIVEIRA
2º Mesário: MEIRE CRISTINA HERCULANO
1º Secretário: JOSE DORIVALDO MENINEA DE FREITAS
Seção: 269: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
Presidente: JOAO PAULO PERALTA BEZERRA DA SILVA
1º Mesário: ANA LUCIA PINHEIRO
2º Mesário: ELTON DE ALENCAR FERREIRA
1º Secretário: ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Seção: 270: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
Presidente: DIANA SILVIA CALDAS DE SOUZA
1º Mesário: MARIA MADALENA PIRES E SILVA
2º Mesário: MARISSOL GADELHA DE MIRANDA
1º Secretário: MARIA TEREZA LOBATO LEAO
Seção: 271: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOAO BATISTA
Presidente: LUIZ ALBERTO GONCALVES PAES
1º Mesário: MICHEL BRUNO MONTEIRO DE MELO
2º Mesário: CARLOS DE LIMA MONTEIRO
1º Secretário: CARMITA ANDRADE RIBEIRO
Seção: 272: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOAO BATISTA
Presidente: HUGO LUIS PIMENTEL VIDAL
1º Mesário: IVAN BARRAL NATIVIDADE
2º Mesário: MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
1º Secretário: DELCIRENE DOSSANTOS BARATA
Seção: 273: ESCOLA EST. TEODORA BENTES
Presidente: MARIA AUXILIADORA MADEIRA RODRIGUES
1º Mesário: ILTA DO SOCORRO BRITO OLIVEIRA
2º Mesário: CLEIDE CARMO DOSSANTOS
1º Secretário: DEUSARINA MASCOTE BARRAL
Seção: 274: ESCOLA EST. TEODORA BENTES
Presidente: MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA
1º Mesário: MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA PINHEIRO
2º Mesário: MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO
1º Secretário: ELISANGELA DO SOCORRO FERREIRA COSTA
Seção: 275: ESCOLA EST. TEODORA BENTES
Presidente: RIVALDO BAIA RIBEIRO
1º Mesário: SELMA CRISTINA MORAES AZEVEDO
2º Mesário: SUELLEN BARATA VILHENA
1º Secretário: PALLOMOY TEIXEIRA
Seção: 276: ESCOLA EST. CORONEL SARMENTO

Presidente: RAQUEL DOS ANJOS VEIGA
1º Mesário: MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MACEDO
2º Mesário: IVANIZEMARA NASCIMENTO NOVOA
1º Secretário: MARCELO GIL MACHADO TORRES
Seção: 277: ESCOLA EST. CORONEL SARMENTO
Presidente: MARIA DOS ANJOS MONTEIRO MODESTO
1º Mesário: MARLETE OLIVEIRA PINHO
2º Mesário: REGINA OLIVEIRA DE ALCANTARA
1º Secretário: REGINALDO SANTOS FERREIRA
Seção: 279: ESCOLA EST. MARTA DA CONCEIÇÃO
Agregada: 278ª
Presidente: ALCINDA MATOS DA SILVA
1º Mesário: ROSANGELA MARIA BATISTA RAMOS
2º Mesário: ADRIANA MARIA GOMES DE LIMA
1º Secretário: SALETE SIQUEIRA PINTO
Suplente: GESSE SILVA MONTEIRO
Seção: 280: ESCOLA EST. MARTA DA CONCEIÇÃO
Agregada: 480ª
Presidente: IVONE RIBEIRO CAMPOS
1º Mesário: MARIA ODETE DOSSANTOS FERREIRA
2º Mesário: RAIMUNDO NONATO SILVA DEMOURA
1º Secretário: ALEX DOS SANTOS NASCIMENTO
Seção: 282: OLARIA ESPORTE CLUBE
Presidente: ADENISE FERNANDES DOSSANTOS
1º Mesário: CREUSMARINA DOSSANTOS TORRES
2º Mesário: DEBORA CORDEIRO BENEVIDES
1º Secretário: DEUSARINA LOPO ASSIS
Suplente: MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA
Seção: 283: OLARIA ESPORTE CLUBE
Presidente: MARIA DE NAZARE DOS REIS PANTOJA
1º Mesário: IOLANDINA DAMASCENO DE JESUS
2º Mesário: ANTONIO CARLOS RAMOS BARROS
1º Secretário: ALICE DOS SANTOS SANTA BRIGIDA
Seção: 284: OLARIA ESPORTE CLUBE
Presidente: ROSENILDE DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
1º Mesário: MARIA IRACEMA PEREIRA MOY
2º Mesário: MARIA DOLORESSANTOS DA CONCEIÇÃO
1º Secretário: ALAN DA SILVA SOARES
Seção: 285: OLARIA ESPORTE CLUBE
Presidente: MIRIAM DA SILVA AMORIM
1º Mesário: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA DE IAMORIM
2º Mesário: LISETTE FREITAS CARVALHO
1º Secretário: MARCIO AMARAL FREITAS
Seção: 286: ROTARY CLUBE DE ICOARACI
Agregada: 287ª
Presidente: CHRISTIANNE COUTO DE MACEDO
1º Mesário: SUELY FARIAS DOS REIS
2º Mesário: EDNA SAMPAIO ALEIXO
1º Secretário: VERONICA SERAFINA SANTOS SOUSA
Suplente: WELISON BATISTA DE OLIVEIRA
Seção: 288: ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO
Presidente: DAISE DO SOCORRO COSTA BARRETO
1º Mesário: SILVIA MARINA SANTOS DA SILVA
2º Mesário: JADIELSON FERREIRA DA SILVA
1º Secretário: THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
Seção: 289: ESCOLA MONSENHOR JOSÉ MARIA AZEVEDO
Presidente: SELY MARIA PEREIRA DE SOUZA
1º Mesário: DELSO VOLNEI DOSSANTOS BENTES
2º Mesário: ELIEL DE OLIVEIRA SILVA
1º Secretário: MARIA IRACEMA NOBREGA DE ARAUJO
Suplente: SUELY SANTOS DOSSANTOS
Seção: 290: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
Presidente: JOSUE BANDEIRA E SILVA
1º Mesário: IZAURA MENDES DOSSANTOS VASCONCELOS
2º Mesário: GEOVANE CONCEIÇÃO CAMPOS
1º Secretário: ABRAAO SALES
Suplente: DANIELLY CARDOSO DIAS
Seção: 291: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
Presidente: ITATIARA SANTOS LIMA
1º Mesário: JENNIFER SUSAN WEBB
2º Mesário: PAULO DAMIAO DOS ANJOS PINHEIRO
1º Secretário: ADMOR MAXIMIANO RABELO MENDES
Seção: 292: ESCOLA MONSENHOR JOSÉ MARIA AZEVEDO
Presidente: IVONETE CORREA GAIA
1º Mesário: ELIEL SILVA PEREIRA
2º Mesário: JOSE BRITO DOSSANTOS
1º Secretário: LEONIZE DOS ANJOS AIRES
Seção: 293: ESCOLA MONSENHOR JOSÉ MARIA AZEVEDO
Presidente: NILCE TAVEIRA DOSSANTOS
1º Mesário: DELNILA OLIVEIRA DOS SANTOS
2º Mesário: MARIA NATALINA DA SILVA SANTOS
1º Secretário: IACI DA SILVA REIS

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.246

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 2004

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 15/2004.

A Bacharela Dra. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 030ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.
NOMEIA os eleitores abaixo relacionados e INTIMA-OS a constituírem as Mesas Receptoras de Votos das 325 (trezentas e vinte e cinco) Seções da 030ª Zona Eleitoral, pertencentes ao Município de Belém-PA, para o pleito de 03 e 31 de outubro do corrente ano, se for o caso, em seus respectivos locais de funcionamento, a partir das 07:00 horas dos dias supra citados, de acordo com Art. 120§3º do Código Eleitoral.

Seção: 295: POSTO DE SAÚDE DO FAMA

Agregada: 294ª

Presidente: KLEBER CORREA LOURENCO

1º Mesário: ISABEL FERREIRA REIS

2º Mesário: JOEL REIS DA COSTA

1º Secretário: ARLENI PRESTES DA FONSECA

Suplente: JANDERSON A. ALMEIDA DE OLIVEIRA

Seção: 296: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA

Presidente: ROSANGELA PEREIRA DOSSANTOS

1º Mesário: ANA LUCIA DE AGUIAR SANTOS

2º Mesário: CATARINA CONCEIÇÃO FARIAS

1º Secretário: MARIA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM

Suplente: WALDECI ROMANO DE SOUSA

Seção: 297: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA

Presidente: RAIMUNDO DO CARMO PUREZA MACIEL

1º Mesário: SHERLENE DA SILVA SANTOS

2º Mesário: MARIA NASCIMENTO MONTEIRO

1º Secretário: MARGARIDA PINHEIRO MACEDO

Seção: 298: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA

Presidente: MARIA DE NASARE ALVES BARBOSA

1º Mesário: MARIA DE NAZARE FAVACHO SANTOS

2º Mesário: OLAVO TEIXEIRA LOUREIRO

1º Secretário: RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA

Seção: 299: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA

Presidente: MANOEL RIBEIRO DA SILVA

1º Mesário: MERCEDES DO SOCORRO PINHEIRO DE MOURA

2º Mesário: ILNARA DA SILVA SANTOS

1º Secretário: TENILDA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE LIMA

Seção: 300: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA

Presidente: ROBERVAL ABREU DOSSANTOS

1º Mesário: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO

2º Mesário: MAGDA RAFAELA SILVA DOSSANTOS

1º Secretário: MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA BORGES

Seção: 301: ESCOLA EST. PAULO FONTELES

Presidente: ELISA BARBOSA RODRIGUES

1º Mesário: FRANCISCA EUDIA DIAS

2º Mesário: JANDIRA DE NAZARE ALVES DA SILVA

1º Secretário: MARCELO SANTOS

Suplente: ANA ROSA DA LUZ MACDOWEL

Seção: 302: ESCOLA EST. PAULO FONTELES

Presidente: MARIA DE NAZARE BARBOSA FERREIRA

1º Mesário: REINALDO BARATA DA SILVA

2º Mesário: ROSIANE BARBOSA FERREIRA

1º Secretário: IOLANDA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO

Seção: 303: ESCOLA EST. PAULO FONTELES

Presidente: EVALDO VALE ARAUJO

1º Mesário: ANTONIO FABIO SOUSA DA SILVA

2º Mesário: HERALDO JOSE MEIRELES

1º Secretário: TANIA MARIA DIAS TAVARES

Seção: 304: ESCOLA EST. DE 1º GRAU EUNICE WEVER

Presidente: CLEA LOUREIRO FERREIRA

1º Mesário: BENEDITA DO SOCORRO PINHEIRO SANTOS

2º Mesário: ELIETE RODRIGUES PANTOJA

1º Secretário: ARLETE DE CASTRO MONTEIRO

Suplente: ALESSANDRA IEDA GARCIA BRAZÃO

Seção: 305: ESCOLA EST. DE 1º EUNICE WEAVER

Presidente: LINDOLIA CASTRO MOREIRA

1º Mesário: ISANETE COSTA PINTO

2º Mesário: ROSIDALVA SANTOS CHAVES

1º Secretário: ANA LUCIA GOMES RODRIGUES NETA

Seção: 306: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ

Presidente: OSEAS COSTA DE OLIVEIRA

1º Mesário: BENEDITO PEREIRA MORAES

2º Mesário: MARCIA DO SOCORRO FERREIRA RAMOS

1º Secretário: RUY SARAIVA

Suplente: ANA CLAUDIA VIEIRA NUNES

Seção: 307: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ

Presidente: DAVI JOSE ASSUNÇÃO MIRANDA

1º Mesário: FLAVIA CRISTINA SILVA DE LIMA

2º Mesário: LEILA CONCEIÇÃO TAVARES FERREIRA

1º Secretário: ALEXANDRE PAULA DOSSANTOS

Suplente: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS AIRES

Seção: 308: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ

Presidente: FERNANDO MARIOMAR DE SOUZA PEREIRA

1º Mesário: GESSIAS ARAUJO DA SILVA

2º Mesário: ODILEA BITENCOURT MONTEIRO DE GALIZA

1º Secretário: VILMA BARBOSA RODRIGUES

Seção: 309: CENTRO COMUNITÁRIO

Presidente: MARIA DE FATIMA SIMAES DA SILVA

1º Mesário: GLEISON MACEDO DAS NEVES

2º Mesário: ADRIANO DE JESUS BARROS ASSUNÇÃO

1º Secretário: MARIA DAS DORES BARBOSA LEITE

Seção: 310: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ

Presidente: PAULO ROBERTO SIMAES

1º Mesário: RUTE CLEA LEAL VIEIRA

2º Mesário: JANETE OLIVEIRA TENORIO

1º Secretário: MARIA LUISA ASSUNÇÃO

Seção: 311: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ

Presidente: ROSIVALDO GUERREIRO PINHEIRO

1º Mesário: ROSA ANGELA LEAL VIEIRA

2º Mesário: ANGELA MARIA SILVA SOUZA

1º Secretário: RAIMUNDA SUELY FERREIRA SANTA ROSA

Seção: 312: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ

Presidente: TEREZA FRANCES REIS

1º Mesário: ULISSES NAZARENO DO VALEMATOS

2º Mesário: VERA LUCIA DOS SANTOS BRANDÃO

1º Secretário: TELMA TAVARES CASTRO

Seção: 313: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRADÃO

Agregada: 668ª

Presidente: PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA

1º Mesário: ERICA SUELLEN NASCIMENTO OLIVEIRA

2º Mesário: JEAN CARLO PONTES CARVALHO

1º Secretário: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOSSANTOS

Suplente: MARCELO DALMACIO LOBO

Seção: 314: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO

Presidente: JOAO CARLOS AGUIAR LIMA

1º Mesário: ELIANE FERREIRA SARAIVA

2º Mesário: EVANILDO BIA VIANA

1º Secretário: JORGE LUIZ ROSAS SANTANA

Suplente: JOSE MIGUEL ASSIS DE SOUZA

Seção: 315: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO

Presidente: JOSUE PEDROSO MARINHO

1º Mesário: JOANA DARC DA SILVA MOURA

2º Mesário: JOSEANE OLIVEIRA FIGUEIREDO

1º Secretário: HELIO BARROSO DE OLIVEIRA

Seção: 316: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO

Presidente: WALQUIRIA APARAECIDA CALEGARI MANSO

1º Mesário: FRANCISCA BARREIROS TRIGUEIRO

2º Mesário: JUCARA NEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA

1º Secretário: ADILSON JOSE LIMA NEGRAO

Seção: 317: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO

Presidente: VERDINA DE OLIVEIRA PRESTES

1º Mesário: OSEAS MARTINS ALENCAR

2º Mesário: DARCY LOBO CARDOSO

1º Secretário: EDISON PINTO DE SOUZA JUNIOR

Suplente: ANTONIO EURICO ROCHA BAYMA

Seção: 318: GRUPO ESCOLAR PROFª MARIA HELOISA DE CASTRO

Presidente: ANA MARIA SIMÕES DO NASCIMENTO

1º Mesário: LENDEL GE DA SILVA GOMES

2º Mesário: ENOQUE COSTA DO NASCIMENTO

1º Secretário: CLAUDIO GRIMOUTH SEABRA

Suplente: RUBERPAUL MIRANDA DE SOUSA

Seção: 319: GRUPO ESCOLAR PROFª MARIA HELOISA DE CASTRO

Presidente: PRISCILA GISELE DA SILVA

1º Mesário: HERMINIA SERRAO CORDEIRO

2º Mesário: JANIO LIRA DOSSANTOS

1º Secretário: EVANDRO CAMPELO RIBEIRO

Suplente: ALFREDO LEITE SOARES

Seção: 320: GRUPO ESCOLAR PROFª MARIA HELOISA DE CASTRO

Presidente: SHIRLEY CRISTINA SILVA DA SILVA

1º Mesário: MARINETE BARBOSA OLIVEIRA

2º Mesário: RAIMUNDA TELMA DA SILVA

1º Secretário: MANOEL SILVINO DE SOUZA EVANGELISTA

Seção: 321: GRUPO ESCOLAR PROFª MARIA HELOISA DE CASTRO

Presidente: PAULO ALVES DA SILVA

1º Mesário: JONAS DIOGO VITAL DA SILVA

2º Mesário: SHEYLA CRISTINA SOARES FARIAS

1º Secretário: ANTONIA MARILZA SANTOS DA SILVA

Seção: 322: ESCOLA DE ENSINO FUND. ODETE MARVÃO

Presidente: GLADISTONE PAMPLONA LEAL

1º Mesário: ROSILENE BRAGA CORREA

2º Mesário: FABIO GUILHERME DO NASCIMENTO BRITO

1º Secretário: CONCEIÇÃO MARIA CARDOSO LHAMAS

Suplente: NELSON ROBERTO HENRIQUE MOREIRA

Seção: 323: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO

Presidente: GABRIEL ALVES LIMA

1º Mesário: ANGELA MARIA CHAGAS LIMA

2º Mesário: DARCYLENE LOBO CARDOSO

1º Secretário: ECILA MARIA DA ENCARNACAO COSTA

Suplente: HEIDES MARIA BOLTELHO LINS

Seção: 324: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO

Presidente: SERGIO ANTONIO NEIVA

1º Mesário: MARIA DO LIVRAMENTO FERREIRA DE AVIZ

2º Mesário: MARIA DE NAZARE MACIEL DE MAFRA

1º Secretário: PEDRO NONATO BULCAO DE OLIVEIRA

Seção: 325: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO

Presidente: RAIMUNDO LUCIO FERREIRA DA SILVA

1º Mesário: UDEVALDO MONTEIRO

2º Mesário: ANTONIO EDILSON MODA FERREIRA

1º Secretário: EDILENA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

Seção: 326: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO

Presidente: JOAO NEI EDUARDO DA SILVA

1º Mesário: VANESSA DE SOUZA SANTOS

2º Mesário: ELIANA REIS DOS SANTOS

1º Secretário: MADALENA MARTINS ALENCAR

Seção: 327: ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL

Presidente: RITA DO SOCORRO FONTELES PONTES

1º Mesário: SORLANDIA DO SOCORRO SILVA SOUSA

2º Mesário: PAULO AFONSO LIMA JUNIOR

1º Secretário: WILLIE GLAYDSON MARTINS BANDEIRA

Suplente: ROSANGELA MONTEIRO SANTANA

Seção: 328: ESCOLA LAURO CHAVES

Presidente: DENILZA PAMPLONA DA SILVA

1º Mesário: JOANA BERNADETE DA SILVA

2º Mesário: LUCIELENE DE SOUZA SILVA

1º Secretário: DOLORES FERNANDES DA SILVA

Suplente: ANICICLEIA MONTEIRO DA SILVA

Seção: 329: ESCOLA LAURO CHAVES

Presidente: ERMITA MACHADO RODRIGUES

1º Mesário: MARIA DAS GRACAS DA SILVA PAMPLONA

2º Mesário: RILDO JAIR BARBOSA SILVA

1º Secretário: MARIA BERNADETE DA SILVA DE SA

Seção: 330: ESCOLA LAURO CHAVES

Presidente: MARIA INEZ DA SILVA

1º Mesário: MARIA DOMINGAS SANTANA DA SILVA

2º Mesário: VANDA DO SOCORRO DE SA DA SILVA

1º Secretário: ANA MARIA GOMES DA SILVA

Seção: 331: ESCOLA EST. ABELARDO CONDURU

Presidente: MARIA ONEIDE CABRAL DE FREITAS

1º Mesário: MEDIAN SILVA DA SILVA

2º Mesário: GIANNY DE SOUSA CALDEIRA

1º Secretário: ANA MARIA VALENTE DA SILVA

Suplente: ANTONIO CARLOS CAMPOS DA SILVA

Seção: 332: ESCOLA EST. ABELARDO CONDURU

Presidente: LILIAN MARIA DA SILVA AMADOR

1º Mesário: CASSIA DO SOCORRO PINHEIRO SILVA

2º Mesário: ELIANA DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES

1º Secretário: MARCOS ANTONIO FARIAS DE BRITO

Seção: 333: ESCOLA EST. ABELARDO CONDURU

Presidente: NEILA MARIDALVA DA COSTA COSTA

1º Mesário: SILVIO JOSE DOSSANTOS RAJOL

2º Mesário: EDUARDO MARIO DA SILVA BRITO
1º Secretário: ODIVANIL AMADOR PINHO
Seção: 334: ESCOLA MUN. ABEL MARTINS
Presidente: ANTONIO EVALDO DE ALMEIDA BRITO
1º Mesário: LEINA LINDINALVA COSTA DA SILVA
2º Mesário: CLAUDIA LUCIA CHERMONT MONTEIRO
1º Secretário: SID LILIAM DA SILVA TEIXEIRA
Suplente: ANTONIO EVALDO MAGALHAES BRITO
Seção: 335: ESCOLA MUN. ABEL MARTINS
Presidente: ROBERTO SOUZA COSTA
1º Mesário: REGINALDO OLIVEIRA BAHIA
2º Mesário: ANGELA SILVA PINHEIRO
1º Secretário: MAURO BRAGA DOS SANTOS
Seção: 336: ESCOLA MUN. REMIGIO FERNANDES
Presidente: ALDO CEZAR DOS SANTOS
1º Mesário: JOSE ROMILDO MARQUES FERREIRA
2º Mesário: NAZARE PAIXAO DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEY VENTURA DA SILVA
Suplente: MARIA INEZ BITENCOURT RAIOL
Seção: 337: ESCOLA ESTADUAL BRUNO DE MENEZES
Presidente: ANA ANDREA DA SILVA POMBO
1º Mesário: AGUIDA EUGENIA BARBOSA DE OLIVEIRA
2º Mesário: JOSE EVERALDO ARAUJO DA COSTA
1º Secretário: IVONE MARIA CARDOSO SEABRA
Suplente: MIQUEIAS DOS SANTOS BARROS
Seção: 338: ESCOLA ESTADUAL BRUNO DE MENEZES
Presidente: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS CAMPOS FILHA
1º Mesário: MARCELINO LOPES DA SILVA
2º Mesário: ROSA MARIA CASTRO CARDOSO
1º Secretário: SOLANGE MARIA TEIXEIRA MOSCOSO
Seção: 339: ESCOLA PROF. DONATILA SANTANA LOPES
Presidente: ANA CLEIDE DA SILVA SOUSA
1º Mesário: LEDA APARECIDA DOS ANJOS SILVA
2º Mesário: EDNA DO SOCORRO GUIMARAES PANTOJA
1º Secretário: MARIA AIDA DE JESUS DELISE PEREIRA
Suplente: ANGELA MARIA MOARES DA SILVA
Seção: 340: ESCOLA PROF. DONATILA SANTANA LOPES
Presidente: MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOUTA
1º Mesário: MARIA MARGARIDA MARCELINO DA CONCEICAO
2º Mesário: LEONILDA DO O RAIOL DOS SANTOS
1º Secretário: MARIA DO SOCORRO MORAES DE OLIVEIRA
Seção: 341: ESCOLA MUN. REMIGIO FERNANDES
Presidente: MARCIA CARDOSO DA COSTA
1º Mesário: SILVANIA DO SOCORRO NASCIMENTO BAIA
2º Mesário: MARIA DA CONCEICAO FREITAS
1º Secretário: CLEA FATIMA DOS SANTOS SOUSA
Seção: 342: ESCOLA MUN. REMIGIO FERNANDES
Presidente: MARIA DE NAZARE FURTADO DA SILVA
1º Mesário: MARIA JOSE FERREIRA BAHIA
2º Mesário: MARCIA REGINA BITENCOURT RAIOL
1º Secretário: MANOEL JOSE SANTANA DA SILVA
Seção: 343: ESCOLA MUN. ANGELO NASCIMENTO
Presidente: ROSEMEIRE DO VALE
1º Mesário: MARIA DEUZIMAR GOMES CHAVES
2º Mesário: IRACY DE LOURDES GOMES
1º Secretário: FRANCISCO GOMES VALE
Suplente: DORILENE GOMES DO VALE
Seção: 344: AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
Presidente: LILIAM ROBERTA FARIAS RODRIGUES
1º Mesário: DILMA MARIA MURUZHINO DA SILVA
2º Mesário: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SILVA
1º Secretário: DILVA MARIA MURUZHINO DA SILVA
Suplente: ANA LUCIA ALEXANDRINO CABRAL
Seção: 345: AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
Presidente: MANOEL CORREA DE MIRANDA NETO
1º Mesário: CARLOS ROBERTO DA SILVA MARTINS
2º Mesário: JORGIANE CABRAL NASCIMENTO
1º Secretário: EDMILSON DO AMARAL PARENTE
Seção: 346: ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS
Presidente: CARMEM LUCIA DE MORAES LEAL
1º Mesário: IRACEMA CRISTINA TRINDADE DO NASCIMENTO
2º Mesário: ANA HELENA DA SILVA
1º Secretário: ELIZABETH DO SOCORRO PINTO SA
Suplente: MARIA REGINA ARAUJO DAS CHAGAS
Seção: 347: ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS
Presidente: MARIA TEREZA FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Mesário: ALCIR DE VASCONCELOS ALVAREZ RODRIGUES
2º Mesário: MARIA JOSE TRINDADE DO NASCIMENTO
1º Secretário: MARIA ODETE LIMA DA SILVA
Seção: 348: ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS
Presidente: WALDIR LIRA DE ALMEIDA
1º Mesário: WÂNIA JANDIRA DE MIRANDA LAMEIRA
2º Mesário: TELMA DA SILVA PIRES
1º Secretário: SANDRA LUCIA SILVA COSTA FERREIRA
Seção: 349: GRUPO ESCOLA INGLÊS DE SOUZA
Presidente: WÂNIA JANAYNA DE MIRANDA LAMEIRA
1º Mesário: ALEXANDRE NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
2º Mesário: CARLOS HENRIQUE CRUZ FURTADO
1º Secretário: ANTONIO FELICIANO SANTANA FIEL
Suplente: EDILEIA ARAUJO DA CONCEICAO
Seção: 350: GRUPO ESCOLA INGLÊS DE SOUZA
Presidente: FRANCA HELENA DO CARMO FAVACHO
1º Mesário: IRAIDE NUNES BARBOSA
2º Mesário: MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DE SOUZA

1º Secretário: ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Seção: 351: GRUPO ESCOLA INGLÊS DE SOUZA
Presidente: SANDRA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
1º Mesário: MARIA DO SOCORRO CORREA SOARES
2º Mesário: MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA
1º Secretário: MARGARIDA AMARAL DA SILVA
Seção: 352: GRUPO ESCOLA INGLÊS DE SOUZA
Presidente: ADNAN MATHIAS PEREIRA
1º Mesário: ALCINDO JOSÉ SOARES CALDEIRA
2º Mesário: ALDENORA MARIA VALOIS LAMEIRA SANTANA
1º Secretário: ALMIR CORREA CABRAL
Seção: 353: ESCOLA MUN. ANA BARREAU DE MININEA
Presidente: MARIO JOSE DA COSTA RODRIGUES
1º Mesário: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
2º Mesário: MARILDA TAVARES CORDEIRO
1º Secretário: RAIMUNDO ILSON DOS SANTOS SILVA
Suplente: BILA DE LIMA ALVES
Seção: 354: ESCOLA MUN. ANA BARREAU DE MININEA
Presidente: ANTONIO CARLOS FERREIRA CARDOSO
1º Mesário: IRENO AUGUSTO ALBERTO SARAIVA
2º Mesário: LUIZ ANTONIO CHERMONT MONTEIRO
1º Secretário: MARIA DOMINGAS MARTINS DA SILVA
Seção: 409: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: LUZIA ANTONIA BARROS MASCOTE
1º Mesário: ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA
2º Mesário: CRISTIANE RODRIGUES LIRA
1º Secretário: ANA CLAUDIA DE BRITO
Seção: 411: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
Presidente: ALESSANDRA VALERIA ASSUNCAO OLIVEIRA
1º Mesário: ARLETE FRAGOSO DA SILVA
2º Mesário: EDNA PINTO BORGES
1º Secretário: SALATIEL DA SILVA SARMAHNO
Seção: 412: GRUPO ESCOLA PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
Presidente: MARCIA SUELI FERREIRA DE CASTRO
1º Mesário: MENAIDE OLIVEIRA DA SILVA
2º Mesário: MAURO DE CASTRO SOLLIM
1º Secretário: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GOMES
Seção: 413: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO
Presidente: JAYNE FERREIRA NEVES
1º Mesário: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS VASCONCELOS
2º Mesário: IRANILDO NEVES SOUZA
1º Secretário: MARIA JOSE DOS SANTOS BENJAMIN
Seção: 415: ESCOLA EST. EUNICE WEAVER
Presidente: ADRIANO ALENCAR JACOB
1º Mesário: EDINEIA DUTRA DO NASCIMENTO
2º Mesário: ELZA RODRIGUES DA PADXA
1º Secretário: ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES
Seção: 416: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS
Presidente: ALZIRA PEREIRA NASCIMENTO
1º Mesário: EDNEIA DE SAMPAIO MARQUES
2º Mesário: LUIS GUILHERME CARDOSO GUARANY
1º Secretário: LEILA DAMASCENO BARBOSA
Seção: 418: ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALFREDO CHAVES
Presidente: RAIMUNDO RABELO FORO BARBOSA
1º Mesário: MARIA LINDALVA DA SILVA COSTA
2º Mesário: EDINELSON MONTEIRO ARACATI
1º Secretário: HAROLDO DOS SANTOS SOUZA
Seção: 419: ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO
Presidente: FILOMENA DE MARIA SILVA DA SILVA
1º Mesário: RONALDO RODRIGUES TRINDADE
2º Mesário: TARCISO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário: CACILDA BAIA TRINDADE
Seção: 420: ESCOLA EST. PALMIRA GABRIEL
Agregada: 666
Presidente: ANA LUCIA PENELVA DOS SANTOS
1º Mesário: EDILEUZA GOMES MENDES
2º Mesário: SOLANGE FONSECA DAMASCENO
1º Secretário: IVONE VANDA DA SILVA
Seção: 421: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA
Presidente: RODOLFO FERNANDO XISTO BARBOSA
1º Mesário: TÂNIA DE FATIMA LIMA CASTRO
2º Mesário: TELMA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
1º Secretário: JOSE LITO BARBOSA DE OLIVEIRA
Seção: 422: ESCOLA EST. PAULO FONTES
Presidente: MARIO CELIO COSTA ALVES
1º Mesário: LEONICE DOS SANTOS FERREIRA
2º Mesário: ELIZETE BARBOSA RODRIGUES
1º Secretário: EUNICE DOS SANTOS FERREIRA
Seção: 423: ESCOLA E.R. C. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
Presidente: ALEXANDRE SANTOS GALUCIO
1º Mesário: MARIA DE LOURDES PEREIRA RIBEIRO
2º Mesário: MARIA TEREZINHA PEREIRA SOARES
1º Secretário: MARIA DE NAZARE SANTOS DOS REIS
Seção: 424: CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO
Presidente: IVETE FONSECA RAYOL
1º Mesário: ANA MARIA LIRA ALEIXO
2º Mesário: MARIA CELESTE DOS SANTOS AYRES
1º Secretário: CARLOS AUGUSTO DO ROSARIO SANTOS
Seção: 425: ESCOLA EST. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
Agregada: 410
Presidente: NATALINA MASCOTE LEITE
1º Mesário: GILMARA DE LIMA MELRES
2º Mesário: MARCIO ANTONIO FURTADO FRANCO
1º Secretário: CILENE MORAES MOURAO

Seção: 426: CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
Presidente: ANA CLAUDIA SANTOS DE ALMEIDA
1º Mesário: NATTA FERREIRA DOS SANTOS
2º Mesário: ANTONIO GILSON OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário: MARINEIDE DO SOCORRO FERREIRA SANTOS
Seção: 427: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANA
Presidente: MARCAL JOSE CAVALCANTI DE SOUZA BARROS
1º Mesário: ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU JUNIOR
2º Mesário: JOELSON TAVARES GOMES
1º Secretário: ALZILEIDE FREIRE DA COSTA
Seção: 428: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOR ROCHA
Presidente: NELLA CRISTINA TAVARES DA SILVA
1º Mesário: FABIOLA SOUZA GONCALVES
2º Mesário: VERA LUCIA TAVARES DA SILVA
1º Secretário: RUTH CLEA PAES DE ABREU
Seção: 432: FUNDAÇÃO LYONS CLUBE DE ICOARACI
Agregada: 281
Presidente: ELBA AMORAS MELO
1º Mesário: CREUZA CUNHA MENDES
2º Mesário: LUCILENE PAIXAO LOPES
1º Secretário: ROSA MARIA CABRAL CORDEIRO
Suplente: ANA SELMA MIRANDA GONÇALVES
Seção: 433: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: FLAVIANA CORDEIRO DE MIRANDA
1º Mesário: CLEIDE MARILIA DE LIMA NUNES
2º Mesário: WILFREDO DA COSTA FERREIRA
1º Secretário: MARIA LUCIETE ROCHA DA CONCEICAO
Seção: 435: ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO
Presidente: WELLINGTON ALVES DE MELO
1º Mesário: SONIA DE FATIMA CARDOSO AZEVEDO
2º Mesário: CYNTHIA MAYHARA MOREIRA PINA
1º Secretário: SILVANEIDE SANTOS DE QUEIROZ
Seção: 440: ESCOLA EST. CORONEL SARMENTO
Presidente: JOSE ANTONIO BORGES CORREA
1º Mesário: ANSELMO DA COSTA SAMPAIO
2º Mesário: ADIB MANFREDO VIEIRA
1º Secretário: MARCO ROBERTO PANTOJA VASCONCELOS
Seção: 441: AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
Presidente: AELIM DOS SANTOS SANTOS
1º Mesário: IZABEL VALE DE OLIVEIRA
2º Mesário: MARCIA DE SOUSA PINHEIRO
1º Secretário: RAIMUNDA DO SOCORRO LIMA RAIOL
Seção: 443: GRUPO ESCOLA INGLÊS DE SOUZA
Presidente: MICHELA DOS SANTOS SILVA
1º Mesário: SILVIA CRISTINA BENTES NAZARENO
2º Mesário: CARLA CAROLINA MATHIAS COSTA
1º Secretário: LUCYRENE DOS SANTOS BENTES
Seção: 446: ESCOLA ESTADUAL ODETE MARVÃO
Presidente: SAMUEL SOARES BRITO
1º Mesário: RAIMUNDO TEBERACI ALBUQUERQUE OLIVEIRA
2º Mesário: SARA SILVA DA SILVA
1º Secretário: RAQUEL SILVA DA SILVA
Seção: 448: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
Presidente: ROSELY DE FATIMA GOMES FALCAO
1º Mesário: ROSANGELA DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA
2º Mesário: ZILDO AZEVEDO JUNIOR
1º Secretário: ODILENE PATRICIA PEREIRA DE LIMA
Seção: 452: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
Presidente: MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA
1º Mesário: MARIA IONE LEITE LEAO
2º Mesário: ALEXANDRE MARTHA DE OLIVEIRA
1º Secretário: MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA
Seção: 454: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
Presidente: MARIA JOSE FERREIRA DIAS
1º Mesário: NELMA CHAVES NASCIMENTO
2º Mesário: VIVIANE DO SOCORRO ALVES DA SILVA
1º Secretário: MARIA IVONETE LIMA DE ALMEIDA
Seção: 457: ESC. EST. ALDEIBARO CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU
Presidente: REGINA CELIA MOURA NOGUEIRA
1º Mesário: EDNA RAIMUNDA MORAES
2º Mesário: ANA AUXILIADORA MARTINS SOUZA
1º Secretário: NILTON CESAR CARDOSO VELASCO
Suplente: NEILTON SILVA LEAO
Seção: 464: CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE
Presidente: DELIENNE KELLY MOREIRA DA SILVA
1º Mesário: ERASMO SILVA CORREA
2º Mesário: FRANKNEY DE JESUS SILVA DOS SANTOS
1º Secretário: SILVANE DO COUTO CORREA
Suplente: MARCIA REGINA SILVA DA SILVA
Seção: 467: ESCOLA PROF. DONATILA SANTANA LOPES
Presidente: FRANCISCO JOSE COSTA
1º Mesário: MARCELO CAMPOS COIMBRA
2º Mesário: MARLENE MARIA COSTA
1º Secretário: RUCILEUSA LENY VALOIS DA SILVA
Seção: 468: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOR ROCHA
Presidente: FRANCISCO DE ASSIS CAMARA PARDAL
1º Mesário: MARCIA GORETE AZEVEDO DA SILVA GOMES
2º Mesário: MAX BEZERRA CAVALCANTI
1º Secretário: CARMEM NASCIMENTO FERREIRA
Seção: 470: ESCOLA EST. TEODORA ABENTES
Presidente: MARIA ELZA DOS SANTOS COSTA
1º Mesário: JOSE PAULO POMPEU MACIEL
2º Mesário: MARIA DO SOCORRO MARTINS CORREA DE SENA
1º Secretário: NEUSA CARDOSO BITTENCOURT

Seção: 473: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FÉ EM DEUS

Presidente: ALDENORA COELHO RODRIGUES

1º Mesário: MARIA ZELITA RIBEIRO

2º Mesário: JOSE ALBERTO DOS SANTOS DIAS

1º Secretário: ROSICLEIA RODRIGUES BRIGIDO

Suplente: NARLIA LUBIA DE LIMA OLIVEIRA

Seção: 481: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO

Presidente: ROSIMERE BRITO GAIA

1º Mesário: ADRIANO DA MATA LIMA

2º Mesário: MARIA DE NAZARE SANTOS BARBOSA

1º Secretário: FRANCISCO ZACARIAS DE SOUZA

Seção: 484: ESC. EST. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU

Presidente: FLAVIO NEVES PINTO

1º Mesário: MARCIA CRISTINA GARCIA PRAIA

2º Mesário: ANA PAULA PEREIRA DE FARIAS

1º Secretário: MARIA FATIMA DE LIMA

Seção: 491: ESC. EST. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU

Presidente: LUIZ PAIVA CORDOVIL

1º Mesário: MARCOS ANDRE SILVA DE SOUSA

2º Mesário: TEREZINHA DE JESUS PARANHOS

1º Secretário: INGRID TATIANE COSTA DE CASTRO

Seção: 493: ESCOLA PROFª. PORANGA JUCÁ

Presidente: KELI CRISTINA MIRANDA MARINHO

1º Mesário: MARIA DO CARMO DA VERA CRUZ AQUINO

2º Mesário: ELIZA MARCIA AIRES MARTINS

1º Secretário: ANA ALICE ARAUJO ALMEIDA

Seção: 494: ESCOLA LAURO CHAVES

Presidente: MARIO DOS SANTOS SOUSA

1º Mesário: VALDINEIDE DOS SANTOS MONTEIRO

2º Mesário: IVONE DO SOCORRO NORONHA DAS CHAGAS

1º Secretário: CRISTIANE DO SOCORRO DA SILVA

Seção: 496: ESCOLA MUN. ANA BARREAU DE MININEA

Presidente: EDER MAGALHAES BRITO

1º Mesário: SILVIA NAZARE BENTES MONTEIRO

2º Mesário: JACINEIDE NASCIMENTO TRINDADE

1º Secretário: ELIAS PIEDADE

Seção: 498: ESCOLA EST. HONORATO FILGUEIRAS

Presidente: FRANCISCO MAXIMIANO CORDEIRO DOS ANJOS

1º Mesário: TELMA MARIA LOUCHAR MONTEIRO

2º Mesário: ROSEMARY MARIA DA SILVA SA

1º Secretário: ALAIN CASTRO DOS SANTOS

Seção: 505: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO

Presidente: JOELMA RAMOS DE BRITO

1º Mesário: TATIANE PATRICIA SILVA FRANCO

2º Mesário: CARLOS ALBERTO LIMA RODRIGUES

1º Secretário: FRANCISCO JOSE GADELHA DOS SANTOS

Seção: 507: OLARIA ESPORTE CLUBE

Presidente: RAIMUNDO RAMOS GOMES NASCIMENTO

1º Mesário: MARIO SERGIO AMARAL

2º Mesário: OSCARINA PAIVA RIBAS

1º Secretário: IOLANDA SOARES BARBOSA

Seção: 508: ESCOLA EST. MAL. EURICO GASPARDUTRA

Presidente: JACIREMA DA SILVA AGUIAR

1º Mesário: KATIA DO SOCORRO FERREIRA LOBATO

2º Mesário: ANDERSON ROBERTO PIRES E SILVA

1º Secretário: ROSA LIANE SILVA DA SILVA

Seção: 509: ESCOLA EST. BRUNO DE MENEZES

Agregada: 665ª

Presidente: DENISE MONTEIRO DE ALMEIDA

1º Mesário: EUDER PORTELA MARTINS

2º Mesário: RENATA BRITO DO AMARAL

1º Secretário: FABIO JOSE MARIA COSTA

Seção: 510: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA

Presidente: EDUARDO NAZARE VIEIRA PEREIRA

1º Mesário: COSME DA COSTA VIANA

2º Mesário: ROMUALDO MELO ANGELIM

1º Secretário: IVANEIDE DE MORAES PEREIRA

Seção: 511: ESCOLA EST. CORONEL SARMENTO

Presidente: PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA

1º Mesário: CLAUDIO MARCIO BAIA DA SILVA

2º Mesário: DIRCIANY CARDOSO GOULART

1º Secretário: ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA DO VALE

Seção: 513: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA

Presidente: MARCELI DO CARMO CORDEIRO DE SENA

1º Mesário: RAIMUNDA CRISTINA DE SENA MOREIRA

2º Mesário: RAIMUNDA DE FATIMA BARROS DAMASCENO

1º Secretário: GILDA RAIOL DE SOUZA

Seção: 518: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOR ROCHA

Presidente: ANTONIO SERGIO DE SOUZA PALHETA

1º Mesário: LUIZA DA SILVA LOBATO

2º Mesário: VIVALDO LEAL DA COSTA

1º Secretário: ELIZABETH PENA GONCALVES

Seção: 535: ESCOLA ESTADUAL ABELARDO CONDURU

Presidente: ELISANGELA FERREIRA E SILVA

1º Mesário: ALTAMAR DA SILVA BARROS

2º Mesário: ADINAMAR DE MAGALHAES SILVA BARROS

1º Secretário: JOSIANA DA COSTA MORAES

Seção: 540: ESCOLA EST. PAULO FONTELES

Presidente: NAILZA DE SOUSA VILHENA

1º Mesário: IRACI PEREIRA RIBEIRO

2º Mesário: ALBERTO NASCIMENTO BATISTA

1º Secretário: AIRTON JOSE MORAES SANTOS

Seção: 542: COLÉGIO ESTADUAL AVERTANOR ROCHA

Presidente: RAIMUNDO LUCIVAL SILVA

1º Mesário: MARISE NASCIMENTO LOBATO

2º Mesário: AURINETE BARBOSA BAIA

1º Secretário: EDELAIRDES DUARTE DA CRUZ

Seção: 548: ESCOLA EST. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente: RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS

1º Mesário: MARIA FRANCISCA MENDES CARVALHO DA SILVA

2º Mesário: ROSELEIDE MARIA LOPES GOMES

1º Secretário: JOSIANE CRISTINA DE RESENDE VASCONCELOS

Suplente: DEBORA PATRICIA CARVALHO CRUZ

Seção: 552: ESCOLA EST. FÉ EM DEUS

Presidente: MARCIA KEYNNA BORGES DE SOUZA

1º Mesário: DANIEL BRITO DOS SANTOS

2º Mesário: JOANA BLANCHE DE OLIVEIRA

1º Secretário: ALEXSANDRA ALVES DA SILVA

Seção: 554: ESCOLA EST. GABRIEL LAGE DA SILVA

Presidente: PEDRO PAULO EUFRASINO ANTERO

1º Mesário: ALICIANE NETO CARVALHO

2º Mesário: MARCELO BARROS MENDES

1º Secretário: WLADIMIR CORREA BATISTA

Suplente: JOSIMAR FERREIRA BRAGANÇA

Seção: 556: ESCOLA EST. GABRIEL LAGE DA SILVA

Presidente: MARIA DE NAZARE VILHENA

1º Mesário: CARMEM LUCIA DA SILVA PANTOJA

2º Mesário: CINTHIA COSTA DE CASTRO

1º Secretário: JOSEFA BRANDAO FERREIRA

Seção: 557: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS

Presidente: CARLOS ADRIANO DE AZEVEDO CORDEIRO

1º Mesário: ROBSON CHAGAS MENDES

2º Mesário: ADRIANA MARIA DE FRANCA

1º Secretário: MICHELE ALBUQUERQUE DELLORTO

Suplente: FRANCILEIA MORAES PANTOJA

Seção: 558: ESCOLA EST. DE 1º GRAU SÃO PEDRO

Presidente: CARMELINA CARDOSO DAMASCENO

1º Mesário: VITOR LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO

2º Mesário: MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO

1º Secretário: CICEIRA FRANCILINO CORREIA

Suplente: KLEDERSON VALDO SOARES DE SOUZA

Seção: 559: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS M. RAIMUNDO CARDOSO

Presidente: MARLON JOSE DO ESPÍRITO SANTO COUTO

1º Mesário: CLELIA MARIA GONCALVES PEREIRA

2º Mesário: MONICA GISELE DO O RIBEIRO

1º Secretário: JACQUELINE PRISCILA SANTOS PAIVA

Suplente: JOAO CARLOS CAMPELORO VERE

Seção: 560: ESCOLA MUN. MARIA MADALENA CORREA RAAD

Presidente: MARIANA MIRANDA MARINHO

1º Mesário: FRANCISCO JUNIOR GONCALVES ASSUNCAO

2º Mesário: KELEN KATIANE DA SILVA GOMES

1º Secretário: WALLACE SOEIRO GONCALVES

Suplente: LEANDRO AUGUSTO LIMA MATOS

Seção: 562: FUNDAÇÃO LYONS CLUBE DE COARACI

Presidente: ELIZETE DE NAZARE DOS SANTOS SILVA

1º Mesário: LUCILENE DA SILVA MONTEIRO

2º Mesário: SIMONE MARIA CUNHA BARROS

1º Secretário: TANIA MARIA MATOS DE QUEIROZ

Seção: 563: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Presidente: AUGUSTA MACHADO TAMASAU SKAS

1º Mesário: NADIA DO COUTO VILHENA

2º Mesário: FLAVIA MORAES DE FREITAS

1º Secretário: VIVIANE PORTAL VIANA

Seção: 564: ESC. EST. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU

Presidente: MARIA JANICE ALVES LEITE

1º Mesário: TANIA LUCIA ROCHA CABRAL

2º Mesário: KARL MARX DE ALMEIDA LEWIS

1º Secretário: JOSE RAIMUNDO FERREIRA

Seção: 565: ESCOLA MUN. MARIA MADALENA CORREA RAAD

Presidente: IZONEIDE GOES DA SILVA

1º Mesário: ANTONIA RITA BESERRA CALDAS

2º Mesário: NILTON LUIS MORAES DE FREITAS

1º Secretário: ALINE CRISTIELE GOES DA SILVA

Seção: 595: ESCOLA ESTADUAL EUNICE WEAVER

Presidente: JOANA ALMEIDA LEAO

1º Mesário: JOSE DE RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS

2º Mesário: DOMINGOS CORREA DOS SANTOS

1º Secretário: MARCIA HELENA SOUZA DA CRUZ

Seção: 596: GRUPO ESCOLA PROFª. MARIA HELOISA DE CASTRO

Presidente: CLEONICE DO SOCORRO RODRIGUES

1º Mesário: CARLOS VANEIDE MOREIRA DO SACRAMENTO

2º Mesário: HELEN CRISTINA SALDANHA LOBO

1º Secretário: CLEITON RODRIGUES GOMES

Seção: 597: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES

Presidente: DEIVISON COSTA ALVES

1º Mesário: ELIELZA COSTA ACIOLI

2º Mesário: FABIOLA MIRANDA GOMES

1º Secretário: MARIA AMELIA ARAUJO DA SILVA

Seção: 598: CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE

Presidente: SERGIO ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA

1º Mesário: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES FARIAS

2º Mesário: IZABEL LUNA BENTES

1º Secretário: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA

Seção: 599: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO

Presidente: ROBERTO DA SILVA SANTOS

1º Mesário: VANESSA RODRIGUES SANTOS

2º Mesário: JORGE RAMIRO DOS SANTOS BEZERRA

1º Secretário: JOSE LUIZ NOBREGA DE ARAUJO

Seção: 600: ESCOLA EST. IZABEL DOS SANTOS DIAS

Presidente: RAQUEL MONICA SANTOS PEREIRA

1º Mesário: EVANILDO DOS SANTOS MORAES

2º Mesário: ELIANA DE SOUSA NORONHA

1º Secretário: VANEIDE J. S. G. TUCRE PINTO

Seção: 602: CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORAÇÃO

Presidente: NIVIA MARIA NUNES NAZARE

1º Mesário: CARLOS ALBERTO FILIZOLA BENTES

2º Mesário: RODRIGO REGO BARROS TOURINHO

1º Secretário: GRICELDA PEREIRA BASTOS

Seção: 603: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO

Presidente: ROSIANI DE LIMA MORAES

1º Mesário: GRACILENE CORREA AFONSO

2º Mesário: MARCELO SILVA DA COSTA

1º Secretário: CLAYTON ROCHA LADEIRA

Suplente: ELAIZER DE CASTRO DUARTE

Seção: 605: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES

Presidente: DENIZE DE SOUZA NOGUEIRA

1º Mesário: JAIR GIBSON DE OLIVEIRA RAIOL

2º Mesário: VALDIR LOPES DURANS

1º Secretário: BRUNO DAVID BORGES FERREIRA

Seção: 606: ESCOLA ESTADUAL DE BRASILIA

Presidente: ANTONIO MARCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA

1º Mesário: CLENIA SUMAYA DA SILVA ALVES

2º Mesário: PAULINO SOUZA MENDES

1º Secretário: LEIA CORREA VASCONCELOS

Suplente: ABELARDO DE SOUZA MELO

Seção: 607: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO

Presidente: MARCIA PATRICIA MARQUES BARATA

1º Mesário: MARIA LAURA DE SOUZA ROSAS RAMOS MIRANDA

2º Mesário: MARCUS VINICIUS SILVA DA COSTA

1º Secretário: SANDRA FERREIRA MATOS

Seção: 609: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS M. RAIMUNDO CARDOSO

Presidente: MARIA DE FATIMA VELOSO RODRIGUES

1º Mesário: MARIA IVANILDA MIRANDA GONCALVES

2º Mesário: MANOEL FRANCISCO MIRANDA GONCALVES

1º Secretário: MARCELO RIVELINO SILVA DE OLIVEIRA

Seção: 610: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO

Presidente: SANDERSON HADRIEL DIAS ALVES

1º Mesário: ALINE NAZARE DO AMARAL OLIVEIRA

2º Mesário: ANDREA DO SOCORRO TEIXEIRA ANDRADE

1º Secretário: JAMILI NEYRAO CASSEB

Seção: 611: ESCOLA MUN. MARIA MADALENA CORREA RAAD

Presidente: AFONSO MARIA FREITAS MESQUITA

1º Mesário: DAYAN DA SILVA LEITE

2º Mesário: CARLA BATISTA SOUSA

1º Secretário: VICENTE DE PAULO CALDAS ALVES

Seção: 613: ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL

Presidente: RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA

1º Mesário: ADEMIR MARINHO DE LIMA

2º Mesário: MARIA JOSE COSTA

1º Secretário: FRANCISCO LEOPOLDO DE SOUSA

Seção: 614: ESCOLA MUNICIPAL CIRIO PIMENTA

Presidente: STANLEY FABIO SOARES RODRIGUES

1º Mesário: ANDERSON NUNES SANTOS

2º Mesário: LAUDEMIR PINHEIRO

1º Secretário: RODRIGO COSTA GALUCIO

Suplente: ANA CELY MONTEIRO DA SILVA

Seção: 616: ESC. EST. ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU

Presidente: FABIANO LUIS DE SOUSA RAMOS

1º Mesário: LUIZ EDUARDO MONTEIRO DA COSTA

2º Mesário: BERNADETH MAMEDE DAMASCENO

1º Secretário: CARLOSSIMAO SANTA BRIGIDA BARROS

Seção: 617: ESCOLA EST. GABRIEL LAGE DA SILVA

Presidente: JACKSON DE FREITAS FIGUEIREDO

1º Mesário: LUCIANA ARAUJO DA SILVA

2º Mesário: SERGIO ROCHA FARIAS

1º Secretário: CLAUDIO DE AVIZ OLIVEIRA

Seção: 618: ESCOLA EST. FÉ EM DEUS

Presidente: ENIO NONATO MARTINS COSTA

1º Mesário: CARMEN HELENA ALVARENGA RODRIGUES

2º Mesário: LEONILDE FERREIRA DA COSTA DUARTE

1º Secretário: CARLA SIMONE MONTEIRO PEREIRA

Seção: 622: GRUPO ESCOLAR MARIA HELOISA DE CASTRO

Agregada: 667ª

Presidente: BENEDITA ANDREA ROSA TEIXEIRA

1º Mesário: CARLOS LUIZ DA SILVA BRITO

2º Mesário: DANILDA ALVES CHAVES

1º Secretário: ANTONIA DIAS ARAUJO

Seção: 623: ESCOLA MUN. MARIA MADALENA CORREA RAAD

Presidente: BENEDITO FERREIRA RAPOSO

1º Mesário: SILVIA CRISTINA SOUZA ALEXANDRINO

2º Mesário: ELIEZER JOSE ALVES

1º Secretário: WALLACE LUIZ PAIVA DOS SANTOS

Seção: 625: ESCOLA MISTA COSME E DAMIÃO

Agregada: 482ª

Presidente: DAYSE DO SOCORRO DE JESUS SANTOS

1º Mesário: FLAVIO SERGIO DE MELO ALENCAR

2º Mesário: SANDRA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA

1º Secretário: ANA MARIA DA SILVA GONCALVES

Seção: 627: ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL

1º Secretário: CINTIA DE NAZARE DO CARMO LIMA
Seção: 629: ESCOLA EST. MARTA DA CONCEIÇÃO
Agregada: 652ª, 653ª e 661ª
Presidente: MARIA IRACEMA CARVALHO PATRÍCIO
1º Mesário: MARIA ROSELINE RODRIGUES ALFAIA
2º Mesário: VALTER LOBATO BARBOSA
1º Secretário: KATIA MARIA MADUREIRA GONCALVES
Seção: 631: ESCOLA EST. IZABEL DOSSANTOS DIAS
Presidente: WALDIR MEDEIROS GOUVEA
1º Mesário: SHIRLEY DO SOCORRO PINTO OLIVEIRA
2º Mesário: MARIA DEUZARINA MORAES GUIMARAES
1º Secretário: ANDREA SOUZA DA SILVA DE LIMA
Seção: 633: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS M. RAIMUNDO CARDOSO
Presidente: ARIANE MADEIRA XAVIER
1º Mesário: PAULO DAMIAO FERREIRA DA FONSECA
2º Mesário: ANILSON MIRANDA DOSSANTOS
1º Secretário: LILIAN DO SOCORRO ROSA MAIA
Seção: 635: ESC. EST. ALDEBARO CAVALHEIRO DE MACEDO KLAUTAU
Presidente: ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN
1º Mesário: GLAUCIA MARIA PEREIRA PONTES
2º Mesário: ELIANA GALVAO FERREIRA
1º Secretário: DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA
Seção: 636: ESCOLA EST. AVERTANO ROCHA
Agregada: 628ª
Presidente: WILSON DA CONCEICAO SENA
1º Mesário: DIANA MADEIRA RODRIGUES
2º Mesário: FABIO JOSE ARAUJO DA LUZ
1º Secretário: EMELINHA DAMASCENO DA COSTA
Seção: 637: ESCOLA MUN. PAULO FREIRE
Presidente: BENEDITO RODRIGUES DO CARMO
1º Mesário: KENIA DANIELLE DINIZ VIEIRA
2º Mesário: BERNICE DO SOCORRO DUARTE DA SILVA
1º Secretário: JENIFFER LIDIANE DA COSTA CHAVES
Suplente: RAIMUNDO CRISTIANO MAFRA PINHEIRO
Seção: 638: CENTRO COMUNITÁRIO AIRTON SENA
Presidente: SILVANA DO SOCORRO MEDEIROS DE QUEIROZ
1º Mesário: DULCIJANE DE OLIVEIRA MELO
2º Mesário: MARCELO MORAES DA SILVA
1º Secretário: CARLOS TABAJARA MIRANDA DE SOUZA
Suplente: ANDREA FERREIRA ASSUNÇÃO
Seção: 639: ESCOLA EST. EUNICE WEAVER
Presidente: JOSE MARIA SANTOS DA LUZ
1º Mesário: ANA LUCIA CORREA DA SILVA
2º Mesário: FLAVIA THAIS FERREIRA COELHO
1º Secretário: GIOVANY ELYAS SOUZA DA CRUZ
Seção: 640: ESCOLA MUN. MARIA MADALENA CORREA RAAD
Presidente: SONIA SUELI PEREIRA RODRIGUES
1º Mesário: SARA DE OLIVEIRA SENA
2º Mesário: SHIRLEY DOSSANTOS RODRIGUES
1º Secretário: ADRIANA DINIZ FARIAS
Seção: 641: GRUPO ESCOLAR PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
Presidente: LUIZ VIEIRA DA COSTA
1º Mesário: MARIA DA CONCEICAO LIMA BORGES
2º Mesário: LUCIA DE NAZARE REIS DOS REIS
1º Secretário: MAURILIO FRANCO DA COSTA
Seção: 642: ESCOLA EST. SÃO PEDRO
Presidente: MARIA LOURDETE VALENTE DOS SANTOS
1º Mesário: AMINTAS AGRIPINO GOMES DE MELO JUNIOR
2º Mesário: GLEICYMAR DA COSTA RODRIGUES
1º Secretário: MARICLEIDE DE LIMA SOUZA PEREIRA
Seção: 643: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO
Presidente: HAROLD OFARO LITONATI
1º Mesário: BENEDITA DA SILVA ALVES
2º Mesário: GRACIETE DA SILVA FARIAS
1º Secretário: LUIZ AUGUSTO NEVES ALVAREZ
Seção: 644: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
Presidente: PEDRO COSME DOS ANJOS PINHEIRO
1º Mesário: ESMELINO ROCHA DA COSTA
2º Mesário: MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS E SILVA
1º Secretário: JOSE ANTONIO RODRIGUES LIMA
Seção: 645: ESCOLA EST. GABRIEL LAGE DA SILVA
Presidente: DELANY AMORIM CORREA
1º Mesário: MARIA MARGARETE MARINHO CARNEIRO
2º Mesário: MARIA DE LOURDES COSTA ARAUJO
1º Secretário: ANTONIO CARLOS LOBATO DA SILVA
Seção: 646: ESCOLA PROF. DONATILIA SANTANA LOPES
Presidente: AMAURY RABELLO DE SOUSA
1º Mesário: ANA MARIA SOUSA DE MORAES
2º Mesário: ANA MARIA OLIVEIRA MAGALHÃES
1º Secretário: CELIA GARCIA DE SOUZA
Seção: 647: LICEU DE ARTES E OFÍCIO M. RAIMUNDO CARDOSO
Presidente: HELOISA DAS GRACAS FREITAS DA COSTA
1º Mesário: MANOEL DO SOCORRO RAMOS DA SILVA
2º Mesário: MANOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA
1º Secretário: FRANCY PAULA PEREIRA DA SILVA
Seção: 648: ESCOLA EST. AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente: CANDIDA SEVERA TAVARES CARNEIRO
1º Mesário: ADALBERTO FERREIRA DE AQUINO FILHO
2º Mesário: ADRIANO JORGE LOPES BATISTA
1º Secretário: ANA CLAUDIA DA SILVA
Seção: 650: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
Presidente: ANTONIO COSME DIAS
1º Mesário: ADEMIR MARQUES DE FRANCA
2º Mesário: ALESSANDRA LEITE DOSSANTOS

1º Secretário: ANA CLAUDIA DA SILVA SOUSA
Seção: 651: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
Presidente: PAULO SERGIO LIMA DA SILVA
1º Mesário: LUIS FABIANO DE SOUZA R. E RAMOS DE MIRANDA
2º Mesário: EDILENE DE SAMPAIO MARQUES
1º Secretário: ANA CELIA TRINDADE MOREIRA MARQUES
Seção: 654: ESCOLA MUN. MARIA MADALENA CORREA RAAD
Presidente: TEREZINHA MOTA SIQUEIRA
1º Mesário: ROSANGELA NAZARE PINHEIRO MOURAO
2º Mesário: MARCIA DO SOCORRO CASTRO COSTA
1º Secretário: RODRIGO SMITH GONCALVES COSTA
Seção: 655: ESCOLA EST. EUNICE WEAVER
Presidente: ELMA BATISTA SANTOS FORTE DE FARIA
1º Mesário: PAULO RODOLFO DA COSTA PINHEIRO
2º Mesário: NALVA NANCY COSTA CAMPOS
1º Secretário: VILSON CLEBER FUSCO DA SILVA
Seção: 656: ESCOLA MUNICIPAL CIRIO PIMENTA
Presidente: MARIA DO CARMO NASCIMENTO
1º Mesário: MARIA ROSILENE SANTOS DE SOUSA
2º Mesário: OZIEL NEGREIROS DOS SANTOS
1º Secretário: LUZENILDO PINTO DO NASCIMENTO
Seção: 657: ESCOLA ANEXO MONS. JOSÉ MARIA AZEVEDO
Agregada: 658ª
Presidente: ELTON LUIZ FARIAS DE SOUZA
1º Mesário: EDJARA MARIA LOPES TORRES
2º Mesário: JOAO DOSSANTOS SOUZA
1º Secretário: JOSIANE DA CONCEICAO BENTES
Suplente: ANFRE LUIZ PEREIRA TEIXEIRA
Seção: 659: ESCOLA MUN. CORDOLINA FONTELES DE LIMA
Presidente: DINETE ALVES NUNES
1º Mesário: CLEIA SILVA COSTA
2º Mesário: ERNESTINO DA ENCAINACAO DE CASTRO
1º Secretário: CIDINEIA LEAL RODRIGUES
Suplente: EDILENE NUNES MARIANO
Seção: 660: CLUBE DE MÃES N. S. APARECIDA
Presidente: AUGUSTO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
1º Mesário: CLAITON DA ASSUNCAO FERREIRA DOS SANTOS
2º Mesário: ANDERSON DE BRITO COSTA
1º Secretário: ALDA DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA
Suplente: ANA ROSA FERREIRA DE JESUS
Seção: 662: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
Agregada: 663ª
Presidente: CARLOS CASTRO LEAO JUNIOR
1º Mesário: CARMEN CRISTIANE NEVES BARBOSA
2º Mesário: CLEOSVALDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário: DULCELEIA LOPES ALBERTO
Seção: 664: ESCOLA MUN. PROF. PAULO FREIRE
Presidente: THIAGO ALANDA SILVA FELIPE
1º Mesário: ANA RITA MORAES DOSSANTOS
2º Mesário: ADIRSON SILVA COSTA
1º Secretário: CELIA MARIA BELEM DA SILVA
E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro - 2004. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei. (s)
Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém-PA

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém / PA
EDITAL Nº 09/2004

A Excelentíssima Senhora Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MMª, Juíza Eleitoral da 28ª ZE/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e especialmente aos Senhores Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que fará realizar, às dez horas do dia quatro do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, na sede deste Cartório Eleitoral, situada na Rua João Diogo, 288 - anexo II, nesta cidade, audiência pública para nomeação dos membros componentes das mesas receptoras de votos das 355 Seções Eleitorais desta Zona, para as eleições que serão realizadas no terceiro dia do mês de outubro próximo, e em segundo turno, dia trinta e um daquele mês, se houver, nos termos do § 3º do artigo 120 do Código Eleitoral, e designação dos locais de votação, consoante disposto no artigo 135 do aludido diploma legal.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário Oficial do Estado do Pará e afixar à porta da sede desta 28ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu RAIMUNDA PEREIRA GOMES, Chefe de Cartório da 28ª Zona, digitei e subscrevi.

@Dr.ª Marneide Trindade P. Merabet
Juíza da 28ª Zona Eleitoral
EDITAL Nº 014/2004

A Bacharela, Dra. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que as 325 (trezentas e vinte e cinco) Seções da 30ª Zona Eleitoral, pertencentes ao município de Belém-PA, funcionarão nos Locais de Votação conforme relação abaixo, nos dias 03 e 31 de outubro do corrente ano, se for o caso.

121ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DA AGULHA
RUA 8 DE MAIO S/Nº - AGULHA
122ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DA AGULHA
RUA 8 DE MAIO S/Nº - AGULHA
123ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DA AGULHA
RUA 8 DE MAIO S/Nº - AGULHA

124ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DA AGULHA
RUA 8 DE MAIO S/Nº - AGULHA
125ª Seção: ESCOLA EST. NOSSA SENHORA DE FATIMA II
RUA 8 DE MAIO S/Nº - AGULHA
126ª Seção: ESCOLA EST. NOSSA SENHORA DE FATIMA II
RUA 8 DE MAIO S/Nº - AGULHA
127ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
128ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
129ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
130ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
131ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
132ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
133ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
134ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
135ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
136ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
137ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
138ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
139ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
140ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
141ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
142ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
143ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
144ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
145ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU M. ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB AV. CONTORNO SUL S/Nº - AGULHA
146ª Seção: CENTRO SOCIAL DO SAGRADO CORACAO
RUA 8 DE MAIO 595
147ª Seção: ESCOLA MISTA COSME E DAMIAO
CONJ. COHAB - ALAMEDA 5-2 - AGULHA
148ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
149ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
150ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
151ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
152ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
153ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
154ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
155ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
156ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
157ª Seção: ESCOLA PROFESSORA PORANGA JUCA
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 101 AGULHA
158ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68 - AGULHA
159ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
CONJ. COHAB AV. CONTORNO NORTE Nº 1101 AGULHA
160ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68 - AGULHA
161ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68 - AGULHA
162ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68 - AGULHA
163ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68 - AGULHA
164ª Seção: CENTRO COMUNITARIO BAIRRO JARDIM
PASS. STA. MARIA S/Nº - AGULHA
166ª Seção: CENTRO COMUNITARIO BAIRRO JARDIM
PASS. STA. MARIA S/Nº - AGULHA
205ª Seção: ESC. ESTADUAL PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
RUA DA CAMPINA S/Nº
206ª Seção: ESCOLA ESTAD. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
RUA DA CAMPINA S/Nº
208ª Seção: ESCOLA ESTAD. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA
(Ag. 207ª) ESCOLA ESTAD. PROF. IOLANDA LEDUC PERALTA

1ª RUA DA CAMPINA S/Nº
209ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
210ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
211ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
212ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
213ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
214ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
215ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
216ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
217ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
218ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
219ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOROCHA
TRAVSAO ROQUE, 60
220ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
221ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
222ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
223ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
224ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
225ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
226ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
227ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
228ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
229ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
230ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOROCHA
TRAVITABORAIS/Nº
231ª Seção: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
232ª Seção: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
233ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
234ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
235ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
236ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
237ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
238ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
239ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
240ª Seção: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
TRAVSAO ROQUE, 1198
241ª Seção: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
TRAVSAO ROQUE, 1198
242ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MALEURICO GASPAR DUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435
243ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MALEURICO GASPAR DUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435
244ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MALEURICO GASPAR DUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435
245ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MALEURICO GASPAR DUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435
246ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MALEURICO GASPAR DUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435
247ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MALEURICO GASPAR DUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435
248ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
249ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
250ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
251ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
252ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
253ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
254ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
255ª Seção: ESCOLA PAROQUIAL SAO JOAO BATISTA

PRAÇA PIO XII, 55
256ª Seção: ESCOLA PAROQUIAL SAO JOAO BATISTA
PRAÇA PIO XII, 55
257ª Seção: ESC. MUN. DE 1 GRAU PROF. ALFREDO CHAVES
RUA 2 DE DEZEMBRO, S/Nº
258ª Seção: ESC. MUN. DE 1 GRAU PROF. ALFREDO CHAVES
RUA 2 DE DEZEMBRO, S/Nº
259ª Seção: ESC. MUN. DE 1 GRAU PROF. ALFREDO CHAVES
RUA 2 DE DEZEMBRO, S/Nº
260ª Seção: ESC. MUN. DE 1 GRAU PROF. ALFREDO CHAVES
RUA 2 DE DEZEMBRO, S/Nº
261ª Seção: ESC. MUN. DE 1 GRAU PROF. ALFREDO CHAVES
RUA 2 DE DEZEMBRO, S/Nº
262ª Seção: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
263ª Seção: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
264ª Seção: (Ag. 621ª) JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
265ª Seção: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
266ª Seção: JARDIM ESCOLA LIRIOS DO CAMPO
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
267ª Seção: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
RUA MANOEL BARATA, 490 (Altos)
268ª Seção: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
RUA MANOEL BARATA, 490 (Altos)
269ª Seção: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
RUA MANOEL BARATA, 490 (Altos)
270ª Seção: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
RUA MANOEL BARATA, 490 (Altos)
271ª Seção: ESCOLA PAROQUIAL SAO JOAO BATISTA
PRAÇA PIO XII, S/Nº
272ª Seção: ESCOLA PAROQUIAL SAO JOAO BATISTA
PRAÇA PIO XII, S/Nº
273ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
274ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
275ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090
276ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
277ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1 GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580
278ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MARTA DA CONCEICAO
COTIJUBA
279ª Seção: ESC. EST. DE 1 GRAU MARTA DA CONCEICAO
COTIJUBA
280ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279
281ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279
282ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279
283ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279
284ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279
285ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279
286ª Seção: ROTARY CLUBE DE ICOARACI
RUA PE. JÚLIO MARIA, 176
287ª Seção: ESCOLA MISTA COSME E DAMIAO
CONJ. COHABALAMEDA S-2 - AGULHA
288ª Seção: ESCOLA MONSENHOR JOSE MARIA AZEVEDO
RUA EVANDRO BONA, 295-OUTEIRO
289ª Seção: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
RUA MANOEL BARATA, S/Nº
290ª Seção: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
RUA MANOEL BARATA, S/Nº
291ª Seção: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
RUA MANOEL BARATA, S/Nº
292ª Seção: ESCOLA MONSENHOR JOSE MARIA AZEVEDO
RUA EVANDRO BONA, 295-OUTEIRO
293ª Seção: ESCOLA MONSENHOR JOSE MARIA AZEVEDO
RUA EVANDRO BONA, 295-OUTEIRO
294ª Seção: POSTO DE SAUDE DO FAMA
ILHA DO CARATEUA-OUTEIRO
295ª Seção: CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
RUA T. BERN. PS. JOHN ENGELHARD S/Nº - PRATINHA
296ª Seção: CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
RUA T. BERN. PS. JOHN ENGELHARD S/Nº - PRATINHA
297ª Seção: CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
RUA T. BERN. PS. JOHN ENGELHARD S/Nº - PRATINHA
298ª Seção: CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
RUA T. BERN. PS. JOHN ENGELHARD S/Nº - PRATINHA
299ª Seção: CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
RUA T. BERN. PS. JOHN ENGELHARD S/Nº - PRATINHA
300ª Seção: CENTRO COMUNITARIO ESTRADA NOVA
RUA T. BERN. PS. JOHN ENGELHARD S/Nº - PRATINHA
301ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES
RUA T. BERN. PASS. SÃO JOSÉ S/Nº - PRATINHA
302ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES
RUA T. BERN. PASS. SÃO JOSÉ S/Nº - PRATINHA
303ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES
RUA T. BERN. PASS. SÃO JOSÉ S/Nº - PRATINHA

304ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU EUNICE WEAVER
RODOVARTUR BERNARDES KM-6 S/Nº
305ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU EUNICE WEAVER
RODOVARTUR BERNARDES KM-6 S/Nº
306ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
307ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
308ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
309ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
310ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
311ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
312ª Seção: CENTRO COMUNITARIO DO TAPANA
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº - TAPANÁ
313ª Seção: (Ag. 668ª) ESCOLA DE 1 GRAU EDVALDO BRANDAO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BELÉM S/Nº - TAPANÁ
314ª Seção: ESCOLA DE 1 GRAU EDVALDO BRANDAO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BELÉM S/Nº - TAPANÁ
315ª Seção: ESCOLA DE 1 GRAU EDVALDO BRANDAO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BELÉM S/Nº - TAPANÁ
316ª Seção: ESCOLA DE 1 GRAU EDVALDO BRANDAO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BELÉM S/Nº - TAPANÁ
317ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RODOVAGUSTO MONTENEGRO S/Nº - TENONÊ
318ª Seção: GRUPO ESCOLAR PROF. MARIA HELOISA CASTRO
ESTRADA DO TAPANÁ S/Nº
319ª Seção: GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
ESTRADA DO TAPANÁ S/Nº
320ª Seção: GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
ESTRADA DO TAPANÁ S/Nº
321ª Seção: GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
ESTRADA DO TAPANÁ S/Nº
322ª Seção: E.E. ENS. FUNDAMENTAL ODETE MARVÃO C.C. KM 13
RAUG. MONTENEGRO KM 13 Nº 290-ÁGUAS NEGRAS
323ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RAUG. MONTENEGRO KM 13 Nº 290-ÁGUAS NEGRAS
324ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RAUG. MONTENEGRO KM 13 Nº 290-ÁGUAS NEGRAS
325ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RAUG. MONTENEGRO KM 13 Nº 290-ÁGUAS NEGRAS
326ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RAUG. MONTENEGRO KM 13 Nº 290-ÁGUAS NEGRAS
327ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL
RODOVAGUSTO MONTENEGRO KM-10 S/Nº
328ª Seção: ESCOLA LAURO CHAVES
BAIA DO SOL - RUA BEIRA MAR MOSQUEIRO
329ª Seção: ESCOLA LAURO CHAVES
BAIA DO SOL - RUA BEIRA MAR MOSQUEIRO
330ª Seção: ESCOLA LAURO CHAVES
BAIA DO SOL - RUA BEIRA MAR MOSQUEIRO
331ª Seção: ESCOLA ESTADUAL ABELARDO CONDURU
AVLALOR MOTA S/Nº - CARANANDUBA-MOSQUEIRO
332ª Seção: ESCOLA ESTADUAL ABELARDO CONDURU
AVLALOR MOTA S/Nº - CARANANDUBA-MOSQUEIRO
333ª Seção: ESCOLA ESTADUAL ABELARDO CONDURU
AVLALOR MOTA S/Nº - CARANANDUBA-MOSQUEIRO
334ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL ABEL MARTINS
RUA LALOR MOTA, 551-CARANANDUBA-MOSQUEIRO
335ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL ABEL MARTINS
RUA LALOR MOTA, 551-CARANANDUBA-MOSQUEIRO
336ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL REMIGIO FERNANDES
TRAVMARACAJÁ-MOSQUEIRO
337ª Seção: ESCOLA ESTADUAL BRUNO DE MENEZES
CHAPÉU VIRADO-MOSQUEIRO
338ª Seção: ESCOLA ESTADUAL BRUNO DE MENEZES
CHAPÉU VIRADO-MOSQUEIRO
339ª Seção: ESCOLA PROF. DONATILA SANTANA LOPES
RUA FRANCELINA SANTOS S/Nº - FAROL-MOSQUEIRO
340ª Seção: ESCOLA PROF. DONATILA SANTANA LOPES
RUA FRANCELINA SANTOS S/Nº - FAROL-MOSQUEIRO
341ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL REMIGIO FERNANDES
TRAVMARACAJÁ-MOSQUEIRO
342ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL REMIGIO FERNANDES
TRAVMARACAJÁ-MOSQUEIRO
343ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL ANGELONASCIMENTO
SUCURUQUARA-MOSQUEIRO
344ª Seção: AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
RUA 15 DE NOVEMBRO, 664-MOSQUEIRO
345ª Seção: AGENCIA DISTRITAL DE MOSQUEIRO
RUA 15 DE NOVEMBRO, 664-MOSQUEIRO
346ª Seção: ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS
TRAVSIQUEIRA MENDES S/Nº - MOSQUEIRO
347ª Seção: ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS
TRAVSIQUEIRA MENDES S/Nº - MOSQUEIRO
348ª Seção: ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS
TRAVSIQUEIRA MENDES S/Nº - MOSQUEIRO
349ª Seção: GRUPO ESCOLAR INGLES DE SOUZA
2ª RUA DE MOSQUEIRO, 218-MOSQUEIRO
350ª Seção: GRUPO ESCOLAR INGLES DE SOUZA
2ª RUA DE MOSQUEIRO, 218-MOSQUEIRO

351ª Seção: GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA
2ª RUA DE MOSQUEIRO Q218-MOSQUEIRO
352ª Seção: GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA
2ª RUA DE MOSQUEIRO Q218-MOSQUEIRO
353ª Seção: ESC. MUNIC. ANA BARREAU DE MININEA MOSQUEIRO
TV JOSÉ MARIANO S/Nº-ARIRAMBA-VILA NOVA
354ª Seção: ESC. MUNIC. ANA BARREAU DE MININEA MOSQUEIRO
TRAV. JOSÉ MARIANO S/Nº-ARIRAMBA-VILA NOVA
409ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68-ICOARACI
411ª Seção: PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
RUA MANOEL BARATA, 490-ALTOS-ICOARACI
412ª Seção: GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
ESTRADA DO TAPANÁ S/Nº
413ª Seção: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BELÉM S/Nº-TAPANÁ
415ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EUNICE WEAVER
RODOV. ART. TUR. BERNARDES KM-6 S/Nº-PRAIA TINTA
416ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68-ICOARACI
418ª Seção: ESC. MUN. DE 1º GRAU PROF. ALFREDO CHAVES
RUA 2 DE DEZEMBRO S/Nº-ICOARACI
419ª Seção: ESCOLA MISTA COSMEE DAMIAO
CONJ. COHAB ALAMEDA S-2 Nº 242-AGULHA
420ª Seção: (Ag. 666ª) ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL
RODOV. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10 S/Nº
421ª Seção: CENTRO COMUNITÁRIO ESTRADA NOVA
ART. BERNARDES-PS. JOHN ENGELHARD S/Nº-PRAIA TINTA
422ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES
RD. ART. TUR. BERNARDES-PS. SÃO JOSÉ S/Nº-PRAIA TINTA
423ª Seção: ESCOLA E. R. C. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA II
RUA 8 DE MAIO, 83-AGULHA
424ª Seção: CENTRO SOCIAL DOS AGRADECIDOS
RUA 8 DE MAIO, 595-AGULHA
425ª Seção: (Ag. 410ª) ESCOLA ESTAD. PROF. IOLANDA LUDGERALTA
RUA DA CAMPINA S/Nº
426ª Seção: CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA
RUA 8 DE MAIO S/Nº-AGULHA
427ª Seção: CENTRO COMUNITÁRIO DO TAPANÁ
RUA PRES. CASTELO BRANCO S/Nº-TAPANÁ
428ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOR ROCHA
TRAV. TABORAIS S/Nº-ICOARACI
432ª Seção: (Ag. 281ª) FUNDAÇÃO LYONS CLUBE DE ICOARACI
RUA SANTA IZABEL S/Nº
433ª Seção: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB-AV. CONTORNO SUL S/Nº-AGULHA
435ª Seção: ESCOLA MISTA COSMEE DAMIAO
CONJ. COHAB-ALAMEDA S-2 Nº 242-AGULHA
440ª Seção: ESCOLA ESTADUAL CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580-ICOARACI
441ª Seção: AGÊNCIA DIST. RITUAL DE MOSQUEIRO
RUA 15 DE NOVEMBRO, 664-MOSQUEIRO
443ª Seção: GRUPO ESCOLAR INGLÊS DE SOUZA
2ª RUA DE MOSQUEIRO Q218-MOSQUEIRO
446ª Seção: E. EST. ENS. FUNDAMENTAL ODETE MARVÃO CCKM 13
RD. AUG. MONTENEGRO KM-13 N. 290-ÁGUAS NEGRAS
448ª Seção: JARDIM ESCOLA LÍRIOS DO CAMPO
TRAV. SÃO ROQUE, 1198-ICOARACI
452ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RD. AUG. MONTENEGRO KM-10 Nº 3433-TENONÉ
454ª Seção: ESCOLA EST. MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE
CONJ. COHAB-AV. CONTORNO SUL S/Nº-AGULHA
457ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU ALDEBAROC DE MACÊDO KLAUTAU
CONJ. CORDEIRO DE FARIAS ALAMEDA 6-TAPANÁ
464ª Seção: CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE
PASS. SOL NASCENTE, 36-AGULHA
467ª Seção: ESCOLA PROF. DONATILIA SANTANA LOPES
RUA FRANCELINA SANTOS S/Nº-FAROLMO
468ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOR ROCHA
TRAV. TABORAIS S/Nº-ICOARACI
470ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1º GRAU TEODORA BENTES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 1090-ICOARACI
473ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FÉ EM DEUS
RD. A. MONTENEGRO-RUA FÉ EM DEUS S/Nº-TENONÉ
481ª Seção: ESCOLA ESTADUAL 15 DE NOVEMBRO
RODOV. AUGUSTO MONTENEGRO S/Nº-TENONÉ
484ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU ALDEBAROC DE MACÊDO KLAUTAU
CONJ. CORDEIRO DE FARIAS ALAMEDA 6-TAPANÁ
491ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU ALDEBAROC DE MACÊDO KLAUTAU
CONJ. CORDEIRO DE FARIAS ALAMEDA 6-TAPANÁ
493ª Seção: ESCOLA PROFESSORA IORANGA JUCA
CONJ. COHAB-AV. CONTORNO NORTE S/Nº-AGULHA
494ª Seção: ESCOLA LAURO CHAVES
RUA BEIRA MAR-BAIA DO SOL-MOSQUEIRO
496ª Seção: ESCOLA MUN. ANA BARREAU DE MININEA
TV JOSÉ MARIANO S/Nº-ARIRAMBA-VILA NOVA-Mosq.
498ª Seção: ESCOLA ESTADUAL HONORATO FILGUEIRAS
TRAV. SIQUEIRA MENDES S/Nº-MOSQUEIRO
505ª Seção: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
RUA MANOEL BARATA S/Nº-ICOARACI

507ª Seção: OLARIA ESPORTE CLUBE
RUA 2 DE DEZEMBRO, 279-ICOARACI
508ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU MALEURICO GASPARDUTRA
RUA 15 DE AGOSTO, 1435-ICOARACI
509ª Seção: (Ag. 665ª) ESCOLA ESTADUAL BRUNO DE MENEZES
CHAPÉU VIRADO-MOSQUEIRO
510ª Seção: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA
PRAÇA PIO XII, 55-ICOARACI
511ª Seção: ESC. ESTADUAL DE 1º GRAU CORONEL SARMENTO
RUA MANOEL BARATA, 580-ICOARACI
513ª Seção: ESCOLA PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA
PRAÇA PIO XII, 55-ICOARACI
518ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOR ROCHA
TRAV. SÃO ROQUE, 60
535ª Seção: ESCOLA ESTADUAL ADELARDO CONDURU
AV. LALOR MOTA S/Nº-CARANANDUBA-MOSQUEIRO
540ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES
RD. ART. BERNARDES-PASS. SÃO JOSÉ S/Nº-PRAIA TINTA
542ª Seção: COLEGIO ESTADUAL AVERTANOR ROCHA
TRAV. TABORAIS S/Nº
548ª Seção: ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA
JARDIM BELA VISTA-ALAMEDA 7 DE SETEMBRO, 2-
552ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FÉ EM DEUS
RD. AUG. MONTENEGRO, RUA FÉ EM DEUS S/Nº-TENONÉ
554ª Seção: ESCOLA ESTADUAL GABRIEL LAGE DA SILVA
RUA IRMÃ ADELAIDE QUADRA 9-TAPANÁ
556ª Seção: ESCOLA ESTADUAL GABRIEL LAGE DA SILVA
RUA IRMÃ ADELAIDE QUADRA 9-TAPANÁ
557ª Seção: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
RODOV. DO TAPANÁ S/Nº
558ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SÃO PEDRO
RUA JAPANÁ-PARACURIC-ICOARACI
559ª Seção: LICEU DE ARTES E OF. MESTRE RAIMUNDO CARDOSO
TRAV. DAS ANDRADAS 1110-ICOARACI
560ª Seção: ESC. MUNICIPAL Mª MADALENA CORREA RAAD
TRAV. BERREDO PASS. S. JOSÉ DE RIBAMAR S/Nº
562ª Seção: FUNDAÇÃO LYONS CLUBE DE ICOARACI
RUA SANTA IZABEL S/Nº
563ª Seção: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
564ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU ALDEBAROC DE MACÊDO KLAUTAU
CONJ. CORDEIRO DE FARIAS ALAMEDA 6-TAPANÁ
565ª Seção: ESC. MUNICIPAL Mª MADALENA CORREA RAAD
TRAV. BERREDO PASS. S. JOSÉ DE RIBAMAR S/Nº
595ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EUNICE WEAVER
RODOV. ART. TUR. BERNARDES KM-6 S/Nº-PRAIA TINTA
596ª Seção: GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
ESTRADA DO TAPANÁ S/Nº
597ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PAULO FONTELES
RD. ART. BERNARDES-PS. SÃO JOSÉ S/Nº-PRAIA TINTA
598ª Seção: CENTRO COMUNITÁRIO SOL NASCENTE
PASS. SOL NASCENTE, 36-AGULHA
599ª Seção: ESCOLA MISTA DO OUTEIRO
RUA MANOEL BARATA S/Nº-OUTEIRO
600ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68-ICOARACI
602ª Seção: CENTRO SOCIAL DOS AGRADECIDOS
RUA 8 DE MAIO, 595
603ª Seção: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
AV. N. DA CONCEIÇÃO, S/Nº-OUTEIRO
605ª Seção: COLEGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
RUA PE. JÚLIO MARIA, 810
606ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE BRÁSILIA
AV. ROSA MARIA, 30-BRÁSILIA-OUTEIRO
607ª Seção: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S/Nº-OUTEIRO
609ª Seção: LICEU DE ARTES E OF. MESTRE RAIMUNDO CARDOSO
TRAV. ANDRADAS, 1110-ICOARACI
610ª Seção: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BOLOMBA S/Nº-TAPANÁ
611ª Seção: ESC. MUNICIPAL Mª MADALENA CORREA RAAD
TRAV. BERREDO PASS. S. JOSÉ DE RIBAMAR S/Nº
613ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL
RODOV. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10 S/Nº
614ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL CIROPIMENTA
RD. AUG. MONT. KM-11-CJ. EDUARDO ANGELIM-R. PAULO FREIRE-
TENONÉ
616ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU ALDEBAROC DE MACÊDO KLAUTAU
CONJ. CORDEIRO DE FARIAS ALAMEDA 6-TAPANÁ
617ª Seção: ESCOLA ESTADUAL GABRIEL LAGE DA SILVA
RUA IRMÃ ADELAIDE QUADRA 9 S/Nº-TAPANÁ
618ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU FÉ EM DEUS
RD. AUG. MONTENEGRO RUA FÉ EM DEUS S/Nº-TENONÉ
622ª Seção: (Ag. 667ª) GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
RODOV. DO TAPANÁ S/Nº
623ª Seção: ESC. MUNICIPAL Mª MADALENA CORREA RAAD
TRAV. BERREDO PASS. S. JOSÉ DE RIBAMAR S/Nº-ICOARACI
625ª Seção: (Ag. 482ª) ESCOLA MISTA COSMEE DAMIAO
CONJ. COHAB-TRAV. 2 Nº 242-AGULHA
627ª Seção: ESCOLA ESTADUAL PALMIRA GABRIEL

RODOV. AUGUSTO MONTENEGRO KM-10 S/Nº
629ª Seção: Ag. (652+653+661) ESC. EST. DE 1º GRAU MARTA DA CONCEIÇÃO
COTIJUBA
631ª Seção: ESC. EST. DE 1º GRAU IZABEL DOSSANTOS DIAS
RUA 8 DE MAIO, 68-ICOARACI
633ª Seção: LICEU DE ARTES E OF. MESTRE RAIMUNDO CARDOSO
TRAV. DAS ANDRADAS, 1110-ICOARACI
635ª Seção: ESC. EST. 1º GRAU ALDEBAROC DE MACÊDO KLAUTAU
CONJ. CORDEIRO DE FARIAS ALAMEDA 6 S/Nº-TAPANÁ
636ª Seção: (Ag. 628ª) ESCOLA MUNICIPAL AVERTANOR ROCHA
TRAV. SÃO ROQUE, 60
637ª Seção: ESC. MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
CONJ. BELA MANOELA TRAVESSA 5 S/Nº-TENONÉ
638ª Seção: CENTRO COMUNITÁRIO AIRTON SENA
REST. OCANTINS-R. M. ANDREAZZA, 2-PQ. GUAJARÁ
639ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EUNICE WEAVER
RODOV. ART. TUR. BERNARDES KM-6-PRAIA TINTA
640ª Seção: ESC. MUNICIPAL Mª MADALENA CORREA RAAD
TRAV. BERREDO PASS. S. JOSÉ DE RIBAMAR
641ª Seção: GRUPO ESC. PROF. MARIA HELOISA DE CASTRO
RODOV. DO TAPANÁ S/Nº-TAPANÁ
642ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU SÃO PEDRO
RUA JAPANÁ S/Nº-ICOARACI
643ª Seção: ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO BRANDÃO
CONJ. TAPAJÓS-RUA BELÉM S/Nº-TAPANÁ
644ª Seção: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
AV. N. DA CONCEIÇÃO S/Nº-OUTEIRO
645ª Seção: ESCOLA ESTADUAL GABRIEL LAGE DA SILVA
RUA IRMÃ ADELAIDE QUADRA 9-TAPANÁ
646ª Seção: ESCOLA PROF. DONATILIA SANTANA LOPES
RUA FRANCELINA SANTOS S/Nº-FAROLMO
647ª Seção: LICEU DE ARTES E OF. MESTRE RAIMUNDO CARDOSO
TRAV. DAS ANDRADAS, 1110-ICOARACI
648ª Seção: ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA
CJ. D. BELA VISTA AL 7 DE SETEMBRO, 2-TAPANÁ
650ª Seção: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS
RODOV. DO TAPANÁ S/Nº
651ª Seção: ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
AV. N. DA CONCEIÇÃO, S/Nº-OUTEIRO
654ª Seção: ESC. MUNICIPAL Mª MADALENA CORREA RAAD
TRAV. BERREDO PASS. S. JOSÉ DE RIBAMAR
655ª Seção: ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EUNICE WEAVER
RODOV. ART. TUR. BERNARDES KM-6-PRAIA TINTA
656ª Seção: ESCOLA MUNICIPAL CIROPIMENTA
RD. AUG. MONT. KM-11-CJ. EDUARDO ANGELIM-R. PAULO FREIRE-
TENONÉ
657ª Seção: (Ag. 658ª) ESCOLA ANEXO MONS. HOR. JOSÉ M. AZEVEDO
AV. PAULO COSTA S/Nº-PRAÇA DA ÁGUA BOA
659ª Seção: ESC. MUNIC. CORDOLINA FONTELES DE LIMA
RD. ART. TUR. BERNARDES R. SÃO VICENTE DE APULA S/Nº
660ª Seção: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA
R. INDEPENDÊNCIA, 1-PQ. UNIÃO
662ª Seção: (Ag. 663ª) ESCOLA BOSQUE DO OUTEIRO
AV. N. DA CONCEIÇÃO, S/Nº-OUTEIRO
664ª Seção: ESC. MUNIC. ENS. FUND. PR. PAULO FREIRE
TV. OS S/NºJ. BELA MANUELA TENONÉ
E, para que não aleguem ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho, do ano de dois mil e quatro 2004. Eu, LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digitei. (a) Dr. MARIA DE NAZARÉ SA AVEDEIRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém-PA
Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SA AVEDEIRA GUIMARÃES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém /PA

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. /RO 00051-2004-106-00-00-X
Recurrente: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.
Dr. Walter Tavares de Moraes e outros
Recurso: VALDEMIR FERREIRA LOPES
Dr.ª Silvia de Nazaré Bastos Pereira e outra
DESPA GHO
Pressupostos Extrínsecos.
Embora adequado, tempestivo (fls. 293 e 296) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 66 e 295), o recurso de fls. 296/300 não pode ser admitido, porque deserto.
Ao reformar a r. sentença de 1º Grau, esta E. Corte, às fls. 274/292, condenou a reclamada-recorrente ao pagamento de custas processuais no importe de R\$200,00,

calculadas sobre a condenação arbitrada em R\$10.000,00. Ao recorrer de revista, a recorrente recolheu corretamente as referidas custas, conforme demonstra a guia DARF de fl. 301, entretanto, realizou depósito recursal na importância de R\$4.169,33 (fl. 302), valor que somado ao depósito anteriormente realizado é inferior total da condenação, o que configura a deserção do apelo, ex vi do disposto na alínea "b" do item II da Instrução Normativa nº 3 do C. TST, ataindo, assim, o óbice inserto no art. 896, § 5º, da CLT.

2. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 27 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. AP 00827-2003-013-08-00-7
RECORRENTE: CIDÉIA BATISTA SAMPAIO
Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS
Dr. Ricardo Jerônimo de Oliveira Proes e outros

DESPAÇO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 255 e 257), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 07), sendo desnecessária a realização de preparo.
2. Pressupostos Intrínsecos
Preliminar de nulidade. Negativa de prestação jurisdicional. Com fulcro nos artigos 5º, incisos II, XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da Carta Magna, a recorrente arguiu a preliminar em referência, ao argumento de que este E. Regional não se pronunciou acerca das questões suscitadas em seus embargos de declaração e, ainda, fixou multa por entendê-los protelatórios. Aduz que a E. Turma recusou-se a analisar a prova documental carreada aos autos. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 265/266).
No v. Acórdão de fls. 253/254, a E. Turma analisou todos os pontos levantados pela recorrente e constatou que os embargos configuravam tentativa de insurgência contra o mérito da demanda, aplicando-lhe a multa do parágrafo único do art. 538 do CPC.

Por sua vez, as provas carreadas aos autos foram devidamente analisadas, contudo, não foram consideradas suficientes para abonar a tese da recorrente. Entretanto, a valoração da prova em desconformidade com os interesses da recorrente não implica em cerceamento de defesa ou afronta ao devido processo legal.
A decisão está fundamentada e não se vislumbra violação aos princípios constitucionais. Assim, para reformar a decisão seria necessário o reexame de fatos e provas, o que é vedado em sede de recurso de revista por incidência do Enunciado nº 126 da Súmula de Jurisprudências do C. TST.
Portanto, não ocorreu a única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra Acórdão prolatado em agravo de petição, conforme o § 2º do artigo 896 da CLT que é a violação direta à Constituição da República.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01594-2003-110-08-00-4
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Dr. Dennis de Almeida Alves e outros
RECORRIDOS: WILSON FRANCISCO DA SILVA
DJACI DE JESUS SILVA TABARANA
Dr. Wesley Loureiro Amoral e outros

DESPAÇO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 513/514), subscrito por advogado habilitado (fls. 309/310), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 475/478 e 530).
2. Pressupostos Intrínsecos
Base de cálculo das Horas Extras. Alega que a inclusão de OUTRAS parcelas na base de cálculo das horas extras importa em bis in idem. Aduz, ainda, que o reclamante era mensalista e que já recebia o pagamento mensal com o repouso semanal remunerado. Entende violados os artigos 5º, II, da Constituição da República e 59, § 1º, 64 e 457, da Legislação Consolidada. Colacionou arestos para confronto de teses.

A decisão Regional está em consonância com o entendimento do C. Tribunal Superior do Trabalho sedimentado no Enunciado nº 264 e na Orientação Jurisprudencial nº 267 do C. TST, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da Legislação Obreira. No que tange aos repouso semanais, consoante decidiu a T. Turma Regional, a sentença apenas deferiu os reflexos das diferenças de horas extras no repouso hebdomadário. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

Adicional de Periculosidade. Alega que a lei é precisa quando determina que o pagamento do adicional em questão seja efetuado sobre o salário base. Transcreveu arestos.

Sem razão a recorrente. A decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista constante do Enunciado nº 191, com a nova redação dada pela Resolução nº 121/2003. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT. Descabe a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00077-2004-117-08-00-8
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. João Aparecido de Souza e outros
RECORRIDO: ANTONIO PEREIRA DOSSANTOS
Dr. Albertino Alves Pereira

DESPAÇO

1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 213 e 215), regular a representação processual (fls. 184/185), e o preparo está satisfeito (fls. 182/183 e 233).

2. Pressupostos Intrínsecos
Nulidade por cerceamento de defesa. A recorrente acusa o MM. Juízo de não haver permitido a juntada da sua contestação e provas documentais, em razão do seu patrono ter chegado "logo após a abertura da sessão". Ademais, não teria colhido o depoimento do reclamado e teria impedido que constasse no termo de audiência a presença do patrono e os PROTESTOS formulados. Acrescenta que as razões do recorrido não são suficientes para a sua condenação total. Assim, ao confirmar a sentença, o v. Acórdão teria violado o art. 5º, XXXV, LIV e LV, da Constituição Federal.

A decisão Turmária entendeu que as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório não foram violadas a quando da audiência de fls. 24, inclusive ressaltando que o reclamado apresentou contestação oral. Considerou que não restaram provadas as alegações da recorrente acerca de restrições a seus direitos. Assim, não se vislumbra na decisão afronta aos dispositivos constitucionais apontados.

Do ênus da prova. Do julgamento do mérito. Entende a recorrente que a decisão regional não deu correta interpretação ao artigo 818 da CLT, uma vez que teria mantido a decisão de primeiro grau inobstante o reclamante não tivesse apresentado prova das alegações tecidas na exordial. Pugna pela apreciação das provas juntadas e pela aplicação dos artigos 515 e 516 do CPC.

Clara a intenção de revolver fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista, a teor do Enunciado 126 do C. TST.
Das horas extras não pagas. Aduz que não há provas para deferimento de horas extras, visto que o recorrido sequer apresentou testemunhas com vistas à comprovação do labor em sobrejornada. Ressalta que os contracheques demonstram o pagamento de horas extras e, ainda, que havia compensação de horas extras. Ademais, o autor exercia a função de gerente o que com figuraria a hipótese do art. 62, II, parágrafo único da CLT.

Para se decidir de forma diversa necessário será o revolvimento de fatos e provas, incidência do Enunciado n. 126 do C. TST.

Do adicional de transferência. Alega que a decisão merece reforma, visto que a transferência do recorrido teria ocorrido em 24.04.2000 e não na data apontada na exordial. Acrescenta que no contrato de trabalho do autor haveria expressa previsão de transferência, de acordo com o § 1º do art. 469 da CLT. Colaciona arestos que corroboram a tese defendida.

Também, neste particular, pugna a recorrente pelo revolvimento de fatos e provas. Gratificação de função. Sustenta que o autor passou a receber a gratificação de função em maio de 2000, em razão do cargo de gerente assumido em 24.04.2000. Aduz que o recorrido não disse a verdade e pede a nulidade da sentença por ausência de prestação jurisdicional, visto que não teria confirmado as alegações da exordial. Neste tópico, a decisão regional ressaltou que a reclamada limitou-se a alegar o pagamento, todavia sem comprová-lo. Observo que houve depoimento do recorrido, por isso não se verifica negativa de prestação jurisdicional. Ademais, cabe a parte diligenciar no sentido de provar suas alegações.

Adicional de periculosidade e reflexos. Das férias não gozadas. Das despesas com ligações telefônicas. Aqui, também, as razões da recorrente apontam para nova análise dos fatos e provas, o que não pode ser admitido à luz do Enunciado 126 do C. TST.

Do sobreaviso. A decisão turmária está de acordo com o § 2º do art. 244 da CLT e com o entendimento consubstanciado na Súmula nº 229 do C. TST, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da Legislação Obreira. Desnecessária análise da jurisprudência colacionada.

A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, divergência jurisprudencial, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 00239-2004-001-08-00-1
RECORRENTE: MARIA OLIVEIRA DA ROSA

Dr. Alievir Lopes Sarmiento e outros
RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIROS S/A.
Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros

DESPAÇO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 64/76 é adequado, tempestivo (fls. 61 e 64), subscrito por advogado habilitado nos autos (fl. 8) e não há necessidade de preparo, pois a reclamante-recorrente está isenta do pagamento das custas processuais que lhe foram combinadas (fl. 36).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.
FGTS. Multa de 40%. Diferenças. Expurgos. Prescrição.
Alega a recorrente que o v. Acórdão viola o § 5º do art. 18 da Lei 8039/90 e fere o inciso XXXVI do art. 5º da CF/88 e art. 10, I, do ADCT ao desconsiderar a atualização monetária dos depósitos do FGTS, reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Colaciona arestos para demonstrar a existência de divergência jurisprudencial. O recurso não merece ser admitido. O direito da reclamante à parcela pleiteada foi elidido pela decretação da prescrição do seu direito de ação. Logo, não há se falar em afronta constitucional direta. Por outro lado, divergência jurisprudencial e violação legal não ensejam a admissão de revista interposta em processo sujeito ao rito sumaríssimo, como o presente. Assim, o recurso ora em análise não preenche os pressupostos intrínsecos de admissibilidade recursal elencados no § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência
do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01427-2003-110-08-00-7
RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.
Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros
RECORRIDO: ALMIR PEREIRA DOSSANTOS
Dr. Rubens José Lima

DESPAÇO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 904/905) e subscrito por advogado habilitado (fls. 19/20/21), e o preparo está correto fl. 911.

2. Pressupostos Intrínsecos.
Deserção. DARF. Código da receita incorreto.
A recorrente pretende a reforma da r. decisão turmária que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, ante a irregularidade do Código de Receita utilizado na guia DARF através da qual foram pagas as custas processuais. Alega que foi violado o art. 5º, LV, da CR/88, o art. 789, § 1º e 895, da CLT. Transcreve arestos para confronto de teses. No mérito, assevera ser imprescindível a realização de perícia para o deferimento do adicional de periculosidade, conforme art. 195, § 2º da CLT.

O apelo não merece prosseguir. A r. decisão recorrida está de acordo com a Instrução Normativa nº 20 do C. TST, que dispõe sobre os procedimentos para o recolhimento de custas processuais no âmbito da Justiça do Trabalho, tendo em vista as alterações levadas a efeito no art. 789 da CLT pela Lei nº 10.537/2002. Assim, no presente caso, não se vislumbra violação literal de dispositivo de lei federal ou afronta direta e literal à Carta Magna, o que representa óbice à admissão da revista, ex vi do disposto na alínea "c" do art. 896 da CLT.

Por outro lado, não restou demonstrada a divergência jurisprudencial alegada pela recorrente, eis que as jurisprudências colacionadas aos autos são inservíveis porque de Turmas do C. TST, a teor do art. 896, a, da CLT.

A análise do pleito meritório encontra-se prejudicada por não estar adequada as razões do Acórdão.

3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

PROCESSO TRT 2ª T. RO 02068-2003-013-08-00-9
RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - BANPARÁ
Dr. Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho e outros E
CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO

BANPARÁ - CAFBEP
Dr. Delon Paes de Carvalho e outros
RECORRIDOS: OS MESMOS e
ALDEMIRO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE
ANA DE ALMEIDA LOBATO
ADACI FERREIRA DE MATOS
ARACY MARIA DA GRAÇA NOGUEIRA DE BRITO
HAROLDO DE JARD DE MENDONÇA
JOÃO DA CONCEIÇÃO LOBATO
MARIA FARIAS DE SANTANA SANTOS
OLGARINA NORONHA DE MEDEIROS
Dr. Raimundo de Souza Machado e outros

DESPAÇO
Pressupostos Extrínsecos
O recurso do Banpará é adequado, tempestivo (fls. 337 e 387), estando regulares a representação processual (fl. 183) e o preparo (fls. 361/362).
O recurso da CAFBEP é adequado, tempestivo (fls. 363 e 387), estando regulares a representação processual (fl. 185) e o preparo (fls. 279/280 e 379).

2. Pressupostos Intrínsecos
Recurso da CAFBEP:
Abono. Aposentados do Banpará. Alega o recorrente, dentre OUTRAS questões, que o art. 62 do Estatuto da CAFBEP não prevê a extensão do abono pago aos empregados da ativa aos aposentados. Afirma que o abono não tem natureza salarial, conforme o disposto em norma coletiva, e que não se aplicaria ao caso o art. 457, § 1º, da CLT. Traz arestos para fundamentar a sua tese.

O recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano, conforme jurisprudência colacionada às fls. 375/378, motivo pelo qual deve ser dado seguimento à revista, a teor do art. 896, "a" da CLT. Despicienda a análise das demais razões recursais, nos termos do Enunciado 285 do C. TST.

Recurso do Banpará:
Abono. Aposentados do Banpará. Defende o recorrente a natureza indenizatória do abono salarial concedido aos funcionários da ativa, uma vez que foi concedido em parcela única e é proveniente de acordo coletivo. Dessa maneira, afirma que a única hipótese de extensão aos inativos seria a de elevação geral dos salários, a teor do art. 62 do estatuto da CAFBEP, o que não ocorreu na realidade, além do que este dispositivo veda a extensão do abono aos aposentados. Entende que, em acordos coletivos, as partes têm liberdade para disciplinar as condições de trabalho e salário dos empregados, e a negação deste princípio fere norma constitucional. Suscita divergência jurisprudencial por meio de arestos colacionados às fls. 344/350, e consegue demonstrá-la, logo o recurso deve ser admitido, a teor do art. 896, "a" da CLT. Incidência do Enunciado 285 do TST.

3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento aos recursos de revista. Publique-se.
Belém, 28 de julho de 2004.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Juíza Togada, no impedimento da Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS
NEWMAN, Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência do Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01418-2003-109-08-00-9
RECORRENTE: SOUZA CRUZ S/A.
Dr. Carlos Thadeu Yaz Moreira e outros
RECORRIDO: JOÃO GONÇALO VINHOTE PEREIRA
Dr. José Figueira Ferreira

DESPAÇO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 417 e 419), subscrito por advogado habilitado

(fl. 259), e o preparo é objeto do mérito recursal, analisado a seguir.

2. Pressupostos Intrínsecos

Deserção. GFIP. Preenchimento incorreto.

A recorrente pretende a reforma do v. Acórdão Regional, que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção, uma vez que o depósito recursal foi efetuado fora do juízo onde tramita o processo, além do que não foi indicado, na GFIP, que valor depositado estaria a disposição da Mm. Vara de Santarém, conforme exige a Instrução Normativa 18/1999. Alega que os requisitos da referida Instrução Normativa foram integralmente atendidos, e que o entendimento da decisão a quo ofende o art. 5º, LV da CF/88. Suscita a divergência jurisprudencial acerca da matéria, pela jurisprudência colacionada às fls. 426/428.

O recurso não merece ser admitido. Não se verifica ofensa direta e literal da Constituição Federal, uma vez que a recorrente refere-se somente a princípio constitucional; ademais, a jurisprudência colacionada é inservível para a demonstração de dissenso pretoriano, pois oriunda de turmas do C. TST, nos termos do artigo 896, a e c da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN

Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência do

E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 01986-1989-005-08-00-4

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Dr. Rui Lobato Bahia

RECORRIDOS: MARIA DE LOURDES CASTRO RODRIGUES

FÁTIMA DAS GRAÇAS JACOB DE ARAGÃO

CLAUDETTE REIS PRIETO

Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 408/409), dispensada a juntada de procuração (nos termos da OJ 52 da SDI-I do TST), e não há necessidade de garantia do juízo (a teor do art. 790-A da CLT e Decreto 779/69).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Cálculos. Erro material. O recorrente pretende discutir questões de mérito, tais como a existência de erro material no precatório requisitório, assim como a limitação dos cálculos à data da edição do RJU da União e a atualização do precatório.

A revista não merece ser admitida. O agravo de petição da recorrente não foi conhecido pelo E. Regional ante a ausência de delimitação de valores, nos termos do art. 897, §1º da CLT. Tal tese, entretanto, não foi alvo do inconformismo da recorrente, que apenas renovou as matérias suscitadas naquele recurso, que não foram alvo de apreciação por parte da Corte Julgadora. Assim, as razões recursais ora em análise são inadequadas a tese adotada no v. Acórdão inquinado, o que obsta o acolhimento do apelo.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.

Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN

Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência do

E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00381-2003-008-08-00-4

Recorrente: S. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES

ARTHUR EDUARDO DE SOUZA

ARY FARIAS GATO

CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA

FABIANO DE CRISTO NOGUEIRA DIAS

HELOISA SILVA NUNES

JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE

LUIZ EVILÁSIO DE SOUZA

MANOEL DO CARMO PINTO COSTA

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIAS/A.

Dr. Eric Quintela Smith e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA

S/A. - CAPAF

Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 351/364 é adequado, tempestivo (fls. 350/351), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que foi concedida isenção de custas aos recorrentes (fl. 163).

Pressupostos Intrínsecos.

Abono Salarial. Os recorrentes entendem ter direito ao abono concedido pelo BASA aos seus funcionários em atividade, pois a referida parcela tem natureza salarial, nos termos do art. 457, §1º, da CLT, bem como porque por força do Estatuto da CAPAF têm direito de receber como se na ativa estivessem.

A E. Turma Regional adotou a tese de que o Tribunal Superior do Trabalho, nos autos do processo de dissídio coletivo DC608093/1999, reconheceu que o aludido abono não tem natureza salarial, pelo que não se justifica o pagamento aos aposentados.

O apelo merece acolhida. Nos presentes autos, como reconheceu a MM. Juíza Relatora, o abono pleiteado não foi concedido pelo Dissídio Coletivo que fundamentou a r. decisão recorrida, mas por acordo coletivo, que, muito embora conceda natureza indenizatória à parcela, vai de encontro ao disposto no art. 457, §1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro possível ofensa ao dispositivo legal apontado, o que enseja a admissão do apelo, nos termos do art. 896, alínea "a", da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. RO 00635-2003-008-08-00-9

Recorrente: JOSÉ ARTHUR GUEDESTOURINHO

Dr. Daniel Konstantinidis e outros

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIAS/A.

Dr. Eric Quintela Smith e outros e

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA

S/A. - CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso adesivo de fls. 643/658 é adequado, tempestivo (fls. 577 e 643), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 20) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas processuais ao recorrente.

Pressupostos Intrínsecos.

Abono Salarial. O recorrente entende ter direito ao abono concedido pelo BASA aos seus funcionários em atividade, pois a referida parcela tem natureza salarial, nos termos do art. 457, §1º, da CLT.

A E. Turma Regional adotou a tese de que é indevida a extensão do abono em análise aos aposentados, eis que deve ser aplicado ao caso o mesmo raciocínio adotado pelo C. Tribunal Superior do Trabalho nos autos do processo de dissídio coletivo DC608093/1999, no sentido de que o abono concedido pelo BASA aos seus funcionários da ativa não tem natureza salarial.

O apelo merece acolhida. A r. decisão recorrida apresenta-se contrária ao disposto no art. 457, §1º, da CLT, que prevê a integração dos abonos pagos pelo empregador ao salário do obreiro. Assim, vislumbro possível ofensa ao dispositivo legal apontado, o que enseja a admissão do apelo, nos termos do art. 896, alínea "a", da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 28 de julho de 2004.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN

Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

MM VARA DO TRABALHO

DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

VT-LJ-0033/04

O(A) Doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/08/04, às 11:20, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljar@amazon.com.br), será levado ao público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de ELIANA SANDES (RESTAURANTE DA ELIANA), penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-0515/03, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, em que são partes JOSÉ CARLOS MENDES DOS ANJOS, exequente(s) e ELIANA SANDES (RESTAURANTE DA ELIANA), executada(s).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ENS)

* 01 (um) ar-condicionado, marca CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTUs, em funcionamento, 220 volts, parte frontal na cor preta; valor de avaliação: R\$400,00 (quatrocentos reais). RUA XINGU, S/N, ÁREA INDUSTRIAL DA FACIL, MONTE DOURADO - PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 28 de julho de 2004. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA

Juíza Titular

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

VT-LJ-0032/04

O(A) Doutor(a) MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 26/08/04, às 11:00, na sede desta Vara do Trabalho, com endereço sito à Av. Tancredo Neves, 2425, Agreste (fone 0xx96 621 1138 e e-mail viljar@amazon.com.br), será levado ao público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) seguinte(s) bem(ns), de propriedade(s) de A. F. JAMBO (CHURRASCARIA BOINA BRASA), penhorado(s) nos autos do Processo VT-LJ-1348/02, em que são partes: JOSÉ EDMILSON BERTÃO, exequente(s) e A. F. JAMBO (CHURRASCARIA BOINA BRASA), executada(s).

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(ENS)

* 43 (quarenta e três) cadeiras de madeira-de-lei, com encosto alto, sendo avaliada cada uma a R\$40,00, totalizando R\$1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais).

* 13 (treze) mesas de madeira-de-lei, medindo 1,20 m x 0,70 m x 0,70 m, avaliada cada uma a R\$100,00, totalizando R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

* 01 (uma) mesa de madeira-de-lei, medindo 1,20 m x 0,60 m x 0,70 m, com três gavetas; avaliada por R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

* 01 (um) balcão de madeira-de-lei, em forma de meio-arco, medindo 1,10 m (altura) x 3,70 m (comprimento total); avaliada por R\$500,00 (quinhentos reais).

* 01 (uma) prateleira, de madeira-de-lei, com bar conjugado; luminária interna na

parte superior; mostra em estilo vitral-espelhada, forro de lambri; com medição de 2,20 m (altura) e 4,50 m (comprimento); constando armário na parte inferior; avaliada por R\$800,00 (oitocentos reais).

* 03 (três) ventiladores de teto, sem identificação de marca; com 3 palhetas, em funcionamento; valor de avaliação R\$120,00, cada, totalizando R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).

* 01 (um) jogo de iluminação, modo central, em forma de cruz, cor preta, marca MARTINWHEELER, com 4 focos giratórios; material de latão galvanizado; em funcionamento; valor R\$800,00 (oitocentos reais).

* 01 (um) refletor marca "LUZ DE PRATA", forma retangular, em funcionamento, avaliado por R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

* 01 (um) refletor marca MARTIN, foco circular, cor preta, em funcionamento, avaliado por R\$200,00 (duzentos reais).

* 02 (dois) equipamentos de central de ar-condicionado, marca CARRIER, em funcionamento, cor branco-gelo, com 5 bocas de saída de refrigeração, nºs de séries não identificados; compressores externos incluídos; em funcionamento; valor R\$8.000,00, cada, perfazendo o total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

* 03 (três) caixas acústicas, marca SOUND BOX-J, alto falante central, com tuita de corneta, sendo avaliada cada uma por R\$600,00, totalizando R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

* 01 (um) prédio denominado "Boi na Brasa", edificado em alvenaria e madeira-de-lei, sito na rua 96, s/n, lote 8, quadra 116, Monte Dourado - PA, medindo aproximadamente 552 m²; à esquerda, faz esquina com a Rua 102; à direita, confronta-se com o imóvel sito no Lote 7 (Ótica Machado); ao fundo, limita-se com o imóvel edificado no Lote 10, que também é de posse do Sr. Antônio Francisco Jambo (titular da executada). Detalhes do prédio: cobertura de telha de tipo "brasil"; forro de lambri; piso de lajota; paredes de alvenaria, medindo aproximadamente 24 m (frente e fundo) e 23 m (laterais). No interior do prédio existe uma área destinada aos serviços da cozinha e atendimento à clientela (na parte da frente). Há uma divisória de madeira-de-lei, a qual forma um grande salão central circular (11 m de diâmetro), com palco no recuo; existem também áreas destinadas aos serviços de restaurante e de bar.

Observação: O terreno onde estão edificadas as benfeitorias é de propriedade da JARI CELULOSE S.A. VALOR DE AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). RUA 96, S/N, CENTRO, MONTE DOURADO - PA

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de seu valor, podendo o restante (60%) ter o pagamento parcelado, mediante proposta do(s) interessado(s), nos termos do Provimento CR Nº 002/02.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho, ficando desde já as partes cientes da realização da referida Praça, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal.

Em 28 de julho de 2004. Eu, RAIMUNDO NONATO PEREIRA, Supervisor da Seção de Execução, lavrei o presente. E eu FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA, Diretor de Secretaria, subscrevi-o.

MARINEIDE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA

Juíza Titular

MM VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 43/2004

PROCESSO 1134-2001-105-08-00

Exequente: CLEMILTON PEREIRA DA SILVA

Executado: AGR INDUSTRIA VALE DO GURUPI LTDA

O(s) doutor(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CAPANEMA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AGR INDUSTRIA VALE DO GURUPI LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM ABANDADOS OS AUTOS DO PROCESSO 105.088.1/2000-5 AS QUANTIAS DE R\$ 75,40 (SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E R\$ 7.015,67 (SETE MIL, QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) + JCM, RESPECTIVAMENTE, PARA OS PRESENTES AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CAPANEMA - PA, em 28 de Julho de 2004. Eu, HELAINE CUNHA DE CARVALHO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(s) Juiz(a) MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

JUIZ(A) TITULAR DE VARA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHO

Indefiro a petição de fls. 172/174, uma vez que não há previsão legal para que um Acórdão da Turma seja revisito pela Presidência, sendo incabível a medida. Em 26.07.2004, 2ª feira.

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN

Juíza Presidente da 2ª Turma, em exercício

EDITAL TRT 8ª T. Nº 039/2004. Pelo presente edital intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contramutua/contrarrazões aos Agravos de Instrumento/Recursos de Revista, esclarecendo se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa

nº 16, do C. Tribunal Superior do Trabalho, alterada pela Resolução nº 113/2002 e pelo Ato GDGCJ.GP nº 196/2003, do C. TST. AGRAVOS PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS:

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00100-2004-005-08-40-0. AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO PRAZERES NABIÇA. Dr. Antonio dos Reis Pereira e OUTRAS. AGRAVADO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dra. Erika Moreira Lechare e outros.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00148-2004-005-08-40-9 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Raimundo Rolim de Mendonça Júnior. AGRAVADO: WALDEMIR DA SILVA REIS. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00441-2003-203-08-40-9. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: ENÉSIO BRITO DE OLIVEIRA. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Arthur Mamede.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 00835-2002-001-08-40-7. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dra. Ana Amélia Tavares Chocron e outros. AGRAVADO: SIDNEY DA SILVA CORECHA. Dra. Marcia Maria Teixeira Ciuffi e outros.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01265-2002-203-08-40-1. AGRAVANTE: ABB SERVICE LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: DOMINGOS SENA DOS SANTOS. Dra. Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Dra. Germana Bezerra de Amorim.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01425-2003-002-08-40-0 - RITO SUMARÍSSIMO. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: ROVELTON SILVA RODRIGUES. Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01656-2003-006-08-40-0. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: ALBERTO SEGUNDIAS, ARY FARIAS GATO ELIZABETE DESOZA CUNHA, MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES, PAULO VINÍCIUS LIMA, RAIMUNDO ANTONIO DE ARAÚJO GALCÃO, WALDEMAR DE CASTROMIRANDA. Dr. Hermínio Luis da Silva e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Mildred Lima Pitman e outros.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01673-2003-011-08-40-2. AGRAVANTE: PAULO CÉSAR MODESTO DE BARROS. Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outros. AGRAVADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dra. Elinay Almeida Ferreira e outros.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01714-2003-110-08-40-2. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES CAMARGO CORRÊA S.A. Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO TRINDADE SILVA. Dr. Ari Pena.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 1836-1999-004-08-41-4. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. AGRAVADOS: ANTONIO AIRTON DA SILVA, DULCELINA MARIA ALMEIDA PINHEIRO, JEOVÁ DA CRUZ PANTOJA, ROSINALDO ANTONIO LIMA, MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA, CLÉA DAS GRAÇAS DE J. C. DE AZEVEDO, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, MARIA LEONALDO RAIOL, SÉRGIO TADEU FERREIRA SERRA, MAIR RAIMUNDO SOUZA DE FRANÇA. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 01924-2002-001-08-40-0. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro e outros. AGRAVADA: ANA CLÁUDIA PEREIRA DE FRANÇA. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

PROCESSO TRT 2ª T./AI 02049-2003-005-08-40-0. AGRAVANTE: REINALDO SANTOS DA SILVA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes. PROCESSO TRT 2ª T./AI 02576-2001-003-08-40-0. AGRAVANTE: EDGAR SILVA DA CONCEIÇÃO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Dr. Raimundo Jorge Santos Matos e outros.

Belém, 29 de julho de 2004.

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da Segunda Turma, em exercício

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Referência: Petição protocolada sob nº 69220/2004.
DESPACHO

I - Trata-se de Agravo Regimental (fls. 149/155) interposto contra v. Acórdão (fls. 138/140) da Egrégia 2ª Turma deste Tribunal, que não conheceu do Recurso Ordinário apresentado pela executada Makarú Indústria Comércio e Representações LTDA, por descção, em face da irregularidade no recolhimento das custas quanto ao código da receita, consoante os fundamentos.

II - Ocorre que contra esta decisão colegiada cabe, em tese, Recurso de Revista ao C. Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 896, parágrafo 2º, da CLT.

III - É inadmissível a aplicação do princípio da fungibilidade, em face da compatibilidade manifesta entre o Agravo e a Revista.

IV - O cabimento de Agravo Regimental é restrito às hipóteses previstas no art. 285 do Regimento Interno do E. TRT da 8ª Região, que não se identificam com o caso em tela. Aliás, o art. 36, do mesmo Regimento, dispõe que "das decisões das Turmas não caberá recurso para o Tribunal Pleno ou para a Seção Especializada".

V - Ante o exposto, nego seguimento ao Agravo Regimental, às fls. 149/155, porque incabível na espécie.

VI - Intimar.

Belém, 27.07.2004

ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN
Juíza Presidente da 2ª Turma, em exercício

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 046/2004 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 28/07/2004

RITO SUMARÍSSIMO.

PROCESSO TRT 2ª T./ED/RO 00814-2003-115-08-00-1 - RITO SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. EMBARGADOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE

ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. João José Soares Geraldo, SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. João Moura e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR ATENDEREM AOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHE-LOS EM PARTE PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, CONSIDERAR QUE NÃO HOUVE A SUCESSÃO DE EMPREGADORES, SE CONFIGURANDO AS EMPRESAS DEMANDADAS UM GRUPO ECONÔMICO, MANTENDO A CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DE TODOS OS RECLAMADOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: DO ERRO MATERIAL. O EMBARGANTE AFIRMA QUE HOUVE ERRO MATERIAL NO JULGADO DE FOLHAS 290-293, NO QUE TANGE À SRA. LOANA LIA GENTIL ULIANA, POR RESTAR PROVADO QUE A REFERIDA SÓCIA SOMENTE POSSUÍA 250.000 (DUZENTAS E CINQUENTA MIL) AÇÕES DOS 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES) DISPONÍVEIS DA SOCIEDADE ANÔNIMA E QUE FORAM TRANSFERIDAS, EM SUA TOTALIDADE, A TERCEIRO, NO DIA 23 DE ABRIL DE 1983, PORTANTO, HÁ MAIS DE 20 ANOS. ENTENDE QUE A MENCÃO DO NOME DA REFERIDA SENHORA, SEM MAIOR ATENÇÃO AO CONTEÚDO PROBATÓRIO, "É ATO ERRÔNEO, EQUIVOCADO, INJUSTO E PREJUDICIAL, O QUE JUSTIFICA A NECESSÁRIA CORREÇÃO ATRAVÉS DOS PRESENTES EMBARGOS." PROSSEGUE RESSALTANDO QUE, IGUALMENTE, HÁ ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO AO SR. WALLACE ROBERTO PETERLI ULIANA, QUE INGRESSOU NA SOCIEDADE EM 15 DE MARÇO DE 1983 E SAIU EM 20 DE MAIO DE 2003, NÃO TENDO QUALQUER ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, QUANTOS A OSSRS. VICTOR GENTIL ULIANA, CAROL GENTIL ULIANA, VALÉRIA SILVEIRA ULIANA, ADILSON SANDRÉ ULIANA E DULCIOMAR MARIA ULIANA SILVA, ESTES NUNCA FORAM ACIONISTAS DA FRIPAGO, EM ÉPOCA ALGUMA, SENDO JUNTO COM A FRIPAGO SÓCIOS EM OUTRAS EMPRESAS. ASSIM, REQUER SEJA CORRIGIDO OS ERROS ASSINALADOS, POR NÃO HAVER "RAZÃO PLÁUSÍVEL PARA QUE SEJAM RESPONSABILIZADOS PESSOAL OU PATRIMONIALMENTE POR QUALQUER DÍVIDA OU MESMO PASSIVO TRABALHISTA DA EMPRESA. ENTENDE-SE QUE NÃO HÁ QUALQUER ERRO MATERIAL A SER REPARADO NO REFERIDO JULGADO, DEVENDO OS PRESENTES EMBARGOS SEREM REJEITADOS NESTE PARTICULAR. COM EFEITO, O DOCUMENTO DE FOLHAS 46-53, REFERENTE À ATA DE ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2000, CITA COMO SÓCIOS TODAS AS PESSOAS REFERIDAS NOS EMBARGOS. O EMBARGANTE TEVE TODA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA JUNTAR OS DOCUMENTOS QUE ACHASSE NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DASSUAS ALEGAÇÕES. ENTRETANTO, DEIXOU PARA FAZÊ-LO JUNTO COM OS EMBARGOS, CHEGANDO AO ABSURDO DE AFIRMAR QUE A E. TURMA JULGOU O FEITO "SEM MAIOR ATENÇÃO AO CONTEÚDO PROBATÓRIO". PORTANTO, NÃO HÁ ERRO A SER SANADO NO JULGADO, ASSIM COMO RESTA EVIDENTE QUE O EMBARGANTE PRETENDE REVER MATÉRIA PROBATÓRIA, QUE É INADMISSÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NO ENTANTO, À VISTA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS COM OS EMBARGOS REGISTRO QUE A SRA. LOANA LIA GENTIL ULIANA NÃO É SÓCIA DA FRIPAGO DESDE DE 23 DE ABRIL DE 1983. DA CONTRADIÇÃO. NESTE PONTO, O EMBARGANTE ENTENDE QUE HOUVE CONTRADIÇÃO POIS NÃO SE PODE AFIRMAR QUE AS EMPRESAS FRIPAGO E FRIGORÍFICO CENTAURO CONSTITUEM GRUPO ECONÔMICO, SEM DELIMITAR A RESPONSABILIDADE NA EMPRESA DE CADA PESSOA CITADA. OUTRO PONTO QUE VISA DISCUTIR, REFERE-SE AO RECONHECIMENTO DA SUCESSÃO TRABALHISTA, QUE NÃO IMPLICA NA CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DAS EMPRESAS RECLAMADAS, SENDO QUE AO FINAL, FOI PRONUNCIADA A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA FRIPAGO. AFIRMA, QUE MERECE SER SANADA A CONTRADIÇÃO EXISTENTE PARA QUE A FUNDAMENTAÇÃO POSSA SEMOLDAR À CONCLUSÃO DE QUE HOUVE SUCESSÃO ENTRE OS EMPREGADORES E NÃO A SOLIDARIEDADE ENTRE OS RECLAMADOS. EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO ASPECTO, NÃO CONTRADIÇÃO HÁ A SER SANADA, POIS CONSTA, EXPRESSAMENTE, NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, QUE A IDENTIDADE DE SÓCIOS E SOBRENOMES DELES, DEMONSTRAM A EXISTÊNCIA DE GRUPO ECONÔMICO, DAÍ PORQUE SE REJEITA OS EMBARGOS NESTE ASPECTO. ENTRETANTO, EM RELAÇÃO AO SEGUNDO ARGUMENTO, REALMENTE DEVE SER ACOLHIDO O PRESENTE REMÉDIO PROCESSUAL, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO EXISTENTE, EMBORA A DECISÃO PERMANEÇA A MESMA. REALMENTE, OS FATOS CONSTANTES DOS AUTOS COMPROVAM QUE NÃO HOUVE A SUCESSÃO DE EMPREGADORES, PORQUE A PRIMEIRA (SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) E A SEGUNDA (FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA) RECLAMADAS, NÃO CESSARAM SUAS ATIVIDADES, PERMANECENDO COM AS DEMAIS UNIDADES EM PLENO FUNCIONAMENTO, NO MESMO LOCAL, INCLUSIVE, SÉRGIO PINTO MARTINS, NO LIVRO "DIREITO DO TRABALHO", ED. ATLAS, 12ª EDIÇÃO, 2003, P. 178-179, ASSIM NOS ENSINA: "SUCESSÃO VEM A SER A MODIFICAÇÃO DO SUJEITO EM DADA RELAÇÃO JURÍDICA. ASSIM, HÁ NECESSIDADE DE QUE EXISTA A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA, PORÉM SUJEITOS DIVERSOS, QUE SE SUCEDEM. (...) O SUCESSOR FICA RESPONSÁVEL PELOS OBRIGAÇÕES DO SUCEDIDO. (...) PODE OCORRER ENTRE ARRENDATÁRIOS QUE SE SUBSTITUEM NA EXPLORAÇÃO: A - DE MESMO SERVIÇO; B - ENTRE PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO; C - NA SUCESSÃO POR FUSÃO; D - É POSSÍVEL A SUCESSÃO NUM SÓ ESTABELECIMENTO DA EMPRESA DESDE QUE SEJA UM NÚCLEO DIFERENCIADO, CAPAZ DE SOBREVIVÊNCIA AUTÔNOMA." COMO ANTERIORMENTE VISTO, SOMENTE É POSSÍVEL A SUCESSÃO DENTRO DE UM SÓ ESTABELECIMENTO, SE ESTE TIVER CAPACIDADE DE FUNCIONAR AUTONOMICAMENTE, O QUE NÃO É A HIPÓTESE DOS PRESENTES AUTOS, POIS OBSERVA-SE PELOS PRÓPRIOS CONTRATOS DE FOLHAS 40-41 E 42-43, QUE A PRIMEIRA RECLAMADA SE OBRIGA A

COMPRAR TODA A MATÉRIA-PRIMA DA SEGUNDA RECLAMADA, DEMONSTRANDO A DEPENDÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES DE AMBOS. POR TODAS ESSAS PROVAS, CONSTATA-SE QUE OS TRÊS RECLAMADOS SE CONFUNDEM, POIS FUNCIONAM NO MESMO ENDEREÇO, EXECUTAM ATIVIDADES INTERDEPENDENTES ENTRE SI, RESTANDO EVIDENTE QUE O PRIMEIRO RECLAMADO (SOLUÇÃO) FUNCIONA SOB CONTROLE E DEPENDÊNCIA TOTAL DO SEGUNDO E TERCEIRO RECLAMADOS (CENTAURO E FRIPAGO), CONFIGURANDO UM PERFEITO GRUPO ECONÔMICO, ESTANDO ABRANGIDAS NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, QUE ASSIM PRECEITUA: § 2º - SEMPRE QUE UMA OU MAIS EMPRESAS, TENDO, EMBORA, CADA UMA DELAS, PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, ESTIVEREM SOB A DIREÇÃO, CONTROLE OU ADMINISTRAÇÃO DE OUTRA, CONSTITUINDO GRUPO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE ECONÔMICA, SERÃO, PARA OS EFEITOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO, SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS A EMPRESA PRINCIPAL E CADA UMA DAS SUBORDINADAS.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 00615-2004-008-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARGARIDA LIMA NOGUEIRA. Dra. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, AFASTAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUANTO AO PLEITO DE DIFERENÇA DE 40% DO FGTS FACE AOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO PREVALENTE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN: ENTENDO QUE A PRESCRIÇÃO QUANTO AO FGTS É SEMPRE TRINTENÁRIA. MAS EM QUALQUER CASO, AJUZADA A RECLAMAÇÃO EM 19.04.2004, AINDA QUE SE ENTENDA PELA APLICABILIDADE DA PRESCRIÇÃO BIENAL, O MARCO INICIAL DA PRESCRIÇÃO SERIA A PARTIR DA EFETIVAÇÃO PELA CEF, DO CRÉDITO DA CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVA AOS ÍNDICES INFLACIONÁRIOS EXPURGADOS, NA CONTA VINCULADA DO TITULAR, DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE INSTITUIU AS DENOMINADAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, DESTINADAS A ARRECADAR FUNDOS PARA PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DE FGTS DECORRENTES DOS PLANOS ECONÔMICOS, E AUTORIZOU CRÉDITOS DE COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTAS VINCULADAS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CONDICIONADAS À CELEBRAÇÃO DE ACORDO COM A CEF E, NESSE SENTIDO É MAJORITÁRIA A JURISPRUDÊNCIA DESTA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA. ASSIM SENDO, COMO A RECLAMANTE SOMENTE RECEBEU O REFERIDO VALOR EM 13.02.2004 (DOCUMENTO DE FLS. 12), PELO QUE NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER PRESCRIÇÃO BIENAL, POSTO QUE AJUZOU A RECLAMAÇÃO EM 19.04.2004, LOGO, NÃO SE PODE CONSIDERAR PRESCRITA A DISCUSSÃO A RESPEITO DO DIREITO DE POSTULAR OS 40% SOBRE A CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS. SEM DIVERGÊNCIA, A EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DECIDIU PELA APRECIÇÃO DO MÉRITO DO APELO, COM FULCRO NOS §§ 3º, DO ART. 515, DO CPC, QUE PERMITE AO JUÍZO JULGAR DE LOGO O MÉRITO DO RECURSO, SE A MATÉRIA FOR EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, DESAFIANDO APENAS A APLICAÇÃO DA NORMA LEGAL. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMANTE, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO PREVALENTE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN: A RECLAMANTE FOI ADMITIDA EM 12.08.1982 E DISPENSADA EM 10.12.1998, TENDO RECEBIDO AS VERBAS RESCISÓRIAS E OS 40% DO FGTS, EM QUE PESE SEJA PACÍFICO O ENTENDIMENTO DO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DE QUE É DEVIDA A CORREÇÃO DO SALDO DAS CONTAS DO FGTS, EM DECORRÊNCIA DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS, A SER PROCEDIDA PELA CEF, A OBRIGAÇÃO DE PROCEDER À CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS VINCULADAS DO FGTS, ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, COM A FINALIDADE DE PAGAMENTO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.919, DE 11.09.2001, APENAS FOI INSTITUÍDA PARA BENEFICIAR AQUELES CUJAS AÇÕES HAVIAM SIDO AJUZADAS E, DESDE QUE HOUVESSEM CELEBRADO ACORDO COM A CEF, CONDIÇÃO QUE A RECLAMANTE NÃO ATENDEU, POIS NÃO TRANSACIONOU COM A CEF, MAS DE QUALQUER MODO, A RECLAMADA NÃO FOI PARTE NA AÇÃO ANTERIOR, E A OBRIGAÇÃO INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 30.06.2001, FOI ESTABELECIDADA APÓS EXPIRADO O CONTRATO DE TRABALHO DA RECLAMANTE E APÓS O RECEBIMENTO DA MULTA DE 40% DO FGTS NO TRCT, SOBRE O SALDO INTEGRAL DA CONTA VINCULADA, PELO QUE A LEI NOVA NÃO GERA NOVA OBRIGAÇÃO PARA O EMPREGADOR, FACE AO DISPOSTO NO ART. 5º, XXXVI, DA CF/88 E ART. 6º DA LICC, QUE REGEN A APLICAÇÃO DAS LEIS NO TEMPO, GARANTINDO O RESPEITO AO DIREITO ADQUIRIDO, AO ATO JURÍDICO PERFEITO E À COISA JULGADA, DE MODO QUE A LEI NOVA NÃO RETROAGE PARA REGULAR AS SITUAÇÕES CONSTITUÍDAS SOB A ÉGIDE DA LEI ANTERIOR E, NO CASO, À ÉPOCA EM QUE O RECLAMANTE FOI DISPENSADO E RECEBEU AS VERBAS RESCISÓRIAS, TENDO SACADO A TOTALIDADE DOS DEPÓSITOS CORRIGIDOS DO FGTS, O ART. 18, PARÁGRAFO 1º, DA LEI 8.036/99 APENAS OBRIGAVA O EMPREGADOR A DEPOSITAR NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO OS 40% DOS DEPÓSITOS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E, REPITO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO NÃO HAVIA A OBRIGAÇÃO CRIADA PELO DIPLOMA LEGAL POSTERIOR, NÃO ESTANDO O SALDO DA CONTA VINCULADA CORRIGIDO SEGUNDO OS

DITAMES DA LEI POSTERIOR, NÃO SE COGITANDO, PORTANTO, DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 OU DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA AO CASO, POIS A SITUAÇÃO JURÍDICA DO RECLAMANTE É DIFERENTE DAQUELA RELATIVA AOS EMPREGADOS CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO AINDA ESTAVAM EM VIGOR APÓS A INSTITUIÇÃO DO DIREITO À RECLAMADA RECOLHEU OS 40% DO FGTS SOBRE A TOTALIDADE DO SALDO CORRIGIDO DA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE. POR ESSES FUNDAMENTOS, JULGA-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO. NÃO RESTARAM VIOLADOS QUALQUER DOS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PREQUESTIONADOS, SOB O PONTO DE VISTA DA TESE DOMINANTE, OU MAIS ESPECIFICAMENTE OS ARTS. 7º, CAPUT E INCISOS I E III, 5º, II, DA CF/88, BEM COMO O ART. 10, CAPUT E INCISO I DO ADCT, E A JURISPRUDÊNCIA DO C. TST, E AINDA OS ARTS. 6º, CAPUT E § 1º, DA LICC, 5º, XXVI DA CF/88, E INCISO II, DO ENUNCIADO Nº 330, DO C. TST, ESTANDO ESTA DECISÃO EM HARMONIA COM A LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E INFRACONSTITUCIONAL, COMO SE DEPREENDE DE SEUS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU PELA RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI. PROCESSO TRT 2ª T./RO 0794-2004-205-08-00-8, RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA PADRE PIO. Dr. Cameron José da Silva. RECORRIDA: IVANILDA FURTADO DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: A RECLAMADA REBELA-SE CONTRA O JULGADO DE ORIGEM NO PONTO EM QUE DEFERIU A PARCELA DE HORAS EXTRAS, POR NÃO RESTAR COMPROVADA A LABUTA EM REGIME DE SOBREJORNADA. SUSTENTA QUE NÃO DEVE PREVALECER COMO CERTA A JORNADA DECLINADA NA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE CABIA À RECLAMANTE O ÔNUS DE PROVA DO LABOR EXCESSIVO, DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU, JÁ QUE A TESTEMUNHA POR ELA APRESENTADA NADA MENCIONOU A RESPEITO. NO ENTANTO, NÃO SE PODE ATENDER AO SEU CLAMOR, A RECLAMANTE DECLAROU NA EXORDIAL LABUTA DIÁRIA DAS 7:00 ÀS 12:00 E DAS 12:30 ÀS 17:00 HORAS, EXERCENDO A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS. EM PRINCÍPIO, INCUMBE À DEMANDANTE O ÔNUS DE PROVA DA SOBREJORNADA, DADO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO DEVE SER PROVAO (TEORIA DE MALA TESTA) E PORQUE FATO POR ELA ALEGADO (ART. 818, DA CLT) E CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC), NO ENTANTO, A RECLAMADA EM DEFESA ORAL, ÀS FLS. 22, NÃO CONTESTOU A JORNADA DE TRABALHO MENCIONADA PELA RECLAMANTE, O QUE SE TORNOU FATO INCONTROVERSO. CONTRÁRIO SENSU, ADMITIU QUE A RECLAMANTE TRABALHAVA EM SOBREJORNADA, AFIRMANDO QUE ESSE TRABALHO FOI REALIZADO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO/2003, A RECLAMANTE RECEBEU SALÁRIOS, SEM TER HAVIDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TORNANDO DESPICIENDA A PROVA PELA RECLAMANTE, DO HONORÁRIO DE TRABALHO ALEGADO NA INICIAL, A TEOR DO ART. 302, DO CPC, MOTIVO PORQUE A TESTEMUNHA NÃO PRECISAVA SER INQUIRIDA A RESPEITO DE FATO INCONTROVERSO, JÁ ADMITIDO NA DEFESA (ART. 403, I, CPC). É NO TOCANTE À ALEGADA COMPENSAÇÃO, ALÉM DE NÃO SE PODER ADMITIR TER SIDO CONTRATADA ENTRE AS PARTES DEPOIS DA LABUTA EXTRAORDINÁRIA, AINDA A EMPREGADORA NÃO LOGROU PROVAR O FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DA RECLAMANTE (ART. 333, II, CPC), POR ELA ALEGADO, OU SEJA, A REFERIDA COMPENSAÇÃO, QUE A RECLAMANTE NEGOU, TENDO DITO EM DEPOIMENTO QUE APENAS FICOU AFASTADA CINCO DIAS DO SERVIÇO NO MÊS DE JUNHO/2003 (FLS. 22), SENDO QUE A ÚNICA TESTEMUNHA TRAZIDA PELA RECLAMANTE TAMBÉM NEGOU A PARALISAÇÃO DE SERVIÇO ALEGADA PELA RECLAMADA. COMO A RECLAMADA NÃO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES, DEVE SER MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA. CUSTAS PROCESSUAIS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU. PROCESSO TRT 2ª T./RO 0826-2003-115-08-00-2, RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. João Moura. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO A REINCLUSÃO NA LIDE DAS EMPRESAS FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA., DECLARANDO AS RESPONSABILIDADES SOLIDÁRIAS PELO PAGAMENTO DO CRÉDITO DEVIDO AO AUTOR. MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 3.000,00. DETERMINOU, AINDA, ESTE COLEGIADO A REMESSA DE CÓPIAS DE TODO O PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS. PARA REFORMAR A R. SENTENÇA EGRÉCIA TURMA CONSIDEROU QUE: SERGIO PINTO MARTINS, NO LIVRO "DIREITO DO TRABALHO", ED. ATLAS, 12ª EDIÇÃO, 2000, P. 178-179, ASSIM NOS ENSINA: "SUCESSÃO VEM A SER A MODIFICAÇÃO DO SUJEITO EM DADA RELAÇÃO JURÍDICA. ASSIM, HÁ NECESSIDADE DE QUE EXISTA A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA, PORÉM SUJEITOS DIVERSOS, QUE SE SUCEDEM. (...) O SUCESSOR FICA RESPONSÁVEL PELAS OBRIGAÇÕES DO SUCEDIDO. (...) PODE OCORRER

ENTRE ARRENDATÁRIOS QUE SE SUBSTITUEM NA EXPLORAÇÃO: A-DE MESMO SERVIÇO; B-ENTRE PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO; C-NA SUCESSÃO POR FUSÃO; D-É POSSÍVEL A SUCESSÃO NUM SÓ ESTABELECIMENTO DA EMPRESA DESDE QUE SEJA UM NÚCLEO DIFERENCIADO, CAPAZ DE SOBREVIVÊNCIA AUTÔNOMA." ASSIM, CONSTATA-SE QUE A SUCESSÃO DE EMPRESAS É FATO JURÍDICO QUE NÃO PROVOCA ALTERAÇÃO ALGUMA NO CONTRATO DE TRABALHO, ANTE A OBEDECIÊNCIA DAS NORMAS TRABALHISTAS AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DA EMPRESA, DO QUAL DECORRE, LOGICAMENTE, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO, QUE PRESCINDE A EXISTÊNCIA DO ORGANISMO EMPRESÁRIO. DESSA FORMA, AINDA QUE O EMPREGADOR SE UTILIZE DO SEU DIREITO DE DISPOR, VENDENDO A EMPRESA A OUTREM, OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELOS EMPREGADOS JUNTO ÀQUELE ESTE PERMANECEREM ÍNTEGROS, INDEPENDENTEMENTE DA TRANSFORMAÇÃO SUBJETIVA QUE POSSA TER OCORRIDO NA ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA OU DE SUA ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA, DE FORMA QUE O NOVO EXPLORADOR DA ATIVIDADE ECONÔMICA TORNA-SE RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO. DESSE MODO, NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO DE EMPRESAS, A RESPONSABILIDADE QUANTO A DÉBITOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS RECAI SOBRE O SUCESSOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10 E 448 DA CLT, EM FACE DO PRINCÍPIO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DO EMPREGADOR. ENTRETANTO, ESTE NÃO É O CASO DOS PRESENTES AUTOS. O PRÓPRIO RECLAMANTE CONFESSOU NA EXORDIAL QUE OS SUBSTITUÍDOS LABORAVAM NA FRIPAGO, SENDO QUE EM SETEMBRO/2000 OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA FORAM TRANSFERIDOS PARA A PRIMEIRA RECLAMADA (BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), A QUAL DISSE ASSUMIR, A PARTIR DO MÊS EM QUESTÃO, AS RESPONSABILIDADES PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DOS VÍNCULOS LABORAIS DOS MESMOS E DE TODOS OS DEMAIS ADMITIDOS A PARTIR DE ENTÃO, FATO QUE FOI CONFIRMADO ATRAVÉS DO DOCUMENTO (FL. 23-24). NOTE-SE QUE EM 09.01.97 (FLS. 59-60), FOI LAVRADO UM INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA (SÓCIO-GERENTE ANTÔNIO ALCIDES LISBOA GENTIL), CONTRATANTE E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO (DIRETOR-PRESIDENTE DARCY DALBERTO ULIANA), CONTRATADO, CUJO OBJETO É PRESTAR SERVIÇOS DE ABATE, REFRIGERAÇÃO, ARMAZENAGEM, ETC. JÁ EM 18.05.00 (FLS. 25-26), FOI CELEBRADO UM CONTRATO DE COMODATO ENTRE O FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA (SÓCIO-GERENTE DARCY DALBERTO ULIANA) E BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SÓCIO ANTÔNIO EUGÊNIO CARNEIRO GOMES), ONDE, AMBAS AS EMPRESAS JÁ LOCALIZADAS, POR INCRÍVEL QUE PAREÇA, NO MESMO ENDEREÇO TRAVESSA UXTUEUA II, Nº 1.288, BAIRRO NOVO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ, SENDO O OBJETO DO CONTRATO O MESMO IMÓVEL, INCLUINDO APENAS A PARTE DA GRAXARIA, O QUE NOS LEVA A CRER QUE O CONTRATO FOI REALIZADO APENAS PARA A COMODANTE SE ESQUIVAR DE SUAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E FISCAIS, EIS QUE AS DUAS EMPRESAS FUNCIONAVAM NO MESMO LOCAL EM 01.09.00, FOI LAVRADO UM NOVO CONTRATO, SENDO AGORA, DE COMPROMISSO DE ARRENDAMENTO E COMPRA DE MATÉRIA PRIMA, ENTRE O FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA (SÓCIO-GERENTE ANTÔNIO ALCIDES LISBOA GENTIL) E A PRIMEIRA RECLAMADA, TENDO COMO OBJETO O ARRENDAMENTO DA GRAXARIA COM SEUS EQUIPAMENTOS (FLS. 23-24). ESTES FATOS COMPROVAM QUE NÃO HOUVE A SUCESSÃO DE EMPREGADORES, PORQUE A PRIMEIRA E A SEGUNDA RECLAMADAS NÃO CESSARAM SUAS ATIVIDADES, PERMANECENDO COM AS DEMAIS UNIDADES EM PLENO FUNCIONAMENTO, NO MESMO LOCAL, INCLUSIVE, COMO JÁ TRANSCRITO ANTERIORMENTE, SOMENTE É POSSÍVEL A SUCESSÃO DENTRO DE UM SÓ ESTABELECIMENTO, SE ESTE TIVER CAPACIDADE DE FUNCIONAR AUTONOMAMENTE, O QUE NÃO É A HIPÓTESE DOS PRESENTES AUTOS, POIS OBSERVA-SE PELOS PRÓPRIOS CONTRATOS DE FOLHAS 23-24 E 25-26, QUE O PRIMEIRO RECLAMADO SE OBRIGA A COMPRAR TODA A MATÉRIA-PRIMA DO SEGUNDO RECLAMADO, DEMONSTRANDO A DEPENDÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES DE AMBOS. POR OUTRO LADO, CONSOANTE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS (FLS. 38/45), TEM-SE QUE OS PROPRIETÁRIOS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS NA LIDE SÃO: BOA TRANSPORTADORA LTDA, QUE ATUALMENTE DENOMINA-SE FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA - DARCY DALBERTO ULIANA E WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA; FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO - DARCY DALBERTO ULIANA E WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA; VICTOR GENTIL ULIANA QUE É SÓCIO NA FRIPAGO NA EMPRESA AGROPECUÁRIA FRIGONA LTDA.; CAROL GENTIL ULIANA - SÓCIA DA AGROPECUÁRIA ORIENTE LTDA.; VALÉRIA SILVEIRA ULIANA - SÓCIA DA AGROPECUÁRIA TIMBORA LTDA.; ADILSON SANDRÉ ULIANA - AGROPECUÁRIA ITAPURA LTDA.; E DULCIOMAR MARIA ULIANA SILVA - AGROPECUÁRIA ITAPURA II LTDA. BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE FOI INCORPORADA PELA EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CONFORME DOCUMENTOS DE FOLHAS 268-271 - ARTUR BARBALHO GENTIL E MARTA MARIA BARBALHO GENTIL. COM ISTO, FICOU DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS QUE O SEGUNDO E O TERCEIRO RECLAMADOS, FAZEM PARTE DO MESMO GRUPO ECONÔMICO, POIS POSSUEM SÓCIO EM COMUM E EXPLORAM MESMO RAMO DE ATIVIDADE. IGUALMENTE CONSTA-SE QUE O PRIMEIRO RECLAMADO - BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO (QUE, A PARTIR DE 15 DE MAIO DE 2003 FOI INCORPORADO PELA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP), POR MAIS QUE NÃO POSSUA O MESMO DONO NOS SEUS REGISTROS, DE FATO, FUNCIONA NO MESMO ENDEREÇO DO SEGUNDO RECLAMADO, EXERCENDO ATIVIDADES DELE DEPENDENTES, NÃO RESTANDO DÚVIDA DE QUE O PATRIMÔNIO DO FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA E DO FRIGORÍFICO

SIMENTAL LTDA (COMODANTE E ARRENDANTE, RESPECTIVAMENTE), FOI INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DO BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TANTO É QUE INSTALOU-SE NO MESMO ENDEREÇO DA RECLAMADA E PASSOU A EXPLORAR A MESMA ATIVIDADE DAQUELA. DIANTE DE TAIS FATOS, CABE AINDA AINDAÇÃO. DE QUE MODO OS RECLAMANTES PODERÃO SALVAGUARDAR SEUS CRÉDITOS SE OS BENS DA EMPRESA QUE OS CONTRATOU (FRIPAGO), FORAM TOTALMENTE ASSEGURADOS NAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS EFETUADAS, TENDO A REFERIDA EMPRESA FEITO AS SUAS TRANSFERÊNCIAS PARA A PRIMEIRA RECLAMADA SEM QUALQUER GARANTIA, SERÁ QUE TERÃO SEUS DIREITOS DISSIPADOS A RESPOSTA A TAL QUESTIONAMENTO ENCONTRA-SE NO MODO COMO OS FATOS SE DESENVOLVERAM E QUE ESTÃO PLENAMENTE EVIDENCIADOS NOS AUTOS. OS AUTORES, SE QUER, FORAM DEMITIDOS, PELO FRIPAGO QUE ERA SEU REAL EMPREGADOR, OU SEJA, QUEM OS CONTRATOU COMO DITO ALHURES, A REFERIDA EMPRESA PRIMEIRO FEZ UM CONTRATO DE COMODATO DO IMÓVEL EM 18.05.2000, DEPOIS, EM 01.09.00, ARRENDOU POR COMPLETO A GRAXARIA COM SEUS EQUIPAMENTOS E ASSIM, AOS POUCOS, FOI TENTANDO LIVRAR-SE DOS ÔNUS DA EMPRESA, NÃO RESTANDO DÚVIDA DE QUE O ATO DO RECLAMADO FRIPAGO, DISSIPANDO SUAS EMPRESAS E MANTENDO TODOS OS SEUS BENS, IMPLICA EM FRAUDE AOS DIREITOS TRABALHISTAS PERSEGUIDOS PELO AUTOR, DEVENDO AS EMPRESAS FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO E FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA SEREM RESPONSABILIZADAS PELO PAGAMENTO DO CRÉDITO DEVIDO AO RECLAMANTE. POR TODAS ESSAS PROVAS, CONSTATA-SE QUE OS TRÊS RECLAMADOS SE CONFUNDEM, POIS FUNCIONAM NO MESMO ENDEREÇO, EXECUTAM ATIVIDADES INTERDEPENDENTES ENTRE SI, RESTANDO EVIDENTE QUE O PRIMEIRO RECLAMADO (BOVINO) FUNCIONA SOB CONTROLE E DEPENDÊNCIA TOTAL DO SEGUNDO E TERCEIRO RECLAMADOS (CENTAURO E FRIPAGO), CONFIGURANDO UM PERFEITO GRUPO ECONÔMICO, ESTANDO ABRANGIDAS NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, QUE ASSIM PRECETUA: § 2º - SEMPRE QUE UMA OU MAIS EMPRESAS, TENDO, EMBORA, CADA UMA DELAS, PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, ESTIVEREM SOB A DIREÇÃO, CONTROLE OU ADMINISTRAÇÃO DE OUTRA, CONSTITUINDO GRUPO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE ECONÔMICA, SERÃO, PARA OS EFEITOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO, SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS A EMPRESA PRINCIPAL E CADA UMA DAS SUBORDINADAS. QUADRA RESSALTAR, AINDA, QUE A MATÉRIA É CONHECIDA POR ESTE RELATOR, QUE JÁ ANALISOU OUTROS FEITOS EM QUE O SEGUNDO E O TERCEIRO RECLAMADOS FAZEM AS MESMAS TRANSAÇÕES, SENDO QUE COM OUTRA EMPRESA, QUAL SEJA, SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. QUE, COMO JÁ DITO, INCORPOROU O PRIMEIRO RECLAMADO. TAIS FATOS DEMONSTRAM QUE AS REFERIDAS EMPRESAS RECLAMADAS SE CONFUNDEM, NÃO SÓ NAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS COMO TAMBÉM NOS SEUS PREPOSTOS E PROCURADORES, EVIDENCIANDO TRATAR-SE DE UM VERDADEIRO GRUPO DE EMPRESAS, CABENDO OBSERVAR QUE OS SÓCIOS DE TODAS ELAS TÊM SOBRENOME COMUM, QUAIS SEJAM, GENTIL E ULIANA.

PROCESSO TRT 2ª T./RO 0831-2003-115-08-00-6, RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. João José Soares Geraldo. RECORRIDOS: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. João Moura. FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO A REINCLUSÃO NA LIDE DAS EMPRESAS FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO e FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA., DECLARANDO AS RESPONSABILIDADES SOLIDÁRIAS PELO PAGAMENTO DO CRÉDITO DEVIDO AO AUTOR. MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$ 3.000,00. DETERMINOU, AINDA, ESTE COLEGIADO A REMESSA DE CÓPIAS DE TODO O PROCESSO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS. PARA REFORMAR A R. SENTENÇA EGRÉCIA TURMA CONSIDEROU QUE: Sergio Pinto MARTINS, NO LIVRO "DIREITO DO TRABALHO", ED. ATLAS, 12ª EDIÇÃO, 2000, P. 178-179, ASSIM NOS ENSINA: "SUCESSÃO VEM A SER A MODIFICAÇÃO DO SUJEITO EM DADA RELAÇÃO JURÍDICA. ASSIM, HÁ NECESSIDADE DE QUE EXISTA A MESMA RELAÇÃO JURÍDICA, PORÉM SUJEITOS DIVERSOS, QUE SE SUCEDEM. (...) O SUCESSOR FICA RESPONSÁVEL PELAS OBRIGAÇÕES DO SUCEDIDO. (...) PODE OCORRER ENTRE ARRENDATÁRIOS QUE SE SUBSTITUEM NA EXPLORAÇÃO: A-DE MESMO SERVIÇO; B-ENTRE PESSOAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO; C-NA SUCESSÃO POR FUSÃO; D-É POSSÍVEL A SUCESSÃO NUM SÓ ESTABELECIMENTO DA EMPRESA DESDE QUE SEJA UM NÚCLEO DIFERENCIADO, CAPAZ DE SOBREVIVÊNCIA AUTÔNOMA." ASSIM, CONSTATA-SE QUE A SUCESSÃO DE EMPRESAS É FATO JURÍDICO QUE NÃO PROVOCA ALTERAÇÃO ALGUMA NO CONTRATO DE TRABALHO, ANTE A OBEDECIÊNCIA DAS NORMAS TRABALHISTAS AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DA EMPRESA, DO QUAL DECORRE, LOGICAMENTE, O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO, QUE PRESCINDE A EXISTÊNCIA DO ORGANISMO EMPRESÁRIO. DESSA FORMA, AINDA QUE O EMPREGADOR SE UTILIZE DO SEU DIREITO DE DISPOR, VENDENDO A EMPRESA A OUTREM, OS DIREITOS ADQUIRIDOS PELOS EMPREGADOS JUNTO ÀQUELE ESTE PERMANECEREM ÍNTEGROS, INDEPENDENTEMENTE DA TRANSFORMAÇÃO SUBJETIVA QUE POSSA

TER OCORRIDO NA ESTRUTURA JURÍDICA DA EMPRESA OU DE SUA ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA, DE FORMA QUE O NOVO EXPLORADOR DA ATIVIDADE ECONÔMICA TORNA-SE RESPONSÁVEL POR TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA RELAÇÃO DE EMPREGO. DESSE MODO, NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO DE EMPRESAS, A RESPONSABILIDADE QUANTO A DÉBITOS E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS RECAI SOBRE O SUCESSOR, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 10 E 448 DA CLT; EM FACE DO PRINCÍPIO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DO EMPREGADOR. ENTRETANTO, ESTE NÃO É O CASO DOS PRESENTES AUTOS. O PRÓPRIO RECLAMANTE CONFESSOU NA EXORDIAL QUE OS SUBSTITUÍDOS LABORAVAM NA FRIPAGO, SENDO QUE EM SETEMBRO/2000 OS CONTRATOS DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA FORAM TRANSFERIDOS PARA A PRIMEIRA RECLAMADA (SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA), A QUAL DISSE ASSUMIR, A PARTIR DO MÊS EM QUESTÃO, AS RESPONSABILIDADES PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DECORRENTES DOS VÍNCULOS LABORAIS DOS MESMOS E DE TODOS OS DEMAIS ADMITIDOS A PARTIR DE ENTÃO, FATO QUE FOI CONFIRMADO ATRAVÉS DO DOCUMENTO (FL. 41-42). NOTE-SE QUE EM 09.01.97 (FLS. 39-40), FOI LAVRADO UM INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA. (SÓCIO-GERENTE ANTÔNIO ALCIDES LISBOA GENTIL), CONTRATANTE E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO (DIRETOR-PRESIDENTE DARCY DALBERTO ULIANA), CONTRATADO, CUJO OBJETO É PRESTAR SERVIÇOS DE ABATE, REFRIGERAÇÃO, ARMAZENAGEM, ETC. JÁ EM 01.06.2000 (FLS. 43-44), FOI CELEBRADO UM CONTRATO DE COMODATO ENTRE O FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA (SÓCIO-GERENTE DARCY DALBERTO ULIANA) E SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (SÓCIO EDILSON RAIMUNDO TAVARES DA COSTA), ONDE, AMBAS AS EMPRESAS JÁ LOCALIZADAS, POR INCRÍVEL QUE PAREÇA, NO MESMO ENDEREÇO TRAVESSA UXTEUUA II, Nº 1.288, BAIRRO NOVO, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, SENDO O OBJETO DO CONTRATO O MESMO IMÓVEL, INCLUINDO APENAS A PARTE DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS E DA SALA DO ABATE, O QUE NOS LEVA A CRER QUE O CONTRATO FOI REALIZADO APENAS PARA A COMODANTE SE ESQUIVAR DE SUAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E FISCAIS, EIS QUE AS DUAS EMPRESAS FUNCIONAVAM NO MESMO LOCAL. EM 01.09.00, FOI LAVRADO UM NOVO CONTRATO, SENDO AGORA, DE COMPROMISSO DE ARRENDAMENTO E COMPRA DE MATÉRIA PRIMA, ENTRE O FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA (SÓCIO-GERENTE ANTÔNIO ALCIDES LISBOA GENTIL) E A PRIMEIRA RECLAMADA, TENDO COMO OBJETO O ARRENDAMENTO DA SALSICHARIA COM SEUS EQUIPAMENTOS (FLS. 41-42). ESTES FATOS COMPROVAM QUE NÃO HOUE A SUCESSÃO DE EMPREGADORES, PORQUE A PRIMEIRA E A SEGUNDA RECLAMADAS NÃO CESSARAM SUAS ATIVIDADES, PERMANECENDO COM AS DEMAIS UNIDADES EM PLENO FUNCIONAMENTO, NO MESMO LOCAL, INCLUSIVE, COMO JÁ TRANSCRITO ANTERIORMENTE, SOMETE É POSSÍVEL A SUCESSÃO DENTRO DE UM SÓ ESTABELECIMENTO, SE ESTE TIVER CAPACIDADE DE FUNCIONAR AUTONOMAMENTE, O QUE NÃO É A HIPÓTESE DOS PRESENTES AUTOS, POIS OBSERVA-SE PELOS PRÓPRIOS CONTRATOS DE FOLHAS 41-42 E 43-44, QUE O PRIMEIRO RECLAMADO SE OBRIGA A COMPRAR TODA A MATÉRIA-PRIMA DO SEGUNDO RECLAMADO, DEMONSTRANDO A DEPENDÊNCIA ENTRE AS ATIVIDADES DE AMBOS. POR OUTRO LADO, CONSOANTE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS (FLS. 45/52), TEM-SE QUE ALÉM DOS PROPRIETÁRIOS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS NA LIDE SÃO: BOA TRANSPORTADORA LTDA, QUE ATUALMENTE DENOMINA-SE FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA - DARCY DALBERTO ULIANA E WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA, FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO - DARCY DALBERTO ULIANA E WALACE ROBERTO PETERLI ULIANA; VICTOR GENTIL ULIANA QUE É SÓCIO NA FRIPAGO NA EMPRESA AGROPECUÁRIA FRIGONA LTDA - CAROL GENTIL ULIANA - SÓCIA DA AGROPECUÁRIA ORIENTE LTDA; VALÉRIA SILVEIRA ULIANA - SÓCIA DA AGROPECUÁRIA TIMBORA LTDA; ADILSON SANDRÉ ULIANA - AGROPECUÁRIA ITAPURA LTDA; E DULCIONAR MARIA ULIANA SILVA - AGROPECUÁRIA ITAPURA LTDA. SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CONFORME DOCUMENTOS DE FOLHAS - EDILSON RAIMUNDO TAVARES DA COSTA. COM ISTO, FICOU DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS QUE O SEGUNDO E O TERCEIRO RECLAMADOS, FAZEM PARTE DO MESMO GRUPO ECONÔMICO, POIS POSSUEM SÓCIO EM COMUM E EXPLORAM O MESMO RAMO DE ATIVIDADE. IGUALMENTE CONSTATA-SE QUE O PRIMEIRO RECLAMADO - SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, POR MAIS QUE NÃO POSSUA O MESMO DONO NOS SEUS REGISTROS, DE FATO, FUNCIONA NO MESMO ENDEREÇO DO SEGUNDO RECLAMADO, EXERCENDO ATIVIDADES DELE DEPENDENTES, NÃO RESTANDO DÚVIDA DE QUE O PATRIMÔNIO DO FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA E DO FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA. (COMODANTE E ARRENDANTE, RESPECTIVAMENTE), FOI INCORPORADO AO PATRIMÔNIO DE SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, TANTO É QUE INSTALOU-SE NO MESMO ENDEREÇO DA RECLAMADA E PASSOU A EXPLORAR A MESMA ATIVIDADE DAQUELA. DIANTE DE TAIS FATOS, CABE A INDAGAÇÃO: DE QUE MODO OS RECLAMANTES PODERÃO SALVAGUARDAR SEUS CRÉDITOS SE OS BENS DA EMPRESA QUE OS CONTRATOU (FRIPAGO), FORAM TOTALMENTE ASSEGURADOS NAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS EFETUADAS, TENDO A REFERIDA EMPRESA FEITO AS SUAS TRANSFERÊNCIAS PARA A PRIMEIRA RECLAMADA SEM QUALQUER GARANTIA, SERÁ QUE TERÃO SEUS DIREITOS DISSIPADOS? A RESPOSTA A TAL QUESTIONAMENTO ENCONTRA-SE NO MODO COMO OS FATOS SE DESENVOLVERAM E QUE ESTÃO PLENAMENTE EVIDENCIADOS NOS AUTOS. OS AUTORES, SEQUER, FORAM DEMITIDOS, PELO FRIPAGO QUE ERA SEU REAL EMPREGADOR, OU SEJA, QUEM OS CONTRATOU, COMO DITO ALIÍJURES, A REFERIDA EMPRESA PRIMEIRO FEZ UM CONTRATO DE COMODATO DO IMÓVEL EM 01.06.2000, DEPOIS, EM 01.09.00, ARRENDOU POR COMPLETO A SALSICHARIA COM SEUS

EQUIPAMENTOS E ASSIM, AOS POUCOS, FOI TENTANDO LIVRAR-SE DOS ÔNUS DA EMPRESA, NÃO RESTANDO DÚVIDA DE QUE O ATO DO RECLAMADO FRIPAGO, DISSIPANDO SUAS EMPRESAS E MANTENDO TODOS OS SEUS BENS, IMPLICA EM FRAUDE AOS DIREITOS TRABALHISTAS PERSEGUIDOS PELO AUTOR, DEVENDO AS EMPRESAS FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO E FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA SEREM RESPONSABILIZADAS PELO PAGAMENTO DO CRÉDITO DEVIDO AO RECLAMANTE. POR TODAS ESSAS PROVAS, CONSTATA-SE QUE OS TRÊS RECLAMADOS SE CONFUNDEM, POIS FUNCIONAM NO MESMO ENDEREÇO, EXECUTAM ATIVIDADES INTERDEPENDENTES ENTRE SI, RESTANDO EVIDENTE QUE O PRIMEIRO RECLAMADO (SOLUÇÃO) FUNCIONA SOB CONTROLE E DEPENDÊNCIA TOTAL DOS SEGUNDO E TERCEIRO RECLAMADOS (CENTAURO E FRIPAGO), CONFIGURANDO UM PERFEITO GRUPO ECONÔMICO, ESTANDO ABRANGIDAS NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, QUE ASSIM PRECISITA: § 2º - SEMPRE QUE UMA OU MAIS EMPRESAS, TENDO, EMBORA, CADA UMA DELAS, PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA, ESTIVEREM SOB A DIREÇÃO, CONTROLE OU ADMINISTRAÇÃO DE OUTRA, CONSTITUINDO GRUPO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE ECONÔMICA, SERÃO, PARA OS EFEITOS DA RELAÇÃO DE EMPREGO, SOLIDARIAMENTE RESPONSÁVEIS A EMPRESA PRINCIPAL E CADA UMA DAS SUBORDINADAS. QUADRA RESSALTAR, AINDA, QUE A MATÉRIA É CONHECIDA POR ESTE RELATOR, QUE JÁ ANALISOU OUTROS EFEITOS EM QUE O SEGUNDO E O TERCEIRO RECLAMADOS FAZEM AS MESMAS TRANSAÇÕES, SENDO QUE COM OUTRA EMPRESA, QUAL SEJA, BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. QUE, POR SUA VEZ, FOI INCORPORADO PELO PRIMEIRO RECLAMADO (SOLUÇÃO). TAIS FATOS DEMONSTRAM QUE AS REFERIDAS EMPRESAS RECLAMADAS SE CONFUNDEM, NÃO SÓ NAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS COMO TAMBÉM NOS SEUS PREPOSTOS E PROCURADORES, EVIDENCIANDO TRATAR-SE DE UM VERDADEIRO GRUPO DE EMPRESAS. POR TODOS ESTES FUNDAMENTOS, REFORMO A R. SENTENÇA PARA REINCLUIR NA LIDE OS RECLAMADOS FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA E FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO, RECONHECENDO A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA, NOS TERMOS DO § 2º, ART. 2º, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. PROCESSO TRT 2ª T. RO 2885-2003-111-08-00-0. RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DR. ALEXANDRE MENA CAVALCANTE. RECORRIDO: SIDNEY CASTRO LOBATO DRA. KÁTIA REALE DAMOTA. RELATORA: JUÍZA ELIZABETH NEWMAN. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGREGO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA PARCIALMENTE A JUÍZA RELATORA, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. FICA MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA QUE AFASTOU A JUSTA CAUSA ALEGADA PELA RECLAMADA, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS, CONSTANTES DO VOTO DA JUÍZA RELATORA: BUSCA A RECLAMADA A REFORMA DA R. SENTENÇA QUE NÃO RECONHECEU A JUSTA CAUSA, POR ATO DE INDISCIPLINA E EMBRIAGUEZ (ART. 482, F E H, CLT), APLICADA AO RECLAMANTE. EM CONTESTAÇÃO, ÀS FLS. 21/35, SUSTENTOU A RECLAMADA QUE O RECLAMANTE FOI DESLIGADO POR JUSTA CAUSA, POIS NA DATA DE 2.04.2003, DEPOIS DE TERMINAR SEU SERVIÇO, AO INVÉS DE RETORNAR À SEDE DA EMPRESA PARA A DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO QUE UTILIZAVA, FOI DIVERTEIR-SE, FARREANDO COM OUTROS COMPANHEIROS DE TRABALHO NA ILHA DO MOSQUEIRO, RETORNANDO À RECLAMADA POR VOLTA DAS 19 HORAS, EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ, CAUSANDO GRANDE TRANSTORNO À EMPREGADORA, JÁ QUE ULTRAPASSOU O HORÁRIO NORMAL DE RETORNO DOS VEÍCULOS. ADEMAIS, O RECLAMANTE E O SR. MARCELINO CARDOSO SILVA COMPLETAMENTE EMBRIAGADOS, DIRIGIRAM VEÍCULOS DA EMPRESA, O QUE LEVOU A A DISPENSAR OS REFERIDOS EMPREGADOS NOS TERMOS DAS ALÍNEAS F E H, DO ART. 482 CONCLUIDO. A PROVA DAS ALEGAÇÕES INCUMBE À PARTE QUE AS FIZER, CONSOANTE O PRINCÍPIO INSERIDO NO ART. 818 DA CLT E, COMO O CONTRATO DE TRABALHO É DE FACIENDINNECESSITAS, ISTO É, O EMPREGADO PRECISA DO EMPREGO PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA, MILITA EM FAVOR DELE A PRESUNÇÃO DE QUE DESEJE CONSERVÁ-LO. DAÍ PORQUE A JUSTA CAUSA DEVE RESTAR BEM PROVADA NOS AUTOS, SEM QUE PAIREM DÚVIDAS NO ESPÍRITO DO JULGADOR. AINDA SE DEVE SALIENTAR QUE, TRATANDO-SE DE FATO MODIFICATIVO DO DIREITO ÀS VERBAS RESCISÓRIAS, O ÔNUS DE PROVA CABE AO EMPREGADOR, DE ACORDO COM O PRECETUADO NO ART. 333, II, DO CPC. O JUÍZO DE ORIGEM INTERIU ACERTADAMENTE QUE A RECLAMADA NÃO SE DESVENCILHOU DO ÔNUS DE COMPROVAR QUE O RECLAMANTE DIRIGIU VEÍCULO DA EMPRESA FORA DA ROTA HABITUAL E EM ESTADO DE EMBRIAGUEZ, NÃO SE PODENDO AUTORIZAR O ROMPIMENTO DESONERADO DO VÍNCULO DE EMPREGO, EM DECORRÊNCIA DAS FLAGRANTES CONTRADIÇÕES DETECTADAS NA PROVA ORAL POR ELA PRODUZIDA. O PREPOSTO ASSEVEROU ÀS FLS. 99/100: "... QUE O HORÁRIO MAIS TARDE QUE O RECLAMANTE DEIXOU O CARRO NA EMPRESA FOI ÀS 18 HORAS; ... QUE O RECLAMANTE FOI DESPEDIDO PORQUE CHEGOU EMBRIAGADO NO ESCRITÓRIO; QUE O DEPOENTE NÃO VIU O RECLAMANTE EMBRIAGADO; QUE O FATO LHE FOI RELATADO PELO GERENTE; QUE O GERENTE SABIA QUE O RECLAMANTE CHEGOU EMBRIAGADO EM VIRTUDE DE SUA SITUAÇÃO, CAMBALEANTE E SEM CAMISA; ... QUE O SR. MARCELINO TAMBÉM FOI DESPEDIDO SEM JUSTA CAUSA, DA MESMA FORMA QUE O RECLAMANTE; QUE O FATO DA EMBRIAGUEZ (SIC) FOI COMUNICADO PARA (SIC) O DEPOENTE PELO DEUSUITE, GERENTE, E MARCELINO, ELETRICISTA;

QUE O FATO FOI COMUNICADO NA SEGUNDA FEIRA, DE MANHÃ Cedo; QUE O RECLAMANTE NÃO TRABALHOU NA SEGUNDA-FEIRA; QUE O RECLAMANTE FOI COMUNICADO DE SUA DESPEDIDA EM UMA SEGUNDA-FEIRA, POR VOLTA DAS 8 HORAS". ASSIM SENDO, O PREPOSTO AFIRMOU QUE O HORÁRIO MAIS TARDIO EM QUE O RECLAMANTE DEIXOU VEÍCULO NA EMPRESA, FOI ÀS 18:00 HORAS, CONTRARIANDO A DEFESA QUE ASSEVEROU QUE NO ÚLTIMO DIA TRABALHADO, O RECLAMANTE TROUXE O VEÍCULO POR VOLTA DAS 19:00 HORAS. POR OUTRO LADO, A PRIMEIRA TESTEMUNHA APRESENTADA PELA RECLAMADA, DE NOME DEUSUITE JOSÉ VIEIRA DE MIRANDA, AFIRMOU ÀS FLS. 102/103 QUE: "... A RECLAMADA ANOTA A QUILOMETRAGEM DO CARRO QUANDO CHEGA; ... QUE O CARRO EM QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA NUNCA CHEGOU APÓS ÀS 17 HORAS NA EMPRESA; ... QUE O RECLAMANTE FOI DEMITIDO PORQUE NUM SÁBADO FOI PARA MOSQUEIRO A SERVIÇO E RETORNOU BÉBADO ÀS 18:30 HORAS; QUE DIZ QUE O RECLAMANTE ESTAVA APARENTEMENTE BÉBADO PORQUE NÃO PODIA SAIR DO CARRO; QUE O RECLAMANTE SAIU DO CARRO CAMBALEANDO; QUE APENAS O RECLAMANTE ESTAVA NO CARRO; QUE O RECLAMANTE FOI PARA MOSQUEIRO COM OUTRO PARCEIRO; MAS ESTE FICOU NO MEIO DO CAMINHO; QUE O PARCEIRO DO RECLAMANTE ERA O SR. JOSÉ RENATO; QUE O SR. JOSÉ RENATO FOI APENAS ADVERTIDO; QUE O SR. JOSÉ RENATO FOI ADVERTIDO PORQUE FICOU NO MEIO DO CAMINHO EM UM BAR DE UM EMPREGADO DA RECLAMADA; ... QUE APENAS O RECLAMANTE CHEGOU NO VEÍCULO; QUE DZ MINUTOS APÓS CHEGOU OUTRO EMPREGADO EMBRIAGADO; QUE O RECLAMANTE E O OUTRO EMPREGADO DISSERAM QUE ESTAVAM BEBENDO JUNTOS; QUE O OUTRO EMPREGADO QUE CHEGOU EMBRIAGADO FOI O SR. MARCELINO; QUE O SR. MARCELINO TAMBÉM FOI DESPEDIDO; ... QUE NO SÁBADO O DEPOENTE DEIXOU A EMPRESA ATÉ ÀS 18:50; QUE O DEPOENTE ESTAVA AGUARDANDO OS CARROS QUE DEVERIAM RETORNAR ÀS 12 HORAS; QUE NAQUELE SÁBADO O RECLAMANTE CHEGOU ÀS 18:30 NA EMPRESA". PORTANTO, ESSA TESTEMUNHA, ALÉM DE HAVER MENCIONADO QUE O CARRO EM QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA NUNCA CHEGOU APÓS ÀS 17:00 HORAS, TAMBÉM SE ENTRECHOCANDO COM A CONTESTAÇÃO E O DEPOIMENTO DO RECLAMADO, ASSEVEROU QUE A RECLAMADA ANOTAVA A QUILOMETRAGEM DO CARRO. A SEGUNDA TESTEMUNHA TRAZIDA PELA EMPRESA, DE NOME MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE FREITAS, ASSEVEROU ÀS FLS. 103/104: "... QUE NUNCA DEIXOU O SERVIÇO APÓS ÀS 18 HORAS; ... QUE VIU O RECLAMANTE CHEGAR EMBRIAGADO NA EMPRESA; QUE DIZ QUE SABE QUE O RECLAMANTE ESTAVA EMBRIAGADO PORQUE O RECLAMANTE ESTAVA COM CHEIRO DE BEBIDA E CHEGOU CAINDO NO CARRO; ... QUE AO QUE O DEPOENTE SAIBA A EMPRESA NÃO ANOTAVA A QUILOMETRAGEM DO CARRO; QUE O DEPOENTE DIRIGIA CARRO; ... DIZ QUE O SR. MARCELINO TAMBÉM CHEGOU EMBRIAGADO NO SÁBADO, 20 OU 30 MINUTOS APÓS O RECLAMANTE; ... QUE O SÁBADO CHEGOU NA EMPRESA POR VOLTA DE 18:30 PARA ENTREGAR O CARRO; QUE O DEPOENTE AINDA ESTAVA NO LOCAL PORQUE IA RECEBER CARONA DO SR. DEUSUITE; ... COMO SE VERIFICA PELA TRANSCRIÇÃO SUPRA, AS DECLARAÇÕES DESSA TESTEMUNHA TAMBÉM SE MOSTRARAM CONTRADITÓRIAS AOS TERMOS DA DEFESA E AO TEOR DAS AFIRMAÇÕES DA PRIMEIRA TESTEMUNHA, QUANDO DISSE QUE NA EMPRESA JAMAIS FOI ANOTADA A QUILOMETRAGEM DO VEÍCULO POR ELA DIRIGIDO. ADEMAIS, A EMPRESA DEIXOU DE SUBMETTER O RECLAMANTE A UM EXAME DE DOSAGEM ALCOÓLICA, A FIM DE COMPROVAR DEFINITIVAMENTE O ESTADO DE EMBRIAGUEZ EM SERVIÇO. AS DECLARAÇÕES NOS AUTOS, FALHASE CONTRADITÓRIAS, NÃO AUTORIZAM A JUSTA CAUSA, QUE EXIGE PROVA ROBUSTA E INCONTESTE. ASSIM SENDO, NÃO PROSPERAM O INCONFORMISMO, PELO QUE DEVEM SER MANTIDOS OS PRETOS DEFERIDOS, DECORRENTES DA DISPENSA IMOTIVADA À INICIATIVA DO EMPREGADOR, QUAIS SEJAM, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, LEVANTAMENTO DO FGTS COM 40% E INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, TENDO EM VISTA O PREJUÍZO SOFRIDO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS CORRESPONDENTES. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTEN-SE COMINAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 477 DA CLT, § 8º, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: INEXISTÊNCIA A RECORRENTE CONTRA O JULGADO DE ORIGEM, NO PONTO EM QUE CONDENOU A A PAGAMENTO DA MULTA DO ART. 477 CONSOLIDADO. ADUZ QUE A MULTA SOMENTE SERIA CABÍVEL QUANDO NÃO HOUVESSE CONTROVÉRSIA SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, O QUE NÃO ACONTECE NO PRESENTE CASO. ADEMAIS, A R. SENTENÇA NÃO OBSERVOU QUE A EMPRESA AJUIZOU AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO, O QUE AFASTA A INCIDÊNCIA DA SANÇÃO PREVISTA NO § 8º DO ART. 477. A REGRA INSERIDA NO § 6º DO ART. 477 CONSOLIDADO INDEPENDENTE DO CAPUT DO REFERIDO DISPOSITIVO, É DE NATUREZA OBJETIVA E, CONTÉM UM COMANDO IMPOSITIVO QUANTO AO PRAZO PARA PAGAMENTO DA RESCISÃO, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO DE QUEM QUER QUE SEJA A INICIATIVA DO ROMPIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO, NÃO HAVENDO A NORMA EXCEÇÃO PARA OS EMPREGADORES QUE PRETENDAM DISCUTIR EM JUÍZO O MOTIVO DO DESLIGAMENTO DO EMPREGADO, VERBIS: § 6º O PAGAMENTO DAS PARCELAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO OU RESCISÃO DE QUITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO NOS SEGUINTES PRAZOS: ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO AO TÉRMINO DO CONTRATO OU DO DÉCIMO DIA, CONTADO DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DE DEMISSÃO, QUANDO DA AUSÊNCIA DO AVISO PRÉVIO, INDENIZAÇÃO DO MESMO OU DISPENSA DE SEU CUMPRIMENTO. O § 8º, PARTE FINAL, FAZ UMA ÚNICA RESSALVA À INCIDÊNCIA DA MULTA, DESDE QUE ATRÁS TENHA SIDO TOTALMENTE DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADO, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS, POIS O RECLAMANTE TINHA O DIREITO DE RECUSAR-SE A RECEBER O PAGAMENTO INCOMPLETO DAS VERBAS, OPONDO-SE AO MOTIVO DO

DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA. CONFIRMA-SE A R. SENTENÇA RECORRIDA. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO QUANTO À INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO, PARA MANTER O VALOR ESTIPULADO PELA R. SENTENÇA RECORRIDA, PELOS SEGUINTE MOTIVOS: "PRETENDE A REFORMA DA DECISÃO PARA SEJA EXCLUÍDA A INDENIZAÇÃO EM APREÇO, OU PARA QUE SEJA REDUZIDA AO VALOR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO. A MM. VARA CONDENOU A RECLAMADA A PAGAR UMA INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R\$720,00, PORQUE A RECLAMADA, DE FATO, CAUSOU PREJUÍZO AO TRABALHADOR, O QUE ENCONTRA AMPARO NO ART. 8º CONSOLIDADO, COMBINADO COM O ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL E ART. 5º, V, DA CF/88, POIS A LEI NÃO PERMITE QUE A LESÃO PERMANEÇA IRREPARADA. DE FATO, ENTENDO QUE É RAZOÁVEL ESTIMAR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO EM UM SALÁRIO MÍNIMO, PELO DESRESPEITO À OBRIGAÇÃO DE FAZER A RESPECTIVA ENTREGA QUE, CAUSA PREJUÍZO AO OBREIRO. NO ENTANTO, ESSA TESE NÃO É ACOLHIDA PELA MAIORIA DA EGRÉGIA TURMA, DE MODO QUE, PREVALECEU O ENTENDIMENTO DA MAIORIA DESTA CORTE QUE, CONFIRMA A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEPENDENDO QUE O VALOR ESTIPULADO PELO JUÍZO CORRESPONDE AO MONTANTE DO PREJUÍZO SOFRIDO PELO TRABALHADOR QUE, DEVE SER EFETIVAMENTE REPARADO, VISTO QUE ELE NÃO PODERÁ SE HABILITAR AO RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO, NÃO HAVENDO A EMPRESA COMPROVADO QUE O TRABALHADOR POSSUI OUTRA FONTE DE RENDA E, TENDO EM VISTA QUE AS PRESTAÇÕES DO SEGURO-DESEMPREGO SE CALCULAM PELO EFETIVO SALÁRIO COM UM REDUTOR."

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 00117-2004-004-08-00-5. EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. EMBARGADO: ANTONIO CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não verificadas no V. Acórdão embargado, qualquer das hipóteses previstas no art. 897-A, da CLT. II - PREQUESTIONAMENTO. Quanto ao prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 297, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NA DECISÃO EMBARGADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AL 00160-2004-009-08-01-5. EMBARGANTE: PEIMPEX - PESCA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. EMBARGADO: FRANCISCO TEIXEIRA FREITAS. Dr. Mário Roberto Rainal Fagundes. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não verificadas no V. Acórdão embargado, qualquer das hipóteses previstas no artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SANAR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APLICAR AO EMBARGANTE MULTA EM VALOR EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CRÉDITO DA RECLAMANTE, NOS MOLDES DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00709-2003-116-08-00-4. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. EMBARGADO: ANTONIO MARIA DE SOUZA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém qualquer dos vícios referidos nos artigos 128, 460 e 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR QUALQUER DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 128, 460 E 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01291-2003-202-08-00-X. EMBARGANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. EMBARGADOS: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA. Dr. Osvaldo Souza de Campos e outra. CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES. Dr. Horácio Maurien Ferreira Magalhães e outra. J. C. S. NASCIMENTO ME. RELATOR: Juiz Sulamir Monassa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. REEXAME DA QUESTÃO. Os Embargos de Declaração não servem para reexaminar questão de mérito, mas tão somente para sanar omissão, contradição e/ou obscuridade, quando existente no V. acórdão embargado, o que não é o caso dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 01752-2003-008-08-00-7. EMBARGANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORREA PORCIÚNCULA. Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. EMBARGADOS: ALEX JOSÉ NORONHA MENDES. Dr. José Luiz Flores Alves e outra. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Fábio de Oliveira Moura. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: I - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não verificadas no V. Acórdão embargado,

qualquer das hipóteses previstas no art. 897-A, da CLT. II - PREQUESTIONAMENTO. Quanto ao prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciadas pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 297, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E NEM PREQUESTIONAMENTO A FAZER NA DECISÃO EMBARGADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 00263-2003-009-08-00-3. EMBARGANTE: CARMINO COSTA FIGUEIREDO. Dr. Nelson Rubens Roffé Borges e outros. EMBARGADOS: MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e outros. RODOPAR LTDA. Dr. Antônio Reynaldo Campos Sampaio e outro. TEXACO BRASIL LTDA. Dr. Maria de Lourdes da Costa e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não ensaia o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR OU CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 00869-2001-010-08-00-8. EMBARGANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. EMBARGADO: FRANCISCO SALES PAULA. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Se a decisão embargada não conheceu o recurso por falta de delimitação de valores, esclarecendo os motivos pelos quais, no lido exercício do juízo de admissibilidade, deixou de adentrar ao exame do mérito do apelo, essa circunstância não ensaia a proposição de embargos, não se configurando lacuna, contradição ou obscuridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER LACUNA A SUPRIR, OU CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/AP 1189-2003-002-08-00-8. EMBARGANTE: ANTONIA VALDERIZA RODRIGUES MENEZES. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. EMBARGADOS: RAIMUNDO OLIVEIRA SANTOS E INCOPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISCADOS LTDA. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não ensaia o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA TERCEIRA EMBARGANTE, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./ED/RO 01851-2003-004-08-00-7. EMBARGANTE: LUCIANO REIS SANTOS. Dra. Vivian Rita de Farias Robinson e outros. EMBARGADA: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Claudio Mena Wanderley e outros. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC e 897, a, da CLT. O propósito de reexame da matéria para prequestionamento não ensaia o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, REJEITANDO-OS, POR NÃO HAVER OMISSÃO A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./REXOFF 0226-2004-105-08-00-2. RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA MORAIS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Manasses Alves da Rocha. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. CONDENAÇÃO EM VALOR INFERIOR A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. NÃO CONHECIMENTO. A teor da nova redação dada ao art. 475 do Código de Processo Civil e ao Enunciado 303 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não está sujeita ao duplo grau de jurisdição a sentença condenatória de valor não excedente a 60 salários mínimos, que equivale atualmente a quatorze mil e quatrocentos reais. Neste caso, a condenação do Município foi inferior a esse montante, razão pela qual não havia necessidade de remessa dos autos ao Tribunal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA NECESSÁRIA, SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMO. JUÍZ RELATOR E DELA NÃO CONHECER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 01429-2003-002-08-00-8. RECORRENTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Mildred Lima Piuman. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CUSTAS PROCESSUAIS. CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO. Não se conhece de recurso ordinário, quando as custas processuais devidas foram recolhidas em guia DARF com código da receita equivocado (8168), eis que o correto seria 8019. RECURSO - NÃO CONHECIMENTO - FALTA DE INTERESSE PARA RECORRER. Não

existe interesse para interpor recurso visto que o reclamado não foi prejudicado pela decisão judicial recorrida, que foi proferida a seu favor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DOS RECURSOS ORDINÁRIOS, E NÃO CONHECER DO APELO DO SINDICATO RECLAMANTE, POIS REALIZADO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM CÓDIGO DE RECEITA, DE FORMA EQUIVOCADA, E TAMBÉM NÃO CONHECER DO APELO DO RECLAMADO POR FALTAR-LHE INTERESSE PARA RECORRER, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 2ª T./RO 3093-2003-111-08-00-9. RECORRENTE: ADEMAR RAMOS HONORATO. Dra. Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Dra. Israelides Holanda de Castro. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. EMENTA: INDENIZAÇÃO ESTABILITÁRIA. É devida a indenização prevista no art. 118 da Lei 8.213/91, quando o trabalhador comprova que foi dispensado dentro do prazo garantido pela lei da estabilidade acidentária, que ocorreu durante o contrato de trabalho, mesmo que a doença não seja tida como profissional ou em decorrência do trabalho na empresa demandada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A R. DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE O SALÁRIO A QUE FARIA JUS, DA DATA DE SEU DESLIGAMENTO DA EMPRESA RECORRIDA ATÉ O TÉRMINO DE SUA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, EM 29.10.03, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO MONTANTE DE R\$ 140,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$ 7.000,00.

Belém, 29 de julho de 2004.
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da Segunda Turma, em exercício

MM 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1664/2004

PROCESSO : 736-2004-11-08-00

Reclamante: ARILSON HENRIQUE FERREIRA LOBATO

Advogado(a): CHILDENICO JOSÉ FERNANDES

Reclamado : CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA NO 1691/2004

PROCESSO : 600-2001-11-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA PALHETA VIANA

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado : JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(a):

Assunto : PARA O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DA EMPRESA R ALVES DE LIMA ESCLARECENDO DA INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO EM FAVOR DA EXECUTADA (FL.229).

RESENHA NO 1698/2004

PROCESSO : 912-2003-11-08-00

Reclamante: MOISEIS SILVA DIAS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : AGENCIAL COM SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER CRÉDITO

RESENHA NO 1700/2004

PROCESSO : 1262-2003-11-08-00

Reclamante: JONASSOARES DA SILVA

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARRIAS BAHIA

Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DOS OFJ DE FLS. 101/108 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1701/2004

PROCESSO : 810-2004-11-08-00

Reclamante: ORLEAN DE JESUS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto : A RECLAMADA PARA REGULARIZAR O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PÁGELA COM A MULTA NO PRAZO DE 48 HORAS, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DO CHEQUE SEM PROVISÃO DE FUNDOS.

RESENHA NO 1702/2004

PROCESSO : 1108-2003-11-08-00

Reclamante: JENILDO DE JESUS DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFJ ÀS FLS. 67/69, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1703/2004

PROCESSO : 336-2001-11-08-00

Reclamante: FABRICIA SABRINA SILVA LOPES

Advogado(a): HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRAT

Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Assunto: RECLAMANTE INDICAR BENS À PENHORA EM 15 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS.
RESENHA NO 1704/2004
PROCESSO: 268-2002-11-08-00
Reclamante: WILLIAMS FREITAS DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: BANCO BANDEIRANTES SA
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto: O EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS OPOSTOS PELO EXEQUENTE.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1705/2004
PROCESSO: 1719-2000-11-08-00
Reclamante: ALUIZIO PESSOA VALENTE
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado: SURINAM AIRWAYS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto: RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO LIMINAR DOS EMBARGOS, FACE O JUÍZO NÃO ESTAR GARANTIDO.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1708/2004
PROCESSO: 1455-1999-11-08-00
Reclamante: TEODORICO PINHEIRO PARAENSE E OUTRO
Advogado(a):
Reclamado: O A M CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto: EXECUTADA DEVE DEPOSITAR OS VALORES SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO E DECRETAÇÃO DE PRISÃO CIVIL DO DEPOSITÁRIO, CASO ESTE NÃO APRESENTE OS BENS
RESENHA NO 1709/2004
PROCESSO: 2039-2003-11-08-00
Reclamante: EVANDRO DE SOUZA SILVA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: SLAVERY LTDA - EMPREIT LOC DE MAO DE OBRA LTDA
Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA
Assunto: A RECLAMADA PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO OPOSTO PELA CONSTRUTORA HABITARE LTDA
RESENHA (RECLAMADO) NO 1711/2004
PROCESSO: 1869-2003-11-08-00
Reclamante: DIELOSON SERGIO BENTES FIGUEIREDO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Reclamante tomar ciência da certidão do OFJ de fl. 83, devendo informar o atual endereço do sr. Joarley Santos e requerer o que entender de direito em 15 dias.
RESENHA NO 1712/2004
PROCESSO: 743-2003-11-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES MAIA FILHO
Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Reclamado: JOSE SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto: TOMAR CIÊNCIA O EXECUTADO DE QUE FOI INDEFERIDO LIMINARMENTE A NOMEAÇÃO A PENHORA, FACE NÃO OBSERVAR O ARTIGO 882 CONSOLIDADO O EXECUTADO PARA EFETUO O DEPOSITO EM DINHEIRO NO PRAZO DE 48 HORAS.
RESENHA NO 1713/2004
PROCESSO: 1746-2003-11-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS SANTOS
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: ALPHA - SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES DO OFJ ÀS FLS. 85/88 PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 10 DIAS.
RESENHA NO 1714/2004
PROCESSO: 526-2003-11-08-00
Reclamante: URBANO AUGUSTO FERNANDES FONSECA
Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto: AO PATRÃO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE PROSEGUIMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19.8.2004, ÀS 8H-15H.
RESENHA NO 1715/2004
PROCESSO: 883-2004-11-08-00
Reclamante: FABIO OLIVEIRA COSTA
Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Reclamado: EDUARDO BECHARA FILHO
Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE "...decide conhecer dos EMBARGOS DE TERCEIRO proposto por FÁBIO OLIVEIRA COSTA em face de EDUARDO BECHARA FILHO para julgá-los totalmente improcedentes por falta de amparo legal, ficando mantidas as penhoras. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelo Embargante no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre o valor arbitrado para esse fim em R\$ 5.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS."/

RESENHA NO 1720/2004
PROCESSO: 277-2004-11-08-00
Reclamante: JOSIVANDRO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): WANDERCKLESON SILVA VELOSO
Reclamado: NORTEL COMERCIAL
Advogado(a):
Assunto: RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES EM 10 DIAS

EDITAL DE PRAÇA
No 193/2004

PROCESSO: 196-2004-11-08-00
Exequente: ANALICE DOS SANTOS BARBOSA
Executado: JAMILE DUTRA DA COSTA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/08/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: -01(UMA) - TELEVISÃO EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA PHILIPS, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TV.TIMBÓ, VILA REAL, CASA 16-PEDREIRA
Valor: 250,00
Descrição: -01(UM) MINI-SYSTEM (APARELHO DE SOM PEQUENO), MARCA PHILIPS, FW17, PERSONAL MICRO SYSTEM, COM 01 DECK, RÁDIO AM/FM, CAPACIDADE PARA 01 CD, COM 02 CAIXAS DE SOM PEQUENAS MARCA PHILIPS, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Localização do Bem: TV.TIMBÓ, VILA REAL, CASA 16-PEDREIRA
Valor: 150,00
Descrição: -01(UM) APARELHO DE CD PLAYER, MARCA GRADIENTE, CDP-AT2, COMPACT DISC PLAYER, COR PRETA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, COM CONTROLE REMOTO.
Localização do Bem: TV.TIMBÓ, VILA REAL, CASA 16-PEDREIRA
Valor: 150,00
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de Julho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 194/2004

PROCESSO: 1157-2004-11-08-00
Reclamante: OCIMAR GOMES DE MIRANDA
Reclamado: CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA
Data da próxima audiência: 23/08/2004 às 11:05
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer neste Juízo, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo o autor declarou: "Que trabalhou para reclamada no período de 2.5.1997 a 30.6.2002, cumprindo horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, de segunda a sexta, exercendo a função de técnico em segurança no trabalho, recebendo o salário de R\$200,00". Informou, ainda, que foi demitido sem justa causa, pelo que requer o recebimento das parcelas rescisórias, no montante de R\$3.615,40. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.///meb///
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Julho de 2004. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br
SECRETARIA DA 4ª TURMA
ATENÇÃO

A Secretária, em substituição, da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região faz saber aos interessados que, na pauta de julgamento da sessão de 3/8/2004 (terça-feira), referentemente ao processo de nº 43 (RO 00255-2004-012-08-00-1), onde se lê "Doutor Antônio Cândido Monteiro de Brito.", leia-

se "Doutor Mário Antônio Lobato de Paiva.", como a seguir expresso:
43. PROCESSO 4ª T/RO 00255-2004-012-08-00-1. RECORRENTES: EDERVAL FRANÇA BARBOSA. Doutor Paulo Maurício Sales Cardoso. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Mário Antônio Lobato de Paiva. RECORRIDOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Napoleão Velloso Filho. REVISORA: Juíza Francisca Oliveira Formigosa. ORIGEM: Décima Segunda Vara do Trabalho de Belém, IMPEDIDA: Juíza Odete de Almeida Alves. Belém, 29/7/2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

SECRETARIA DA 4ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 27/7/2004
RELAÇÃO 41/2004

ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01431-2003-003-08-00-X. EMBARGANTE: RAIMUNDO SARAIVA DA COSTA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADOS: DISTRIBUIDORA ALIANÇA - DISTAL E ANTONIO ASSMAR FERNANDES CORREA. Doutor Abraham Assayag. RELATORA: Juíza Vanja Costa de Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não ocorrer no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SER SUPRIDA NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 01979-2003-012-08-00-6. EMBARGANTE: FASE - FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL. Doutor José Maria dos Santos Vieira Júnior. EMBARGADA: IRENILDES MONTEIRO LOBATO. Doutor Edilson Araújo dos Santos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Tendo ocorrido omissão no exame das razões recursais referentes ao pedido de exclusão de multa, impõe-se o acolhimento dos embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS EM PARTE PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO AO EXAME DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DA MULTA IMPOSTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM MANTER A DECISÃO RECORRIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 00035-2004-007-08-00-X. EMBARGANTE: DNA - DISTRIBUIDORA NENAZA DE ALIMENTOS LTDA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. EMBARGADO: MÁRCIO MORAES MIRANDA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Merecem ser acolhidos embargos de declaração para sanar omissão existente no v. acórdão embargado, a fim de que a prestação jurisdicional seja entregue de forma plena. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA RECONHECENDO A OMISSÃO DO JULGADO, APRECIAR OS QUESTIONAMENTOS DA RECORRENTE QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO; FÉRIAS COM 1/3; 13º SALÁRIO; FGTS COM 40%; MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO E INDENIZAÇÃO O SEGURO DESEMPREGO E ASSIM FAZENDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª T/ED/AI 00099-2003-008-08-01-X. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PÃO DE SANTO ANTÔNIO DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA GORETTI. Doutora Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. EMBARGADO: GERALDO DA SILVA LEMOS. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Devem ser acolhidos os embargos de declaração com a fim exclusivo de sanar a omissão existente quanto à ocorrência de preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO QUANTO À PRÁTICA DE ATO PROCESSUAL PELO AGRAVADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO 4ª T/ED/AP 00098-1996-011-08-00-2. EMBARGANTE: SILVANA ANIETE PINHEIRO. Doutora Lucyana Pereira de Lima. EMBARGADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Somente é devida a oposição dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão, contradição ou obscuridade no julgado embargado. Assim, não ocorrendo omissão, contradição ou obscuridade, é incabível a oposição de embargos de declaração, a teor do artigo 897-A da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA DECISÃO EMBARGADA.
ACÓRDÃO 4ª T/ED/RO 00038-2004-001-08-00-2. EMBARGANTE: MARIA DA GRAÇA GARCIA FILGUEIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos.

EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. É cabível o manejo dos Embargos de Declaração pela parte que busca ver sanada omissão no julgado embargado, caracterizada pela ausência de cominação das custas processuais à parte sucumbente, a teor do artigo 897-A, da CLT, e do artigo 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, FIXAR EM R\$-43,46 AS CUSTAS POR CONTA DA RECLAMANTE, CALCULADAS COM BASE NO VALOR DE ALÇADA (R\$-2.173,35) E DAS QUASIFICAS, DESDE JÁ, ISENTA, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/ED/RO 01005-2003-009-08-00-9. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. EMBARGADOS: LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Cristiano Coutinho de Mesquita. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - IMPOSSIBILIDADE DE INOVAÇÃO DE TESE - Não cabe inovar ou mesmo variar da tese sustentada na instância ordinária a fim de justificar a interposição de embargos declaratórios. O julgado embargado tomou como referência as questões trazidas com as razões recursais. Nova roupagem acerca dos assuntos não justificam o acolhimento de embargos de declaração, uma vez que sua utilização se limita aos casos de contradição, obscuridade ou omissão, ou prequestionamento de matérias, quando não houver tese explícita a respeito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DISSENÇÃO, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/ED/RO 02342-2002-008-08-00-6. EMBARGANTE: MONIQUE DANIELLE NASCIMENTO MOURA. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro. EMBARGADOS: XEROX DO BRASIL LTDA. Doutor João Marcelo Fonseca Martins. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Doutor José Célio Santos Lima. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. Doutora Glace Aragão Albuquerque. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Detectada omissão no julgado embargado, devem ser acolhidas as razões, para declarar a concessão da justiça gratuita à embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER-LOS EM PARTE PARA, SANANDO OMISSÃO, INCLUIR NA PARTE DISPOSITIVA DO JULGADO O DEFERIMENTO DO INCLUSIVE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI 1.060/50, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO 4ºT/RO 00318-2004-116-08-00-2. RECORRENTE: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Doutora Regina Tiyo Oyama Okajima. RECORRIDO: BENEDITO DAVID LOPES. Doutora Eldely da Silva Hubner. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00536-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazare Jorge Melém Souza. RECORRIDA: LENA CAROLINA DE SOUZA. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00400-2004-008-08-00-4. RECORRENTE: DAMASO SOUZA DA COSTA. Doutor Rogério Guimarães Alves. RECORRIDO: MÁRCIO DOS SANTOS PEREIRA. Doutor Adriano Marques Ramôa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$589,38, INVERTIDO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$4.469,39, DAS QUAIS FICA ISENTA, DESDE JÁ, POR EQUIDADE.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00449-2004-007-08-00-0. RECORRENTE: FÊNIX CURTIDORA LTDA. Doutor Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: ADRIANO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO. Doutora Francisca Gato da Costa. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO EM PARTE, PARA DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA, A FIM DE EXCLUIR

A CONDENAÇÃO DA RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS QUE EXCEDEREM O LIMITE CONSTITUCIONAL DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIAS, DEVENDO SER CONSIDERADOS APENAS OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS PAGAS (R\$45,00 MENSAIS) SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS CUSTAS, COMO FIXADAS NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00713-2004-012-08-00-1. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Luciene de Fátima de Brito Figueiro. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Alessandra Farias Oliveira Barboza. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00581-2004-012-08-00-8. RECORRENTE: EDUARDO PEREIRA FERREIRA. Doutor José Mário da Costa Silva. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Alida Soares Van Den Berg. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00682-2004-012-08-00-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RECORRIDO: VICENTE FERREIRA ALEIXO FILHO. Doutor Wesley Loureiro Amaral. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARIO LEITE SOARES, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA PELA MESMA MAIORIA, AFASTADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00683-2004-009-08-00-0. RECORRENTE: JOSÉ ANDRADE QUEIROZ. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

CERTIDÃO 4ºT/RO 00645-2004-004-08-00-6. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho. VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMOS. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO 4ºT/AI 00343-2003-108-08-03-X. AGRAVANTE: NORSENGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Doutora Maria Dilma de Andrade Cardoso. AGRAVADOS: JOSÉ RIBAMAR ALVES DA COSTA. Doutor Klinger da Silva Santos. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Doutor Fábio Luis Ferreira Mourão. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. EMENTA: RECURSO. PRESSUPOSTOS. Não está deserto o recurso ordinário quando a parte recolhe o depósito previsto no ATO GP nº 284/2003, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO ORDINÁRIO DO AGRAVANTE A ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/AP 00961-2002-005-08-00-2. AGRAVANTE: ICONBEL - INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADAS: MÁRCIA GORETH DE SOUSA SANTOS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. AMAZZON CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. RELATORA: Juíza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PENHORA EM BENS DE EMPRESA FAMILIAR - Caracterizada a existência de um grupo econômico de natureza familiar, é lícita a penhora de bens de empresa que não integra o título executivo judicial, eis que não se justifica deixar o trabalhador ao desabrigo, quando uma das empresas encerra suas atividades mas permanece funcionando sob outra denominação, com integrantes da mesma família. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DISSENÇÃO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA

MANTER NA ÍNTEGRA A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/AP 01548-2001-008-08-00-1. AGRAVANTE: RICARDO SCHMIDTKE. Doutor Rogério Arthur Friza Chaves. AGRAVADOS: AILTON DA GRAÇA. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELÉM - DISBEL. Doutora Roberta Janaina Rodrigues Pereira. COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (SUCESSORA DO GRUPO ANTÁRTICA NORTE NORDESTE S/A - AMBEV). Doutor José Rubens Barreiros de Leão. ISMAR DE ASSIS SILVA FILHO. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. EMENTA: LEGITIMIDADE DE PARTE PASSIVA AD CAUSAM. Se o agravante constou da condenação quando foi proferida a r. sentença de conhecimento, é óbvio que faz parte do título executivo como parte passiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE DE PARTE PASSIVA AD CAUSAM, PARA CONSIDERAR O AGRAVANTE PARTE LEGÍTIMA PARA OPOR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM VARA DE ORIGEM, A FIM DE QUE O JUÍZO DA EXECUÇÃO PROSSIGA NO JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/AP 01458-2002-003-08-00-1. AGRAVANTE: EDILENE DE ARAÚJO DILLON. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. AGRAVADO: BANCO ALVORADA S/A. Doutora Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO JUDICIAL QUE GARANTE A EXECUÇÃO - CESSAÇÃO DA APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO POR CONTA DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DEPOSITÁRIA - Quando a execução estiver integralmente garantida por depósito em dinheiro em favor do JUIZ, cessa a responsabilidade do executado pela atualização do débito no que diz respeito à fluência dos juros moratórios e da correção monetária, nos moldes da Lei nº 8.177/91. A correção dos valores depositados, a partir de então, passa a ser de responsabilidade da instituição bancária depositária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO APELO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/AP 02828-1992-007-08-00-5. AGRAVANTES: CONCEIÇÃO MARIA DA LUZ LOBATO LUCIENE DAS GRAÇAS MIRANDA MEDEIROS E GABRIELA ARCHANGELA SIMÃO TUMA. Doutora Manuela Oliveira dos Anjos. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Doutor Rui Lobato Bahia. AGRAVADOS: OS MESMOS. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutora Lúcia Pampolha de Santa Brígida. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Deve ser reconhecida a nulidade do processo quando comprovado que a parte não teve acesso aos autos durante a fluência de prazo para se manifestar acerca dos cálculos de liquidação de sentença. Ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DA EXECUTADA E, EM RAZÃO DISSO, DECRETAR A NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS A PARTIR DA DECISÃO QUE DENEGOU A REABERTURA DE PRAZO PARA A EXECUTADA OFERECER IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS (FL. 332), INCLUSIVE DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS (FLS. 336/338). ASSIM, DETERMINA-SE O RETORNO DOS AUTOS PARA A MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA REABERTO O PRAZO PARA A EXECUTADA SE MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OPORTUNIZANDO À PARTE QUE TENHA VISTAS DOS AUTOS FORA DA SECRETARIA. PREJUDICADA A Apreciação DAS DEMAIS RAZÕES RECURSAIS, BEM COMO DO AGRAVO DE PETIÇÃO OFERECIDO PELAS EXEQUENTES. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/RO 01566-2003-111-08-00-5. RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DA COSTA. Doutor Raimundo José de Paulo Moraes Athayde. RECORRIDA: BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Doutor Tião Eduardo Valente de Couto. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova da sobrejornada é sempre do empregado, em face do que dispõe o art. 818 da CLT e, ainda, porque a doutrina preleciona que o ordinário se presume e o extraordinário se prova e, como horas em sobrejornada é fato extraordinário, necessita ser provado, sendo que o ônus incumbe a quem alega. In casu, o reclamante não se desincumbiu do ônus que lhe compete, pelo que deve ser mantida a r. sentença, que decidiu à luz do direito e da prova dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ºT/RO 00320-2004-109-08-00-7. RECORRENTE: CLÊNIS ROCHA DE SOUSA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA. Doutor Ludimar Calandriní Sildônio. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: DANO MORAL - NÃO CONFIGURAÇÃO - I - O dano moral trabalhista pode ser definido como sendo a lesão moral infligida quer ao empregado, quer ao

empregador, mediante violação a direitos ínsitos à personalidade, como consequência da relação de emprego, podendo ocorrer nas fases pré-contratual, contratual e pós-contratual. II - Se o autor não conseguiu comprovar a existência de nexo de causalidade entre o dano sofrido e a conduta do demandado, deve ser julgado improcedente o pedido acerca da indenização por danos morais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00732-2004-009-08-00-0. RECORRENTE: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MOURA. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATORA: Juíza Alida Maria de Pinho Couto. EMENTA: GARÇONETE EXTRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - TRABALHADOR EVENTUAL. Comprovado, pelo depoimento das partes e das testemunhas e, ainda, pela prova documental, que as tarefas desempenhadas pela reclamante se enquadravam naquelas afeitas aos trabalhadores eventuais, uma vez que a prestação de serviços se dava de forma eventual e impessoal, com o Sindicato da categoria profissional indicando quais os associados que iriam trabalhar como garçons extras nos eventos promovidos pelo clube, impossibilitando o preenchimento cumulativo dos requisitos do artigo 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES E, POR CONSEQUENTE, JULGAR IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE MODO QUE ASCUSTAS DE R\$ 218,31, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE ALÇADA (R\$ 10.915,41) PASSEM A CORRER POR CONTA DA RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTA, POR EQUIDADE, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00633-2004-010-08-00-6. RECORRENTE: SELMA IOLANDA GUIMARÃES CORRÊA. Doutor André Ramy Pereira Bassalo. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATORA: Juíza Alida Maria de Pinho Couto. EMENTA: PDVI - PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - TRANSACÇÃO - VALIDADE - Não havendo demonstração da existência de qualquer vício no consentimento do trabalhador ao Programa de Desligamento Voluntário Incentivado, deve ser considerada válida a sua adesão ao Plano, em que houve a renúncia a alguns direitos que entendia fazer jus em troca de vultosa soma em dinheiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, EIS QUE PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 01094-2003-002-08-00-3. RECORRENTE: NORTE BRASIL TELECOM S/A. Doutor Cássio Humberto Alves Santos. RECORRIDOS: MICHELLE LIMA CARNEIRO. Doutor Raimundo Kulkamp. GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A. Doutora Gláucia Aragão Albuquerque. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. EMENTA: CONTRATO DE ESTÁGIO. VÍNCULO DE EMPREGO. Alegando a reclamada ter a reclamante trabalhado sempre como estagiária, atraiu para si o ônus de comprovar os fatos modificativos do direito do autor, nos termos do artigo 333, II, do Código de Processo Civil. Não o fazendo a contento, mantém-se a decisão que reconheceu a existência de vínculo de emprego entre a reclamante e a reclamada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO - ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA AD CAUSAM, BEM COMO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES QUANTO À PARCELA DE INDENIZAÇÃO POR NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00776-2003-109-08-00-8. RECORRENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho. RECORRIDOS: RODOLFO XAVIER DOSSANTOS E ALPHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em consequência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV, do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA LIMITAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA QUANTO AO PAGAMENTO DAS VERBAS DEFERIDAS NA R. SENTENÇA, EM APENAS DEZ DIAS DE SALÁRIO RETIDO E O FGTS SEM A MULTA DE 40%, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00490-2004-009-08-00-2. RECORRENTES: AFONSO DIAS ALMEIDA, Doutor Wesley Loureiro Amaral. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Costa da Mendonça. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, BASE DE CÁLCULO ELETRICITÁRIOS. O cálculo do adicional de periculosidade em relação aos eletricitários deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial - Enunciado nº 191 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR DESERÇÃO E, DELE CONHECER; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL, BEM COMO, A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA DEFERIR O REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DE HORAS EXTRASSOMENTE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS (2/3). CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 27 de julho de 2004.
MÁRCIA DAMASCENA
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

MM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1782/2004
PROCESSO : 479-2002-3-08-00
Reclamante: EMANUEL DOS PASSOS LEITE
Advogado(a):
Reclamado: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS RODOVIAR
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : A executada para tomar ciência de que foi convolado em penhora o valor de fls. 87, dos autos em referência.
RESENHA NO 1783/2004
PROCESSO : 1551-2003-3-08-00
Reclamante: PAULO HENRIQUE SOUZA BITTENCOURT
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado: SERVISEL EMPRESA SEGURANÇA VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
Assunto : A executada para tomar ciência de que foi convolado em penhora o valor de fls. 64.
RESENHA NO 1784/2004
PROCESSO : 1225-2003-3-08-00
Reclamante: ELCIMAR SALES LEAL
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: A CLIRA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): SAMUEL BORGES DA CRUZ
Assunto : A executada para tomar ciência de que foi convolado em penhora os valores de fls. 132 e 135, dos autos em referência.
RESENHA NO 1786/2004
PROCESSO : 719-1991-3-08-00
Reclamante: S. NACIONAL SERVIDORES EDUC. FEDERAL 1 E 2 GRAUS
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Reclamado: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para tomar ciência dos cálculos de fls. 445/446, dos autos em referência.
RESENHA NO 1788/2004
PROCESSO : 1536-1989-3-08-00
Reclamante: CLAUDIONOR EPIFÂNIO DA SILVA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Reclamado: UNIAO FEDERAL HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Advogado(a): WASHINGTON DE OLIVEIRA QUADROS
Assunto : Ao exequente para tomar ciência dos cálculos de fls. 484/485, dos autos em referência.
RESENHA NO 1789/2004
PROCESSO : 1550-1998-3-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE LUIZ SOARES DE SOUZA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Assunto : As partes para tomarem ciência dos cálculos de fls. 398/400, dos autos em referência.
RESENHA NO 1790/2004
PROCESSO : 10-2004-3-08-00
Reclamante: KEITH YANE CECILIA RIBEIRO SANTANA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MARIA PATRICIA MENDES DE LIMA

Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para tomar ciência da certidão de fls. 20, dos autos em referência.
RESENHA NO 1791/2004
PROCESSO : 36-2003-3-08-00
Reclamante: FRANCISCO LOURIVAL COELHO
Advogado(a):
Reclamado: RAIMUNDO EPIFÂNIO DE ARAUJO
Advogado(a): ERMELINDA MELLO GARCIA
Assunto : Ao executado para tomar ciência de que restou frustrada a conciliação, proposta nos autos, em referência.
RESENHA NO 1792/2004
PROCESSO : 27-2004-3-08-00
Reclamante: EDINILSON FURTADO GUIMARÃES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: ASSEMBLÉIA PARAENSE
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : As partes para tomarem ciência da r. sentença de embargos de declaração de fls. 89, dos autos em referência.
RESENHA NO 1793/2004
PROCESSO : 62-2004-3-08-00
Reclamante: EDESIO MANOEL FEIO BARBOSA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: SANTA CLARA CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para se manifestar acerca da certidão de fls. 61, dos autos em referência, devendo requerer o que entender de direito.
RESENHA NO 1794/2004
PROCESSO : 1563-2003-3-08-00
Reclamante: CLAUDIONOR CRUZ DA CONCEICAO
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: A G DA SILVA REFEICOES
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para se manifestar acerca da certidão de fls. 54, dos autos em referência.
RESENHA NO 1795/2004
PROCESSO : 1140-2004-3-08-00
Reclamante: ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: A J FARO PORFIDA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SUA PATRONA, PARA CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO EM DESPACHO ÀS FLs. 11 DOS AUTOS, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE COM FULCRO NO ART. 852-B, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLT. CUSTAS PELO AUTOR DAS QUAIS FICA ISENTA.
RESENHA NO 1799/2004
PROCESSO : 875-2002-3-08-00
Reclamante: CARLOS ROBERTO SOUZA RODRIGUES
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
Assunto : Ao exequente para se manifestar sobre os EMBARGOS À PENHORA, apresentados pela TELEMAR.
RESENHA NO 1800/2004
PROCESSO : 23-2004-3-08-00
Reclamante: PEDRO PAULO CÂMARA CASTRO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado(a):
Assunto : Ao exequente para contraminutar Recurso Ordinário, fls. 310/334, dos autos em referência.

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 04-08-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:
1. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0361-2004-012-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Drª. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDO: ALTEREDOSANTOS FILHO. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
2. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0827-2003-115-08-00-8. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP (NOVA DENOMINAÇÃO DE BOVINO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA). Drª. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outro. FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. FRIGORÍFICO PARAGOMINASSA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
3. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0825-2004-004-08-00-8. RECORRENTE: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA. Drª. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª. Maria Alida Soares Van Den Berg e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00643-2004-013-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Souza Franco e outros. RECORRIDO: CUSTÓDIO GONÇALVES. Doutor Claudionor Cardoso da Silva e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
5. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00828-2003-115-08-00-6. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO

DOSESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor João Moura e outra. FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. FRIGORÍFICO PARAGOMINASSA - FRIPAGO. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00832-2003-115-08-00-8. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOSESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Doutor João José Soares Geraldo e outros. RECORRIDOS: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor João Moura e outra. FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. FRIGORÍFICO PARAGOMINASSA - FRIPAGO. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

7. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00541-2004-201-08-00-9. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutores Henrique Correa Baker e outros. RECORRIDOS: RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS. Doutor Franklin Carvalho Macedo e IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

8. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 00523-2004-111-08-00-6. RECORRENTE: IMPORTADORA MARIANA COMÉRCIO LTDA. Doutora Danuzia Daltro de Viveiros. RECORRIDO: NICOLINO ROCHA DA CONCEIÇÃO. Doutor Paulino dos Santos Correa. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00140-2004-116-08-00-0. RECORRENTE: RIO CAPIM INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: JOSIMAR GAMA. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

10. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0277-2004-012-08-00-0. RECORRENTE: JOSIAS TRINDADE DE ARAÚJO. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

11. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 1824-2003-003-08-00-3. RECORRENTE: ROSANGELA AVELAR DA SILVA FONSECA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Casanova Nelson Ribeiro e outros. B. H. TELECOM LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

12. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 3814-2003-202-08-00-2. RECORRENTE: COD. COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E DERIVADOS LTDA. Dr. Cícero Borges Bordalo e outros. RECORRIDO: MICHELSON DE CASTRO COSTA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00461-2004-109-08-00-6. RECORRENTE: VANILDA GODINHO CORRÊA DA SILVA. Doutor Vicente Rosa de Jesus. RECORRIDO: INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES. Doutor Roberto Alves Vinholte. RELATORA: GRAZIELA LEITE COLARES. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00759-2004-005-08-00-2. RECORRENTE: VALMIR DO CARMO PEREIRA PIMENTA. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00437-2004-006-08-00-0. RECORRENTE: BENEDITO CORDEIRO DE MELO. Doutor Wesley Loureiro Amaral e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Alida Soares Van Den Berg e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

16. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0898-2004-205-08-00-2. RECORRENTE: ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Nanira Januária Silva de Souza. RECORRIDA: RUFINA COUTINHO DO NASCIMENTO. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

17. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0361-2004-012-08-00-4. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDO: ALTERED SANTOS FILHO. Dr. Marcelo Pereira e Silva. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

18. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0643-2004-009-08-00-9. RECORRENTE: MANOEL EDMUNDO SIQUEIRA DE AMORIM. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. Elza Maria M. Santos de Sousa Franco. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar.

19. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0833-2003-115-08-00-0. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOSESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Manoel Pedro Lopes de Souza e outros. RECORRIDOS: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. FRIGORÍFICO PARAGOMINASSA S/A - FRIPAGO. FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar.

20. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2440-2003-111-08-00-0. RECORRENTE: JOSÉ CLÁUDIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO. Dr. Antonio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: BITTNER SERVIÇOS LTDA EPP. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar.

21. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00469-2004-002-08-00-0. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos de Sousa Franco e outros. RECORRIDO: MANOEL FERREIRA POJO. Doutor Antônio Alves da Cunha Neto e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

22. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00485-2004-002-08-00-2. RECORRENTE: BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: DIONÍSIO FERNANDES DOS SANTOS. Doutor Dennis Verbicario Soares. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

23. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0713-2004-009-08-00-9. RECORRENTE: MARIO ANTÔNIO DAS CHAGAS CORREA. Doutores Childeirio José Fernandes e outra. RECORRIDA: CKOM ENGENHARIA LTDA. Doutores Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO. RELATOR: Juiz Walter Paro.

24. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2010-2003-114-08-00-8. RECORRENTE: NOVAMINA EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutores Maura Lucia de Lasales Alves e outros. RECORRIDO: AUGUSTO CESAR VILLACORTA TAVARES. Doutores Rômulo Oliveira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro.

25. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0904-2004-205-08-00-1. RECORRENTE: JEAN DA SILVA COSTA. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RECORRIDO: SALOMÃO ALCOLUMBRE E CIA LTDA. Dr. Adelmo Caxias de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. Impedida: Juíza Pastora Leal.

26. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0087-2004-011-08-00-7. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Rubem Carlos de Sousa e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO DOS ANJOS NEVES. Dr. Salatiel José Barbosa. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar.

RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01678-2003-003-08-00-2. RECORRENTES: GUILHERME TAKASHISATO E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Érika Bechara e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar. IMPEDIDOS: JUÍZA PASTORA LEAL E JUIZ WALTER PARO. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00912-2003-009-08-00-4. RECORRENTE: EDINALDO MATOS FIGUEIREDO. Doutor Eurico de Almeida Cavalcante Júnior. RECORRIDO: JOSÉ OTÁVIO SALGADO PEREIRA - ME. Doutor Fernando da Silva Gonçalves e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juíza Pastora Leal.

3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02856-2003-111-08-00-8. RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO. Doutora Hervanilse Maria Freitas dos Santos e outro. RECORRIDOS: S/C EFAE ESCOLA DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM. Doutora Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juíza Pastora Leal.

4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00288-2004-201-08-00-8. RECORRENTE: NILMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO. Doutora Kennia Pinheiro da Silva. RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00306-2004-005-08-00-4. RECORRENTES: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL - AAB. Doutores Rogério Arthur Silva Chaves e outros e MARIA ALICE DA SILVA NORONHA. Doutores Simone Coelho Nery Ballout e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02023-2003-002-08-00-7. RECORRENTE: EXPRESSO BEIRA-DÃO LTDA. Doutores Bruno Moreira Souza e outros. RECORRIDO: ELBE CARDOSO DE LIMA. Doutora Ana Maria Cunha de Mello. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00259-2004-007-08-00-X. RECORRENTE: UBIRACI ARNÓBIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO. Doutor Alexandre Emílio Martins Amaral e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.

8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1040-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: ELIAS DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Gilda Maria Rocha Ferreira e outros. RECORRIDOS: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - CREA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Antônio Oldemar.

9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2015-2003-001-08-00-2. RECORRENTES: MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA DO AMARAL VERAS. Dr. Monica de Nazaré Botelho Pena e outros. RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER - PARÁ. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. ESTADO DO PARÁ (ASSISTENTE). Dr. Gustavo Vaz Salgado. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0469-2004-014-08-00-X. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Odais Cristina Picanço Benjamim. LUIZ SERGIO DE SOUZA MESQUITA. Dra. Tereza Vania Bastos Monteiro e outro. RECORRIDA: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar. IMPEDIDOS: JUÍZES WALTER PARO E ANTÔNIO OLDEMAR.

11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01957-2003-011-08-00-1. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES, ANTÔNIO PAULO DA COSTA NUNES, CEZAR ESCÓCIO DE FARIA JÚNIOR, ERIC QUINTELA SMITH, NAZARÉ DE FÁTIMA SANTOS DOMINGUES. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar.

REVISOR: Juíza Graziela Colares. IMPEDIDOS: JUÍZA PASTORA LEAL E JUIZ WALTER PARO.

12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00507-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDO: OSVALDO DUARTE NEGRÃO FILHO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00547-2004-004-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00502-2004-008-08-00-X. RECORRENTE: RAIMUNDO DEJAIR UCHOA VIANA. Doutores Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutores Carla Nazaré Jorge Melém de Souza e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00598-2004-012-08-00-9. RECORRENTE: AFONSO ALBUQUERQUE NEGRAO NETO. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

16. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00371-2004-201-08-00-6. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOSE GONZAGA RAMOS DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

17. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00508-2004-008-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO BOSCO DOSSANTOS BARBOSA. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém de Souza. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

18. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2058-2003-013-08-00-6. RECORRENTE: JOSANE MÁRCIA MARTINS DA SILVA. Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas e outro. RECORRIDO: MARTASA CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - ME. Dra. Regina Célia Costa Magalhães e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juíza Graziela Colares. ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0231-2004-202-08-00-7. RECORRENTE: SERGINALDO DE OLIVEIRA DE LACERDA. Dr. Osvaldo Souza de Campos. RECORRIDA: BETRAL VEÍCULOS LTDA. Dr. Valdinei Santana Amanajás. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0129-2004-109-08-00-6. RECORRENTE: FRANCIVALDO DOSSANTOS CASTRO. Dr. Risonaldo Carneiro de Almeida e outro. RECORRIDA: SANTABIER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Marcelo Anaicy Silva Carvalho e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

21. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1540-2002-008-08-00-5. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva. RECORRIDOS: ELIAS CORREA DOSSANTOS. Dr. Margareth Carvalho de Moraes. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

22. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02094-2003-008-08-00-0. RECORRENTE: WILKER GERALDO DE MIRANDA SOARES. Doutor Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDO: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. Doutor Jorge Cláudio Mena Wanderley. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Pastora Leal.

23. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00371-2004-201-08-00-6. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: JOSE GONZAGA RAMOS DE ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTONOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

24. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01232-2003-002-08-00-0. RECORRENTES: RONALDO LÚCIO LOPES DE MATOS. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

25. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00465-2004-201-08-00-4. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: SILVANIA PEREIRA DASSILVA. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Doutor Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

26. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00130-2004-012-08-00-3. RECORRENTES: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Doutor Gustavo Azevedo Rola e outros. RECORRIDOS: AILTON RODRIGUES FERREIRA. Doutor Francisco Otávio Gonçalves de Melo e outro. TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

CONTINUA NO CADERNO 3



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.246

DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,
30 de julho de 2004

Caderno
3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
DO DIA 04-08-2004 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

27. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01357-2003-110-08-00-1. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO E CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. JOÃO DA CUNHA MARÇAL. Doutora Bianca Lana Côrtes e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
28. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00728-2003-003-08-00-8. RECORRENTE: TECNOCARGO TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor José Ronaldo Vieira e outro. RECORRIDO: ARCIONES JOSÉ DA COSTA CARNEIRO. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
29. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00066-2004-201-08-00-1. RECORRENTE: CELSO ROBERTO CRUZ COSTA. Dra. Kennia Pinheiro da Silva e Outro. RECORRIDOS: ESTADO DO AMAPÁ. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Marcelo Brazoloto e Outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
30. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00285-2004-109-08-00-9. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor André Dantas Coelho. RECORRIDA: ENILDA AMARAL VINHOTE. Doutor José Figueira Ferreira. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
31. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01420-2003-111-08-00-X. RECORRENTE: L.F.F. SANTOS - ME. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDO: WEDSON SANTOS DA SILVA. Doutora Heliana Maia Feitosa e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal. IMPEDIDO: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR.
32. PROCESSO TRT 3ª T./RO 2018-2003-007-08-00-0. RECORRENTE: R.B.A. - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO. Dr. Edilson Batista de Oliveira Dantas. RECORRIDA: OTAVIA ANDREA MOTTA DA SILVA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
33. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0235-2004-005-08-00-6. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: DILBERTO ALVES DE LIMA. Dr. Wesley Loureiro Amaral. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
34. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0489-2004-005-08-00-4. RECORRENTE: SÍLVIO ROMERO CROELHAS PEREIRA. Dr. Alberto Ferreira de Carvalho. RECORRIDAS: PROBANK LTDA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Drª. Sarah Tavares Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.
35. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1343-2003-003-08-00-4. RECORRENTE: GEZIEL MENDES FERREIRA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outro. RECORRIDA: POLECAR VEÍCULOS LTDA. Dr. Elson Soares e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Graziela Colares. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.
36. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01796-2003-001-08-00-7. RECORRENTE: HONORINO PEDRO PINTO DA SILVA. Doutor José Olavo Salgado Marques e outro. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
37. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00292-2004-109-08-00-6. RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES PALMEIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDA: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. Doutor Cristiano Rebelo Rolim e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

38. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF 00430-2001-105-08-00-7. RECLAMANTE: OLAVO RODRIGUES DE SOUSA. Doutor Mauro Sergio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.
39. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF 00428-2001-105-08-00-9. RECLAMANTE: FRANCISCA DOS SANTOS SOUSA. Doutor Mauro Sergio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.
40. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF 00429-2001-105-08-00-0. RECLAMANTE: MARIA LUCILENE SILVA SOUZA. Doutor Mauro Sergio de Assis Lopes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutora Charleth Furtado Assad. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Graziela Colares.
41. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01251-1989-004-08-00-6. AGRAVANTE: UNIÃO (EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira e outros. AGRAVADOS: FRANCISCO ASSIS DA SILVA. FRANCISCO CEZAR DA COSTA LOBO. FRANCISCO ARAÚJO GUERREIRO. FRANCISCO XAVIER DE BARROS TELLES JÚNIOR. FRANCISCO XAVIER PALHETA JÚNIOR. FÁTIMA LÚCIA DA COSTA SALES. GENE GEORGE DA SILVA NAIR GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA. GUILHERMINA FERNANDES. GABRIEL FREITAS DAMASCENO. Doutora Ieda Livia de Almeida Brito e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
42. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00733-2003-004-08-00-7. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DOSECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Doutor André Ramy Percira Bassalo e outros. AGRAVADO: HÉLIO AMÂNCIO DA MOTA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
43. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00135-2001-201-08-00-0. AGRAVANTE: LEONARDO DAS NEVES MACEDO. Doutor Franklin Carvalho Macedo. AGRAVADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa e outro e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Doutor Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
44. PROCESSO TRT 3ª T./AP 00270-1996-203-08-00-9. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Octavio Avertano de Macedo Barreto da Rocha e outros. AGRAVADOS: HÉLIO HERMENEGILDO MARQUES MAUÉS. ÉRICA GONÇALVES AFONSO MAUÉS. Doutor Deusdedit Freire Brasil. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISORA: Juíza Graziela Colares. Impedido: Juiz Walter Paro. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.
45. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01180-1991-002-08-00-1. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Doutor Victor André Teixeira de Lima. AGRAVADO: HÉLIO ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO. Doutor Álvaro Augusto de Paula Vilhena e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
46. PROCESSO TRT 3ª T./AP 0354-2004-012-08-00-3. AGRAVANTE: BANCO DIBENS S/A. Dr. Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior e outros. AGRAVADOS: EDNELSON NASCIMENTO E NASCIMENTO. SERVINORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
47. PROCESSO TRT 3ª T./AI 00989-2001-005-08-01-X. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Ana Carla Cal Freire de Souza e outros. AGRAVADOS: CARLOS ROBERTO COSTA DA CONCEIÇÃO. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ - TELECLUBE. Doutores Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Walter Paro. Impedidas: Juíza Pastora Leal e Juíza Vanja Mendonça. Belém, 29 de julho de 2004

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 14-7-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AP 01117-1998-002-08-00-2. AGRAVANTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA. Doutora Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Odalécia Cristina Picanço Benjamin e outros. E. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: "DEPÓSITO DO VALOR CORRESPONDENTE À DÍVIDA. DESONERAÇÃO DO EXECUTADO DE PAGAMENTO DE JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. Se o executado não deposita na época oportuna o valor total da dívida, incluindo os juros e a atualização monetária devidos até a data do depósito, não pode sequer alegar o benefício do art. 32 da lei dos Executivos Fiscais". (Proc. TRT 3ª T. AP 4341/2003, Rel. Juíza Graziela Colares, julg. 17/09/2003 - unânime). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, CONVOCADO NOS TERMOS DO ARTIGO 127 DO REGIMENTO INTERNO, EM FACE DO IMPEDIMENTO DOS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PASTORA DOSOCORRO TEIXEIRA LEAL E WALTER ROBERTO PARO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO O RESPEITÁVEL SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR QUE SE PROCEDA À EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS PARCELAS VENCIDAS POSTERIORES A DATA FEVEREIRO DE 2000 BEM COMO A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE, DESDE 17.01.2001, ATÉ O MOMENTO EM QUE SEJA ESCORREITAMENTE ADIMPLIDO O CRÉDITO EXEQUENDO, MANTIDO O JULGADO EM SEUS DEMAIS TEMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 29-7-2004

Ana Carolina Vieira de Zúñiga
Secretária da 3ª Turma, em substituição

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA
e-mail: turna3@trt8.gov.br - Telefone: 4008-7023

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do C. TST, alterada pela Atto TST/GDGCJ.GP nº 162/2003.

PROCESSO TRT AI 1974-2003-004-08-40-8. AGRAVANTE: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA. Doutor Edgard Mário de Medeiros Junior. AGRAVADA: ESTRELA CUNHA CASSEB. Doutor Armando Ferreira Rodrigues Filho.

PROCESSO TRT AI 1403-1989-005-08-41-3. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA. Procurador Denis Gleyce Pinto Moreira. AGRAVADOS: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTROS. Doutora Maria Celina Menezes Vieira.

PROCESSO TRT AI 2037-2003-001-08-40-0. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro.

PROCESSO TRT AI 2027-2003-004-08-40-4. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: ERIBERTO DE JESUS CASTILHO ESPERANTE. Doutor Claudionor Cardoso da Silva.

PROCESSO TRT AI 1941-2003-003-08-40-1. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Lafayette Bentes da Costa Nunes. AGRAVADO: RAIMUNDO TADEU CARVALHO DE MELO RODRIGUES. Doutora Meire Costa Vasconcelos.

PROCESSO TRT AI 0990-2003-203-08-40-3. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOSÉ OSIANO TEIXEIRA FREIRE. Doutora Erlene Gonçalves Lima No.

PROCESSO TRT AI 1330-2003-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S.A. Doutor Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADOS: JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. E VALDEIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA.

PROCESSO TRT AI 0076-2004-002-08-40-0. AGRAVANTE: MARIA DILIA NOGUEIRA. Doutora Márcia Nogueira Bentes Correa. AGRAVADO: ALDECY

RODRIGUES PEREIRA, Doutor Marçal Antônio Crema.
PROCESSO TRT AI 1737-2003-006-08-40-0. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, Doutora Maria Aparecida de Cerqueira Lima. AGRAVADOS: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA E OUTROS, Doutora Maria Elisa Bessa de Castro.
PROCESSO TRT AI 1456-2003-011-08-40-2. AGRAVANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. AGRAVADO: DILERMANDO CELSO LIMA MONTEIRO NORONHA, Doutora Márcia Maria Teixeira Ciuffi.
PROCESSO TRT AI 0812-2003-106-08-40-3. AGRAVANTE: EDILSON SIMÃO DA SILVA, Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. AGRAVADA: LOJA SÃO JOÃO LTDA. - EPP, Doutora Luciana Pinto Passos.
PROCESSO TRT AI 0199-2003-009-08-40-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADOS: LUÍS CARLOS PEREIRA ALMEIDA, Doutor Fernando C. Do Vale Correa Junior. E TECSA TELECOM NORTE LTDA. Doutora Eliana Satomi Noguchi.
PROCESSO TRT AI 1458-2003-003-08-40-7. AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADA: CARMEN SILVA TOCANTINS SANTIAGO.
PROCESSO TRT AI 1389-2002-008-08-40-2. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. AGRAVADOS: MARCELO DAMIÃO DE SOUZA FONTES, Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. E ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutora Luciana Chaves Mattos.

Belém, 29 de julho de 2004

Ana Carolina Vieira de Zúñiga
Secretária da 3ª Turma, em substituiçãoTERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail: turma3@trt8.gov.br
ERRATA

De ordem da Excelentíssima Juíza Graziela Leite Colares, no exercício da Presidente da Egrégia Terceira Turma, DESCONSIDERAR a publicação do acórdão do processo TRT 3ª T/AP 01117-1989-201-08-00-1. AGRAVANTE: ELIAS NASCIMENTO DE MORAES, Doutor Antônio Cabral de Castro e outros. AGRAVADA: UNIÃO, Doutor Michel Amazonas Cotta. RELATORA: Juíza Graziela Colares, publicada no DOE do dia 19-7-2004, referente a RESENHA da sessão do dia 14-7-2004.

Belém, 29 de julho de 2004

Ana Carolina Vieira de Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

SECRETARIA DA 1ª TURMA

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/AI 01942-2003-013-08-01-2.
AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes.
AGRAVADA: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO BOTELHO.
Dr. Meire Costa Vasconcelos.
RELATOR: Juiz Mário Leite Soares.
ORIGEM: 13ª Vara do Trabalho de Belém.
CERTIDÃO

CERTIFICADO que, apresentado o presente processo para julgamento, o advogado da recorrente Dr. LAFAYETE BENTES DA COSTA NUNES solicitou a palavra, que lhe foi deferida, e requereu a desistência do recurso o que foi acolhido e homologado, sem divergência, pela E. Turma. Do que ficaram cientes as partes e a d. Procuradoria Regional do Trabalho.

Belém, 27 de julho de 2004

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da E. 1ª Turma

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T/AP 01995-1999-007-08-00-5.
AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S/A - JONASA.
Dr. Luiz Paulo Álvares.
AGRAVADO: LUÍS DE ALMEIDA QUEIROZ.
Dr. Antonio Maria Guedes Leal.
RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro.
ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.
CERTIDÃO

CERTIFICADO que, apresentado o presente processo para julgamento, a Excelentíssima Juíza SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Togada, assim se manifestou: "Considerando a petição de fls. 450 a 451, juntada aos autos em 20.07.2004, mesma data designada para o julgamento do Agravo, os documentos juntados às fls. 454 a 456, que dão ciência da cessão de direitos entre a arrematante CODEM e o Sr. Dêlio Chuquira Mutran e o acordo de fls. 405 a 406 dos autos, pelo qual a União Federal, proprietária do bem, (terreno de marinha), a arrematante e a Prefeitura de Belém, conciliaram no sentido de "... assumirem um compromisso com a Gerência Regional de Patrimônio da União, ora assistida pelo advogado da

União, de instalar no imóvel, objeto da arrematação do bem descrito às fls. 259 dos autos, a sede da Secretaria Municipal de Saúde com a divisão de vigilância sanitária e o serviço de atendimento médico emergencial - AME (192), compromete-se, ainda, a apresentar junto à gerência Regional do Patrimônio da União pedido de cessão da área arrematada num total de 15.130,65 metros quadrados até 31.12.2004, sendo que a gerência regional se compromete em processar a cessão para que a área arrematada na metragem acima mencionada seja transferida à CODEM." (fl. 405), proponho a suspensão do julgamento e a notificação pessoal do Ilmo. Advogado-Geral da União, bem como a expedição de Ofício ao Ilmo. Gerente Regional da Gerência Patrimonial da União no Estado do Pará, Dr. Paulo Roberto Murta Costa, para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre a cessão noticiada. Aos expedientes devem ser anexadas cópias dos documentos de fls. 450 a 456 da petição, c/anexo, protocolizada sob o nº 070020. Após o prazo para manifestação deverão os autos serem remetidos ao Relator e Revisor, sucessivamente, e reincluído em pauta de julgamento." A proposição supra foi acolhida, unanimemente, pela E. Turma. Do que ficaram cientes as partes e a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

Belém, 27 de julho de 2004.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da E. 1ª Turma

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 967-2002-106-08-00-7

Exequente: INSS

Executado: JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA

A Dra. FLÁVIA JOSEANE KURODA, JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL - PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/08/2004, a partir das 08:30 às 12:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho de Castanhal, localizada na Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721, Centro, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DISCRIMINAÇÃO DO BEM

02 (DUAS) TUPIAS DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VALOR DE CADA, R\$400,00, TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS);

01 (UMA) SERRA DE FITA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ELEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 (UMA) JUNTORA DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ELEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS);

01 (UM) TORNIO DE FERRO EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 (UM) BALANCINHO COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ELEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) SERRA CIRCULAR DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ELEGÍVEL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) BANCADA DE ESMERIL, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 (UMA) LIXADEIRA FERRARI EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

VALOR DA AVALIAÇÃO R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FIEL DEPOSITÁRIO(A): JOSIAS DOS SANTOS DA SILVA

END: Trav. Dom Bosco, nº 612, Abade, CURUÇÁ - PARÁ

Na hipótese de não haver arrematante no leilão do dia 18/08/2004, desde já fica designado o dia 15/09/2004, no mesmo local e horário acima mencionados, para realização de outro leilão para venda do(s) referido(s) bem(ns), pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA em 26 de Julho de 2004.
AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO, Diretor de Secretaria, digitou.

A Juíza FLÁVIA JOSEANE KURODA
Juíza do Trabalho

MM VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL-PA - 68742000

Juíza do Trabalho: Dr.ª FLÁVIA JOSEANE KURODA

Diretor de Secretaria: AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) Nº 571/2004
PROCESSO : 1023-2002-106-08-00

Reclamante: OVIDIO UCHOA LIMA

Advogado(a): MARIA DO P. SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado: MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a): TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 18/08/2004, às 09:20 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(s), na remissão da dívida. Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 15.09.2004, a partir das 08:30 horas, para realização do Leilão do(s) referido(s) bem(ns).

RESENHA Nº 581/2004

PROCESSO : 1193-2003-106-08-00

Reclamante: JOAO CAMPOS DA SILVA

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: AGUAS CRISTALINAS IND E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Apresentar na Secretaria da Vara sua CTPS para que sejam efetivadas as devidas anotações.

RESENHA Nº 584/2004

PROCESSO : 329-2003-106-08-00

Reclamante: CARLOS ALVES PORTO

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado: EVANDRO CARLOS DA SILVA SOUZA

Advogado(a): REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

Assunto : AO RECLAMANTE: PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO RECLAMADO, NO PRAZO DE 05 DIAS AO RECLAMADO: COMPROVAR A DIFERENÇA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$50,32 E RECOLHIMENTO DE R\$344,96 A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

RESENHA Nº 585/2004

PROCESSO : 403-2003-106-08-00

Reclamante: STRAB IND CONST MOB DE CASTANHAL

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: B M P CONST ELETRIFIC E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOVAS DIRETRIZES, A FIM DE QUE SE PROSSIGA COM A EXECUÇÃO, POSTO QUE FRUSTRADA A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO.

RESENHA Nº 586/2004

PROCESSO : 563-2003-106-08-00

Reclamante: MARIA LEILA FREITAS FREIRES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado: FRANCISCA IRACEMA CASTRO DOS ANJOS ME

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto : À EXECUTADA: FICA V.S.A INTIMADA A PAGAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS O VALOR DE R\$223,54, REFERENTE AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E CUSTAS PROCESSUAIS.

RESENHA Nº 587/2004

PROCESSO : 562-2004-106-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DE OLIVEIRA CONOR

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DE MATOS

Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A - AG. IGARAPÉ AÇÚ

Advogado(a): ALESSANDRA FARIAS OLIVEIRA BARBOZA

Assunto : AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO.

EDITAL DE PRAÇA

Nº 151/2004

PROCESSO : 1023-2002-106-08-00

Exequente: OVIDIO UCHOA LIMA

Executado: MANOEL DIAS DE AZEVEDO

O(a) doutor(a) FLÁVIA JOSEANE KURODA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/08/2004, às 09:20 hs, na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizada no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: - UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ/0371U, COR BRANCA, NACIONAL, PASSAGEIRO, À DIESEL, ANO 1992/1992, PLACA JTA 8279/PA, CHASSI Nº 9BM364301NC073798, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); - UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA M. BENZ/0371U, COR BEGE, NACIONAL, PASSAGEIRO, À DIESEL, ANO 1992/1993, PLACA JTA 6849-PA, CASSI Nº 9BM364301NC074016, EM BOM

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 3 - PÁGINA 3

ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL. VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA M. BENZ, OF 1318, COR BRANCA, A DIESEL, ANO 1991/1991, PLACA JTV 1231 PA, CHASSI N° 9BM384088MB919150, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO. VEÍCULO EM SITUAÇÃO NORMAL. VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Localização do Bem: RUA JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO, 1974
Valor: 80.000,00
Fiel Depositário: MANOEL DIAS AZEVEDO

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 15.09.2004, a partir das 08:30 horas, para realização do Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 26 de Julho de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 152/2004

PROCESSO : 754-2004-106-08-00

Reclamante: DEUSILENE LUORDES B PEREIRA

Reclamado: A.F. ALVES

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de CASTANHAL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) A.F. ALVES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE AGRAVO DE PETIÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 0562-1994-004-16, ESTANDO UMA CÓPIA DA DECISÃO À SUA DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 26 de Julho de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA ALDA MARIA DE PINHO COUTO
alda.gab@trt8.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 16
Nº 31/2004

Pelo presente EDITAL ficam notificados PAULO SÉRGIO TORRES DA SILVA (Dr.ª Tereza Vânia Bastos Monteiro), COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA (Dr.ª Ligia dos Santos Neves) e ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., embargados nos autos do Processo 00506-2004-005-08-00-0, em que figura, como embargante, CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA (Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior), para contestarem os embargos opostos, querendo. Aos 29 dias do mês de julho de 2004, Elcy Leal da Cunha, Assistente de Juiz, em substituição.

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 1607/2004

PROCESSO : 01247-2004-001-08-00-1

Reclamante: ALEX ALMEIDA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Reclamado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1615/2004

PROCESSO : 01248-2004-001-08-00-3

Reclamante: SINTRACON

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO JOSE BONIFACIO II

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 09:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1237/2004

PROCESSO : 01248-2004-002-08-00-3

Reclamante: PAULO JORGE PANTALEAO DA COSTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : PROTECT BRAZIL SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1236/2004

PROCESSO : 01249-2004-002-08-00-5

Reclamante: ELIAN CRISTINA FONSECA CHAVES

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : VARRA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 12/08/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1802/2004

PROCESSO : 01247-2004-003-08-00-1

Reclamante: CLOVIS ALBERTO TEIXEIRA NEVES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : GRAFICA COMETA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 01/09/2004 as 10:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1804/2004

PROCESSO : 01248-2004-003-08-00-3

Reclamante: JOSE DÔS REIS BORGES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA

Reclamado : SERVINORTE - SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1495/2004

PROCESSO : 01248-2004-004-08-00-3

Reclamante: LUCIMAR DA SILVA GUIMARAES

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Reclamado : ANTONIO DA SILVA BRITO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 08:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1497/2004

PROCESSO : 01250-2004-004-08-00-1

Reclamante: ANTONIO JORGE DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : PAULO BRIGIDO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 09:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1949/2004

PROCESSO : 01248-2004-005-08-00-3

Reclamante: PEDRINA VIEIRA

Advogado(a): MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA

Reclamado : M DE OLIVEIRA LANDIM - ME

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1948/2004

PROCESSO : 01249-2004-005-08-00-5

Reclamante: SAMUEL ALMEIDA DA LUZ

Advogado(a): TEREZINHA DE JESUS DA CRUZ REIS

Reclamado : POSTO ICCAR LTDA.

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1703/2004

PROCESSO : 01246-2004-006-08-00-X

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS LEAL

Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : LAISE OLIVEIRA DACIER LOBATO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 10:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1702/2004

PROCESSO : 01247-2004-006-08-00-1

Reclamante: PAULO LIDIO DA PENHA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : BRITO & CHAVES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1704/2004

PROCESSO : 01248-2004-006-08-00-3

Reclamante: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado : ALEX JUNIOR SANTOS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1877/2004

PROCESSO : 01246-2004-007-08-00-X

Reclamante: JOAQUINONALDO RIBEIRO LEAL

Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : LAISE OLIVEIRA DACIER LOBATO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1879/2004

PROCESSO : 01248-2004-007-08-00-3

Reclamante: PAULO ROBERTO PESENTI

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : CFLECK-TCS TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE SECAGEM MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1768/2004

PROCESSO : 01248-2004-008-08-00-3

Reclamante: FRANCISCO ALEXANDRE DA CRUZ

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : POLAR REFRIGERANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1772/2004

PROCESSO : 01249-2004-008-08-00-5

Reclamante: ELQUEISE CORREA PINHEIRO

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/08/2004 as 10:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1512/2004

PROCESSO : 01248-2004-009-08-00-3

Reclamante: MANOEL ALBERTO LEITAO DANTAS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : SEKRON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/08/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1515/2004

PROCESSO : 01249-2004-009-08-00-5

Reclamante: MANOEL ALCANTARA SENA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 as 08:30, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1794/2004

PROCESSO : 01248-2004-010-08-00-4

Reclamante: CLEO ALBERTO DE OLIVEIRA DIAS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: TRANSEIXAS TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 às 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1786/2004
PROCESSO: 01249-2004-010-08-00-6
Reclamante: SINTRACON
Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 às 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1795/2004
PROCESSO: 01250-2004-010-08-00-2
Reclamante: FRANCISCO LEAL FERREIRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/08/2004 às 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1716/2004
PROCESSO: 01247-2004-011-08-00-2
Reclamante: EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado: POLAR REFRIGERANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 às 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1721/2004
PROCESSO: 01248-2004-011-08-00-4
Reclamante: ROSILENE PINTO ROMANO
Advogado(a): PALOMA FADUL FERREIRA
Reclamado: NELI DE LIMA REDIG
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 às 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1717/2004
PROCESSO: 01249-2004-011-08-00-6
Reclamante: RAIMUNDO JOAO CORREA PINHEIRO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 às 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1719/2004
PROCESSO: 01250-2004-011-08-00-2
Reclamante: LUZIA ROSANE RIBEIRO PONTES
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Reclamado: INTERNET CENTER
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 às 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1909/2004
PROCESSO: 01248-2004-012-08-00-4
Reclamante: EULA CRISTINA SOUZA FERREIRA
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado: SEBRAE SERVICOS APOIO MICRO PEQ EMPRESAS PARA
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 às 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1912/2004
PROCESSO: 01249-2004-012-08-00-6
Reclamante: GEANIA DIOLINE SILVA SOARES
Advogado(a): PAULO BOSCO MILÃO GOMES VILAR
Reclamado: MARTINS E VIANA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 10/08/2004 às 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1534/2004
PROCESSO: 01249-2004-014-08-00-6
Reclamante: JOSE UBIRATAN DIAS ARAUJO

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: BLITZ CASA FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 às 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1532/2004
PROCESSO: 01250-2004-014-08-00-2
Reclamante: ODAIR COLUCCI JUNIOR
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: BLITZ CASA FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 às 09:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1531/2004
PROCESSO: 01251-2004-014-08-00-4
Reclamante: EDGARD GOMES DA SILVA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: BLITZ CASA FORTE LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 às 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1530/2004
PROCESSO: 01252-2004-014-08-00-6
Reclamante: JOAO DO LIVRAMENTO QUARESMA CARDOSO
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/08/2004 às 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

MM 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1455/2004
PROCESSO: 2046-2001-9-08-00
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Advogado(a): DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY C VIANNA
Reclamado: JOSE MELO DE MEDEIROS FILHO
Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO
Assunto: ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, COMPARECER A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, DESIGNADA PELO JUÍZO PARA O DIA 24/08/04 ÀS 11:00 HORAS.
RESENHA NO 1470/2004
PROCESSO: 95-2004-9-08-00
Reclamante: NAZARENO LIMA RODRIGUES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTER ROCHA
Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 66 DOS AUTOS.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1481/2004
PROCESSO: 311-2001-9-08-00
Reclamante: EDINALDO BIA VIANA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CLUBE DO REMO
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto: ÀS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 26/08/2004, ÀS 11:16 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA PARA VENDA DO BEM PENHORADO NOS PRESENTES AUTOS, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO E O EXECUTADO NA REMIÇÃO DA DÍVIDA.
RESENHA NO 1489/2004
PROCESSO: 338-2004-9-08-00
Reclamante: CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA GOMES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTER ROCHA
Reclamado: BAR E RESTAURANTE BR MANIA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 1492/2004
PROCESSO: 39-2004-9-08-00
Reclamante: PAULO ANGELO NERY SOUZA FERREIRA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Reclamado: COLEGIO MATRIX SCLTDA
Advogado(a): JOSÉ ACREANO BRASIL
Assunto: Às partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja

conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE PAULO ANGELO NERY SOUZA FERREIRA E DOS OPOSTOS PELOS LITISCONSORTES PASSIVOS WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO, NILO SÉRGIO VASCONCELOS E WALTER ROCHA GONÇALVES, CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 75/79, PARA REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE E, ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELOS LITISCONSORTES CORRIGIR A DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, PARA CONSTAR COMO SALÁRIO DO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REJEITO OS EMBARGOS NOS DE MAIS ASPECTOS, INCLUSIVE O PEDIDO DE MULTA FORMULADO PELO RECLAMANTE EMBARGANTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO

RESENHA NO 1493/2004
PROCESSO: 39-2004-9-08-00
Reclamante: PAULO ANGELO NERY SOUZA FERREIRA
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL
Reclamado: NILO SÉRGIO VASCONCELOS
Advogado(a): ELSON SOARES
Assunto: Ao litisconsorte passivo acima, bem como aos litisconsortes WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO e WALTER ROCHA GONÇALVES, para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE PAULO ANGELO NERY SOUZA FERREIRA E DOS OPOSTOS PELOS LITISCONSORTES PASSIVOS WLADIMIR AFONSO DA COSTA RABELO, NILO SÉRGIO VASCONCELOS E WALTER ROCHA GONÇALVES, CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 75/79, PARA REJEITAR OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE E, ACOLHENDO PARCIALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELOS LITISCONSORTES CORRIGIR A DECISÃO, NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, PARA CONSTAR COMO SALÁRIO DO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), REJEITO OS EMBARGOS NOS DE MAIS ASPECTOS, INCLUSIVE O PEDIDO DE MULTA FORMULADO PELO RECLAMANTE EMBARGANTE, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ...
RESENHA NO 1495/2004
PROCESSO: 866-2004-9-08-00
Reclamante: JOSE QUEUMIR DESOARES
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RAMO
Assunto: Às partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE JOSÉ QUEUMIR DESOARES CONTRA A DECISÃO DE FLS. 132/134, PARA REJEITÁ-LOS CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ...
RESENHA NO 1496/2004
PROCESSO: 815-2004-9-08-00
Reclamante: JOSE MARIA DE SOUZA QUINTELA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto: Às partes para ciência da sentença de embargos de declaração, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ MARIA DE SOUZA QUINTELA, BEM COMO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A, AMBOS DIRIGIDOS À DECISÃO DE FLS. 153/155, PARA REJEITÁ-LOS CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO ...
RESENHA NO 1504/2004
PROCESSO: 746-2004-9-08-00
Reclamante: JAILTON CADETE GOMES
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto: AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: 'I - NEGOU RECEBIMENTO AO ADITAMENTO ÀS CONTRA-RAZÕES, POR SER INTEMPESTIVO; II - CUMPRAM-SE O DESPACHO DE FLS. 198.'
RESENHA NO 1505/2004
PROCESSO: 703-1999-9-08-00
Reclamante: MARIO HENRIQUE GOMES RODRIGUES
Advogado(a): RENATA DINIZ MONTEIRO
Reclamado: ADMINISTRACAO DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil S/A - PAB TRT, através de sua patrona arj/p/
RESENHA NO 1506/2004
PROCESSO: 685-2000-9-08-00
Reclamante: RUI GUILHERME GAMA GOMES
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: AUTO VIAÇÃO COARACIENSE LTDA

Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Assunto: A reclamada, para receber depósito recursal em devolução nos autos perante a CEF-agência TRT, através de seu patrono arjp/

EDITAL DE PRAÇA
No 306/2004

PROCESSO: 311-2001-9-08-00

Exequente: EDINALDO BIA VIANA

Executado: CLUBE DO REMO

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/08/2004, às 11:16 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: IMÓVEL PARTE DO IMÓVEL COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO 21.00M DE FRENTE AO CORREDOR DA AV 25 DE SETEMBRO 30.00M AO CORREDOR DAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E A CORRESPONDENTE METRAGEM DE FUNDOS CONFINANDO AO LADO DIREITO COM PROPRIEDADE DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A E A ESQUERDA COM IMÓVEL DE Nº 222 DE PROPRIEDADE DO CLUBE DO REMO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2o OFÍCIO NO LIVRO 2CQ FLS 249 MAT 249 NO ESTADO AVALIADO EM

Localização do Bem: AV 25 DE SETEMBRO S/N

Valor: 180.000,00

Fiel Depositário: JOSE LICINIO ARAUJO CARVALHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 307/2004

PROCESSO: 282-2004-9-08-00

Exequente: CRISTIANA FAVACHO BOTELHO

Executado: ANANIAS ALBUQUERQUE AMAMRAL

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26/08/2004, às 11:18 hs., na(o) 9a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 TV DE 14 POLEGADAS PHILIPS/ CONTROLE REMOTO Nº SÉRIE: TIPO 14 GL-1015/8F HC 26104, BOM ESTADO, FUNCIONANDO COM ANTENA VHG-UNG.

Localização do Bem: CONJUNTO XAVANTE II, BLOCO I, nº 002 H

Valor: 200,00

Fiel Depositário: MARIA VALDENIZA PALHETA DE MATOS

Descrição: 01 GELADEIRA PRATICE 300-CONSUL, MODELO CRA30BCANA, SÉRIE: B8835727-R1342, CORRENTE 1.0 A, POTÊNCIA: 86 W - COR C. VOL. TOTAL: 2931.

Localização do Bem: CONJUNTO XAVANTE II, BLOCO I, nº 002 H

Valor: 400,00

Fiel Depositário: MARIA VALDENIZA PALHETA DE MATOS

Descrição: 01 SOM CCE - PORTABLE COMPACT DISC SYSTEM CCE - CS 8200, RÁDIO GRAVADOR ESTÉREO, COM CD, NA COR CINZA/CINZA ESCURO E AZUL.

Localização do Bem: CONJUNTO XAVANTE II, BLOCO I, nº 002 H

Valor: 120,00

Fiel Depositário: MARIA VALDENIZA PALHETA DE MATOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima

mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 308/2004

PROCESSO: 1543-2003-9-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASHERA CENTRAL HOLDINGS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR JUNTO À SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho,

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de Julho de 2004. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

MM 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1448/2004

PROCESSO: 829-2004-4-08-00

Reclamante: ITAMAR DA SILVA ARAGAO

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Reclamado: D S PANTOJA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUÍZO O VALOR SACADO A TÍTULO DE FGTS, PARA POSTERIOR LIQUIDAÇÃO.

RESENHA NO 1449/2004

PROCESSO: 1655-2000-4-08-00

Reclamante: ANTONIO PAULO FERREIRA BARREIRINHAS

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Reclamado: CIPESA INDUSTRIA DE PESCA DE PARGO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DOS CALCULOS, CONFORME FLS.21/22

RESENHA NO 1450/2004

PROCESSO: 681-2004-4-08-00

Reclamante: SILVANO SANDIM VELOSO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: G C MADEIRAS COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PENHORA, CONFORME FLS.2.

RESENHA NO 1451/2004

PROCESSO: 882-2004-4-08-00

Reclamante: JOAO DA CONCEICAO SILVA

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: GRUPO PEREIRA MARTINS

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.32/39.

RESENHA NO 1452/2004

PROCESSO: 793-2004-4-08-00

Reclamante: MIRYAM PINHEIRO PANTOJA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA

SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.456/459.

RESENHA NO 1453/2004

PROCESSO: 904-2004-4-08-00

Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS B DE ARAUJO

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.88/91.

RESENHA NO 1454/2004

PROCESSO: 2028-2001-4-08-00

Reclamante: JOSE ROBERTO NOGUEIRA DA COSTA

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA

Advogado(a): LUIZ PAULO A. ZOGHBI

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO E NEM OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS.524/534.

RESENHA NO 1456/2004

PROCESSO: 1492-2003-4-08-00

Reclamante: MARCELO SANTA BRIGIDA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: SERVISER EMPRESA DE SEG VIG COMERCIAL LTDA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

Assunto: A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$3.154,95 (TRESMIL CENTO E CINCOENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO BLOQUEIO JUNTO A SETEPS, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1457/2004

PROCESSO: 1830-2000-4-08-00

Reclamante: ROSINALDO OLIVEIRA DIAS

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CONFORME FLS.232 E 234.

RESENHA NO 1462/2004

PROCESSO: 1519-2003-4-08-00

Reclamante: ELSON TEIXEIRA MONTEIRO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado: D F THOME BAR E RESTAURANTE

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto: AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, A EXECUTADA, POR SER OPTANTE SIMPLES, NÃO FICA ISENTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ATINENTE AO EMPREGADO. ASSIM, DE-SE CIENCIA, INCLUSIVE PARA RECOLHIMENTO DE TAL PARCELA. EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.

RESENHA NO 1464/2004

PROCESSO: 1522-1992-4-08-00

Reclamante: ORLANDO DA SILVA AZEVEDO

Advogado(a): ADDELIA E N DE MELLO

Reclamado: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA EDUCACAO

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).

RESENHA NO 1465/2004

PROCESSO: 1469-1990-4-08-00

Reclamante: SILVIA NAZARE MODESTO GIRARDI

Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO

Reclamado: FUNDACAO LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA LBA

Advogado(a): MARTHA MARIA DE SENA FONSECA

Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER CREDITO NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT).

RESENHA NO 1467/2004

PROCESSO: 1124-2000-4-08-00

Reclamante: VALDIR BATISTA DA COSTA

Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: A VALE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA QUE A AUDIENCIA DE EXECUÇÃO ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 09.09.2004 ÀS 08:20 HORAS.

RESENHA NO 1468/2004

PROCESSO: 1673-2002-4-08-00

Reclamante: FLAVIO MANASSES MACHADO PACIFICO

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto: AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO QUE FOI REJEITADO.
RESENHA NO 1469/2004
PROCESSO: 746-2004-4-08-00
Reclamante: MAX JONES TAVARES MEDEIROS
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S/A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1470/2004
PROCESSO: 884-2004-4-08-00
Reclamante: HAMILTON FIGUEIREDO COTELESSE
Advogado(a): HAMILTON FIGUEIREDO COTELESSE
Reclamado: TELELISTAS REGIAO 1 LTDA
Advogado(a): SAMARA SILVA CHAAR LIMA
Assunto: A ADVOGADA DA RECLAMADA (EMBARGANTE) PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SANAR NA R. SENTENÇA DE FLS. 190/196.
RESENHA NO 1475/2004
PROCESSO: 2169-2001-4-08-00
Reclamante: VLADIMIR CUSTODIO DA SILVA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: EMPRETEIRA J N LTDA
Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA
Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE O DOCUMENTO SOLICITADO POR VSA, ESTA A DISPOSICÃO NA SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA.
RESENHA NO 1479/2004
PROCESSO: 795-1997-4-08-00
Reclamante: SANDOVAL RODRIGUES DOSSANTOS
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA
Reclamado: ANTONIO CARVALHO
Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, O DESEJO EM ARREMATAR OU ADJUDICAR O BEM DE FL. 328, RESPECTIVAMENTE.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) NO 1480/2004
PROCESSO: 795-1997-4-08-00
Reclamante: SANDOVAL RODRIGUES DOSSANTOS
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA
Reclamado: ANTONIO CARVALHO
Advogado(a): JESUINA S DE CARVALHO
Assunto: As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/09/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 1481/2004
PROCESSO: 347-2001-4-08-00
Reclamante: EDUARDO TEOFILO DO NASCIMENTO
Advogado(a): SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE ACIMA PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, CONFORME FL. 714.
RESENHA NO 1483/2004
PROCESSO: 1115-1994-4-08-00
Reclamante: JOAO SOUZA DOSSANTOS
Advogado(a): MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado: XYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE ATE A PRESENTE DATA NÃO HOUVE BEM DO BEM PENHORADO NEM RESPOSTA SOBRE O BLOQUEIO SOLICITADO VIA BACENJUD, SOLICITAR QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM FULCRO NO ART. 40 DA LEI NR 6830/80 E LIBERAÇÃO DA PENHORA.
RESENHA NO 1485/2004
PROCESSO: 1968-2003-4-08-00
Reclamante: TEOFILO PENA MORENO
Advogado(a): IZILENE LOPES FERREIRA
Reclamado: ENSINO DE ELITE SCLTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA RECEBER CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT)

RESENHA NO 1490/2004
PROCESSO: 623-2004-4-08-00
Reclamante: ELIONAY BARBOSA CARNEIRO
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado: NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto: OS PATRONOS DAS PARTES TOMAM CIENCIA QUE A AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 26/08/2004 ÀS 10:40 HS FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 15/09/2004 ÀS 10:40 HS FACE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO DE 2004 EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO E IV CONGRESSO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO.
RESENHA NO 1491/2004
PROCESSO: 362-2004-4-08-00
Reclamante: EDSON LAZARO BARBOSA DE ALMEIDA
Advogado(a): ANDREIA DOSSANTOS ANANIAS
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 1492/2004
PROCESSO: 604-2004-4-08-00
Reclamante: N N CRUZ E CIA LTDA
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: FRANCIANE FERREIRA DOSSANTOS
Advogado(a):
Assunto: AO EMBARGANTE (RECLAMANTE), ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1493/2004
PROCESSO: 20-2004-4-08-00
Reclamante: MIGUEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a): HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANCA
Reclamado: LICONAVE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
Advogado(a): PATRICIA GUIMARAES DA ROCHA
Assunto: AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1494/2004
PROCESSO: 384-2004-4-08-00
Reclamante: ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Reclamado: EDSANDRO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto: AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1496/2004
PROCESSO: 933-2004-4-08-00
Reclamante: ANTONIO CEZARIO WEBSTER ANDRIOTTI
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE O FERREIRA
Reclamado: HELENA VANDI FERREIRA CARDOSO
Assunto: AO EMBARGANTE (RECLAMANTE), ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 1498/2004
PROCESSO: 898-2004-4-08-00
Reclamante: EDSON SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: LOTUS ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA
Assunto: AS PARTES E AOS SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA QUE A PERICIA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/08/2004, ÀS 08:00 HS, NO HOSPITAL PORTO DIAS, SITUADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 1454, ENTRE MARIZ DE BARROS E TRAV. MAURITI, NO SETOR DE TRAUMATOLOGIA.
RESENHA NO 1499/2004
PROCESSO: 301-2003-4-08-00
Reclamante: SARA DOSSANTOS TRIGUEIRO
Advogado(a): HUGO MARQUES NOGUEIRA
Reclamado: FRANCISCO ABELARDO SAMPAIO VERAS FILHO
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto: AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO QUE FOI REJEITADA EM SUA TOTALIDADE. (SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).

EDITAL DE PRAÇA

No 227/2004

PROCESSO: 795-1997-4-08-00
Exequente: SANDOVAL RODRIGUES DOSSANTOS
Executado: ANTONIO CARVALHO
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/09/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 50(CINQUENTA) CARTEIRAS ESCOLARES EM MADEIRA DE LEI, NO ESTADO DE NOVAS, AVALIADA CADA UMA POR R\$ 50,00. Localização do Bem: RUA SAO BOAVENTURA NR. 152-PORTO SAL. Valor: 2.500,00
Fiel Depositário: ANTONIO SOUZA CARVALHO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ OBS: O ARREMATANTE DEVE ASSUMIR TODOS OS ONUS TRIBUTÁRIOS QUE AFETEM OS BENS.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 225/2004

PROCESSO: 1019-2004-4-08-00
Reclamante: TEREZINHA DO SOCORRO DOSSANTOS
Reclamado: COOPERINDUS
Data da próxima audiência: 02/08/2004 às 10:50
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERINDUS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: ficar(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 226/2004

PROCESSO: 793-2004-4-08-00
Reclamante: MIRYAM PINHEIRO PANTOJA
Reclamado: R MEDICAMENTOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R MEDICAMENTOS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE FOI REJEITADA POR NÃO HAVER CONTRADIÇÃO A SANAR NA SENTENÇA DE FLS. 456/459.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 228/2004

PROCESSO : 1053-2000-4-08-00

Exequente: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL

Executado: ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO

O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 4a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADO SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUÇÃO QUE FOI REJEITADO EM SUA TOTALIDADE. SENTENÇA NA INTERNET - PORTAL DO TRT.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de julho de 2004. Eu, NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

MM 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 196/2004

PROCESSO : 1007-2004-1-08-00

Reclamante: NUBIA DE CASSIA DE SOUZA

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 13/08/2004 às 11:00

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de julho de 2004. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(A) EDITAL DE PRAÇA
No 199/2004

PROCESSO : 98-2003-1-08-00

Exequente: ANA SOCORRO PENICHE DOSSANTOS

Executado: CICERO MENDONCA TUNAS

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19/08/2004, às 09:50 hs., na(o) 1a. VT. DE BELEM localizado no(a) TV. DOM PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM REFRIGERADOR ELECTROLUX 250 LITROS, COR BRANCA, NR. SERIE 01251RBA1, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV. BRAZ DE AGUIAR 707- AP.203

Valor: 320,00

Fiel Depositário: CICERO MENDONCA TUNAS

Descrição: UM GUARDA-ROUPOS DE 6 GAVETAS, 2 PORTAS DE CORRER, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV. BRAZ DE AGUIAR 707- AP.203

Valor: 200,00

Fiel Depositário: CICERO MENDONCA TUNAS

Descrição: UM TELEVISOR EM CORES DE 20", MARCA PHILCO, NR. DE SERIE 305933, C/CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO

Localização do Bem: AV. BRAZ DE AGUIAR 707- AP.203

Valor: 300,00

Fiel Depositário: CICERO MENDONCA TUNAS

Descrição: DUAS CADEIRAS, TIPO POLTRONA, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM TECIDO COR MARROM, ESTRUTURA EM FERRO PRETO, C/APOIO PARA BRACOS, TUDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA POR R\$-30,00.

Localização do Bem: AV. BRAZ DE AGUIAR 707- AP.203

Valor: 60,00

Fiel Depositário: CICERO MENDONCA TUNAS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de julho de 2004. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 197/2004

PROCESSO : 1012-2004-1-08-00

Reclamante: FABIO DOSSANTOS DAMASCENO

Reclamado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Data da próxima audiência: 18/08/2004 às 10:05

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 26 de julho de 2004. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 198/2004

PROCESSO : 1142-2003-1-08-00

Reclamante: MARLENE POMPEU DO VALE GOMES

Reclamado: MARCO ANTONIO MIRALHA BASTOS

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MARCO ANTONIO MIRALHA BASTOS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO VALOR DE R\$98,10 (NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), EM DEZ DIAS. CASO NÃO O COMPROVE, O DÉBITO SERÁ COMUNICADO AO INSS, PARA EFEITO DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDICÃO DE CND (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO), POR AQUELE ÓRGÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 27 de julho de 2004. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTOEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 200/2004

PROCESSO : 957-2004-1-08-00

Reclamante: ZENIVALDO PALHETA DOSSANTOS

Reclamado: ELETROTECNICA GALHARDO LTDA

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ELETROTECNICA GALHARDO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE ESTE JUÍZO JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL, COMINANDO CUSTAS AOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$-240,00, CALCULADAS SOBRE R\$-12.000,00, VALOR ARBITRADO PARA CONDENACÃO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 29 de julho de 2004. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 1583/2004

PROCESSO : 691-2004-1-08-00

Reclamante: ADRIANA MENESES CARVALHO

Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ

Reclamado: MARCIA GORETH TERRA JAKES

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto: ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 41/43, ONDE FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-41,37, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA

RESENHA NO 1584/2004

PROCESSO : 1877-1989-1-08-00

Reclamante: SILVIA TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Advogado(a): MAURO COSTA DOSSANTOS

Assunto: ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PROPOSTOS PELA EXECUTADA FORAM REJEITADOS.

RESENHA NO 1586/2004

PROCESSO : 1103-2004-1-08-00

Reclamante: VALMIR PINHEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado: GLAYDSON DE JESUS CORDOVI PEREIRA

Advogado(a):

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI HOMOLOGADO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-10,64, CONCEDIDA A ISENÇÃO E DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 09/18 E 20/29.

RESENHA NO 1591/2004

PROCESSO : 1375-1991-1-08-00

Reclamante: ELDONOR ANDRADE CONCEICAO

Advogado(a): FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

Reclamado: ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Advogado(a):

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE - Ficar ciente de que deve, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o recebimento da Guia de Retirada de Fl. 406, enviada ao Banco do Brasil no dia 01.06.2004. Sendo que em caso de não recebimento, o valor em questão será depositado em caderneta de poupança.

RESENHA NO 1593/2004

PROCESSO : 747-1988-1-08-00

Reclamante: ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU

Advogado(a): ANTONIO MAIA DA SILVA

Reclamado: PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ-SAGRI

Advogado(a): IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE - Ficar ciente de que deve, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciar o recebimento da Guia de Retirada de Fl. 701, enviada ao Banco do Brasil no dia 13.05.2004. Sendo que em caso de não recebimento, o valor em questão será depositado em caderneta de poupança.

RESENHA NO 1594/2004

PROCESSO : 139-2003-1-08-00

Reclamante: LEONARDO COSTA SANTOS

Advogado(a): SERGIO PAULONASCIMENTO DA SILVA

Reclamado: ISEPAM

Advogado(a): FRANCISCO ARAUJO DOSSANTOS

Assunto: AO EXECUTADO - FICAR CIENTE DE QUE DEVE, EM 48

(QUARENTA E OITO) HORAS, APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A TITULARIDADE DO IMÓVEL INDICADO À PENHORA ÀS FLS. 131/132. OUTOSSIM TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 152, 154 E 156, À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.
RESENHA NO 1596/2004
PROCESSO : 2142-2002-1-08-00
Reclamante: VALDEVINO SIRINO CARDOSO
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL COLEGIO RUI BARBOSA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS QUE SE ENCONTRA NA CONTRACAPA DOS AUTOS
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1597/2004
PROCESSO : 1385-1996-1-08-00
Reclamante: YUJIMASUDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão da execução.
RESENHA NO 1601/2004
PROCESSO : 383-2002-1-08-00
Reclamante: MARIA VITORIA DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: NELSON ELGRABLY DE CARVALHO
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve, no prazo de 10 dias, comprovar que o estabelecimento indicado às fls. 82 é de propriedade do executado, sob pena de indeferimento do pedido.
RESENHA NO 1602/2004
PROCESSO : 1732-2001-1-08-00
Reclamante: JORGENAZARENO BELFORT CARDOSO
Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Reclamado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Advogado(a): ADRIANA DE CÁSSIA FERRO MARTINS
Assunto : À RECLAMADA - Ficar ciente de que tendo em vista o teor da Certidão de Fl. 166, este Juízo deferiu o requerimento de Fl. 167, com base no Art. 879 § 1º da CLT, autorizando o pagamento ao exequente dos depósitos recursais levantados e depositados às Fls. 157/162, mediante retenção sobre os respectivos valores das contribuições previdenciária e fiscal devidas pelo mesmo, proporcionalmente. Ficar ciente, inclusive, de que deve comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias a seu cargo em relação ao valor liberado ao exequente.,
RESENHA NO 1603/2004
PROCESSO : 1736-2003-1-08-00
Reclamante: ALUIZIO MARCAL MORAES DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO
Reclamado: CPRM-COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Advogado(a):
Assunto : AOS RECLAMANTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 225/228, ONDE ESTE JUÍZO JULGOU IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA COMINANDO CUSTAS AOS RECLAMANTES NO IMPORTE DE R\$ 400,00, DE QUE FICAM ISENTOS.
RESENHA NO 1604/2004
PROCESSO : 440-2004-1-08-00
Reclamante: DEUZARINA A SILVA SOUZA
Advogado(a): ANTONIO CARVALHO LOBO
Reclamado: CARLOS ALBERTO AMARAL DOS SANTOS
Advogado(a): YUDICERANDOLANDRA DE NASCIMENTO
Assunto : ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 34, ONDE OS EMBARGOS DE TERCEIRO FORAM EXTINTOS SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$ 44,26.
RESENHA NO 1605/2004
PROCESSO : 124-2004-1-08-00
Reclamante: PEIMPEX - PESCA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Reclamado: JOSE DE RIBAMAR SETUBAL
Advogado(a): MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Assunto : ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 239/240, ONDE OS EMBARGOS DE TERCEIRO FORAM JULGADOS PROCEDENTES, LIBERANDO O BEM, OBJETO DOS EMBARGOS, DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.
RESENHA NO 1606/2004
PROCESSO : 1873-2003-1-08-00
Reclamante: LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBAO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PISCANCO BENJAMI
Assunto : Reclamado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO ÀS PARTES: PARA CONTRAMINUTAREM

RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1608/2004
PROCESSO : 527-2004-1-08-00
Reclamante: AURELIANO FERREIRA TOBIAS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto : Reclamado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO ÀS PARTES: PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1609/2004
PROCESSO : 1281-2003-1-08-00
Reclamante: ALICE E SILVA CERVEIRA
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Assunto : Reclamado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF Advogado(a): ROSANE PATRÍCIA PIRES DA PAZ ÀS PARTES: PARA CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELAS RECLAMADAS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1610/2004
PROCESSO : 1832-1989-1-08-00
Reclamante: ORLANDO EDUARDO AMOEDO OLIVEIRA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: INST. NAC. DE COL. E REFORMA AGRARIA - INCRA
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Assunto : AO RECLAMADO: MANIFESTAR-SE SOBRE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1611/2004
PROCESSO : 1034-2004-1-08-00
Reclamante: ANTONIO SILVIO PIMENTEL VILHENA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Reclamado: CERVIGON BRASIL LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE FOI RETIFICADA A DATA DO PROSSEGUIMENTO DA AUDIÊNCIA, NA ATA DE FL. 13, PARA 25.08.2004, ÀS 08H:30MIN, AO INVÉS DE 26.08.2004, ÀS 11H:10MIN.
RESENHA NO 1612/2004
PROCESSO : 146-2004-1-08-00
Reclamante: LUIS FERNANDO MARTINS BARBOSA
Advogado(a): ADRIANA BARROS NORAT
Reclamado: GODFREY ERROLD MCPHEE
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto : AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DA NOVA DATA DE AUDIÊNCIA, ESTA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA : 02.09.2004, ÀS 10H:50MIN.
RESENHA NO 1613/2004
PROCESSO : 1523-2003-1-08-00
Reclamante: GILSON CORREA DOSSANTOS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR FORA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004, ÀS 10H:00, EM RAZÃO DA GREVE DOS SERVENTUÁRIOS DAQUELA JUSTIÇA.
RESENHA NO 1614/2004
PROCESSO : 1185-2004-1-08-00
Reclamante: GONCALO NASCIMENTO ESTEVES
Advogado(a): NILDE ROSA DA SILVA
Reclamado: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS EST PARA S A
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 09H:30min.
RESENHA NO 1616/2004
PROCESSO : 1186-2004-1-08-00
Reclamante: JOSE RICARDO DA SILVA FONSECA
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado: LACA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 09H:45min.
RESENHA NO 1617/2004
PROCESSO : 1187-2004-1-08-00
Reclamante: LUCIANO OLIVEIRA PEREIRA

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado: CENTRAL DO PRODUTOR
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 10H:00min.
RESENHA NO 1618/2004
PROCESSO : 1188-2004-1-08-00
Reclamante: MARILENE MOTA LOPES
Advogado(a): MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Reclamado: ISABEL ALBUQUERQUE CHAVES
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 10H:15min.
RESENHA NO 1619/2004
PROCESSO : 1189-2004-1-08-00
Reclamante: IRACY CARVALHO DA PAIXAO
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 10H:30min.
RESENHA NO 1620/2004
PROCESSO : 1194-2004-1-08-00
Reclamante: GIANNY MARIA SANTANA DE SOUZA
Advogado(a): MARCO APOLO SANTANA LEAO
Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 11H:30min.
RESENHA NO 1621/2004
PROCESSO : 1196-2004-1-08-00
Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA SOUZA
Advogado(a): JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL JARDIM ENCANTADO - MS ROSA S CLTDA
Advogado(a):
Assunto : À RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 11H:45min.
RESENHA NO 1622/2004
PROCESSO : 1197-2004-1-08-00
Reclamante: JOSE JORGE DE FIGUEIREDO NETO
Advogado(a): ISIS KRISHINA SADECK RABELO
Reclamado: CATAR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 08.09.2004, ÀS 12H:00min.
RESENHA NO 1623/2004
PROCESSO : 988-2004-1-08-00
Reclamante: ALETEIA CATARINA SOARES LOPES
Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
Reclamado: INSTAL INSTALACOES DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ALDANERYSMATOS AMARAL
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 27.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 03.09.2004, ÀS 11H:00min.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) NO 1624/2004
PROCESSO : 1129-2003-1-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado: HELIETE SOLANGE ARAUJO DA SILVA
Advogado(a): MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
Assunto : À RECLAMADA - FICAR CIENTE DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A LEILAO PÚBLICO A REALIZAR-SE NA PRAÇA BRASIL, EM 11/09/2004, ÀS 09:00 HS, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DIVIDANO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1625/2004
PROCESSO : 951-2004-1-08-00
Reclamante: ANTONIO MARROSO SOBRINHO
Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO
Reclamado: MANOEL ALVES CARNEIRO
Advogado(a): RAIMUNDO MOREIRA BRAGA NETO
Assunto : ÀS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA QUE ESTAVA DESIGNADA PARA O DIA 26.08.2004 FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 03.09.2004, ÀS 10H:00min.